

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 12 de Junho de 2008 Nº 24852

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.036.443,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1263	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	3.012.443,00
1284	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.036.443,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1263		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	781	072	1292	0500	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	290.000,00
26	781	072	1292	0200	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	306.000,00
26	782	218	1284	0400	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	261.443,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33403900	131	Não	NO	1.400.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	700.000,00
						F	44405100	131	Não	NO	55.000,00
PROCESSO : 1284		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	240	Não	NO	24.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.036.443,00</b>
<b>ANEXO II</b>						<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>					

PROCESSO : 1263		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura						PROGRAMA DE TRABALHO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	0600	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	6.000,00
26	781	072	1292	0800	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	781	072	1292	0900	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	45.000,00
26	781	072	1292	1100	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eumar Roberto Novacki  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yenes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yuri Alexey Vieira Jorge  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Daltro  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

26	782	218	1283	0200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	600.000,00
26	782	218	1283	0400	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	350.000,00
26	782	218	1283	0800	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	800.000,00
26	782	218	1283	1000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
26	782	218	1283	1100	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	200.000,00
26	782	218	1284	0100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1284	0200	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	126.443,00
26	782	218	1284	0700	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	70.000,00
26	782	218	1284	0900	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											

<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.012.443,00</b>
<b>PROCESSO : 1284</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
27	451	284	3035	0400	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	240	Não	NO	1.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	1.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	8.000,00
						F	44905100	240	Não	NO	14.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>24.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>1263</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>
------------------	-------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	1284 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	<b>Regional:</b>	0400 - REGIAO IV - LESTE
<b>Meta Física:</b>	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		200,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		163,66

<b>Processo:</b>	<b>1263</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>
------------------	-------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	<b>Regional:</b>	0200 - REGIAO II - NORTE
<b>Meta Física:</b>	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,89

<b>Processo:</b>	<b>1263</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>
------------------	-------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	<b>Regional:</b>	0500 - REGIAO V - SUDESTE
<b>Meta Física:</b>	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		2,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		0,79

<b>Processo:</b>	<b>1263</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>
------------------	-------------	------------------------------	--

<b>PAOE:</b>	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		23.914,63

<b>Processo:</b>	<b>1284</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

<b>PAOE:</b>	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	<b>Regional:</b>	0400 - REGIAO IV - LESTE
<b>Meta Física:</b>	ESPAÇO FÍSICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESPAÇO FÍSICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 900.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1301	09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>900.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 1301</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	900.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>900.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
<b>PROCESSO : 1301</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
04	122	281	3026	0600	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	900.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>900.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>1301</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

<b>PAOE:</b>	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 83.600,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1032	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	83.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.600,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**YENES JESUS DE MACALHÕES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1032		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTÉ	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903700	240	Não	NO	63.600,00
						F	33903900	240	Não	NO	20.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>83.600,00</b>
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>0,00</b>

### ANEXO III


Processo:	1032	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00


## ATO DO GOVERNADOR


### ATO Nº 6.649/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de junho de 2008.

**ANDRÉIA CRISTINA DE MORAES FONTES** – Assessora Especial III, Nível DGA-6;  
**SILDEMAR ZIEZKOWSKI** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


### ATO Nº 6.650/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 05 de junho de 2008.

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS** – Gerente Regional Estação Ecológica do Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene, Nível DGA-8;  
**CLEOMAR PEREIRA MILHOMEM** – Gerente Regional Parque Estadual do Araguaia, Nível DGA-8;  
**GERSON NARCISO DA COSTA** – Gerente Regional Parque Estadual Tucumã, Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt, Nível DGA-8;  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO** – Gerente Regional Parque Estadual do Guirã, Nível DGA-8.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


### ATO Nº 6.651/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 05 de junho de 2008.


**JOSÉ IGNACIO RIBEIRO** – Coordenador de Avaliação de Impactos Ambientais, Nível DGA-6;  
**MARCILIO DA CRUZ MATOS** – Coordenador de Reflorestamento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


### ATO Nº 6.652/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 06 de junho de 2008.

**HERSON SOUZA LIMA** – Gerente Regional do Parque Estadual do Araguaia, Nível DGA-8;  
**EDELSON FERREIRA RODRIGUES** – Gerente Regional do Parque Estadual Tucumã, Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt, Nível DGA-8;  
**DOMINGOS SÁVIO GOMES REGO** – Gerente Regional Parque Estadual Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, Nível DGA-8;  
**CELSON DE ARRUDA SOUZA** – Gerente Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, Nível DGA-8;  
**ARÃO SIQUEIRA** – Gerente Regional APA Chapada dos Guimaraes, Nível DGA-8;  
**ALEXANDRE NOGUEIRA FIXINA** – Gerente Regional APA Salto Magessi, Nível DGA-8;  
**PRISCILA RIBEIRO BOZA** – Gerente Regional APA Nascentes do Rio Paraguai, Nível DGA-8;  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO** – Gerente Regional Estradas Parques, Nível DGA-8.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


### ATO Nº 6.653/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 06 de junho de 2008.


**MARCILIO DA CRUZ MATOS** – Coordenador de Avaliação de Impactos Ambientais, Nível DGA-6;  
**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**MARIA DO ROSÁRIO LOPES PEREIRA BARBANT** – Assessora Especial III, Nível DGA-6;  
**SEBASTIÃO DE SOUZA LOPES** – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


### ATO Nº 6.654/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARIA ANETE CHAVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 12 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


**ATO Nº 6.655/2008.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PATRICIA MICHELLI SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 12 de junho de 2008.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**ANTONIO CARLOS CAMACHO**  
 Presidente do FAPEMAT

**ATO Nº 6.656/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 007/CJ/08, datado de 05 de junho de 2008, resolve **SOBRESTAR**, por 30 (trinta) dias, os efeitos do Ato Governamental nº 4.569, de 20 de dezembro de 2007, modificado pelo Ato Governamental nº 5.807, de 09 de abril de 2008, que nomeou o Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Justificado Maj PM **MARCELO VINÍCIO RIBEIRO LEITE**, conforme justificativas constantes do processo nº 310.530/2008-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2008

**PROCESSO N.º** 561419/2007/CCV.

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIENTE EVANGÉLICA – ASBE.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem como objetivo, formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços com repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutura e Social do Estado de Mato Grosso - FUNDESMAT, para a obra de **Construção da Cobertura do Centro de Eventos e Ação Social, no MUNICÍPIO DE SINOP/MT**, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 505461/2007 – CCV.

**VALOR:** O valor total disponível à execução do é de **R\$ 490.888,05 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, sendo, o valor a ser repassado pelo Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Civil de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis**

**mil reais)** e a contrapartida da Assistência Social Beneficente Evangélica – ASBE, de **R\$ 84.88,05 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**;

**DA DOTAÇÃO:** PROGRAMA: 233  
 SUB-PROJETO: 3685  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00  
 FONTE: 148

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2008.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**  
 Assistência Social Beneficente Evangélica - ASBE

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 CASA MILITAR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 07/CM/08 de fornecimento de peças  
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar  
 Contratada: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo em 25%, do objeto originalmente contratado nos termos da legislação vigente, para aquisição de peças de reposição para veículos.  
 Prazo: A vigência do presente contrato é de 12/05/2008 a 12/07/2008.  
 Dotação Orçamentária: 3390.30 – Fonte: 100 – Projeto Atividade: 2006.  
 Valor do Contrato: R\$ 7.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais).  
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza, pela Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Cuiabá, 12 de junho de 2008

  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

ESTADO DE MATO GROSSO  
 CASA MILITAR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08/CM/08 de Prestação de Serviços.  
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar  
 Contratada: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo em 25%, do objeto originalmente contratado nos termos da legislação vigente, em razão do esgotamento do saldo, para fins de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de veículos.  
 Prazo: A vigência do presente contrato é de 12/05/2008 a 12/07/2008.  
 Dotação Orçamentária: 3390.39 – Fonte: 100 – Projeto Atividade: 2006.  
 Valor do Contrato: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).  
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza, pela Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Cuiabá, 12 de junho de 2008

  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 984/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 292513/SAD/2008**, de 02 de junho de 2008;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo Único**

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
9145	Benedita Chagas da Silva Arruda	10	18/01/2008
15801	Gercilia dos Santos Alves	09	18/01/2008
54716	José Pereira de Souza	05	18/01/2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 991/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº157213/2008/SAD**, de 28 de março de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Sonia Regina Lopes**, Matrícula **60969**, no Cargo de Auditor do Estado, progressão para o nível "02", a partir de 08.03.2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 62818/2008, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, resolve conceder a Srª **SUSAN DIGNART**, RG nº 037.134 SSP/MG, CPF nº 844.481.801-15, Matrícula Funcional nº 798360020, Gestora Governamental do Governo, Classe C, Nível 03, lotada na Casa Civil do Governo, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, no Programa de Agricultura Tropical, linha de pesquisa: Recursos Naturais, da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **17 de Março de 2008 a 16 de Março de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
EUMÁR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe de Casa Civil

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 989/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 155288/2008/SAD**, de 28 de março de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Alysson Sander de Souza**, Matrícula **121646**, no Cargo de Auditor do Estado, progressão para o nível "02", a partir de 29.03.2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 990/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº115373/2008/SAD**, de 07 de março de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Nilson José da Silva**, Matrícula **104626**, no Cargo de Auditor do Estado, progressão para o nível "02", a partir de 09.03.2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 988/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 144337/2008/SAD**, de 24 de março de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Márcia Cristina Borges de Souza Okamura**,

Matrícula 121628, no Cargo de Auditora do Estado, progressão para o nível "02", a partir de 15.03.2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário Adjunto Geral do Estado

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.032 de 12 de dezembro de 2003; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 250463/2008/SAD**, de 13 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **Ágape Grace Coura de Faria** Matrícula 95131 no Cargo de Gestora Governamental, progressão para o nível "03", a partir de 09.05.2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, MT, 11 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Portaria nº. 011/SAD/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, de 12 de dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Administração** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>GESTOR GOVERNAMENTAL</b>		
95152	Gil Borges Pimenta	9,1
96722	Flavio Lima de Oliveira	9,2
32840	Ozenira Felix Soares de Souza	9,7

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 280/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça**

e **Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome	Nota
<b>PNS DO SUS</b>		
221750010	Roberto Sebastião Rachid da Costa	9,86

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 283/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual das servidoras da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome	Situação do Servidor
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
15187	Ida Eunice G. da Costa	Aprovada
12186	Ivone de Oliveira	Aprovada
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
58993	Lurdes Aparecida de Souza	Aprovada

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 284/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:


**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual das servidoras da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome	Situação do Servidor
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
15187	Ida Eunice G. da Costa	Aprovada
12186	Ivone de Oliveira	Aprovada
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
58993	Lurdes Aparecida de Souza	Aprovada

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 285/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual das servidoras da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
15187	Ida Eunice G. da Costa	Aprovada
12186	Ivone de Oliveira	Aprovada
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
58993	Lurdes Aparecida de Souza	Aprovada

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 286/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual das servidoras da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
15187	Ida Eunice G. da Costa	Aprovada
12186	Ivone de Oliveira	Aprovada

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 287/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
15187	Ida Eunice G. da Costa	9,50
12186	Ivone de Oliveira	9,50
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
57015	Valdirene Regina Borba	9,97
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
114709	Fabiano Henrique G. Pereira	9,82

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2008-SAD/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONSIGNATÁRIA:** INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BMG S.A.

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição financeira **BANCO BMG S/A**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a CONSIGNATÁRIA, conforme preceitua o Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

**VIGÊNCIA:** 12/06/2008 a 12/06/2010.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**

Secretário de Estado de Administração

CONSIGNANTE

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**

Procurador

CONSIGNATÁRIA

**CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**

Procurador

CONSIGNATÁRIA

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 104 /GSF/SEFAZ/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Célia Aparecida de Souza, Agente de Administração Fazendária, para responder pela Agência Fazendária de Mirassol D' Oeste, no período de 01/06/2008 à 30/06/2008.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 11 de junho de 2008.

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O Fiscal de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.142, CTN, Concomitante com Art. 9º, I, Lei Complementar 98/2001, combinado com o Art. 34, Decreto 665/2007 e do Art. 17, XI da Lei 7098/1998, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, dos lançamentos do ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O recolhimento poderá ser efetuado com base na emissão do devido Documento de Arrecadação – DAR, Modelo 1 Aut., gerados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ambiente restrito contabilistas, utilizando-se do respectivo número do DAR, bem como a quantificação do montante do crédito tributário e suas atualizações.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado na respectiva AGENFA de seu domicílio fiscal.

Número do DAR	Inscrição Estadual	Razão Social	Período
999/00920562-04	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/00947964-00	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/00963075-54	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/00977949-04	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/00994773-29	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01012723-93	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01030727-07	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01052155-72	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01072796-16	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01094693-07	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01115139-70	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2003
999/01146780-75	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2004
999/01163104-66	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2004
999/01255363-40	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2004
999/01274664-54	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2004
999/01418576-43	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2005
999/01438362-01	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2005
999/00947965-82	131548697	APARECIDO FORTUNATO DA PALMA	2003
999/00995067-95	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2003
999/01013016-79	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2003
999/01030982-50	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2003
999/01052421-11	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2003
999/01095003-28	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2003
999/01147052-26	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2004
999/01216667-37	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2004
999/01236380-05	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2004
999/01312669-10	131549138	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2004
999/01131511-03	131549600	RECOREL RECANTO COM REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01274665-35	131550047	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	2004
999/01312319-62	131550047	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	2004
999/01132106-30	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2004
999/01162783-92	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2004
999/01198008-39	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2004
999/01235554-95	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2004
999/01254964-53	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2004
999/01512235-90	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2005
999/01531717-68	131550098	AERO AGRICOLA SAPEZAL LTDA	2005
999/01311447-25	131550950	LOJAS MEIRYMAR CAL CONF E ARM LTDA	2004
999/01438364-73	131552465	MOACIR A MANTOVANI	2005
999/01215452-71	131552546	CAPU COM COMBUST E LUBRIFICANTES LTDA	2004
999/01474143-87	131554255	LUIZ DE SOUZA	2005
999/01531719-20	131554417	HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA	2005
999/01349194-26	131554662	EDILEUZA G PIOVEZAN	2005
999/01163107-09	131554921	MARGARETE MINARDI CHICATI	2004
999/01349195-07	131555472	NAVEGANTES ALIMENTOS FRUTOS DO MAR LTDA	2005
999/01492842-27	131555847	COTRAM COML TRANSPORTADORA MICHARKI LTDA	2005
999/01215966-90	131555871	V A SANDRI & CIA LTDA	2004
999/01197515-28	131556207	MARTINOTTO & SCHONS LTDA	2004
999/01291736-91	131556371	NIGHT CLUB VED COBR EMPREENDIMENTOS LTDA	2004
999/01383254-58	131556495	CTA CENTRO TECNICO AVANÇADO LTDA	2005
999/01383255-39	131556584	LUPS ESPORTE LTDA	2005
999/00947385-40	131556770	ZILDA KRAJEWSKI	2003
999/01051862-97	131557491	JAKSON GALLE	2003
999/01051777-00	131557599	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-E	2003
999/01072407-52	131557599	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-E	2003
999/01162685-91	131557599	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-E	2004
999/01279868-81	131557815	MARTELLI AVIACAO AGRICOLA E INSUMOS LTDA	2004
999/01706837-80	131557823	VALDECIR CORREIA	2005
999/01115140-04	131557890	SEBASTIAO CARLOS	2003
999/00920565-57	131558633	T WEBER	2003
999/01131515-29	131559320	MASTER LUBRIFICANTES LTDA	2004
999/01146030-67	131559320	MASTER LUBRIFICANTES LTDA	2004
999/01093844-09	131559877	ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2003
999/01114311-41	131559877	ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2003
999/01131516-00	131559877	ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2004
999/01197517-90	131559877	ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2004
999/01615576-53	131559877	ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2005
999/01492845-70	131560670	S M DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES	2005
999/01492847-31	131561499	CARLOS OTAVIO MACIEL DA MOTTA	2005
999/01931843-64	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2003
999/01912287-63	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2003
999/01114312-22	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2003
999/01912288-44	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2004
999/01954028-73	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2004
999/01931853-36	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2005
999/01912291-40	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2005
999/01912290-69	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2005
999/01912292-20	131561766	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LT	2005
999/01131517-90	131562312	BACCIOTTI & LANTERI LTDA	2004



999/01163110-04	131562320	TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	2004
999/01179896-08	131562320	TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	2004
999/01185497-50	131562320	TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	2004
999/01197519-51	131562487	F ABEL DA COSTA	2004
999/01291738-53	131562835	CONSTRUTORA RESEL LTDA	2004
999/00920567-19	131562860	ETERMAT MAT CONST LTDA	2003
999/01132388-02	131562908	MARTINI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01383259-62	131562908	MARTINI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01235939-07	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2004
999/01255365-01	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2004
999/01274666-16	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2004
999/01552902-50	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2004
999/01330815-34	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2004
999/01366337-91	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2005
999/01383260-04	131563343	GASPAR DOMINGOS LAZARI	2005
999/01162274-88	131563718	GERSI RUSSI	2004
999/00947635-79	131563920	TRANSPORTADORA ROCILE LTDA	2003
999/00977657-18	131563920	TRANSPORTADORA ROCILE LTDA	2003
999/01215454-33	131564056	VALDIR ANTONIO ANDREATTO	2004
999/01492848-12	131564374	LOGOUT TELEINFORMATICA LTDA	2005
999/01012081-13	131564390	AMILTON MEDEIROS & CIA LTDA-ME	2003
999/01311449-97	131564390	AMILTON MEDEIROS & CIA LTDA-ME	2004
999/01531720-63	131564510	ORGANIZACAO TAPIRAGUAIA LTDA	2005
999/01131519-52	131565311	A G FERNANDES	2004
999/01179897-80	131566296	O IMPERADOR ASSESS IMOB REPRESENT LTDA	2004
999/01456596-68	131566296	O IMPERADOR ASSESS IMOB REPRESENT LTDA	2005
999/01492849-01	131566296	O IMPERADOR ASSESS IMOB REPRESENT LTDA	2005
999/01512244-81	131566296	O IMPERADOR ASSESS IMOB REPRESENT LTDA	2005
999/01438368-05	131566377	FAGNER RODRIGUES ARAUJO	2005
999/01290987-03	131566679	RB COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	2004
999/01349200-09	131566679	RB COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	2005
999/00920058-04	131566806	V. F. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	2003
999/01438369-88	131567098	UNIMED CUIABA COOPERATIVA TRAB MEDICO	2005
999/01474151-97	131567098	UNIMED CUIABA COOPERATIVA TRAB MEDICO	2005
999/01291739-34	131567489	JOAO BOSCO DA SILVA	2004
999/01418583-72	131567608	GRAFIT REPRES COMERCIAS LTDA	2005
999/01706788-67	131567616	GIRO RAPIDO ENCARTELADOS LTDA	2005
999/01093846-62	131567799	NEIDI MARIA BRIANCINI	2003
999/00962500-05	131567888	C M MACCARI	2003
999/01162276-40	131567888	C M MACCARI	2004
999/00963077-16	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01012726-36	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01094697-30	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01115141-95	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01163111-95	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01179898-61	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01216307-08	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01235940-40	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01418584-53	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01456598-20	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01492851-18	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01531722-25	131567900	D CARLOS REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01215455-14	131568051	FARIAS & MARTINS LTDA	2004
999/00924764-16	131568400	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA	2003
999/01016728-12	131568400	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA	2003
999/01055587-71	131568400	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA	2003
999/01291740-78	131568787	ODAIR JOSE CAROLINO RODRIGUES	2004
999/01400418-28	131569198	REGIA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	2005
999/01383264-20	131569775	M W COMERCIO DE ROUPAS LTDA	2005
999/01162277-20	131570340	DISBESOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2004
999/00920569-80	131571095	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	2003
999/01094699-00	131571095	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	2003
999/01531724-97	131571095	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	2005
999/01131520-96	131571150	BLOW UP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01275087-18	131571150	BLOW UP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01222370-74	131571150	BLOW UP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01273795-60	131571150	BLOW UP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01255367-73	131571192	BUSS & SILVA BUSS LTDA	2004
999/01418585-34	131571290	SANTA CLARA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTD	2005
999/00920570-14	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2003
999/00963079-88	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2003
999/00977953-82	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2003
999/00994777-52	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2003
999/01052158-15	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2003
999/01072802-07	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2003
999/01330818-87	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2004
999/01400420-42	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2005
999/01456601-60	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2005
999/01492854-60	131571842	H T CARNEIRO SILVA	2005
999/01354908-81	131571877	SINAL VERDE TURISMO LTDA	2005
999/01383265-00	131571877	SINAL VERDE TURISMO LTDA	2005
999/01418586-15	131571877	SINAL VERDE TURISMO LTDA	2005
999/01438373-64	131571877	SINAL VERDE TURISMO LTDA	2005
999/01474154-30	131571877	SINAL VERDE TURISMO LTDA	2005
999/01531726-59	131571877	SINAL VERDE TURISMO LTDA	2005
999/01312323-49	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2004
999/01330820-00	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2004
999/01349202-70	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2005
999/01418587-04	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2005
999/01438374-45	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2005

999/01456603-21	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2005
999/01531727-30	131572199	C TEC CONSTRUÇÕES E TEC ENG CIVIL LTDA	2005
999/01162786-35	131572776	TRANSPORTES TREVÃO LTDA	2004
999/01179589-82	131572776	TRANSPORTES TREVÃO LTDA	2004
999/01235555-76	131572776	TRANSPORTES TREVÃO LTDA	2004
999/01474155-10	131572776	TRANSPORTES TREVÃO LTDA	2005
999/01492855-41	131572776	TRANSPORTES TREVÃO LTDA	2005
999/01179069-15	131573357	M C NABUCO DE SOUZA	2004
999/01163113-57	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01216310-03	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01255368-54	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01274668-88	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01383267-72	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2005
999/01418589-68	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2005
999/01438377-98	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2005
999/01474156-00	131573616	SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2005
999/01456605-93	131573721	S M S COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	2005
999/01162279-92	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01261311-94	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01235943-93	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01255369-35	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01291744-00	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01312325-00	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01330821-82	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2004
999/01349205-13	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01383268-53	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01400422-04	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01418590-00	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01438378-79	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01456606-74	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01474157-82	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01492856-22	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01512254-53	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01531730-35	131573756	ENGEME ENGENHARIA LTDA	2005
999/01418591-82	131575180	INSETIZAM SERV DE LIMP CONSERVACAO LTDA.	2005
999/01480454-58	131575465	RONDOLFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2005
999/01499611-80	131575465	RONDOLFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2005
999/01766393-40	131575465	RONDOLFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2005
999/01261319-04	131575740	GRAFICA LASER LTDA	2004
999/01197525-08	131575872	A DANHONI & CIA LTDA	2004
999/01366341-78	131576305	CAICARA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2005
999/01383269-34	131576305	CAICARA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2005
999/01400423-95	131576305	CAICARA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2005
999/01438379-50	131576305	CAICARA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2005
999/01474159-44	131576305	CAICARA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2005
999/01531731-16	131576305	CAICARA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2005
999/01234948-44	131576380	APARECIDA HONORIO BARBOZA	2004
999/01072055-07	131576518	COSTA BRAGA & SILVA LTDA	2003
999/01163114-38	131576585	N FERREIRA SALEH	2004
999/01198311-22	131576585	N FERREIRA SALEH	2004
999/01531732-05	131576852	BEAL & CIA LTDA	2005
999/01254352-33	131576917	R & E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2004
999/01349208-66	131576917	R & E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/00962768-10	131577301	TRANSPORTADORA FENIX LTDA	2003
999/01012427-29	131577301	TRANSPORTADORA FENIX LTDA	2003
999/01030455-64	131577301	TRANSPORTADORA FENIX LTDA	2003
999/01235556-57	131577301	TRANSPORTADORA FENIX LTDA	2004
999/01012428-00	131577310	CORTEZIA COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA	2003
999/01215967-71	131577310	CORTEZIA COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA	2004
999/01222433-92	131577662	AUTO POSTO ARAMAR LTDA	2004
999/01197917-40	131577778	ALEXANDRO BRUSTOLON - ME	2004
999/00920574-48	131577808	J FERREIRA LEMOS PRODUCOES	2003
999/01052163-82	131577808	J FERREIRA LEMOS PRODUCOES	2003
999/01235945-55	131577808	J FERREIRA LEMOS PRODUCOES	2004
999/01255371-50	131577808	J FERREIRA LEMOS PRODUCOES	2004
999/01474161-69	131577808	J FERREIRA LEMOS PRODUCOES	2005
999/01512257-04	131577808	J FERREIRA LEMOS PRODUCOES	2005
999/00933491-91	131577948	SILVEIRA & PIRES LTDA	2003
999/00977956-25	131577948	SILVEIRA & PIRES LTDA	2003
999/01012732-84	131577948	SILVEIRA & PIRES LTDA	2003
999/01052164-63	131577948	SILVEIRA & PIRES LTDA	2003
999/01162281-07	131578014	DIONISIO NIESCIUR	2004
999/00920374-12	131579185	REDE UNIVERSO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	2003
999/01012516-39	131579185	REDE UNIVERSO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	2003
999/01179696-74	131579185	REDE UNIVERSO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	2004
999/01418595-06	131579185	REDE UNIVERSO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	2005
999/01030379-79	131579460	MENCATO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD	2003
999/01215872-76	131579460	MENCATO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD	2004
999/01366344-10	131579746	COLINA VERDE TINTAS LTDA	2005
999/00933492-72	131579860	COLIDERTUR AGENCIA DE VIAG E TUR LTDA	2003
999/01030736-90	131580094	SELL REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01115149-42	131580094	SELL REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01132392-99	131580094	SELL REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01255373-11	131580094	SELL REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01383272-30	131580094	SELL REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01438385-06	131580094	SELL REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01254966-15	131580515	TRANSPORTES SATELITE LTDA	2004
999/00920575-29	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2003
999/01030737-70	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2003
999/01052165-44	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2003

999/01094704-02	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2003
999/01132393-70	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01146787-41	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01163116-08	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01179904-44	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01216314-37	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01235946-36	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01255374-00	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01274672-64	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2004
999/01425085-02	131582275	S M S FOTOS & VIDEOS LTDA	2005
999/02042028-19	131582542	EDSON WALTER CAVALARI - ME	2005
999/01051451-83	131583000	K M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2003
999/01093851-20	131583000	K M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2003
999/01273797-21	131583034	LEANDRO FERREIRA & CIA LTDA	2004
999/01255375-83	131583123	MARIO R CRUZ ENGENHARIA	2004
999/01274673-45	131583123	MARIO R CRUZ ENGENHARIA	2004
999/00963086-07	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/00977958-97	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/00977959-78	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/00994783-09	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01012734-46	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01030738-51	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01052166-25	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01072807-03	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01072808-94	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01094705-85	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01115152-48	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2003
999/01132394-50	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2004
999/01383275-82	131583174	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS L	2005
999/01131521-77	131583514	POSTO 300 LTDA	2004
999/01418598-59	131583514	POSTO 300 LTDA	2005
999/01273798-02	131583859	AUGUSTO SCHUMANN	2004
999/01531737-01	131583930	SEVERINO DE LIMA SELIN	2005
999/01474164-01	131584294	HENRIQUE TEIBEL COMERCIO REPRESENTAçOES	2005
999/01512265-06	131584294	HENRIQUE TEIBEL COMERCIO REPRESENTAçOES	2005
999/01707105-07	131584294	HENRIQUE TEIBEL COMERCIO REPRESENTAçOES	2005
999/00994482-21	131585231	TRANSPORTADORA RITTER LTDA	2003
999/01012429-90	131585231	TRANSPORTADORA RITTER LTDA	2003
999/01094378-80	131585231	TRANSPORTADORA RITTER LTDA	2003
999/01254967-04	131585231	TRANSPORTADORA RITTER LTDA	2004
999/01456612-12	131585231	TRANSPORTADORA RITTER LTDA	2005
999/00933494-34	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2003
999/00947970-40	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2003
999/01030739-32	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2003
999/01072809-75	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2003
999/01163117-80	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2004
999/01198313-94	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2004
999/01216315-18	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2004
999/01255376-64	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2004
999/01274674-26	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2004
999/01383276-63	131585274	MONICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	2005
999/01012735-27	131585932	VALERIA APARECIDA SANTOS	2003
999/01438388-40	131586254	SERGIO JUCOSKI ME	2005
999/00933495-15	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2003
999/00963088-79	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2003
999/00994785-62	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2003
999/01012736-08	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2003
999/01030740-76	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2003
999/01094706-66	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2003
999/01132396-12	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2004
999/01146789-03	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2004
999/01163118-61	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2004
999/01255377-45	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2004
999/01383277-44	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2005
999/01474165-92	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2005
999/01512266-97	131586475	STATUS HOTELARIA LTDA EPP	2005
999/01072062-28	131587439	J B DA SILVA & CIA LTDA ME	2003
999/01706356-29	131587528	DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA - ME	2005
999/01179907-97	131587617	IDEMA TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA	2004
999/01216316-07	131587617	IDEMA TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA	2004
999/01255378-26	131587617	IDEMA TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA	2004
999/01274675-07	131587617	IDEMA TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA	2004
999/01400429-80	131587900	EMPRESA LAT AM DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	2005
999/01273799-93	131587978	ELIANE APARECIDA CARDOSO & CIA LTDA	2004
999/01131522-58	131588320	JOTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01330831-54	131589229	IDERLOM ROCHA CARAPIA	2004
999/01383280-40	131589733	FRANCISCO SALES DOS ANJOS	2005
999/01197529-23	131589830	JOSE MARTINS FRANÇA	2004
999/01311454-54	131589830	JOSE MARTINS FRANÇA	2004
999/01474169-16	131589830	JOSE MARTINS FRANÇA	2005
999/01383281-20	131589857	PLAZA HOTELARIA LTDA - EPP	2005
999/01115155-90	131590235	HOTEL SANTA FE LTDA	2003
999/01531745-11	131590235	HOTEL SANTA FE LTDA	2005
999/01366349-25	131590456	UNITUBOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2005
999/00920313-09	131590847	TRANSPORTADORA NEVADA LTDA	2003
999/00977591-57	131590910	GABB GEOLOGIA E MINERAçAO LTDA	2003
999/01475698-28	131591991	TORNEARIA JOERI LTDA	2003
999/01475700-87	131591991	TORNEARIA JOERI LTDA	2004
999/01475890-04	131591991	TORNEARIA JOERI LTDA	2004
999/01730117-07	131591991	TORNEARIA JOERI LTDA	2004

999/01512272-35	131591991	TORNEARIA JOERI LTDA	2005
999/01030742-38	131592165	LUCINEIA S FERREIRA	2003
999/01512273-16	131592327	W C ALMEIDA	2005
999/00920577-90	131592661	JOSE LUIZ FERREIRA TERROSO	2003
999/01162285-30	131594109	MARTINHA DIAS XAVIER	2004
999/01198315-56	131594575	ANTONIO CARLOS MUNDIM & CIA LTDA	2004
999/01274676-98	131594575	ANTONIO CARLOS MUNDIM & CIA LTDA	2004
999/01438396-50	131594575	ANTONIO CARLOS MUNDIM & CIA LTDA	2005
999/01456619-99	131594575	ANTONIO CARLOS MUNDIM & CIA LTDA	2005
999/01349218-38	131594613	SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	2005
999/01012739-50	131594710	MARIO ANGELICO BOCALON	2003
999/01349219-19	131594710	MARIO ANGELICO BOCALON	2005
999/01531748-64	131594710	MARIO ANGELICO BOCALON	2005
999/00920579-52	131595008	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	2003
999/00933498-68	131595008	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	2003
999/00947973-92	131595008	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	2003
999/00977963-54	131595008	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	2003
999/01012740-94	131595008	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	2003
999/01132400-33	131595008	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	2004
999/01499752-11	131595350	MARIA DE FATIMA CRUZ MARAN	2005
999/01512277-40	131596381	MIDAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2005
999/01531749-45	131596381	MIDAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2005
999/01254360-43	131596780	A S R DO PRADO	2004
999/01531750-89	131596810	SANTA ROSA COM CONF DE ROUPAS FEITA LTDA	2005
999/01330835-88	131597604	DISTR DE AUTO PECAS IRMAOS SOUZA LTDA	2004
999/01418607-84	131597787	ADELICIO MENINO SANTANA	2005
999/01418608-65	131597795	L B SILVA CONTABILIDADE	2005
999/01216317-80	131597930	PERI LUIZ RODRIGUES MARTINS DE BARROS	2004
999/01273801-42	131598180	FABIANE N CASERTA ASVOLINSQUE PEIXOTO	2004
999/011131527-62	131598678	HIGH TEC INFORMATICA LTDA - EPP	2004
999/01234958-16	131598678	HIGH TEC INFORMATICA LTDA - EPP	2004
999/00933499-49	131598767	AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA	2003
999/01235952-84	131598767	AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA	2004
999/01255381-21	131598767	AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA	2004
999/01274678-50	131598767	AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA	2004
999/01349220-52	131598767	AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA	2005
999/01533906-48	131598767	AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA	2005
999/01094710-42	131598856	MARCIO SIMON DIEL	2003
999/01216318-60	131598856	MARCIO SIMON DIEL	2004
999/01349222-14	131600281	SASSAKI & NANAKA LTDA	2005
999/01162289-64	131600460	J U VIEIRA DOS REIS	2004
999/01162291-89	131600966	MARIA MARCIA MOURA	2004
999/01274306-97	131600966	MARIA MARCIA MOURA	2004
999/01254362-05	131601083	J L PASCOSKI	2004
999/01492870-80	131601148	M L COLOGNESE	2005
999/01216319-41	131601164	CENA CONSTRUCAO ENG ASSOCIADAS LTDA	2004
999/01235954-46	131601164	CENA CONSTRUCAO ENG ASSOCIADAS LTDA	2004
999/01255383-93	131601164	CENA CONSTRUCAO ENG ASSOCIADAS LTDA	2004
999/01519632-84	131602276	PEGORINI COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LT	2005
999/01474172-11	131602586	CLEUNICE RODRIGUES AMORIM	2005
999/00920581-77	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/00933500-17	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/00947975-54	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/00963093-36	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/00977965-16	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/00994789-96	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/01030743-19	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/01072814-32	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2003
999/01198317-18	131603159	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	2004
999/01492871-61	131603248	L SCHIMADA	2005
999/01474173-00	131603361	S A S AMORIM AYRES	2005
999/01204196-04	131603370	AGUIDA MORAIS NUNES	2004
999/01312916-04	131603370	AGUIDA MORAIS NUNES	2004
999/01425228-31	131603370	AGUIDA MORAIS NUNES	2005
999/00920582-58	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2003
999/00933501-06	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2003
999/00947976-35	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2003
999/00994790-20	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2003
999/01094711-23	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2003
999/01235955-27	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2004
999/01400439-52	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2005
999/01456623-75	131604864	GILBERTO MIKIO HANGAI	2005
999/01474174-83	131604929	FLORA TANGARA LTDA	2005
999/01146041-10	131605127	ADEMAR RIBAS JUNIOR COMERCIO	2004
999/01492872-42	131605194	J ADRIANO ANTONINI	2005
999/01197535-71	131605526	MERILIANE MANFIO & CIA. LTDA.	2004
999/01331913-99	131605526	MERILIANE MANFIO & CIA. LTDA.	2004
999/01480648-35	131605526	MERILIANE MANFIO & CIA. LTDA.	2005
999/01383285-54	131605542	RAMMINGER PROMACOES DE VENDAS S/C LTDA	2005
999/01531753-21	131605542	RAMMINGER PROMACOES DE VENDAS S/C LTDA	2005
999/01531754-02	131605593	ARI PETSCH	2005
999/00963094-17	131605984	D M AGUIAR	2003
999/01094712-04	131605984	D M AGUIAR	2003
999/01349225-67	131606239	MARIA BEZERRA BOMFIM	2005
999/01094713-95	131606484	VALMOR ASCARI	2003
999/00920249-49	131606824	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2003
999/01012343-86	131606824	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2003
999/01072408-33	131606824	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2003
999/01094274-93	131606824	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2003
999/01132013-05	131606824	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2004



999/01519664-61	131608169	ELOI I FRIGO	2005
999/01492874-04	131608657	CLAIDER SILVEIRA DA COSTA GOMES	2005
999/00933502-89	131609386	OSNI DE SOUZA	2003
999/01072815-13	131610040	CRISTOVAO & CRISTOVAO LTDA	2003
999/01198318-07	131610040	CRISTOVAO & CRISTOVAO LTDA	2004
999/01531758-36	131610040	CRISTOVAO & CRISTOVAO LTDA	2005
999/01474177-26	131610090	GIRARDI COM PROD PARA FAZENDA LTDA	2005
999/01274319-01	131610384	TADEU TIAGO WEILER	2004
999/01492877-57	131610384	TADEU TIAGO WEILER	2005
999/01349230-24	131610759	RECUPERADORA DE PECAS JUMBO LTDA	2005
999/01456628-80	131611046	A M F FORTE	2005
999/01366358-16	131611356	NET INFORMATICA LTDA	2005
999/01131535-72	131611429	ALAM TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	2004
999/01094716-38	131612239	TEDESCO & TEGON LTDA	2003
999/01115158-33	131612239	TEDESCO & TEGON LTDA	2003
999/01235956-08	131612239	TEDESCO & TEGON LTDA	2004
999/01274680-74	131612239	TEDESCO & TEGON LTDA	2004
999/01492879-19	131612239	TEDESCO & TEGON LTDA	2005
999/01512288-00	131612239	TEDESCO & TEGON LTDA	2005
999/00999229-00	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01009281-80	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01292401-27	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01236516-13	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01236432-70	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01292400-46	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01222715-07	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01292397-06	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01367427-36	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01367338-26	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01439630-76	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01389212-20	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01515108-16	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01595524-53	131613162	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01274225-97	131613383	CONSTRUTORA NASCIMENTO LIMITADA	2004
999/01132403-86	131613936	DRENACON DRENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	2004
999/01198320-13	131613936	DRENACON DRENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	2004
999/01595380-35	131613995	DIRCEU ANTONIO RIGO	2005
999/01030458-07	131614134	ANTONIO LUIZ BASILIO	2003
999/01274681-55	131614517	RGA GRAFICA E EDITORA LTDA	2004
999/01291750-40	131614517	RGA GRAFICA E EDITORA LTDA	2004
999/01474179-98	131614517	RGA GRAFICA E EDITORA LTDA	2005
999/01512289-83	131614517	RGA GRAFICA E EDITORA LTDA	2005
999/01456629-60	131614711	TECIDOS AMAZONIA LTDA	2005
999/01234960-30	131615238	J S DE OLIVEIRA ACOUGUE	2004
999/01492882-14	131615769	QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	2005
999/00947980-11	131616323	MANOEL O REIS JUNIOR	2003
999/01094718-08	131616323	MANOEL O REIS JUNIOR	2003
999/01179908-78	131616323	MANOEL O REIS JUNIOR	2004
999/01162294-21	131616455	J B LIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS	2004
999/01438407-48	131616633	IVO CASTRO ALVES	2005
999/00947981-00	131617990	DOMINGOS SOARES DA SILVA	2003
999/01131537-34	131618180	EBENEZER COMERCIO DE PNEUS LTDA	2004
999/01492887-29	131618857	GRAMPEC PAPELARIA LTDA-EPP	2005
999/01330843-98	131618873	JUCIANE A SANSAO DE OLIVEIRA	2004
999/00963098-40	131618911	GENIMA PAULA DE ARRUDA	2003
999/01146796-32	131619608	DISKAVEL AUTO SERVICOS LTDA	2004
999/01197540-39	131620908	R BARBOSA TURBINAS	2004
999/00977660-13	131621203	T R DE OLIVEIRA & CIA LTDA	2003
999/01274421-99	131622315	SANDRO JOSE SPESSOTO TELECOMUNICACOES	2004
999/00933510-99	131622650	AUTOBOA AUTO ELETRICA MECANICA LTDA	2003
999/00994799-68	131622650	AUTOBOA AUTO ELETRICA MECANICA LTDA	2003
999/01072822-42	131622650	AUTOBOA AUTO ELETRICA MECANICA LTDA	2003
999/01383300-28	131622650	AUTOBOA AUTO ELETRICA MECANICA LTDA	2005
999/00977970-83	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2003
999/01012749-22	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2003
999/01030749-04	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2003
999/01052178-69	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2003
999/01146798-02	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2004
999/01179914-16	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2004
999/01729928-01	131622730	ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/CONST LTDA	2004
999/01366365-45	131622757	ALICINHA MARIA DE SOUZA	2005
999/01456638-51	131622757	ALICINHA MARIA DE SOUZA	2005
999/01291754-73	131622994	C A ENGENHARIA E SERVICOS DESIGNER LTDA	2004
999/01438414-77	131622994	C A ENGENHARIA E SERVICOS DESIGNER LTDA	2005
999/01456639-32	131622994	C A ENGENHARIA E SERVICOS DESIGNER LTDA	2005
999/01179083-73	131623230	J L PINTO PADARIA	2004
999/01198327-90	131624547	SETA PROPAGANDA LTDA	2004
999/01349239-62	131624709	M J DA SILVA & SANTOS LTDA	2005
999/01531769-99	131624709	M J DA SILVA & SANTOS LTDA	2005
999/01349240-04	131624792	LUCAS DOLCI DE SOUZA ME	2005
999/01235966-80	131628135	SERRALHERIA ARTE E FERRO LTDA	2004
999/01255396-08	131628135	SERRALHERIA ARTE E FERRO LTDA	2004
999/01274689-02	131628135	SERRALHERIA ARTE E FERRO LTDA	2004
999/01291758-05	131628135	SERRALHERIA ARTE E FERRO LTDA	2004
999/01383304-51	131628135	SERRALHERIA ARTE E FERRO LTDA	2005
999/01531771-03	131628631	TRANSPORT LOTACAO LTDA	2005
999/01367312-97	131628690	BIODROGAS FARMACIA LTDA	2004
999/00947988-79	131628917	A MENEZES FERNANDES	2003
999/00977971-64	131628917	A MENEZES FERNANDES	2003
999/00994802-06	131628917	A MENEZES FERNANDES	2003

999/01255397-99	131628917	A MENEZES FERNANDES	2004
999/01349242-68	131629034	C R SCHERWINSKI	2005
999/01492898-81	131629760	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES MT	2005
999/01512306-19	131629760	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES MT	2005
999/01330855-21	131629930	LAJES PRESTADORA DE SERVIÇOS E PROJETOS	2004
999/01030752-00	131631101	ERLAN ROSA DE MORAES	2003
999/01198328-70	131631101	ERLAN ROSA DE MORAES	2004
999/01255398-70	131631101	ERLAN ROSA DE MORAES	2004
999/01383306-13	131631101	ERLAN ROSA DE MORAES	2005
999/01366370-02	131632701	R M COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	2005
999/01367380-38	131633074	PEDRO SUEMITSU SUMIYOSHI	2004
999/01554312-52	131633074	PEDRO SUEMITSU SUMIYOSHI	2005
999/01051466-60	131633090	VANILDA CIRILO REZENDE	2003
999/00947716-79	131633767	REDE PARECIS DE RADIOFUSAO LTDA	2003
999/01456644-08	131633929	RENATO C. BASSANI - ME	2005
999/01311465-07	131634909	CLAUDIO JOSE GNOATO	2004
999/01052422-00	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2003
999/01180160-00	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2004
999/01216669-07	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2004
999/01275035-97	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2004
999/01400460-30	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2005
999/01418633-76	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2005
999/01438426-00	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2005
999/01474199-31	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2005
999/01531778-80	131635123	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2005
999/01999809-79	131635174	NEVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01999852-61	131635174	NEVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01999856-95	131635174	NEVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01072075-42	131635530	VALDECIR CHAVES	2003
999/01349249-34	131636170	JUCARA KUHN	2005
999/01114337-80	131636375	MARCONI COM SERV E REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01216330-57	131636685	FREDELINA MARTINS GONCALVES	2004
999/01235968-41	131636685	FREDELINA MARTINS GONCALVES	2004
999/01255400-29	131636685	FREDELINA MARTINS GONCALVES	2004
999/01274691-27	131636685	FREDELINA MARTINS GONCALVES	2004
999/01291761-00	131636685	FREDELINA MARTINS GONCALVES	2004
999/01474201-90	131637215	RETIFICA CUIABA LTDA	2005
999/01131548-97	131637274	VL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	2004
999/01492907-07	131637428	JANETE PIRES DE SOUSA	2005
999/01330862-50	131637533	ANTONIO DALADIER DOS SANTOS ME	2004
999/01198330-95	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2004
999/01235969-22	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2004
999/01255402-90	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2004
999/01312339-06	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2004
999/01349252-30	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2005
999/01383313-42	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2005
999/01400465-44	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2005
999/01474203-52	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2005
999/01531782-66	131637690	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	2005
999/01366377-89	131637720	NASA RETIFICA DE MOTORES LTDA	2005
999/01052182-45	131637886	VANDREI JOSE DI DOMENICO & CIA LTDA ME	2003
999/01179916-88	131637886	VANDREI JOSE DI DOMENICO & CIA LTDA ME	2004
999/01235970-66	131637886	VANDREI JOSE DI DOMENICO & CIA LTDA ME	2004
999/01330863-31	131637886	VANDREI JOSE DI DOMENICO & CIA LTDA ME	2004
999/01492909-79	131637886	VANDREI JOSE DI DOMENICO & CIA LTDA ME	2005
999/01512314-29	131637886	VANDREI JOSE DI DOMENICO & CIA LTDA ME	2005
999/00977974-07	131639234	GIDINOR ANSELMO DE MENEZES	2003
999/01132413-58	131639315	LUIZ RODRIGUES DE MOURA	2004
999/01163133-09	131639315	LUIZ RODRIGUES DE MOURA	2004
999/01179917-69	131639315	LUIZ RODRIGUES DE MOURA	2004
999/01552905-00	131639587	FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	2004
999/01492910-02	131639587	FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	2005
999/01163446-03	131639757	L N CALCADOS LTDA	2003
999/01456650-48	131639820	ADEMAR SEBASTIAO CARPES	2005
999/01234972-74	131640496	HERCILIO CAETANO BORGES NETO	2004
999/01384461-66	131642103	SS COMERCIO COM CONFECCOES E CALÇADOS LTD	2004
999/01215474-87	131642383	R 2 AGRICOLA LTDA	2004
999/01290999-47	131643150	PROVISAO INFORMATICA LTDA	2004
999/01706357-00	131643150	PROVISAO INFORMATICA LTDA	2005
999/01480933-47	131643746	FRANGOMINAS LANCHES LTDA	2005
999/01235971-47	131643908	JLP FERRAZ	2004
999/01531783-47	131643908	JLP FERRAZ	2005
999/00933517-65	131643983	P MAGNO SILVA	2003
999/01418640-03	131644696	MEDING & SILVA LTDA	2005
999/01291762-83	131644734	FADEL ZOGAIB	2004
999/01366380-84	131644734	FADEL ZOGAIB	2005
999/01418641-86	131644734	FADEL ZOGAIB	2005
999/00977405-61	131644777	J F VALEIRO	2003
999/00994213-74	131644777	J F VALEIRO	2003
999/00977406-42	131644858	R R ALMEIDA & CIA LTDA	2003
999/01311473-17	131644858	R R ALMEIDA & CIA LTDA	2004
999/01291429-74	131644890	DRAGAO TRANSPORTES LTDA	2004
999/01072828-38	131644939	INST TEC E EDUCACAO EM ENFERMAGEM LTDA	2003
999/01163134-81	131644939	INST TEC E EDUCACAO EM ENFERMAGEM LTDA	2004
999/01349257-44	131644939	INST TEC E EDUCACAO EM ENFERMAGEM LTDA	2005
999/01531786-90	131644939	INST TEC E EDUCACAO EM ENFERMAGEM LTDA	2005
999/01389446-03	131645005	M A CAVALIN	2005
999/01462680-93	131645005	M A CAVALIN	2005
999/01366381-65	131645420	MERCADO FRATELO LTDA	2005
999/01512321-58	131645455	CRISTIANE LOPES THEREZA	2005

999/00947572-50	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/00962696-01	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/00977593-19	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/00994408-32	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01012344-67	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01030381-93	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01051779-72	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01072409-14	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01094275-74	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01114768-38	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2003
999/01146438-75	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01162686-72	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01179501-40	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01197918-21	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01215873-57	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01235453-41	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01254851-76	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01274227-59	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01291315-06	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01311937-77	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01330868-46	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2004
999/01438432-59	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2005
999/01456653-90	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2005
999/01531788-51	131645528	VANGUARDA MINERACAO E COMERCIO LTDA	2005
999/01072829-19	131645617	MECANICA E TORNEARIA A60 FORTE LTDA	2003
999/01132414-39	131645706	VETCENTRO CLINICA VETERINARIA LTDA	2004
999/01400470-01	131645900	A A REICHERT - CONSTRUCOES	2005
999/01072830-52	131645986	DJ COMUNICACAO VISUAL LTDA	2003
999/01198332-57	131645986	DJ COMUNICACAO VISUAL LTDA	2004
999/01366383-27	131646320	ADILSON FERNANDES DA SILVA	2005
999/01179102-70	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2004
999/01651888-49	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2004
999/01383319-38	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/01400472-73	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/01418644-29	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/01456654-71	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/01474210-81	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/01492914-36	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/01512323-10	131646370	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2005
999/00932974-50	131646460	CENTRO OESTE TELEINFORMATICA LTDA	2003
999/01494966-74	131647016	LUFON'S INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTD	2005
999/01146801-34	131647229	JOAO APARECIDO HERNANDO DE MATOS	2004
999/01274693-99	131647229	JOAO APARECIDO HERNANDO DE MATOS	2004
999/01330869-27	131647342	FRANKCESAR ZOCAL	2004
999/01254385-00	131647520	A J JACOMINI	2004
999/01438435-00	131648217	EDELMA MOREIRA DA SILVA	2005
999/01045361-62	131648551	PAES ALFENIN LTDA	2003
999/01234976-06	131648926	AGRO COMERCIAL RIO COMBUCO LTDA	2004
999/01330870-60	131649396	J B PINTO GUIRRA	2004
999/01045366-77	131649787	MARIA B P POUSSAN	2003
999/01051472-08	131649787	MARIA B P POUSSAN	2003
999/01255906-38	131649787	MARIA B P POUSSAN	2003
999/01137408-69	131649787	MARIA B P POUSSAN	2004
999/01152456-87	131649787	MARIA B P POUSSAN	2004
999/01400475-16	131649868	SIRIANNI & SIRIANNI LTDA	2005
999/01512326-62	131649930	LUCIA LEONEL AFONSO FELIX	2005
999/01198334-19	131650009	OESTEMIX CONCRETO LTDA	2004
999/02066595-06	131650009	OESTEMIX CONCRETO LTDA	2005
999/02066596-97	131650009	OESTEMIX CONCRETO LTDA	2005
999/02066597-78	131650009	OESTEMIX CONCRETO LTDA	2005
999/01366387-50	131650009	OESTEMIX CONCRETO LTDA	2005
999/01400476-05	131650009	OESTEMIX CONCRETO LTDA	2005
999/01366388-31	131650149	TARCIZO HERCULANO SQUAREZI	2005
999/01072498-90	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2003
999/01146524-32	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2004
999/01162789-88	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2004
999/01235559-08	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2004
999/01254971-82	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2004
999/01274320-45	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2004
999/01349263-92	131650297	TRANSPORTADORA KRAMPE LTDA	2005
999/01030460-21	131650742	COMERCIO E REPRESENTACOES GAS OURO LTDA	2003
999/01114868-09	131650742	COMERCIO E REPRESENTACOES GAS OURO LTDA	2003
999/01132110-17	131650742	COMERCIO E REPRESENTACOES GAS OURO LTDA	2004
999/01146525-13	131650742	COMERCIO E REPRESENTACOES GAS OURO LTDA	2004
999/01215971-58	131650742	COMERCIO E REPRESENTACOES GAS OURO LTDA	2004
999/01234979-40	131651676	CASTRO CORBUCCI & MOREIRA LAURO LTDA	2004
999/01337396-61	131651722	JOAO DE ANDRADE FILHO	2005
999/00977407-23	131651757	Z C VASCONCELOS FERRAGENS	2003
999/01162302-76	131651757	Z C VASCONCELOS FERRAGENS	2004
999/01179103-51	131651757	Z C VASCONCELOS FERRAGENS	2004
999/01273819-71	131651838	KI MORENO MODA E ACESSORIOS LTDA - ME	2004
999/00977978-30	131652931	SANTANA RIBEIRO & ARRUDA LTDA	2003
999/01291001-12	131652982	LUCIENE DA SILVA MOREIRA	2004
999/01274696-31	131653520	P R M GOMES	2004
999/01291764-45	131653520	P R M GOMES	2004
999/01349265-54	131653520	P R M GOMES	2005
999/01531794-08	131653520	P R M GOMES	2005
999/01438443-01	131654276	UMBELINO FILHO & COLHADO LTDA	2005
999/01197553-53	131654314	NEZIO GARCIA LOPES & CIA LTDA	2004
999/01474217-58	131654578	SUPERMERCADO ITAIBA LTDA	2005

999/00920251-63	131654640	GEOMIN GEOLOGIA E MINERACAO LTDA	2003
999/01456660-10	131654730	GRAFICA GRAFITE LTDA	2005
999/01474218-39	131654730	GRAFICA GRAFITE LTDA	2005
999/01512329-05	131654730	GRAFICA GRAFITE LTDA	2005
999/01531796-61	131654730	GRAFICA GRAFITE LTDA	2005
999/01093883-07	131654829	DOGIVAL RAIMUNDO DE SOUZA	2003
999/01198335-08	131654985	RMR INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA EPP	2004
999/01216333-08	131654985	RMR INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA EPP	2004
999/01383327-48	131656074	N V PIMENTA	2005
999/00920317-24	131656350	ANTONIO J A DA SILVA	2003
999/01012433-77	131656350	ANTONIO J A DA SILVA	2003
999/01146526-02	131656350	ANTONIO J A DA SILVA	2004
999/01072084-33	131656945	AUTO MECANICA E POSTO MOLAS GLOBO LTDA	2003
999/00947398-64	131657615	MIRO MODA E CONFECçOES LTDA	2003
999/02042793-66	131658085	GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA	2003
999/02042798-70	131658085	GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA	2004
999/02042764-21	131658085	GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA	2004
999/02042799-51	131658085	GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA	2004
999/00947994-17	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2003
999/01312344-73	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2004
999/01349268-05	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2005
999/01366391-37	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2005
999/01383329-00	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2005
999/01400485-98	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2005
999/01492923-27	131659189	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	2005
999/01383330-43	131659219	C L ITERNIS DE AZEVEDO & CIA LTDA	2005
999/01216334-80	131659634	C S DA SILVA & CIA LTDA	2004
999/01291766-07	131660217	EMEGE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	2004
999/01383331-24	131660217	EMEGE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	2005
999/01474225-68	131660438	AGENCIA DE TURISMO PORTO BELO LTDA	2005
999/01131559-40	131660756	AGROPASTORIL SERRA DO RONCADOR LTDA	2004
999/01131560-83	131660934	SERGIO P DE OLIVEIRA	2004
999/01146061-63	131660934	SERGIO P DE OLIVEIRA	2004
999/01186379-69	131662139	JATO DE AREIA JG COM E SERVICOS LTDA	2004
999/01298846-01	131662139	JATO DE AREIA JG COM E SERVICOS LTDA	2004
999/01500261-20	131662139	JATO DE AREIA JG COM E SERVICOS LTDA	2005
999/01330880-32	131662155	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BORRACHARIA ME	2004
999/01492926-70	131662937	CASTREQUINI TERNERO E CIA LTDA	2005
999/01531803-25	131662937	CASTREQUINI TERNERO E CIA LTDA	2005
999/01400488-30	131663410	CHOPPERIA E PIZZARIA BARBARELLA LTDA	2005
999/01456664-43	131663453	VIEIRA TUR LTDA	2005
999/01254394-92	131663542	CENTRO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA	2004
999/01242825-22	131664093	ATILA PEREIRA	2004
999/01030184-00	131664549	SEMENTES PRIMAVERA LTDA	2003
999/00962518-26	131665510	FERNANDO BOLDT FONSECA	2003
999/01492932-18	131665804	VALDECIR M MACHADO	2005
999/01146528-66	131666070	ACAUA TRANSPORTES LTDA	2004
999/01234984-08	131666088	MIGUEL LUIZ DA SILVA	2004
999/01254395-73	131666258	S RODRIGUES AZEVEDO	2004
999/01492933-07	131666320	CARLOS ROBERTO GHIORZI	2005
999/01330884-66	131666720	MAX BYTE INFORMATICA LTDA	2004
999/00994811-99	131667181	INFOCENTER INFORMATICA LTDA	2003
999/01492935-60	131667483	TECNO BIO CONSULT E TRAT EFLUENTES LTDA	2005
999/00947401-02	131667629	A. V. CAVALCANTE & CIA LTDA	2003
999/01311480-46	131667637	APARECIDA PATRICIA ZARZENON	2004
999/00947995-06	131667670	A ZERI SOUZA	2003
999/01012104-44	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2003
999/01197559-49	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/01400496-40	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01457839-11	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01474236-10	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/00933519-27	131667963	PULMOTEC SERVICOS MEDICOS LTDA	2003
999/00963110-71	131668242	PRINT PRESS GRAFICA EXPRESSA LTDA	2003
999/00977980-55	131668242	PRINT PRESS GRAFICA EXPRESSA LTDA	2003
999/01094728-71	131668242	PRINT PRESS GRAFICA EXPRESSA LTDA	2003
999/01162306-08	131668455	ZENIR PAULO BIASIBETTI	2004
999/01072831-33	131668846	IDEAL FACTORING FOM MERC E COBRANCA LTDA	2003
999/01236381-96	131668854	V LUIZ DA SILVA - ME	2004
999/00933152-97	131668978	MINERACAO GUAIRA LTDA - ME	2003
999/01114770-52	131668978	MINERACAO GUAIRA LTDA - ME	2003
999/01179502-21	131668978	MINERACAO GUAIRA LTDA - ME	2004
999/01052186-79	131669044	WORKER PLANEJAMENTO NEG IMOBILIARIO LTDA	2003
999/00920594-91	131669451	PEDRO YTIRO HOSSAKI	2003
999/00933520-60	131669451	PEDRO YTIRO HOSSAKI	2003
999/01474238-82	131669737	WASHINGTON CARLOS DE MELO	2005
999/00920596-53	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2003
999/00963111-52	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2003
999/00977982-17	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2003
999/01072832-14	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2003
999/01186496-22	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2004
999/01457855-31	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2004
999/01457857-01	131670093	SALES DIAS & CIA LTDA	2005
999/01330889-70	131670166	DISTRIBUIDORA DE PECAS CANARANA LTDA	2004
999/01330890-04	131670301	SOLO COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA	2004
999/00925552-00	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2003
999/00999719-51	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2003
999/01017471-70	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2003
999/01056238-59	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2003
999/01292213-35	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2003
999/01097435-73	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2003



999/01121258-26	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01131563-26	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01137586-44	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01152701-00	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01292214-16	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01169184-72	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01186502-05	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01204845-03	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01223320-69	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01234985-99	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01242913-51	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01292216-88	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01262227-05	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01280751-22	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01291007-08	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01298987-42	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01318987-11	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2004
999/01355661-01	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01366398-03	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01372723-77	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01389703-53	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01400498-02	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01407198-08	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01418661-20	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01425850-86	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01438454-64	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01591823-46	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01445094-84	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01456675-04	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01462923-93	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01474241-88	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01492938-03	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01500367-89	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01512346-06	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01531807-59	131670565	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	2005
999/01400499-93	131670611	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	2005
999/01254396-54	131670980	JULIETA JOAQUIM LOUREIRO	2004
999/01474243-40	131672312	MARCOS A B DE OLIVEIRA COMERCIO	2005
999/01534052-62	131672312	MARCOS A B DE OLIVEIRA COMERCIO	2005
999/01707049-65	131672673	GRACA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	2005
999/00933523-03	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/00947998-40	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/00963113-14	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/00977984-89	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/00994813-50	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/01012759-02	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/01030759-86	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/01052188-30	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/01094730-96	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/01115169-96	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2003
999/01198339-23	131672800	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	2004
999/01273825-10	131672983	COMERCIO CALCADOS VEST SERRA VERDE LTDA	2004
999/01383338-09	131673050	H C BENVENUTI	2005
999/01531808-30	131673050	H C BENVENUTI	2005
999/01254397-35	131673092	M A SILVA PINTO	2004
999/01273826-09	131673475	CENTER CELL ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	2004
999/01418667-15	131674625	ELITE TRANSPORTES LTDA - ME	2005
999/01273829-43	131674889	NADIR GONCALVES MANSUR BUMLAI	2004
999/01383343-68	131674978	EURIDES REQUENA	2005
999/01500434-83	131675133	M F SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES	2005
999/01280832-22	131675630	ELIZABETE TEREZINHA MONTAGNER SOUZA	2004
999/01481264-58	131675630	ELIZABETE TEREZINHA MONTAGNER SOUZA	2005
999/01052189-11	131675915	TORNEADORA PINHEIRO LTDA	2003
999/01349283-36	131675915	TORNEADORA PINHEIRO LTDA	2005
999/01311487-12	131677098	FRONTAL IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA	2004
999/01492946-13	131677390	PAULO GARCIA & CIA LTDA	2005
999/01162310-86	131677861	COOPERATIVA AGRO MISTA POR AMAZONIA LTDA	2004
999/00932980-07	131678450	MATO GROSSO PECAS E FIXACAO LTDA	2003
999/01012107-97	131678450	MATO GROSSO PECAS E FIXACAO LTDA	2003
999/01131573-06	131678671	ORGANIZACAO ESTRELA MOV ELETROD LTDA	2004
999/01418673-63	131678930	ESCOLA ARTE DE VIVER LTDA	2005
999/01197565-97	131679600	T F DA SILVA MERCEARIA	2004
999/01274705-67	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2004
999/01291774-17	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2004
999/01312354-45	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2004
999/01349289-21	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01366410-34	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01383349-53	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01400510-33	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01418679-59	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01438461-93	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01456683-06	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01474252-30	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01492948-85	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01512357-69	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01531816-40	131680099	SENER ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	2005
999/01349291-46	131680587	J C CHINKOSKI & CIA LTDA	2005
999/01093897-02	131681141	SKN BAR E LANCHONETE LTDA	2003
999/01400512-03	131681168	R V BONFIM	2005
999/01052191-36	131681575	E R BEZERRA REPRESENTACOES	2003

999/01456686-59	131681575	E R BEZERRA REPRESENTACOES	2005
999/01179120-52	131682202	VILUCI COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	2004
999/00962521-21	131682423	GRECO MOTORS DISTRIB DE VEICULOS LTDA	2003
999/01012112-54	131682423	GRECO MOTORS DISTRIB DE VEICULOS LTDA	2003
999/01131575-60	131682423	GRECO MOTORS DISTRIB DE VEICULOS LTDA	2004
999/01400514-67	131682423	GRECO MOTORS DISTRIB DE VEICULOS LTDA	2005
999/01531817-20	131682423	GRECO MOTORS DISTRIB DE VEICULOS LTDA	2005
999/01384433-02	131682458	JM COMERCIO PRODUTOS P CACA E PESCA LTDA	2005
999/01474253-11	131682458	JM COMERCIO PRODUTOS P CACA E PESCA LTDA	2005
999/01512358-40	131682512	K R A MEDEIROS - ME	2005
999/01531818-01	131683322	AUTO POSTO TRANSAMAZONICA LTDA	2005
999/01205014-40	131683373	MARMORARIA TODESSAN LTDA	2004
999/01418683-35	131683373	MARMORARIA TODESSAN LTDA	2005
999/01114359-96	131683381	J & K JOIAS LTDA	2003
999/01131577-21	131683381	J & K JOIAS LTDA	2004
999/01383350-97	131683381	J & K JOIAS LTDA	2005
999/01438464-36	131683381	J & K JOIAS LTDA	2005
999/01531819-92	131683381	J & K JOIAS LTDA	2005
999/01146072-16	131683454	HAMILTON GOMES DE OLIVEIRA	2004
999/00994815-12	131683756	L A DE OLIVEIRA INFORMATICA	2003
999/01052192-17	131683756	L A DE OLIVEIRA INFORMATICA	2003
999/01198742-80	131683900	OTICA OURO PRETO LTDA	2004
999/01573669-11	131683900	OTICA OURO PRETO LTDA	2005
999/01531820-26	131683950	W. P. ÁGUA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME	2005
999/01072836-48	131684051	LUZIMAR MARCOS FIGUEIRA	2003
999/01115173-72	131684213	A DE BORBA LAVAGEM E LUBRIFICACAO	2003
999/01418684-16	131684922	TRANSRUELIS TRANSPORTES LTDA	2005
999/01418685-05	131685082	LEAL PAPELARIA LTDA-EPP	2005
999/01512360-64	131685082	LEAL PAPELARIA LTDA-EPP	2005
999/01162314-00	131685090	O DODEGÃO COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	2004
999/00977985-60	131685104	AVIACAO AGRICOLA RONCADOR LTDA	2003
999/01094733-39	131685104	AVIACAO AGRICOLA RONCADOR LTDA	2003
999/01146810-25	131685104	AVIACAO AGRICOLA RONCADOR LTDA	2004
999/01235984-61	131685104	AVIACAO AGRICOLA RONCADOR LTDA	2004
999/01330899-42	131685104	AVIACAO AGRICOLA RONCADOR LTDA	2004
999/01273832-49	131685740	JF EMPRESA HOTELEIRA LTDA	2004
999/01651894-97	131686259	CARLOS E RIBEIRO	2004
999/01162792-83	131686801	A M X VERDI - ME	2004
999/01330901-00	131686801	A M X VERDI - ME	2004
999/01418687-69	131686801	A M X VERDI - ME	2005
999/01474256-64	131686801	A M X VERDI - ME	2005
999/01492949-66	131686801	A M X VERDI - ME	2005
999/00963116-67	131686887	ENEGEO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	2003
999/01273833-20	131686925	SUPERMERCADO SOMAR LTDA	2004
999/01051487-94	131687050	LUBRIGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2003
999/00994816-01	131687166	W C FERREIRA TALEVI	2003
999/01072837-29	131687166	W C FERREIRA TALEVI	2003
999/01094734-10	131687166	W C FERREIRA TALEVI	2003
999/01146811-06	131687166	W C FERREIRA TALEVI	2004
999/01179923-07	131687166	W C FERREIRA TALEVI	2004
999/01255419-39	131687166	W C FERREIRA TALEVI	2004
999/00932982-60	131687220	SORVIDA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2003
999/01132112-89	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2004
999/01146529-47	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2004
999/01162793-64	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2004
999/01179595-20	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2004
999/01198015-68	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2004
999/01383353-30	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2005
999/01456690-35	131687824	TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA	2005
999/00963117-48	131688456	CLARICE VIEIRA DOS SANTOS	2003
999/00977986-40	131688456	CLARICE VIEIRA DOS SANTOS	2003
999/01012761-19	131688456	CLARICE VIEIRA DOS SANTOS	2003
999/01072838-00	131688456	CLARICE VIEIRA DOS SANTOS	2003
999/01330903-63	131688456	CLARICE VIEIRA DOS SANTOS	2004
999/01531824-50	131688464	MOTOJET COMERCIO DE MOTO E NAUTICA LTDA	2005
999/01492952-61	131688960	CLAUDIO D FIGUEREDO - AGRONEGOCIOS - EPP	2005
999/01216670-32	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2004
999/01255803-22	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2004
999/01275036-78	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2004
999/01292072-60	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2004
999/01312671-34	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2004
999/01330904-44	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2004
999/01418689-20	131689070	COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS CIAPAR	2005
999/00948000-16	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2003
999/01052193-06	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2003
999/01179924-98	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2004
999/01198341-48	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2004
999/01235985-42	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2004
999/01383355-00	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2005
999/01474258-26	131689258	RADIODOCC CLINICA RADIOL ODONTOLOG LTDA	2005
999/01273834-00	131689622	SILVA & VASCONCELOS	2004
999/01051488-75	131690515	MABENE MODAS COUROS LTDA	2003
999/01131578-02	131690841	ADALTON DONIZETE DOS SANTOS	2004
999/01474259-07	131690957	T D ENGENHARIA LTDA	2005
999/00920319-96	131690990	M RICETO	2003
999/00933227-49	131690990	M RICETO	2003
999/00947643-89	131690990	M RICETO	2003
999/00962776-20	131690990	M RICETO	2003
999/00977664-47	131690990	M RICETO	2003
999/01012436-10	131690990	M RICETO	2003

999/01030464-55	131690990	M RICETO	2003
999/01051872-69	131690990	M RICETO	2003
999/01132113-60	131690990	M RICETO	2004
999/01179596-01	131690990	M RICETO	2004
999/01215976-62	131690990	M RICETO	2004
999/01254975-06	131690990	M RICETO	2004
999/01330905-25	131690990	M RICETO	2004
999/01438468-60	131690990	M RICETO	2005
999/01456694-69	131690990	M RICETO	2005
999/01492953-42	131690990	M RICETO	2005
999/01512362-26	131690990	M RICETO	2005
999/01531825-30	131690990	M RICETO	2005
999/00962777-01	131691031	C J FRANCIOSI & CIA LTDA	2003
999/01132114-40	131691031	C J FRANCIOSI & CIA LTDA	2004
999/01162794-45	131691031	C J FRANCIOSI & CIA LTDA	2004
999/01312049-90	131691031	C J FRANCIOSI & CIA LTDA	2004
999/01456695-40	131691031	C J FRANCIOSI & CIA LTDA	2005
999/00920320-20	131691228	F T P TRANSPORTES LTDA	2003
999/01349297-31	131691295	I PEREIRA MERCANTE ME	2005
999/01512363-07	131691597	SB LIMA & CIA LTDA ME	2005
999/01216345-33	131692666	AYALA BETANIA DALAVALLE	2004
999/01255420-72	131692666	AYALA BETANIA DALAVALLE	2004
999/01330907-97	131692666	AYALA BETANIA DALAVALLE	2004
999/01366412-04	131692666	AYALA BETANIA DALAVALLE	2005
999/01383356-82	131692666	AYALA BETANIA DALAVALLE	2005
999/01438471-65	131692666	AYALA BETANIA DALAVALLE	2005
999/01311490-18	131692771	J R SOARES	2004
999/00920076-96	131692844	TANIA R BOCARDI	2003
999/01094276-55	131692895	B R IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2003
999/01114771-33	131692895	B R IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2003
999/00963119-00	131692925	ROSA LUCIA ADORNO DE SOUZA REIS	2003
999/00994817-84	131692925	ROSA LUCIA ADORNO DE SOUZA REIS	2003
999/01115174-53	131692925	ROSA LUCIA ADORNO DE SOUZA REIS	2003
999/00920077-77	131693140	GRALHA AZUL REPRESENTACOES LTDA	2003
999/01146076-40	131693140	GRALHA AZUL REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01520419-33	131693247	DROGARIA PRAINHA LTDA	2005
999/01215487-00	131693700	SEVERINO MARTINS DA SILVA	2004
999/00977988-02	131693719	STAR SERVICOS DE TELECOM E ASSESSORIA LTDA	2003
999/01114772-14	131693999	SIC REI IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	2003
999/01132016-40	131693999	SIC REI IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	2004
999/01162316-71	131694910	REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	2004
999/01438472-46	131694979	CONSTRUMELLO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	2005
999/01400523-58	131694995	DINIZ MOTO PECAS LTDA EPP	2005
999/01146812-97	131695428	FERNANDO YOSHIO SAKUNO	2004
999/01030190-59	131695576	L M BERNARDO	2003
999/01146078-01	131695606	FORTE COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA	2004
999/01312356-07	131695789	PAIAGUAS PARTICIPACOES ADMIN LTDA	2004
999/01531832-60	131696017	CLEIDE MAIA DA SILVA	2005
999/01418701-51	131696050	P RODRIGUES PEREIRA	2005
999/00933529-07	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/00948002-88	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/00963122-05	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/00977989-93	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/01012763-80	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/01030763-62	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/01052196-40	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/01072841-05	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2003
999/01216348-86	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2004
999/01235987-04	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2004
999/01255422-34	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2004
999/01512371-17	131697552	NILSON LUIZ RUFFATO	2005
999/01216349-67	131697579	M. H. GIRALDELLI - ME	2004
999/01274708-00	131697579	M. H. GIRALDELLI - ME	2004
999/01383364-92	131697579	M. H. GIRALDELLI - ME	2005
999/01438476-70	131697579	M. H. GIRALDELLI - ME	2005
999/01492963-14	131697579	M. H. GIRALDELLI - ME	2005
999/01512372-06	131697579	M. H. GIRALDELLI - ME	2005
999/01474269-89	131698150	FREITAS & RODRIGUES LTDA	2005
999/01400530-87	131698265	MONICA RAQUEL SEGABINAZI	2005
999/01131580-27	131698338	PASCOAL JOSE VICENTINO	2004
999/01162317-52	131698478	QUATRO IRMAOS TRANS E COM DER PETR LTDA	2004
999/01179122-14	131698478	QUATRO IRMAOS TRANS E COM DER PETR LTDA	2004
999/01438479-12	131698478	QUATRO IRMAOS TRANS E COM DER PETR LTDA	2005
999/01215489-63	131699750	LUCIMARIO OLIVEIRA E SILVA	2004
999/01456704-75	131700189	CENTRO DE IDIOMAS DALLAS LTDA	2005
999/01383368-16	131700243	KLEIN & DAMO LTDA	2005
999/00920321-00	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2003
999/00994487-36	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2003
999/01030465-36	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2003
999/01072500-49	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2003
999/01114874-49	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2003
999/01146532-42	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2004
999/01198016-49	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2004
999/01235564-67	131700324	TRANSPORTADORA BRAYNER LTDA	2004
999/01179125-67	131700901	ADRIELLA OLIVEIRA E SILVA KOLLN	2004
999/01474271-01	131701347	FRIGOSAFRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	2005
999/01492968-29	131701347	FRIGOSAFRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	2005
999/01512373-89	131701347	FRIGOSAFRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	2005
999/01531837-74	131701347	FRIGOSAFRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	2005
999/01162319-14	131701371	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	2004

999/01197572-16	131701371	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	2004
999/01179925-79	131701525	DANIEL INACIO ROCHA	2004
999/01531838-55	131701525	DANIEL INACIO ROCHA	2005
999/01131582-99	131701690	TORQUATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01146079-92	131701851	MONTALVAO & MONTALVAO LTDA	2004
999/02066813-58	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2004
999/02066816-09	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2004
999/02066815-10	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2004
999/02066817-81	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2004
999/02066819-43	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2004
999/02066820-87	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2005
999/02066821-68	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2005
999/02066818-62	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2005
999/02066823-20	131702440	MADEIREIRA JORDANIA LTDA	2005
999/01292388-15	131702700	ORLANDO APARECIDO PASQUETTA	2004
999/01235455-03	131702734	J A DE ABREU	2004
999/01400533-20	131702734	J A DE ABREU	2005
999/01474273-65	131702734	J A DE ABREU	2005
999/01179127-29	131702874	COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA	2004
999/01275037-59	131702882	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2004
999/01312672-15	131702882	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2004
999/01474274-46	131702882	FEITICEIRA COM DE SEMENT IMP E EXP LTDA	2005
999/01400534-00	131703285	ERLJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA	2005
999/01093906-38	131703838	JC MOVEIS LTDA	2003
999/01531841-50	131703838	JC MOVEIS LTDA	2005
999/01456707-18	131704222	JOSE CARVALHO SERVICO	2005
999/01512376-21	131704435	RODAR PNEUS LTDA	2005
999/01531842-31	131704435	RODAR PNEUS LTDA	2005
999/01512377-02	131704486	CONSTRUTORA ALEXANDRE LTDA	2005
999/01531843-12	131704486	CONSTRUTORA ALEXANDRE LTDA	2005
999/01197573-05	131704613	MOLDARTE MOLDURAS E TELAS LTDA	2004
999/01146084-50	131704974	LUIZ ALTEMIR FIDERIS	2004
999/00977990-27	131705008	COLOR JET PROCESSAMENTO PUBLICIDADE LTDA	2003
999/01330920-64	131705350	M B O ALMEIDA ME	2004
999/01438484-80	131705350	M B O ALMEIDA ME	2005
999/01651895-78	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2004
999/01291318-59	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2004
999/01311941-53	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2004
999/01330921-45	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2004
999/01366424-30	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01383372-00	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01400537-53	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01418712-04	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01438485-60	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01456709-80	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01474278-70	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/01492973-96	131705458	R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2005
999/00920602-36	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2003
999/00933530-32	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2003
999/00948004-40	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2003
999/00963123-96	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2003
999/01012764-61	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2003
999/01030764-43	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2003
999/01255424-04	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2004
999/01456710-13	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2005
999/01474279-50	131705687	HOTEL BAIAZINHA LTDA	2005
999/01093908-08	131705970	PAULO T CASTRO	2003
999/01179132-96	131706250	MARQUES DE ARAUJO & ARAUJO LTDA	2004
999/01330922-26	131706250	MARQUES DE ARAUJO & ARAUJO LTDA	2004

José Serra Neto

Fiscal de Tributos Estaduais

Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada

Matrícula: 204971054



## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS  
 Nome: Hélio Flávio Francison – 13.356.150-0. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

CANCELAMENTO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 001/07

Informamos Pedido de Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI nº 001/07.  
 Nome: Adair Antonio Comunello - CPF. 194.865.619-15. Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Campo Verde sito, a Avenida Brasil s/n esq. C/ Rua Rio de Janeiro , no prazo de 30 dias, no horário das 9:00 h às 17hs, para tomar ciência sobre o resultado proferido em 1ª instância, onde a Unidade de Julgamento Singular declara extinto o Crédito Tributário, NAI nº118021001500006200610, em virtude de ter se verificado a decadência do direito do fisco a sua constituição, nos termos do Art 156, Inc. V do CTN, conforme Decisão 333/07, as folhas 56 a 59 dos autos.

Nome da Empresa: GUIDONE ROMEU DALLASTRA

Inscrição Estadual 13.214.025-0.

PAT nº: .969/2006.NAI nº:118021001500006200610

Endereço da Empresa: Fazenda Cristalina – Campo Verde - MT

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes - Pleno, para reexame necessário.

Data: 11 de junho de 2008. Gerente: Erii Aparecida Silva Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Empresa: M. R. M. IMPORT COML. ATACAD. IMPORT. E EXPORTADORA

End: Ave General Mello, 379 – Dom Aquino – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.329.533-8 CNPJ: 08.489.525/0001-44

PAT n. : 10.435/2007 NAI n.: 8432001000024200710 lavrada em 23/08/2007

Tendo em vista a retificação apresentada pelo autuante, conforme fls. 193 dos autos, abrimos vista do PAT nº 10.435/2007, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado, e para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 e das 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 12 de junho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 032/2008 Validade Até : indeterminado

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ELIAS FERREIRA DA SILVA CPF: 273.379.248-28 Sítio São João Batista

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 031/2008 Validade Até : indeterminada

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

JOSÉ MATIAS DE ARAUJO CPF: 207.885.091-87 SÍTIO PARAÍSO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia A. Souza - Gerente da Agenfa.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

o fundo p

Agência Fazendária de Nova Mutum

Relação Dos Contribuintes Que Optaram Pelo Termo De Adesão Ao Fundo Partilhado De Investimento Social -Fupis

Relação Dos Contribuintes Que Optaram Pela Adesão Ao Fundo Partilhado De Investimento Social -Fupis. (Decreto Nº: 4314/2004-Sefaz).

EXATA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 13.323806-7, M J C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 13.179251-2, MIRACI TABORDA E CIA LTDA -13.352593-7, HFC CONTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 13.352590-2, CONSTRUTORA DIEHL LTDA - 13.308935-5, CONTRUTORA BARRIGA VERDE LTDA - 13.306249-0, F2 ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA - 13.306309-7, CONSTRUTORA KAYSER LTDA - 13.332751-5, ANDERSON R DA SILVA ME - 13.351407-2.

Termo de reconhecimento de inscrição estadual de micro produtor rural – TDI nº 001/2008 reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
486.574.251-49	Edson Ramos dos Santos	800.461 SSP/MT
281.627.810-72	Clovis Fiorin	501.488.936-3- SSP/RS
227.206.000-59	Paulo Brandes de Barros	702.322.458-2 SSP/RS
701.315.970-00	Marcianita Salete Rampi	1.659.219 SSP/SC
602.599.900-78	César Ricardo Hass Ledur	7046809559 SSP/RS
274.875.120-53	Idemar Luiz Pelizari	7050916902 SSP/RS
581.774.009-59	Terezinha Maria dos Santos	1693537/SSP/SC
304.213.731-72	Mônica cia de M Carvalho	372380SSP/MT
005.017.678-19	Manoel Cardoso dos Santos	13548742SSP/SP
003.364.020-31	Diego de Quadros Bortolotti	1080841172SSP/RS
103.944.940-91	João Wilges da Rosa	41322SSP/RS

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Lucimeire M. da Silva Gerente - Fazendário.

Relação de contribuintes que optaram pelo termo de opção para realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS referente a/2008 em atendimento a portaria 057/2001.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO /CPF/CNPJ
Tânia Valentini Filgueiras	548.599.566-72
Edson da Costa Oliveira	117.823.068-62
Daciano de Matos	004.955.691-60
Sítio Alto da Conquista	703.416.309-00
Fazenda Tupa	789.183.081-91

LUCIMEIRE M DA SILVA - GER. AGENFA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### TERMO DE VISTA

Empresa: MADEALFA IND E COM DE MADEIRAS LTDA

End. Rua São Jorge, s/n, Centro – São José do Rio Claro/MT

Insc. Estadual : 13.187.270-2

PAT n. : 7941/2006

lavrada em 08/11/2002

Tendo em vista a retificação e a manifestação da NAI pelo autuante, conforme fls. 656 a 661 dos autos, abrimos vista do PAT nº 7941/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Ave. Julio Campos, 740, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro político Administrativo, Cuiabá, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 12 de junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 86, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Revoga a Portaria nº. 122/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando a Resolução CEHIDRO nº12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio no Estado do Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de definir os roteiros para emissão de outorgas de captação superficial no Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º122, de 15 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Os procedimentos administrativos de outorga preventiva DRDH (Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica) estarão dispostos na Instrução Normativa n.º009, de 10 de junho de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRASE.**

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 87, de 12 de junho de 2008.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos de 13 a 24 do Decreto nº. 8.188 de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso,

Considerando a necessidade de efetivar medidas de controle sobre os empreendimentos que serrem, beneficiem e laminem, transformem, industrializem, comercializem e transportam produtos e subprodutos florestais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar obrigatório o recadastramento extraordinário junto ao Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais - CC-SEMA no período de 16 de junho de 2008 até 15 de julho de 2008 das pessoas físicas e jurídicas que serrem, laminem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, transportam produtos e subprodutos florestais no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** o recadastramento extraordinário junto ao CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – SISFLORA, a não efetivação deste procedimento até 15 de julho de 2008 a contar da data de 16 de junho de 2008 acarretará a suspensão “ex officio” do empreendimento.

**Art. 2º** No ato do recadastramento deverão ser preenchidos e entregues os Formulários de I a V e VII. Os formulários estão anexos a esta portaria e disponibilizados no site da SEMA ([www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) link SISFLORA).

**§ 1º** - O formulário I deverá conter a assinatura com firma reconhecida do proprietário do empreendimento, ou do administrador constante no estatuto social, ou contrato social, ou documento equivalente arquivado na junta comercial.

**§ 2º** - Os documentos relacionados nos Formulários I e V deverão ser apresentados com cópias autenticadas.

**§ 3º** - É obrigatório a inclusão no formulário I das coordenadas geográficas de localização do empreendimento, endereço completo e endereço eletrônico (e-mail) válido para contato direto com o empreendimento.

**Art. 3º** - Serão exigidos para o recadastramento Extraordinário no CC-SEMA os seguintes documentos:

I - cópia autenticada dos atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial ou Certidão simplificada da JUCEMAT (atualizada);

II - Cartão do CNPJ;

III - FAC (Inscrição Estadual);

IV - cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;

V - cópia autenticada da Carteira de Identidade de todos os Sócios;

VI - cópia autenticada do Cartão do CPF de todos os Sócios;

VII - cópia autenticada Carteira de Identidade do Administrador;

VIII- cópia autenticada do Cartão do CPF do Administrador;

VIX - cópia Autenticada da Carteira do CREA do Engenheiro Florestal Responsável;

X - cópia autenticada do Cartão do CPF do Engenheiro Florestal Responsável;

XI - cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional;

XII - cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional;

XIII - cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal;

XIV - cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal;

XV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do Responsável Técnico pelo Empreendimento, com o objeto 53 H2531 (campo 29) – início e término do serviço com validade de um ano;

XVI - Certidão de cadastro do Responsável Técnico Junto à Sema. Obs: Item não obrigatório para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovado;

XVII – procuração pública com validade para o período de vigência do cadastro, nomeando o Representante Legal do empreendimento ou dos proprietários com poderes para representá-los perante o CC-SEMA (Quando o responsável legal for o proprietário não necessitará de procuração). Obs: Item não obrigatório para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovado;

XVIII - procuração pública com validade para o período de vigência do cadastro, nomeando o Representante Operacional do empreendimento com poderes para operar o Sistema SISFLORA (Quando o Representante Operacional for o proprietário não necessitará de procuração). Obs: Item não obrigatório para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovado;

XIX - cópia autenticada de documento comprobatório do domínio de imóvel rural ou urbano;

XX - cópia autenticada do Contrato de Locação de imóvel urbano ou Arrendamento do Imóvel rural, quando for o caso;

XXI - Certidão de Regularidade junto ao IBAMA (nada consta);

XXII - Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Pública Estadual (ICMS/IPVA para fins gerais). Obs: Item não obrigatório para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovado;

XXIII - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Obs: Item não obrigatório para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovado;

XXIV - croqui de localização do empreendimento (mapa detalhado de como localizar o empreendimento);

XXV - as três últimas contas de energia elétrica do Empreendimento e em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através laudo quais as fontes de energia ou da não utilização da mesma;

XXVI – Fotos da fachada principal e das principais máquinas, equipamentos, pátio e Instalações do empreendimento.

XXII – Layout do terreno onde está localizado o empreendimento;

XXIII – cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA;

XXXIX – comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no valor correspondente a 5 (cinco) UPF's - MT. Obs: Item não obrigatório para empreendimentos com recadastramento 2008 aprovado;

**Art. 4º** - Os empreendimentos deverão anexar também as informações técnicas sobre todos os equipamentos e motores utilizados no empreendimento, bem como o consumo de energia elétrica em KVA do mesmo, através de Laudo Técnico assinado por engenheiro detentor de registro no CREA-MT, indicando ainda se a fonte de energia para os equipamentos é de origem própria ou de terceiros.

**§ 1º** Se a fonte de energia for de origem própria, o empreendedor deverá informar também:

I - se é hidrelétrica, Caldeira ou Grupo Gerador;

II - tipo de combustível utilizado;

**§ 2º** Na hipótese do empreendedor usar carvão como fonte de energia deverá informar o consumo mensal em estéreo de lenha, ou MDC de carvão.

**Art. 5º** - Os pedidos de cadastramento e recadastramento que necessitem de complementação de dados ou documentos terão a contagem do seu prazo de análise reiniciada, a partir do atendimento à solicitação do órgão.

**§ 1º** A ciência se dará por envio de correspondência eletrônica para os endereços declarados no cadastro e através do sistema de protocolo da SEMA.

**§ 2º** O não cumprimento de exigência por prazo determinado, implicará no arquivamento automático do pedido de cadastro.

**§ 3º.** Tratando-se de vício que não possa ser regularizado, o cadastro do empreendimento será cancelado.

**Art. 6º.** As pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de se cadastrar no CC-SEMA, ou tiverem seu registro cancelado, terão os seus empreendimentos interditados pelo órgão ambiental.

**Art. 7º.** As vistorias que se fizerem necessárias para a homologação do cadastro no CC-SEMA serão realizadas pela Superintendência de Gestão Florestal, às expensas do interessado.

**§ 1º.** Os pedidos de fiscalização que se fizerem necessários em decorrência dos procedimentos da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais serão requisitados ao Superintendente de Gestão Florestal, que fará o seu encaminhamento.

**§ 2º** - A suspensão do cadastro no CC-SEMA ocorrerá sem prejuízo das demais penalidades, civis e penais cabíveis.

**Art. 8º.** O pedido de recadastramento deverá ser entregue devidamente preenchido, em duas vias, acompanhado de seus anexos e documentos exigidos e em meio digital, no protocolo Geral da SEMA ou em uma de suas Diretorias Regionais.

**Parágrafo único.** Os pedidos que forem entregues nas Diretorias Regionais deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais da Superintendência de Gestão Florestal pelo primeiro malote após a sua recepção.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRÁ-SE.**



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO I – FORMULÁRIOS PARA CADASTRO**

**CC-SEMA – Cadastro de Consumidores de Recursos Florestais do Estado de Mato Grosso**

Formulário 1

**Requerimento de Cadastro**

Vimos requerer o cadastro no CC-SEMA-MT do empreendimento denominado \_\_\_\_\_ com CNPJ No. \_\_\_\_\_ e Inscrição estadual No. \_\_\_\_\_, caracterizado conforme segue:

Local de Atividades:

Tipo Logr. \_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_

No. \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Caixa Postal \_\_\_\_\_

Roteiro de Acesso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Coordenada Geográfica da Entrada Principal

Latitude \_\_\_\_\_ Longitude \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência

Fica estipulado o endereço abaixo especificado para o recebimento de correspondência advinda da SEMA-MT:

Tipo Logr. \_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_

No. \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Caixa Postal \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Quaisquer alterações nos dados acima descritos serão comunicadas através de ofício protocolado no órgão.

Responsáveis pelo empreendimento

O empreendimento tem \_\_\_ proprietário(s) descrito(s) e tem \_\_\_ administrador(es) descritos no formulário 2 – *Proprietário e administrador*

O empreendimento tem \_\_\_ representante(s) legal(is) descrito(s) no *Formulário 3 – Representante Legal*

O empreendimento tem \_\_\_ representante(s) operacional(is) descrito(s) no *Formulário 4 – Representante Operacional*

O empreendimento tem \_\_\_ responsável(is) técnico(s) descrito(s) no *Formulário 5 – Responsável Técnico*

Classificação do empreendimento

Classificação	(X)	Caracterização do Empreendimento
1 Serraria		Descrito no Formulário 7
2 Laminação		Descrito no Formulário 7
3 Beneficiamento		Descrito no Formulário 7
4 Industrialização		Descrito no Formulário 7
5 Comércio		Descrito no Formulário 7
6 Armazenamento		Descrito no Formulário 7

Estão sendo utilizados neste requerimento os seguintes formulário

No. do Anexo	Descrição	(X)
Formulário 2	Proprietários e administrador	
Formulário 3	Representante Legal	
Formulário 4	Representante Operacional	
Formulário 5	Responsável Técnico	

Declaramos serem verdadeiras, as informações fornecidas.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Formulário 2

**Proprietário(os) do empreendimento cadastrado no CC-SEMA**

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**Administrador do empreendimento cadastrado no CC-SEMA**

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:  
Pessoa Física

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.

- Cópia xerográfica autenticada do CPF.

Pessoa Jurídica

- Cópia xerográfica do contrato social, inscrição estadual e CNPJ.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário \_\_\_\_\_

Formulário 3

**Representante(s) Legal(is) do empreendimento junto ao CC-SEMA**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.
- Procuração registrada em cartório nomeando o indicado como representante legal do empreendimento e do(s) empreendedor(es) para representá-lo(s) perante o CC-SEMA-MT, com poderes definidos no instrumento concedido.
- Contrato Social ou Estatuto Social definindo o indicado como Administrador constituído para o empreendimento, se for o caso.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário \_\_\_\_\_

**Representante(s) Operacional(s) do empreendimento junto ao CC-SEMA**

**Formulário 4**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.
- Procuração registrada em cartório nomeando o indicado como representante do empreendimento e do(s) empreendedor(es) para operar o sistema de acesso ao CC-SEMA-MT através de identificação e senha, fornecidas pelo Órgão.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário \_\_\_\_\_

**Responsável Técnico do empreendimento junto ao CC-SEMA**

**Formulário 5**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CREA \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Fica estipulado o endereço abaixo especificado para o recebimento de correspondência advinda do CC-SEMA-MT:

Tipo Logr. \_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_

No. \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Caixa Postal \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Quaisquer alterações nos dados acima descritos deverão ser comunicadas através de ofício protocolado no órgão, com encaminhamento ao CC-SEMA-MT.

Estamos apresentando para o integrante deste Formulário, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica autenticada, da frente e do verso da carteira de Identidade.
- Cópia xerográfica autenticada do CPF.
- Cópia xerográfica autenticada do registro no CREA
- Contrato de Prestação de Serviços, onde o profissional assume a responsabilidade técnica para o Empreendimento perante o CC-SEMA-MT.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário \_\_\_\_\_

**Formulário 7**

**Caracterização dos Empreendimentos classificados como Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Comércio e Armazenamento de Origem Florestal.**

Declaramos para os devidos fins que as especificações, quantidades e medidas descritas para o empreendimento abaixo caracterizado foram constatadas no local e são autênticas.

Empreendimento \_\_\_\_\_

CNPJ No. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual No. \_\_\_\_\_

Insumos de Madeira adquiridos para desenvolvimento das atividades

(X)	Produto	(X)
1	Toras de Madeira	
2	Madeira Serrada	
3	Madeira Laminada	
4	Madeira Beneficiada	
5	Compensados	
6	Lenha	
7	Carvão	
8	Serragem	
9	Aparas e sobras de madeira	
10	Toretas	
11	Escoramentos	
12	Postes não imunizados	
13	Palanques roliços	
14	Mourões ou Moirões	
15	Lascas e Achas	
16	Palmito	
17	Óleos Essenciais	
18	Látex	
19	Resinas	
20	Seiva	
21	Folhas	
22	Raízes	
23	Frutos	
24	Cipós	
25	Sementes	
26	Mudas	
27	Gemas	
28	Flores	
29	Cascas	

Insumos Químicos Utilizados

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
 3 - \_\_\_\_\_ 4 - \_\_\_\_\_  
 5 - \_\_\_\_\_ 6 - \_\_\_\_\_

Produtos



(X)	Produtos Gerados	(X)
1	Toras de Madeira	
2	Madeira Serrada	
3	Madeira Laminada	
4	Madeira Beneficiada	
5	Compensados	
6	Lenha	
7	Carvão	
8	Serragem	
9	Aparas e sobras de madeira	
10	Toretas	
11	Escoramentos	
12	Postes não imunizados	
13	Palanques roliços	
14	Mourões ou Moirões	
15	Lascas e Achas	
16	Palmito	
17	Óleos Essenciais	
18	Látex	
19	Resinas	
20	Seiva	
21	Folhas	
22	Raízes	
23	Frutos	
24	Cipós	
25	Sementes	
26	Mudas	
27	Gemas	
28	Flores	
29	Cascas	

(X)	Produtos Comercializados	(X)
1	Toras de Madeira	
2	Madeira Serrada	
3	Madeira Laminada	
4	Madeira Beneficiada	
5	Compensados	
6	Lenha	
7	Carvão	
8	Serragem	
9	Aparas e sobras de madeira	
10	Toretas	
11	Escoramentos	
12	Postes não imunizados	
13	Palanques roliços	
14	Mourões ou Moirões	
15	Lascas e Achas	
16	Palmito	
17	Óleos Essenciais	
18	Látex	
19	Resinas	
20	Seiva	
21	Folhas	
22	Raízes	
23	Frutos	
24	Cipós	
25	Sementes	

26	Mudas	
27	Gemas	
28	Flores	
29	Cascas	

Máquinas, Equipamentos e Motores

SERRAS			
Item	Tipo	Cap. de Produção	Consumo

LAMINADORAS DE TORNO			
Item	Tipo	Cap. de Produção	Consumo

LAMINADORAS FAQUEADORAS			
Item	Tipo	Cap. de Produção	Consumo

Motores			
Item	Tipo	Potência	Consumo

Outros Equipamentos			
Item	Tipo	Cap. de Produção	Consumo

Energia Utilizada

Geração Própria

Fonte	X	Especificações
Grupo Gerador		
Termoelétrica		
Hidroelétrica		
Consumo médio mensal		
Capacidade de Armazenamento de Combustível		

Rede/Cemat

Consumo médio mensal		
Aquisição de terceiros		
Fonte	X	Especificações
Grupo Gerador		
Termoelétrica		
Hidrelétrica		
Consumo médio mensal		

Instalações

Área do terreno do terreno \_\_\_\_\_ m2

Total de área coberta das edificações \_\_\_\_\_ m2

Peças técnicas

Está sendo apresentado um mapa do terreno com os pátios, ruas, áreas de rejeito, edificações e outros dados relevantes, situados e identificados, entregues na forma impressa e na forma digital, juntamente com este formulário.

Estão sendo apresentadas as fotografias da entrada principal, das edificações, do terreno e do maquinário, apresentadas através de impressão colorida em papel A4, e na forma digital no aplicativo de processamento de texto Word, entregues juntamente com este formulário.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

<b>Responsável pelo Empreendimento</b>	
Nome _____	CPF _____
Assinatura _____	
<b>Responsável Técnico</b>	
Nome _____	CPF _____
CREA _____	Profissão _____
Assinatura _____	

### ANEXO II

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO EXTRAORINÁRIO DE EMPREENDIMENTOS NO - CC-SEMA.		
Item N.º	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	<b>Formulário 1</b> - Requerimento de Cadastro; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve estar integralmente preenchido;</li> <li>•Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração;</li> <li>•Verificar a classificação correta do empreendimento;</li> <li>•Deverão constar as coordenadas geográficas em graus;</li> <li>•Apresentar E-mail do empreendimento e do engenheiro.</li> </ul>
02	<b>Formulário 2</b> - Proprietário; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve estar integralmente preenchido;</li> <li>•Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento;</li> <li>•Conferir RG, CPF e assinatura;</li> <li>•Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;</li> </ul>
03	<b>Formulário 3</b> - Representante Legal; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve estar integralmente preenchido;</li> <li>•Identificar o Representante Legal do empreendimento;</li> <li>•Conferir RG, CPF e assinatura;</li> </ul>
04	<b>Formulário 4</b> - Representante Operacional; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve estar integralmente preenchido;</li> <li>•Identificar o Representante Operacional do empreendimento;</li> <li>•Conferir RG, CPF e assinatura;</li> </ul>
05	<b>Formulário 5</b> - Responsável Técnico; (Padrão CCSEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve estar integralmente preenchido;</li> <li>•Identificar o Representante Técnico do empreendimento;</li> <li>•Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA, Com as exceções descritas no Art. 2º.</li> <li>•Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;</li> </ul>
06	<b>Formulário 7</b> - Caracterização de Empreendimentos de Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Comércio e Armazenamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•É exigido somente para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Comércio e Armazenamento.</li> <li>•Deve estar integralmente preenchido;</li> <li>•Carvoaria é classificada como industrialização;</li> <li>•Indústria de Palmito é classificada como industrialização/beneficiamento.</li> <li>•Conferir assinatura;</li> </ul>

07	Atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial (cópia autenticada) ou certidão simplificada da Jucemat;	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ;</li> <li>•Apresentação da Última alteração do Contrato Social. (ano Vigente)</li> <li>•Requerimento de Empresário com carimbo de certificado da Junta Comercial. (ano vigente).</li> <li>•Ata da diretoria da empresa, (ano vigente)</li> <li>•Certidão simplificada da JUCEMAT;</li> </ul>
08	Cópia autenticada do Cartão do CNPJ;	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ;</li> <li>•Retirada através da internet, não precisa ser autenticada;</li> <li>•Verificar a situação cadastral: deve estar ATIVA;</li> <li>•Verificar se a atividade fim está de acordo com o formulário 1.</li> </ul>
09	Cópia autenticada da FAC (Inscrição Estadual);	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve estar atualizado (09 dígitos);</li> <li>•Verificar a data de vencimento;</li> <li>•Verificar se a atividade fim está de acordo com o formulário 1;</li> <li>•Conferir a razão social e o nome fantasia;</li> <li>•Não será aceito o relatório emitido via internet na Consulta Pública ao Cadastro SINTEGRA/ICMS</li> </ul>
10	Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Verificar a razão social;</li> <li>•Verificar o prazo de validade: (ano vigente);</li> <li>•Alvarás aceitos: Alvará de funcionamento, Alvará de localização, Certidão de Funcionamento, Laudo de Fiscalização e vistoria;</li> </ul>
11	Cópia autenticada Carteira de Identidade dos Sócios;	•Verificar se o documento esta autenticado.
12	Cópia autenticada do Cartão do CPF dos Sócios;	•Verificar se o documento esta autenticado.
13	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional;	•Verificar se o documento esta autenticado.
14	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional;	•Verificar se o documento esta autenticado.
15	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal;	•Verificar se o documento esta autenticado.
16	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal;	•Verificar se o documento esta autenticado.
17	Cópia autenticada da Carteira do CREA do Responsável Técnico (Engenheiro Florestal);	•Verificar se o documento esta autenticado.
18	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Responsável Técnico (Engenheiro Florestal);	•Verificar se o documento esta autenticado.
19	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Verificar a descrição do serviço, o documento deve estabelecer a responsabilidade técnica pelo empreendimento até a data de validade do cadastro;</li> <li>•Verificar o nome correto do Responsável Técnico;</li> <li>•Verificar se a taxa da ART foi paga.</li> </ul>
20	Certidão de Cadastro do Responsável técnico junto a Sema;	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Item obrigatório para o Responsável Técnico.</li> <li>•A retirada do documento proceder-se-á junto a SEMA pelo empreendedor.</li> </ul>
21	Procuração registrada em cartório nomeando o Responsável legal do empreendimento e dos empreendedores p/ representá-los perante o CC-SEMA/MT	<ul style="list-style-type: none"> <li>•A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório);</li> <li>• Deve transferir plenos poderes para a representação do empreendimento junto ao CC-SEMA;</li> <li>•Se o Representante Legal for o proprietário não precisará de procuração.</li> </ul>
22	Procuração registrada em cartório nomeando o representante operacional p/ operar o sistema do CC-SEMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>•A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório);</li> <li>•Deve transferir poderes para a utilização total do Sistema Sisflora pelo Representante Operacional;</li> <li>•Se o representante Operacional for o proprietário não precisará de procuração.</li> </ul>
23	Cópia Autenticada do Título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no RGI;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serão aceitos os seguintes documentos:</li> <li>-matricula atualizada do imóvel no RGI;</li> <li>-escritura pública de compra e venda de imóvel;</li> <li>-compromisso público de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irretroatividade;</li> <li>-sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória;</li> <li>-sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião;</li> <li>-certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);</li> <li>-escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente</li> <li>-Escritura pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA;</li> <li>•Verificar se o documento esta em nome do requerente;</li> </ul>
24	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso;	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve ter fé pública (registrado em cartório);</li> <li>•Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento e Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula;</li> </ul>
25	Certidão de Regularidade junto ao IBAMA (Nada consta)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Verificar se está em nome do requerente;</li> <li>•Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade;</li> </ul>

26	Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;	<ul style="list-style-type: none"> <li>A certidão deve ser referente ao ICMS/IPVA para fins gerais;</li> <li>Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade;</li> <li>Verificar se o documento esta em nome do requerente;</li> </ul>
27	Certidão de Regularidade junto à SEMA (Nada consta)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar se está em nome do requerente;</li> <li>Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade;</li> </ul>
28	Croqui de localização do empreendimento;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigi-se Croqui detalhado;</li> </ul>
29	Cópia das três últimas faturas de energia elétrica do empreendimento;	<ul style="list-style-type: none"> <li>As cópias das faturas não precisam ser autenticadas;</li> <li>Verificar se a Conta está em nome do requerente, do empreendimento ou do responsável;</li> <li>Em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através laudo quais as fontes de energia ou da não utilização da mesma.</li> </ul>
30	Layout do terreno onde está localizado o empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapa do terreno com os pátios, ruas, áreas de rejeito, edificações e outros dados relevantes, situados e identificados, entregues na forma impressa e na forma digital;</li> </ul>
31	Fotos do empreendimento conforme exigido	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar as fotografias da entrada principal, das edificações, do terreno e do maquinário, apresentadas através de impressão colorida em papel a4, e na forma digital no aplicativo de processamento de texto Word;</li> </ul>
32	Cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA;	<ul style="list-style-type: none"> <li>É exigido somente para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Comércio e Armazenamento.</li> <li>Verificar o prazo de validade;</li> <li>Verificar se a razão social esta em nome do requerente;</li> </ul>
33	Comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no CC-SEMA no valor correspondente a 5 (cinco) UPF's - MT.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar se o comprovante esta em nome do requerente;</li> <li>A cópia do Comprovante não precisa ser autenticada;</li> <li>Verificar a posição do cliente emitida pela Sema.</li> </ul>

**\*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

**Estabelece atribuições ao Poder Público e responsabilidades ao Estabelecimento gerador de resíduos de serviços de saúde, bem como o Termo de Referência para elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e com fundamento no inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu inciso II, do artigo 71,

Considerando a responsabilidade constitucional que impõe ao Estado o dever de zelar pela salvaguarda da saúde pública e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando a competência concorrente dos Estados-Membros para legislar sobre a proteção do meio ambiente e suas formas de poluição, conforme determina o artigo 24 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei Complementar Estadual nº. 38, de 21 de novembro de 1995, no que diz respeito aos resíduos portadores de agentes patogênicos;

Considerando as Resoluções do CONSEMA nº. 14, de 17 de junho de 1997 e nº. 37, de 16 de dezembro de 1997, que visam regulamentar o tratamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde, e ainda a Portaria Conjunta entre as Secretarias de Estado do Meio Ambiente e de Saúde nº. 10, de 25 de setembro de 2005, que cria o grupo de trabalho de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº. 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a Resolução CONAMA nº. 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e a Lei Estadual nº. 7.862, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando a necessidade de se promover a integração entre as entidades públicas no que diz respeito à gestão institucional da questão dos resíduos de serviços de saúde;

Considerando a necessidade de um Termo de Referência que tenha por finalidade orientar a elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS dos estabelecimentos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, sendo parte integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não-geração de resíduos e na minimização da geração destes, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final;

Considerando que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com maior eficácia os danos causados à saúde pública e ao meio ambiente,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** As ações decorrentes desta Instrução Normativa serão realizadas de forma integrada pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e do Meio Ambiente por meio de suas unidades competentes.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde caberá, através da Vigilância Sanitária, a definição de normas, a orientação e a fiscalização dos resíduos de serviços de saúde - RSS dentro dos estabelecimentos geradores referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** O PGRSS a ser elaborado pelo estabelecimento gerador deverá ser compatível com as normas de âmbito municipal relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados.

**Art. 4º** À Secretaria de Estado do Meio Ambiente caberá:

I – a análise de viabilidade tecnológica e locacional proposta para o sistema de tratamento e disposição dos resíduos sólidos, bem como a avaliação quanto à necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;

II – a definição de normas, a orientação e a fiscalização do gerenciamento dos RSS do ambiente externo dos estabelecimentos geradores referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa, até a disposição final dos resíduos gerados.

**Art. 5º** O Poder Público Municipal poderá, dentro dos critérios técnicos, coordenar e integrar as ações relativas à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.

**CAPÍTULO II**

**DAS RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO GERADOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Art. 6º** Os estabelecimentos referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa são responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos gerados por suas atividades, desde sua origem até o destino final.

**Art. 7º** As entidades prestadoras de serviços, públicas ou privadas, que executem, no todo ou em parte, processo de gerenciamento dos RSS, são responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, no que se refere ao serviço prestado.

**Art. 8º** Os responsáveis pelo serviço de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde deverão submeter os funcionários envolvidos com os procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e/ou destinação final a programas de treinamento visando integração e atualização.

**Art. 9º** O PGRSS será único, mesmo quando os estabelecimentos possuírem serviços terceirizados na unidade.

**Art. 10.** A aprovação do PGRSS não exime os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de qualquer responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos por eles gerados, conforme determina a legislação em vigor.

**Art. 11.** A aprovação do PGRSS não exime os estabelecimentos das ações rotineiras de fiscalização e monitoramento.

**Art. 12.** O gerador é responsável pela supervisão das demais entidades citadas no PGRSS como participantes do processo, tais como prestadores de serviço de limpeza, coleta, tratamento ou destinação final, sejam eles de caráter público ou privado, no que se refere ao cumprimento do PGRSS.

**Art. 13.** A responsabilidade permanente do gerador fará com que este se obrigue a acompanhar todas as atividades do processo contemplado no PGRSS, mesmo que algumas não sejam executadas diretamente por ele.

**Art. 14.** O gerador deve informar imediatamente aos órgãos competentes as não-conformidades operacionais constatadas em qualquer etapa do processo.

**CAPÍTULO III**

**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 15.** Fica estabelecido, anexo a esta Instrução Normativa, Termo de Referência com Diretrizes Básicas e Regulamento Técnico para elaboração e apresentação do PGRSS.

**Art. 16.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRE-SE.**

Original Assinado  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Original Assinado  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por erro material.

## ANEXO ÚNICO

### TERMO DE REFERÊNCIA COM DIRETRIZES BÁSICAS E REGULAMENTO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, dos estabelecimentos de saúde públicos e privados, sendo parte integrante do processo de licenciamento ambiental e sanitário, baseado nos princípios da não geração e da minimização de resíduos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, reciclagem e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente. O PGRSS deve ser elaborado no mínimo de acordo com os critérios deste termo, estabelecido pelos órgãos da saúde e do meio ambiente competentes.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- Ordenar os resíduos de serviços de saúde, conforme tipologia estabelecida na RDC nº 306/2004 e resolução CONAMA 358/2005 e Modelo Tecnológico de Manejo e Tratamento de Resíduos Sólidos adotado pelos órgãos competentes;
- Minimizar a geração de resíduos na fonte;
- Reduzir o volume e toxicidade na geração dos resíduos;
- Adequar a segregação na origem;
- Contribuir para o controle dos riscos de acidentes de trabalho;
- Controlar e reduzir riscos ao meio ambiente;
- Controlar e reduzir riscos para a saúde pública;
- Contribuir para a qualidade da higiene em unidades de saúde, com enfoque no controle de infecção hospitalar;
- Assegurar o adequado manejo e disposição final dos resíduos, buscando a melhoria contínua do PGRSS;
- Promover a educação ambiental.

#### 3. DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº. 306/2004, todo gerador de Resíduos de Serviços de Saúde deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS junto às autoridades sanitárias e ambientais estaduais/municipais competentes, para fins de aprovação.

Entende-se por geradores de resíduos de serviços de saúde todos os serviços relacionados na Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA e Resolução nº 358/2005 do CONAMA e demais legislação e normas pertinentes.

#### 4. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;  
 Lei Complementar Estadual nº. 38/95 – Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente;  
 Lei Complementar Estadual nº. 232/05 – Altera o Código Estadual do Meio Ambiente;  
 Lei Estadual nº. 7.862/02 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;  
 Lei Estadual nº. 7.888/03 – Dispõe sobre a Educação Ambiental.

#### CONAMA

Resolução nº. 5, de 15/06/1988 – Dispõe sobre o licenciamento de obras de saneamento;  
 Resolução nº. 6, de 15/06/1988 – Dispõe sobre o licenciamento de obras de resíduos industriais perigosos;  
 Resolução nº. 6, de 19/09/1991 – Dispõe sobre o tratamento dos resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos;  
 Resolução nº. 5, de 05/08/1993 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;  
 Resolução nº. 237, de 19/12/1997 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;  
 Resolução nº. 275, de 25/04/2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;  
 Resolução nº. 316, de 29/10/2002 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;  
 Resolução nº. 357, de 17/03/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;  
 Resolução nº. 358, de 29/04/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

#### CONSEMA

Resolução nº. 37, de 16/12/1997 – Referente aos resíduos de serviços de saúde.

#### ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;  
 NBR 8419 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos;  
 NBR 9190 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;  
 NBR 9195 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Determinação da resistência à queda livre;  
 NBR 9800 - Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário;  
 NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação;

NBR 10005 - Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos;  
 NBR 10006 - Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;  
 NBR 10007 - Amostragem de resíduos sólidos;  
 NBR 10157 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação;  
 NBR 12807 - Resíduos de serviços de saúde;  
 NBR 12808 - Resíduos de serviços de saúde;  
 NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviço de saúde;  
 NBR 12810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde;  
 NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;  
 NBR 13056 - Filmes plásticos - Verificação da transparência - Método de ensaio;  
 NBR 13221 - Transporte terrestre de resíduos;  
 NBR 13853 - Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio;  
 NBR 13896 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento;  
 NBR 14652 - Coletor-transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Requisitos de construção e inspeção - Resíduos do grupo A.

#### CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear

NE 6.02 – Licenciamento de Instalações Radioativas;  
 NE 6.05 – Gerência de Rejeitos em Instalações Radioativas.

#### ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RDC nº. 50, de 21/02/2002 – Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;  
 RDC nº. 306, de 07/12/2004 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998 – Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

#### 5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Compreende a identificação, classificação e caracterização física do estabelecimento cuja atividade resulte em geração de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

##### 5.1. Identificação

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome Fantasia;
- Natureza (privado, beneficente, público ou filantrópico);
- Atividade;
- Endereço;
- CEP;
- Telefone;
- Fax;
- E-mail;
- Responsável legal pelo estabelecimento;
- Responsável técnico pelo estabelecimento;
- Responsável técnico pelo PGRSS;
- Alvará, Licença e Autorização de Funcionamento (Municipal, Estadual ou Federal).

##### 5.2. Caracterização Física do Estabelecimento

Levantamento dos elementos físicos que possam interferir na geração, no gerenciamento e na operação dos RSS's. Este item será complementado com a apresentação da planta de localização e de situação do estabelecimento contemplando:

- área total;
- área construída;
- área livre do terreno;
- número de leitos – total e por especialidade médica;
- número de leitos ativos;
- número de internações/dia (adotar média semanal);
- número de atendimentos diários: ambulatorial, consultório, serviço de diagnóstico e de terapia (adotar média semanal);
- população fixa (funcionários da área administrativa e médica, prestadores de serviços) e flutuante (passivo, acompanhantes, visitantes, prestadores de serviços eventuais).

##### 5.3. Informações Complementares

Compreendem a identificação da especialização, descrição e análise das atividades desenvolvidas no estabelecimento, relevantes à geração de RSS:

- Emergência;
- Urgência (Baixas e Médias Complexidades);
- Internação (Neonatologia, Uti, Crônicos);
- Berçário de Alto Risco;
- Centro de Tratamento de Queimados (CTQ);
- Centro Cirúrgico e/ou Obstétrico;



- Área de Isolamento;
- Unidade de Transplante;
- Unidade de Quimioterapia;
- Laboratório de Anatomia Patológica e Patologia Clínica;
- Laboratório;
- Lactário, Banco de Leite e Atividades Relacionadas ao Leite Humano;
- Serviço de Hematologia;
- Diálise e Hemodiálise;
- Necrotério;
- Medicina Nuclear;
- Radioterapia;
- Quimioterapia;
- Imagenologia;
- Ambulatório;
- Enfermarias;
- Pediatria;
- Atendimento de Apoio, Diagnóstico e Terapia;
- Serviço de Diagnóstico por Imagem (Imagenologia);
- Reabilitação em Pacientes Externos e Internos;
- Serviço de Nutrição Dietética (SND);
- Lanchonete e Refeitório;
- Farmácia Hospitalar;
- Serviço de Esterilização de Materiais e Equipamentos;
- Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lavanderia;
- Serviço de Higienização e Limpeza;
- Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Almoarifado;
- Serviço de Compra de Produtos, Materiais, Equipamentos, etc.;
- Serviço de Manutenção de Equipamentos e Sistemas;
- Serviço de Reprografia;
- Oficina Mecânica;
- Oficina de Pintura;
- Marcenaria;
- Sistema de Geração de Vapor;
- Sistema de Armazenamento de Gases Medicinais;
- Sistema de Armazenamento de Combustíveis;
- Sistema de Geração de Energia;
- Sistema de Tratamento de RSS;
- Sistema de Armazenamento de Contêineres;
- Outros Serviços Administrativos;

#### 5.4. Informações Sanitárias, Ambientais e Saúde do Trabalhador

Apresentar os seguintes documentos:

- Deferimento de análise de projeto de estrutura física e de atividade da Unidade de Saúde junto à Vigilância Sanitária;
- Licença Ambiental e Alvará Sanitário, inclusive, das empresas terceirizadas quando pertinente;
- Programas Internos de Educação Ambiental e de Saúde do Trabalhador;
- Política Ambiental;
- Plano de Radioproteção;
- CCIH;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

- SESMT.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Responsável Técnico pela elaboração do PGRSS (nome, formação, fone/fax/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe);
- Responsável Técnico pela implementação do PGRSS (nome, formação, fone/fax/e-mail e número de registro junto ao Conselho de Classe).

#### 7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Consiste no levantamento e análise dos elementos de informações referente aos resíduos, com o objetivo de avaliar as demandas e condições de ordens gerenciais e operacionais destes nas unidades de saúde.

Aspectos a serem abordados:

- Localização das áreas de armazenamento e tratamento de resíduos;
- Relação de todos os equipamentos e sistemas que empregam mercúrio e substâncias radioativas;
- Relação dos equipamentos que geram emissões atmosféricas (caldeira, autoclave, esterilizador, incinerador, central de esterilização e outros);
- Programa interno de Educação Sanitária e Ambiental;
- Mapa de risco e Programa de Saúde Ocupacional;
- Programa de Treinamento;
- Recursos técnicos com identificação dos equipamentos disponíveis, profissionais envolvidos e qualificados;
- Existência de programas sócio-culturais e educativos implementados, programas de educação continuada;
- Controle da qualidade do ar interno, da água e do esgotamento sanitário;
- Produtos químicos de interesse à saúde;
- Resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes gerados no estabelecimento após pré-tratamento em Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (se for o caso) ou no ponto de lançamento na rede pública de esgotamento sanitário, contemplando os seguintes parâmetros:
  - DBO, DQO, OD, temperatura, sólidos dissolvidos, materiais sedimentares, coliforme termotolerante e total, *Escherichia coli*, mercúrio, prata, fósforo, óleo e graxos, fenóis, cloretos, sólidos em suspensão;
  - No caso da existência de vários pontos de lançamento, a análise deverá ser realizada em todos os pontos;
  - Em caso de lançamento não-contínuo, deverá ser realizada a amostragem em período em que esteja funcionando o maior número de setores;
  - Adotar padrão de amostragem de acordo com o Guia de Coleta e Preservação de Amostra de Água da CETESB ou *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater* - Edição atualizada;
  - Normas e regulamentos ambientais e sanitários adotados.

#### 7.1. Inventário de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

Levantamento quali-quantitativo dos RSS gerados por setor classificados de acordo com a legislação sanitária e ambiental. Realizar amostragens, num período mínimo de 07 (sete) dias, objetivando-se:

- caracterizar e quantificar (peso e volume) os RSS em cada fonte de geração (cozinha, centro cirúrgico, sala de paciente, enfermarias, ortopedia, escritório e outros);
- obter média diária, semanal, mensal e anual;
- classificar e quantificar (peso e volume) os RSS por Grupo (A, B, C, D e E), segundo a classificação determinada pela Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC nº. 306/2004;
- observar a classificação dos resíduos do Grupo B que deverá ser complementada com a NBR 10004 da ABNT, quando pertinente;
- determinar média diária, semanal, mensal e anual;
- descrição da metodologia utilizada.

#### 7.2. Parâmetros Complementares

- kg de resíduo biológico/dia (Grupo A);
- kg de resíduo químico/dia (Grupo B);
- kg de resíduo radioativo/ dia (Grupo C);
- kg resíduo comum/dia (Grupo D);
- kg de resíduo perfurocortante/dia (Grupo E);
- kg de RSS/paciente dia;
- kg de RSS/funcionário;
- kg de resíduo de refeitório e cozinha;

- Índice de infecção hospitalar;
- Taxa geral de infecção hospitalar;
- Registro de incidência de infecção hospitalar;
- Frequência de acidentes e incidentes de trabalho relacionados com RSS.

### 7.3. Ações para o gerenciamento de RSS

- Descrição dos atuais procedimentos de gerenciamento de RSS (segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destino final dos RSS) e das formas de monitoramento, licenciamento ambiental e sanitário;
- Caracterização dos equipamentos de acondicionamento e transporte;
- Especificação do meio de transporte e da frequência de coleta;
- Descrição das áreas de armazenamento intermediário (se for o caso);
- Avaliação das condições de ventilação, capacidade de armazenamento compatível com a geração, frequência de coleta e sistema de higienização;
- Descrição dos métodos de tratamento e disposição final de resíduos de acordo com cada tipo (classificação) dentro e fora da área de geração;
- Descrição de controle de vetores;
- Adesão aos programas de coleta seletiva e de reciclagem;
- Fixação de cronograma para implantação e implementação do PGRSS.

### 8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSS

- Manejo (compreende desde a geração até a destinação final);
- Geração - Redução na Fonte;
- Segregação;
- Acondicionamento;
- Identificação;
- Coleta e Transporte Interno;
- Armazenamento Temporário;
- Transporte Interno;
- Armazenamento externo;
- Coleta e Transporte Externo;
- Tratamento Externo;
- Disposição Final;
- Abrigo de Higienização;
- Tratamento de Água;
- Tratamento de Esgotamento Sanitário;
- Emissão de Poluentes do Ar;
- Recursos Humanos: Capacitação, Treinamento e Educação Ambiental Continuada;
- Saúde do Trabalhador;
- Plano de Contingência;
- Administração e Responsabilidade.

#### 8.1. Manejo

O manejo dos RSS no âmbito dos estabelecimentos de saúde deve obedecer a critérios técnicos e sanitários e contemplar os aspectos de minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final.

#### 8.2. Geração - Redução na Fonte

Apresentar programa de minimização, redução, reutilização e reciclagem de resíduos do Grupo B e D na fonte geradora, quando pertinente e de redução para o Grupo A e C.

Os produtos utilizados no estabelecimento de saúde que pelas suas características foram classificados como perigosos, inflamáveis, explosivos, radioativos etc., deverão ser objetos de atenção especial, tanto quanto à geração de resíduos quanto à exposição ocupacional. Deverão ser elaboradas rotinas escritas com instruções e procedimentos para a coleta e manuseio de RSS, contendo: mercúrio e/ou outros metais pesados, formaldeído, glutaraldeído, óxido de etileno etc.

#### 8.3. Segregação

Consiste na operação de separação dos resíduos por grupo, no momento e local de sua geração, acondicionando-os imediatamente e adequadamente, conforme legislação vigente.

Na segregação dos radioativos devem ser observados o estado físico, a meia vida e a atividade da fonte radioativa presente no resíduo.

Elaborar planilha contendo listagem de todos os setores, relacionando os tipos e quantidade de resíduos neles gerados, sistema de acondicionamento, armazenamento, comercialização

(nome da empresa e respectiva licença ambiental) ou doação dos materiais recicláveis.

#### 8.4. Acondicionamento

Consiste em definir a forma de acondicionamento, a especificação técnica e o quantitativo do acondicionador adotado na unidade conforme tipologia dos resíduos, e informar tipo e quantidade de recipiente usado para os resíduos perfurocortantes.

#### 8.5. Identificação

A identificação dos resíduos serve para garantir a segregação realizada nos locais de geração e deve estar presente nas embalagens, carros de coleta interna, contêineres, locais de armazenamento e veículos de coleta externa, utilizando simbologias baseadas nas normas da ABNT e outras normas pertinentes.

O recipiente para os materiais perfurocortantes deve receber a identificação de PERFUCORTANTE e a denominação da contaminação: resíduos biológicos, tóxicos e rejeitos radioativos, sendo que estes devem conter o nome do elemento radioativo, a indicação da meia vida e a data da sua geração.

#### 8.6. Coleta e Transporte Interno

Compreendem a operação de transferência dos resíduos acondicionados no local da geração para o armazenamento temporário, tratamento interno e armazenamento externo.

Informar:

- meios de transporte interno dos resíduos:
- ? produção (volume ou peso) de resíduos coletados por grupo;
- ? frequência e horário de coleta;
- ? quantidade de carros;
- ? especificação técnica;
- ? itinerário, fluxo e mapeamento.

#### 8.7. Armazenamento Temporário

Descrever o armazenamento temporário (abrigo interno) de RSS para coleta, até o tratamento interno ou armazenamento externo, considerando as especificações técnicas contidas na RDC n°. 306/04.

#### 8.8. Tratamento Interno

Trata-se de uma fase de operação em que o resíduo é tratado. Descrever o sistema de tratamento contemplando a especificação técnica do equipamento utilizado, metodologia empregada e a apresentação do Licenciamento Ambiental, se pertinente.

Contemplar a inserção de tecnologia mais limpa em substituição ao uso de produtos perigosos.

Localizar em planta de situação a unidade de tratamento de RSS.

#### 8.9. Armazenamento Externo

Destina-se a abrigar resíduos previamente acondicionados em sacos plásticos e recipientes resistentes à punctura e ruptura, identificados e depositados em contêineres com tampas. O abrigo deverá ser construído em local afastado do corpo da edificação e das divisas vizinhas, com acesso facilitado, em ambiente cercado e separado por três boxes para atender o armazenamento dos contêineres do grupo A, B e D, além de observar as demais especificações técnicas construtivas do abrigo de resíduo descrita na RDC n° 306/2004. Apresentar o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Observar o armazenamento entre os resíduos químicos que podem apresentar alta afinidade ou reatividade química (embalagens, sobra de produtos, tintas, solventes etc.). Observar a Portaria do INMETRO n°. 83, de 03 de abril de 2006, e extintor de incêndio para o armazenamento químico inflamável.

Apresentar o manual de procedimentos de armazenamento de contêineres de RSS incluindo os procedimentos de higienização (normas e rotinas).

#### 8.10. Coleta e Transporte Externo (se houver)

Consiste na operação de remoção e transporte externo dos resíduos, entre o armazenamento externo de RSS, através do veículo coletor, para o tratamento externo e ou destino final.

Informar a empresa de coleta, tipo do veículo coletor, frequência e horário de coleta para cada grupo de resíduo.

O transporte externo dos resíduos químicos perigosos deve ser realizado em conformidade com a Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, de acordo com a legislação vigente.

O transporte dos resíduos do Grupo A (Infectantes) deverá apresentar a licença sanitária. Informar o nome da empresa, endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, fax e nome do responsável.

No caso dos resíduos do Grupo C (Rejeitos Radioativos), adotar o disposto nas normas da CNEN.

#### 8.11. Tratamento Externo

Tratamento de resíduos através de processo de neutralização dos agentes nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Indicar o sistema de tratamento externo adotado para os resíduos do Grupo A, B, C e D indicando o nome da empresa, endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, fax e nome do responsável. Apresentar cópia das licenças.

Detalhar o tratamento do mercúrio, prata, formaldeído, glutaraldeído, lâmpadas fosforescentes, quimioterápicos, fármacos, fixadores, reveladores, filmes, chapas e outros químicos. Informar os procedimentos de tratamento de RSS (normas e rotinas).

#### 8.12. Abrigo de Higienização

Local destinado à limpeza e desinfecção simultânea dos utensílios, carros de coletores, suporte de saco de lixo, baldes, ferramentas (pá, ancinho etc.), vassoura, contêineres e demais equipamentos.

O abrigo de higienização deve possuir:

- teto, piso e paredes resistentes, lisos, impermeáveis e laváveis;
- ponto de luz e tomada;
- ponto de água com torneira baixa e alta;
- tanque com torneira e ralo sifonado ligado à rede de esgoto;
- armário para guarda dos materiais necessários à higienização;
- apresentar o manual de procedimentos de higienização (normas e rotinas);

- apresentar manual de lavagem e desinfecção dos EPI;
- planta baixa e de localização;
- relacionar os produtos químicos utilizados indicando a sua composição química.

#### 8.13. Disposição Final

Indicar o sistema de tratamento externo adotado para os resíduos do Grupo A, B, C e D indicando o nome da empresa, endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, fax e nome do responsável. Apresentar cópia das licenças.

Informar sobre o sistema de disposição final das peças anatómicas (fetos, placentas, órgãos e membros) e animais mortos, de experimentação, carcaça e vísceras. No caso de disposição final em cemitérios, apresentar documento comprobatório e informar a licença ambiental.

#### 8.14. Tratamento de Água (se houver)

Informar procedimento e frequência adotados para o controle da qualidade da água utilizada:

- indicar a fonte de abastecimento da água;
- indicar a técnica de tratamento;
- quantificar e apresentar os produtos químicos utilizados (média mensal);
- limpezas de reservatórios e tubulações, entre outros;
- programa de reutilização da água;
- caracterizar e quantificar os resíduos sólidos gerados;
- apresentar planta de localização;
- indicar os parâmetros monitorizados: físico-químicos e biológico;
- apresentar o manual de procedimentos.

#### 8.15. Tratamento de Esgotamento Sanitário (se houver)

Informar solução adotada para a destinação de esgoto sanitário e o seu tratamento:

- descrever a rede coletora;
- segregação interna (esgoto biológico, radioativo, químico, graxos/óleo);
- tratamento do esgoto (preliminar tratamento primário, secundário, desinfecção e outros);
- destino final - corpo receptor;
- apresentar planta do sistema de esgotamento sanitário, de águas pluviais e da ETE (caso existente);
- caracterizar e quantificar os resíduos gerados (lodo, sólidos grosseiros etc.);
- indicar os parâmetros monitorizados: físico-químicos e biológico;
- apresentar o manual de procedimentos.

#### 8.16. Emissão de Poluentes do Ar

Apresentar as condições técnicas de desempenho e controle ambiental para os equipamentos que geram emissões atmosféricas:

- tipo de equipamento e fonte emissora;
- tipo de alimentação;
- quantificar e caracterizar os resíduos gerados;
- condições de controle de emissões de gases, vapores, materiais particulados e outros;
- tipo de combustível usado;
- indicar os parâmetros monitorizados: físico-químicos e biológicos;
- apresentar o manual de procedimentos.

#### 8.17. Recursos Humanos: Capacitação, Treinamento e Educação Ambiental Continuada.

Elaborar um programa de recursos humanos visando a conscientização e valorização dos trabalhadores envolvidos no gerenciamento da importância da segurança e da proteção coletiva e individual no trato com os resíduos (lixo).

O programa deverá contemplar ações de capacitação, treinamentos e reciclagens dos gestores e trabalhadores do PGRSS. Nestas ações deverão estar contempladas medidas preventivas e de intervenção que assegurem condições adequadas de saúde. Devendo ainda abordar itens como:

- origem dos resíduos e os respectivos riscos operacionais;
- importância da segregação dos resíduos na origem;
- padronização de acondicionadores por tipo de lixo gerado e forma de apresentação para a coleta;
- identificação dos acondicionadores, veículo de coleta e armazenamento de resíduos;
- importância e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- providências a serem tomadas em caso de acidente e situação de emergência;
- importância e procedimentos para a adequada higienização das pessoas, instrumentos e veículos utilizados no PGRSS;
- a importância do trabalho em equipe e das parcerias para a qualidade do PGRSS;
- segurança química (inclusive a radioativa, se houver) e biológica.

A Educação Ambiental Continuada terá como objetivo conscientizar todos os trabalhadores, pacientes, clientes e visitantes da necessidade da cooperação de todos para a manutenção de um ambiente limpo e saudável num estabelecimento de serviços de saúde. O estabelecimento de serviços de saúde deverá promover campanhas educativas de divulgação utilizando: folhetos, cartilhas, mensagens com frases ou ilustrações, atividades informando os cuidados no trato com o lixo, o desperdício e a vantagem de minimizar, reduzir, reciclar e reutilizar, além dos custos dos serviços e os aspectos ambiental e sanitário.

#### 8.18. Saúde do Trabalhador

O PGRSS deverá contemplar ações para minimização ou eliminação da exposição ocupacional aos agentes de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, radioativos, ergonômicos) e de acidentes causados diretamente pelos resíduos ou decorrentes do processo de manejo dos RSS, com apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, em cumprimento, respectivamente, às NR's 07 e 09, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/78 – TEM.

#### 8.19. Plano de Contingência

O PGRSS deve especificar medidas alternativas para o controle e minimização de danos à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio quando da ocorrência de situações anormais envolvendo quaisquer das etapas do gerenciamento dos RSS.

No plano de contingência deverão constar: a forma de acionamento (telefone, e-mail, Pager, etc.), os recursos humanos e materiais envolvidos para o controle dos riscos, bem como a definição das competências, responsabilidades e obrigações das equipes de trabalho, e também, as providências a serem adotadas em caso de acidente ou emergência.

O plano de contingência deverá descrever as situações possíveis de anormalidade e indicar os procedimentos e medidas de controle para o acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS nas situações emergenciais.

### 9. DO FLUXO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

9.1. A direção dos estabelecimentos referidos no Anexo Único - item 2 desta Instrução Normativa deverá apresentar o PGRSS na Secretaria de Saúde no setor da Vigilância Sanitária para análise e posterior elaboração de parecer técnico e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente que fará a análise da proposta para o sistema de tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

OBS: Os itens relativos a rejeitos radioativos deverão atender a norma estabelecida pelo CNEN-NE-6.02 ou a que vier a substituí-la.

9.2. Após o Licenciamento Ambiental junto à SEMA e a emissão do parecer técnico do PGRSS pela Secretaria de Saúde, os estabelecimentos deverão implantar e/ou implementar o referido plano, conforme cronograma apresentado. Qualquer alteração no conteúdo do PGRSS ou no cronograma deverá ser informada imediatamente aos órgãos competentes dentro das áreas de atribuição, que poderá optar entre ratificar ou submeter o PGRSS original a uma nova análise.

9.3. As irregularidades detectadas no processo de operacionalização do PGRSS por ocasião das ações de licenciamento e fiscalização pela equipe técnica dos órgãos de Saúde e Meio Ambiente deverão ser oficializadas ao outro órgão responsável.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES), em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Original Assinado  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Original Assinado  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

**Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa da SEMA nº 08, de 21 de maio de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando a necessidade de definir os roteiros para emissão de outorgas de captação superficial no Estado,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Para licitar a concessão ou autorizar o uso do potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio do Estado de Mato Grosso, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, junto à SEMA, a prévia obtenção de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH.

**§ 1º** Ao solicitar a DRDH de que trata o *caput* deste artigo a ANEEL deverá encaminhar os seguintes documentos:

I – ofício solicitando a DRDH para o aproveitamento hidrelétrico;

II – Projeto Básico em meio digital da PCH (Pequena Central Hidrelétrica), ou Estudo de Viabilidade em meio digital para a UHE (Usina Hidrelétrica);

III – cópia da Nota Técnica sobre o empreendimento, emitido pelo corpo técnico da ANEEL.

**§ 2º** Para compor o processo de DRDH na SEMA, esta solicitará ao empreendedor cópia impressa do Projeto Básico ou Estudo de Viabilidade.

**§ 3º** A SEMA poderá solicitar à ANEEL e/ou empreendedor outros dados complementares para análise do pedido.

**Art. 2º** A SEMA dará publicidade aos pedidos de DRDH, bem como aos atos administrativos que deles resultarem.

**Art. 3º** A SEMA não cobrará taxas para a DRDH.

**§ 1º** As taxas de que trata o *caput* deste artigo serão cobradas do empreendedor quando da solicitação da conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso da Água.

**Art. 4º** A SEMA considerará em sua avaliação:

I - os usos, atual e planejado, dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, cujo impacto se dá predominantemente na escala da bacia; e

II - o potencial benefício do empreendimento hidrelétrico, cujo impacto se dá preponderantemente na escala nacional.

**Art. 5º** ADRDH não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina, unicamente, a reservar a quantidade de água necessária à viabilidade do empreendimento hidrelétrico.

**Parágrafo único.** A DRDH será concedida pelo prazo de até três anos, podendo ser

renovada por igual período, a critério da SEMA, mediante solicitação da ANEEL.

**Art. 6º** O empreendedor solicitará à SEMA a conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso da Água após receber da ANEEL a concessão para exploração do potencial de energia hidráulica.

**Art. 7º** Os detentores de concessão e de autorização de uso de potencial de energia hidráulica expedidas pela ANEEL até a data de 05/06/2007 terão validade de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 8º** Os aproveitamentos hidrelétricos abaixo de 1 (um) MW seguirão os mesmos procedimentos de outorga de obras hidráulicas.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de Junho de 2008.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Esportes Universitários – CNPJ nº 03.925.773/0001-77.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com as **OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS MATOGROSSENSE – JUM'S 2008**.  
**Órgão:** 15601; **Projeto:** 1613; **Fonte:** 240; **Elemento de Despesa:** 335039.  
**VALOR:** R\$ 16.794,50 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)  
**Número do PED:** 15601.0001.08.00290-9  
**PRAZO:** 09/05/2008 à 02/06/2008  
**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Alexandre Reis Bregunci – Presidente da Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b>	Número: 403/2008
<b>INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,</b>	Folha: 01 DE: 01
	Entrada em vigor: 26/02/2008
	Sigilo: Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas numa extensão de 5.028,48 m², no Município de Denise – MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 007/2008, assinado em 26/02/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Denise - MT.**  
Os efeitos desta retroagem ao dia **26/02/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.  
**MEMBROS:**  
ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.  
ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b>	Número: 402/2008
<b>INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,</b>	Folha: 01 DE: 01

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b>	Número: 400/2008
<b>INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,</b>	Folha: 01 DE: 01
	Entrada em vigor: 23/04/2008
	Sigilo: Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Recuperação de Capa Asfáltica no Perímetro urbano no Município de Nova Olímpia – MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 055/2008, assinado em 23/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.**  
Os efeitos desta retroagem ao dia **23/04/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.  
**MEMBROS:**  
ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.  
ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.

<b>INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,</b>	Entrada em vigor: 18/04/2008
	Sigilo: Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, localizadas no Município de Nova Olímpia – MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 044/2008, assinado em 18/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.**  
Os efeitos desta retroagem ao dia **18/04/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.  
**MEMBROS:**  
ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.  
ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b>	Número: 401/2008
<b>INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,</b>	Folha: 01 DE: 01
	Entrada em vigor: 18/04/2008
	Sigilo: Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, localizadas no Município de Nova Olímpia – MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 045/2008, assinado em 18/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.**  
Os efeitos desta retroagem ao dia **18/04/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.  
**MEMBROS:**  
ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.  
ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	Em / /
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

<b>PORTARIA / SINFRA</b> <b>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b> <b>INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	<b>Número:</b> 399/2008
	<b>Folha:</b> 01 <b>DE:</b> 01
	<b>Entrada em vigor:</b> 30/05/2008
	<b>Sigilo:</b> Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação Asfáltica, no Município de Indaiavai – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 066/2008, assinado em 30/05/2008**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Indaiavai - MT**.  
 Os efeitos desta retroagem ao dia **30/05/2008**.

**FISCAL:** ✓ **ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.**  
**MEMBROS:**  
**ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.**  
**ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.**  
**ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.**

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	Em / /
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

<b>PORTARIA / SINFRA</b> <b>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b> <b>INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	<b>Número:</b> 398/2008
	<b>Folha:</b> 01 <b>DE:</b> 01
	<b>Entrada em vigor:</b> 30/05/2008
	<b>Sigilo:</b> Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação Asfáltica, no Município de Indaiavai – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 067/2008, assinado em 30/05/2008**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Indaiavai - MT**.  
 Os efeitos desta retroagem ao dia **30/05/2008**.

**FISCAL:** ✓ **ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.**  
**MEMBROS:**  
**ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.**  
**ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.**  
**ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.**

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	Em / /
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

<b>PORTARIA / SINFRA</b> <b>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b> <b>INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	<b>Número:</b> 397/2008
	<b>Folha:</b> 01 <b>DE:</b> 01
	<b>Entrada em vigor:</b> 02/06/2008

**Sigilo:** Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Comodoro – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 099/2008, assinado em 02/06/2008**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Comodoro - MT**.  
 Os efeitos desta retroagem ao dia **02/06/2008**.

**FISCAL:** ✓ **ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.**  
**MEMBROS:**  
**ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.**  
**ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.**  
**ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO.**

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	Em / /
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

<b>PORTARIA / SINFRA</b> <b>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b> <b>INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	<b>Número:</b> 396/2008
	<b>Folha:</b> 01 <b>DE:</b> 01
	<b>Entrada em vigor:</b> 08/05/2008
	<b>Sigilo:</b> Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução de lama Asfáltica para recuperação de ruas e avenidas, no Município de Itiquira – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 057/2008, assinado em 08/05/2008**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Itiquira - MT**.  
 Os efeitos desta retroagem ao dia **08/05/2008**.

**FISCAL:** ✓ **ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO**  
**MEMBROS:**  
**ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.**  
**ENG.º MAURICIO NUNES NEVES**  
**ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.**

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	Em / /
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**

<b>PORTARIA / SINFRA</b> <b>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE</b> <b>INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	<b>Número:</b> 395/2008
	<b>Folha:</b> 01 <b>DE:</b> 01
	<b>Entrada em vigor:</b> 23/04/2008
	<b>Sigilo:</b> Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, com área de 3669,90m², no Município de Cocalinho – MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 020/2008, assinado em 23/04/2008**, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT**.  
 Os efeitos desta retroagem ao dia **23/04/2008**.

**FISCAL:** ✓ **ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.**  
**MEMBROS:**  
**ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.**  
**ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO**  
**ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.**

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.



<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRÁ O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	Número: 394/2008 Folha: 01 DE: 01 Entrada em vigor: 12/03/2008 Sigilo: Não
---	---

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução de Obras de asfaltamento da pista de caminhada no complexo turístico lagoa azul no Município de Querências - MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 015/2008**, assinado em 12/03/2008, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Querência - MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia **12/03/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
**MEMBROS:** ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.  
 ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO  
 ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRÁ O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	Número: 393/2008 Folha: 01 DE: 01 Entrada em vigor: 17/04/2008 Sigilo: Não
---	---

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **execução da obra de Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Pontal do Araguaia- MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 050/2008**, assinado em 17/04/2008, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia **17/04/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
**MEMBROS:** ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ.  
 ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO  
 ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

<b>PORTARIA / SINFRÁ O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA</b> , no uso de suas atribuições legais,	Número: 392/2008 Folha: 01 DE: 01 Entrada em vigor: 06/05/2008
---	--

Sigilo: Não

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Implantação de Pavimentação na Avenida das Torres, trecho: 01 estaca "0" até estaca "180", Avenida dos Trabalhadores - Bairro Santa Cruz II, 02 Recanto dos Pássaros, Avenida Dr. Meirelles - pista direita, 03 Avenida Dr. Meirelles - acesso Pedra 90, pista esquerda, 04 Construção de ponte de concreto pré - Moldado protendido nos córregos do barbado e do Moinho e rio Coxipó no Município de Cuiabá- MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 072/2008**, assinado em 06/05/2008, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia **06/05/2008**.

**FISCAL:** ✓ ENG.º ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ  
**MEMBROS:** ENG.º MAURICIO NUNES NEVES.  
 ENG.º MARCIANE PREVEDELLO CURVO  
 ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA.

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, em Cuiabá/MT, 09 de junho de 2008.

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	Deu-se cumprimento a presente portaria
		Em / /
<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>CARIMBO:</b>	
	<b>VISTO:</b>	

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 164/2008/00/00 - ASJU**  
**Processo: 435685/2008-SINFRA**  
 Modalidade: Carta Convite 053/2008  
**Objeto do Contrato: Reforma da Calçada e Muro da Sede do Instituto dos Cegos, localizada a Rua 48 Quadra 17 CPA III Setor IV, no Município de Cuiabá-MT**  
**Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos**  
**Valor: R\$ 21.424,94 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).**  
**Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1.1. - NE nº 25101.0001.08.01942-9.**  
**PARTES: S.O.S - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

**DOE 12/06**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 168/2008/00/00 - ASJU**  
**Modalidade: Pregão Nº 008/2008/SAD - Registro de Preços**  
**Processo nº 264065/2008-SINFRA.**  
**Objeto do Contrato: locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias, para os trabalhos de manutenção de rodovias não pavimentadas para atender a SINFRA, nos pólos regionais Sul, Sudeste, Sudoeste e Oeste.**  
**Valor: R\$ 3.500.738,03 (três milhões, quinhentos mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos).**  
**Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1.1 - NE 25101.0001.08.01921-6.**  
**Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 169/2008/00/00 - ASJU**  
**Modalidade: Pregão Nº 008/2008/SAD - Registro de Preços**  
**Processo nº 284299/2008-SINFRA.**  
**Objeto do Contrato: locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias, para os trabalhos de manutenção de rodovias não pavimentadas para atender a SINFRA, no pólo regional Sul.**  
**Valor: R\$ 184.583,33 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**  
**Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1.1 - NE 25101.0001.08.01922-4.**  
**Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 120/08**  
**PROCESSO: 14.182-3/2008**  
**OBJETO** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de Reforma da Praça da Bíblia no município de Santa Terezinha  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 124.398,69 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) Sendo que R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais ) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 54.398,69 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos ) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 3162.9900  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00  
 FONTE: 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 200 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 062/08**  
**PROCESSO: 11.779-0/08**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**  
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000(Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel).

objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 061/08**

**PROCESSO:** 05.254-3/08

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2007**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** a Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO do Contrato nº 049/2007, referente a locação de Aeronave Tipo Helicóptero a Reação Monomotor, para operar conforme a RBHA-91, SUBPARTE “K”, com as especificações técnicas mínimas constante do ANEXO I do Edital do Pregão Nº 018/SAD/2007, pelo critério de hora/vôo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 7.1. As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 4042; Elemento de Despesa: 3390.3900 e Fonte: 100. 7.2. Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato equivalente a importância de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o seu valor total em R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO VICENTE – Empresa ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA./CONTRATADA.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N. 53/2008/COORDTEC/CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 4315/07 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 03/06/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola de Educação Profissional Monte Sião para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem em Cuiabá/MT.

- ✦ Alexsander Pippus Ferreira
- ✦ João Márcio de Oliveira

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 06 de junho de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

Lauda 136

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 313/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ/MT 03.162.872/0001-44.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** construção de 01 unidade escolar com 04 (quatro) salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiros (M/F), cozinha/refeitório, no município de Poconé. **Data da Rescisão: 10/06/2008.**

**TIPO:** Consensual.

**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Devido a mudança do objeto e do local da obra é necessário a rescisão do convenio 313/2007.

**RESOLUÇÃO N. 230/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3271;3272;3273 e 1766/06-CEE/MT, e do Parecer n. 240/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar – Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual José de Alencar**, sediada à Rua Getúlio Vargas n. 145, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 241/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3740; 3741 e 3742/07-CEE/MT, e do Parecer n. 260/08-CEE/MT, de 20 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar – Etapa Educação Infantil ; e Renovar a Autorização -Etapa Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal Jane Pereira Lopes**, sediada à Avenida B – Oeste N.310, Bairro Industrial , Município de Matupá mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 259/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retifica a Resolução n. 030/06-CEE/MT, da **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Sementinha”**, município de Peixoto de Azevedo, publicada no D.O.E.21.02.06, pág. 09, onde se lê: ...por 02 (dois) anos no período compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2007...leia-se: ... por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 260/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retifica a Resolução n. 369/04-CEE/MT, do **CEM – Centro de Ensino Moderno**, município de Juara, publicada no D.O.E.29.12.04, pág. 52, onde se lê: ...por 04 (quatro) anos no período compreendido entre 01/01/2005 a 31/12/2007...leia-se: ... por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2008**

**Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2008  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.  
**Contratado:** MARCO ANTÔNIO ARRIENS  
**Objeto:** contratação de serviços de pessoa física, mestre especializado em deficiência auditiva, para o curso de formação continuada na área da dificuldade de comunicação e sinalização-surdez, conforme Termo de Referência nº. 120/2008 e seu Anexo I e Convênio nº 816212/2007/MEC/FNDE.  
**Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900.120.1.1  
 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903600.261.1.1

**Fonte de Recurso:** 120 e 261  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias, com início em 02/06/2008 e término em 01/09/2008.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2008.

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2008**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2008 - SEDUC.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
**Contratada:** Global Editora e Distribuidora LTDA.  
**Objeto:** aquisição de módulos para correção de fluxo dos alunos com defasagem idade-ano escolar e livros didáticos relacionados no Anexo I - Planilha Demonstrativa de Detalhamento da **TR 156/2008**.  
**Valor:** R\$ 111.396,00 (cento e onze mil, trezentos e noventa e seis reais).  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.289.3869.9900.33903000.110.1.1.  
 14101.0001.12.361.289.3869.9900.33903000.120.1.1.

**Fonte de Recurso:** 110 e 120  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias, com início em 10/06/08 e término em 10/09/08.

Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2008.

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 227/2007.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**CONTRATADA:** Empreend Indústria Metalúrgica Ltda.  
**OBJETO:** Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução, do Contrato nº. 227/2007, que terá a seguinte redação:  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 90 (noventa) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 60 (sessenta) dias.  
**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, I e II c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 18 de Abril de 2008.

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Acorizal, CNPJ nº 03.507.571/0001-05.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00205-7  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Meraldo Figueiredo Sá - Prefeito (a) Municipal de Acorizal/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Alta Floresta, CNPJ nº 15.023.906/0001-07.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00207-3  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeito (a) Municipal de Alta Floresta/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Arenópolis, CNPJ nº 24.977.654/0001-38.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00216-2

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Rogaciano Oliveira Sampaio Filho - Prefeito (a) Municipal de Arenópolis/MT.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 023/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Campinápolis, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00225-1  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Altino Vieira De Rezende - Prefeito (a) Municipal de Campinápolis/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 025/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Campo Verde, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00227-8  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito (a) Municipal de Campo Verde/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 034/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Colíder, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00234-0  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Celso Paulo Banazeski - Prefeito (a) Municipal de Colíder/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 039/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00237-5  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Damião Carlos De Lima - Prefeito (a) Municipal de Cotriguaçu/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 058/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ nº 24.772.147/0001-68.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00303-7  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Benedito Paulo De Campos - Prefeito (a) Municipal de Jangada/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 067/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00297-9  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Adalberto Navair Diamante - Prefeito (a) Municipal de Marcelândia/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 071/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nortelândia, CNPJ nº 03.425.170/0001-06.  
**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.  
**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00275-8  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Vilson Ascari - Prefeito (a) Municipal de Nortelândia/MT.



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, CNPJ nº 01.614.519/0001-22.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00269-3

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Sebastião Jose De Medeiros - Prefeito (a) Municipal de Nova Lacerda/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 094/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, CNPJ nº 03.238.631/0001-31.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00316-9

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Hermenegildo Bianchi Filho - Prefeito (a) Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 098/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Ponte Branca, CNPJ nº 03.503.638/0001-33.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00318-5

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Jurani Martins Da Silva - Prefeito (a) Municipal de Ponte Branca/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de São José do Povo, CNPJ nº 32.972.424/0001-04.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00249-9

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Florisberto Santos Oliveira - Prefeito (a) Municipal de São José do Povo/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00241-3

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Carlos Roberto Rempel - Prefeito (a) Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, CNPJ nº 15.024.037/0001-27.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00248-0

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Massao Paulo Watanabe - Prefeito (a) Municipal de São José do Rio Claro/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00230-8

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Walter Lopes Faria - Prefeito (a) Municipal de Canarana/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, CNPJ nº 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-

assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00273-1

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Valdir Mendes Barranco - Prefeito (a) Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881-0001-34 e SADIA S/A. - CNPJ nº 20.730.099/0053-15.

**PROCESSO nº:** 299574/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** A oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Hambúrguer e Porcinados.

**DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 11/06/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Luiz Marcos Pfiffer - representante da SADIA S/A.

**RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2008, referente ao Processo nº 260833/2008/SECITEC-MT.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Cáceres/MT - CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, a mútua colaboração dos signatários, visando promover o custeio parcial para realização do "Fórum Municipal de Desenvolvimento Rural de Cáceres/MT".

**Órgão: 26101; Projeto: 3041; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 334039.**

**VALOR:** o valor total será R\$ 60.207,97 (sessenta mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que a SECITEC/MT repassará a importância de R\$ 54.185,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e a Prefeitura de Cáceres repassará a importância de R\$ 6.022,31 (seis mil vinte e dois reais e trinta e um centavos).

**NOTA DE EMPENHO: 26101.0001.08.00435-1**

**ASSINATURA:** 30/05/2008

**PRAZO:** 30/05/2008 a 1º/08/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Ricardo Luiz Henry - Prefeito de Cáceres.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2007/SECITEC.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Empresa Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

**PROCESSO nº:** 148882/2008

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência, do Contrato nº 010/2007.

**DA JUSTIFICATIVA LEGAL:** O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com seu término previsto para a data de 04 de junho do ano de 2009".

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato ora aditado, não conflitantes com o instrumento, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Flavia Mesquita Gonçalves - Representante da Luppá.

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008**

Estabelece normas complementares para melhor cumprimento da Resolução 08/2008 do CONDEPRODEMAT de 28/07/2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 do Decreto nº 1432 de 29/09/2003, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a baixar normas complementares necessárias a operacionalização do Programa, inclusive eleger outros requisitos que auxiliem o enquadramento e concessão dos incentivos fiscais previstos neste Decreto;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08/2005 que inclui a NCM 25.23 que permite a importação de cimentos via Porto Seco;

**CONSIDERANDO** a urgência, a excepcionalidade e a relevância da necessidade de equilibrar a oferta e a demanda de cimentos no Estado de Mato Grosso, preservando o direito dos consumidores;

**ESTABELECE QUE:**

Art. 1º As empresas enquadradas e credenciadas na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia até a data de 30 de junho de 2008, para importação via Porto Seco, ficam autorizadas

a importar

cimentos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Instrução Normativa;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de junho de 2008

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## RESOLUÇÃO Nº 135/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº. 1410, de 23 de setembro de 2003 e com base nas deliberações de seus membros na 2ª. Reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2008.

### RESOLVE

Art.1º. Aprovar o reenquadramento dos produtos da empresa Minas Zinco Indústria e Comércio Ltda., conforme Termo Aditivo firmado “ad referendum” em 16 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de 27 de maio de 2008.

Cuiabá, 12 de junho de 2008

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 079/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005, e

**CONSIDERANDO** o processo n.º 0.281.249-0 de 21/03/2006, onde consta Memorando n.º 173/GVF/SDRH/SES/MT/2006 de 21/03/2006, informando que a servidora TÂNIA MARA GRIGOLLI ALMEIDA, saiu de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 10/06/2003 a 09/06/2005 e não retornou às suas atividades até a presente data;

**CONSIDERANDO** a Instrução Sumária instaurada pela Portaria n.º 001/2006/MT LAB/SES-MT, de 29 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/06/2006, com a finalidade de apurar os motivos que levaram a servidora em tese a ausentar-se, bem como avaliar a gravidade do ato e subsidiar a tomada de possíveis medidas, onde opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pelo abandono de cargo em tese;

**CONSIDERANDO** que, agindo assim, a servidora se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04; bem como os artigos 143, I, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora TÂNIA MARA GRIGOLLI ALMEIDA, PNS do SUS, matrícula funcional nº 585610010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- SYNARA VIEIRA GUSMÃO
- GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHÃO
- ADRIANA BALSANELLI

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 080/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 030/2008/GBSES, do dia 12 de março de 2008, subscrita pelo Senhor Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2008, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Josué Corrêa Ferraz;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar, que tramita na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SES/MT sob o protocolo nº 150200/2008, cujo objeto é a apuração do abandono de cargo, em tese, e não adaptação às Unidades da SES-MT, em tese, em desfavor do servidor Josué Corrêa Ferraz;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91 da Lei Complementar 207/2004, que autoriza o Presidente da Comissão a ordenar diligência que entender conveniente para elucidação de fatos inerentes ao processo;

**CONSIDERANDO** que, ao efetuar diligência para elucidação dos fatos do Processo

Administrativo Disciplinar, esta Comissão constatou que o acusado é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, onde exerce o cargo de **Oficial Administrativo**, consoante à Ficha Funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Administração daquele município, juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a situação apresentada configura, em tese, **acúmulo ilegal de cargos públicos**, uma vez que o cargo ocupado pelo servidor nesta SES, bem como no município de Várzea Grande não correspondem, em tese, às permissões de acúmulo de cargos públicos previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, agindo dessa forma, fica evidenciado que o servidor infringiu, em tese, o artigo 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, estando sujeito, em tese, às penalidades do artigo 159, inciso XII e artigo 160 da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 207/2004, que autoriza a abertura de portaria complementar para apuração de novas acusações em desfavor do acusado, sendo estas pertinentes ao processo administrativo disciplinar em curso;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

#### RESOLVE:

Art. 1º ADITAR a Portaria nº 030/2008/GBSES, do dia 12 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2008, para determinar a apuração de acúmulo de cargos em desfavor do servidor JOSUÉ CORREA FERRAZ, Assistente Administrativo do SUS, matrícula funcional nº 412160021.

Art. 2º Determinar a conclusão do processo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 081/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005, e

**CONSIDERANDO** pedido de exoneração de 30/04/2003 do Sr. ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL.

**CONSIDERANDO** o Requerimento de 12/06/2007, onde o Sr. ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL, solicita que “seja tomado sem efeito o seu pedido de exoneração”.

**CONSIDERANDO** o Processo sob nº 216345/2007 de 12/06/2007, onde consta Parecer nº. 295/ASSESSORIA JURÍDICA/SES/2007, que recomenda abertura de PAD para apurar possível “Abandono de Cargo”, em tese, do Sr. ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL, com pedido de exoneração a partir do dia 30/04/2003, conforme Memorando nº 477/2007/SES-MT de 25 de junho de 2007.

**CONSIDERANDO** que, agindo assim, o servidor se afastou, em tese, dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04; bem como os artigos 143, I, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL, Médico, matrícula funcional nº 1037880010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira para procederem a apuração dos fatos:

- VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA
- MAYKEL PONÇONI
- MILTON JOSÉ NANTES SANTOS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

##### EXTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 026/2007

**DISTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**DISTRATADO:** SINAL VERDE SERVICE LTDA - Representado pelo Sr. Eliane Terezinha Souza Moura

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 27/08/2007

**OBJETO:** Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº. 352431/2007/SES/MT, e ainda pelo Parecer nº. 461/ASSEJUR/2007.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-FÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 012/2007.** Processo: 187902/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – CNPJ – MF Nº. 15.023.906/0001-07.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por



03 (três) meses, com início em 16/05/2008, passando o término da vigência para o dia 15/08/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 15/09/2008.  
 Data de Assinatura: 12/05/2008  
 SIGNATÁRIO:  
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2008/FAPEMAT

ESPÉCIE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/MT e Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

OBJETO: Contratação da Instituição ora contratada para execução do Projeto de Mestrado Profissional em Ciências Sociais, a ser executado no campus da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para aquisição de 25 profissionais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) meses

PROGRAMA: 255 FONTE: 145 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 PROJETO ATIVIDADE: 4086 DATA ASSINATURA: 26/05/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Marcelo Fernandez de Aquino - Reitor da UNISINOS.

#### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 224844/2008

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei n° 8.666/93, cujo objeto consiste na Contratação de Instituição para ministrar Mestrado de Profissional em Ciências Sociais.

CONTRATADA: Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos reais)

ASSINATURA: 102/06/2008

ASSINA: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00029/2008 DE: 12/06/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (83343) FRANK GONCALVES DE ARRUDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (118974) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00030/2008 DE: 12/06/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 183441/2008

Nome: (141364) ELISANGELA MARIA DE AMORIM

Cargo/Função: (11533) DGA-9

Un. Adm: (139556) GER.DE EXECUCAO DE LICITACAO III

A Partir de: 01/05/2008 Até 16/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00031/2008 DE: 12/06/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 185793/2007

Nome: (79076) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 08/06/1993 Até 07/06/1998

A Partir de: 14/01/2008 Até 12/02/2008

Processo N.: 15919/2008

Nome: (183) FATIMA BATISTA DE PAULA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 26/06/1996 Até 25/06/2001

A Partir de: 15/01/2008 Até 13/02/2008

Processo N.: 149414/2008

Nome: (11674) JOCYLENE DE ARAUJO BASTOS E SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 12/08/1997 Até 11/08/2002

A Partir de: 01/04/2008 Até 30/04/2008

Processo N.: 137092/2008

Nome: (147) JOILSON DE SOUZA RONDON

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 24/06/1995 Até 23/06/2000

A Partir de: 22/04/2008 Até 21/05/2008

Processo N.: 64743/08

Nome: (95137) JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 18/01/2002 Até 17/01/2007

A Partir de: 18/02/2008 Até 17/05/2008

Processo N.: 136298/2008

Nome: (58068) MARIANO LEAL DE PAULA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 27/09/1995 Até 26/09/2000

A Partir de: 05/05/2008 Até 02/08/2008

Processo N.: 247663/2008

Nome: (27758) OLINDA DA SILVA PEDROSO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 29/04/1997 Até 28/04/2002

A Partir de: 12/05/2008 Até 10/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00032/2008

DE: 12/06/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 200799/2008

Nome: (15565) ALEOMAR CANDIDO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 181631/2008

Nome: (14653) AMORESIO DUARTE SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 210358/2008

Nome: (44725) ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 210425/2008

Nome: (104075) ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL

Quinquênio: 22/01/2003 Até 21/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 196250/2008

Nome: (8041) ANELCINO GONCALVES

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Quinquênio: 06/01/2003 Até 05/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 103467/2008

Nome: (67623) ANGELINA FRANCISCA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30

Quinquênio: 25/10/2001 Até 24/10/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 201759/2008

Nome: (39167) ANTONIO DE MATOS TAVARES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 201252/2008

Nome: (15001) ANTONIO FERNANDO DO AMARAL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 196/2008

Nome: (23061) ANTONIO ONOFRE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 103463/2008

Nome: (15608) ANTONIO ROSA DE SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 196683/2008

Nome: (15322) AUXILIADORA DE SILVA BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 157545/2008

Nome: (15155) BENEDITA CONCEICAO DA CUNHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 1866660/2008

Nome: (26540) CARLA REGINA EIDT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 28/03/2003 Até 27/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 151648/2008

Nome: (44044) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA

Quinquênio: 05/01/2003 Até 04/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 195296/2008

Nome: (39477) CARMELITA SANTANA SA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Até 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 158609/2008

Nome: (14459) CELINA FERREIRA QUINTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 198374  
 Nome: (36522) CEVERINA ROZARIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 195049/2008  
 Nome: (15553) CINOBILINO JOSE DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 109331/2008  
 Nome: (5956) CLAUDIA MARIA DA SILVA SOARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 180890/2008  
 Nome: (44195) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Quinquênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 165403/2008  
 Nome: (35834) CLAUDINEY DA SILVA SANTANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 193792/2008  
 Nome: (27908) CLEIDE ADALIA RABANEDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 14/03/2003 Ate 13/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 194959/2008  
 Nome: (30840) CLEONICE FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 173061/2008  
 Nome: (44601) CLEONICE PEREIRA M DE ALVARENGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 209427/2008  
 Nome: (36231) CLERI NASSAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 197529/2008  
 Nome: (31467) CLETY HONORIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 122889/2008  
 Nome: (14002) CLEUZA APARECIDA DE MIRANDA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 180830/2008  
 Nome: (14849) CLOVIS MACIEL DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 163445/2008  
 Nome: (14816) CONCEICAO DE CARVALHO CUSTODIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 152624/2008  
 Nome: (22660) DENISE OURIVES RODRIGUES TORRES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 03/01/2002 Ate 02/01/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 12519/2008  
 Nome: (8762) DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio: 11/02/2003 Ate 10/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 122645/2008  
 Nome: (13996) EDNA PEREIRA BORGES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191367/2008  
 Nome: (30819) ELISABETH GOMES NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 188172/2008  
 Nome: (14152) ENIL MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 183048/2008  
 Nome: (15768) ESVERALDA SOARES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 206066/2008  
 Nome: (34072) EVANDRA ARANTES MENDONCA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 153255/2008  
 Nome: (15801) GERCILIA DOS SANTOS ALVES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 128076/2008  
 Nome: (37030) ISAUINA APARECIDA DE JESUS REGES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/01/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 128076/2008  
 Nome: (37030) ISAUINA APARECIDA DE JESUS REGES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 163441/2008  
 Nome: (14832) IVA CARVALHO MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 118533/2008  
 Nome: (170) IVERSO JOSE DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio: 10/09/2002 Ate 09/09/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 197058/2008  
 Nome: (40864) JACQUELINE IZOLDE LEHNEN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 106130/2008  
 Nome: (35295) JANETE JOAQUIM ASCHAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 239205/2008  
 Nome: (15679) JOANA DOMINGAS DE BARROS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 130093/2008  
 Nome: (30983) JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 214929/2008  
 Nome: (80864) JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio: 24/04/2003 Ate 23/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 206970/2008  
 Nome: (23799) JOSE MARIA ALVES VILAR  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Quinquênio: 05/08/2001 Ate 04/08/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 126875/2008  
 Nome: (32107) LEIRICE MARIA PEREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 126937/2008  
 Nome: (15042) LIDIA PIMENTA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142851/2008  
 Nome: (80465) LOBATO TAKAHASHI  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FINDIARIO  
 Quinquênio: 19/05/2000 Ate 18/05/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142851/2008  
 Nome: (80465) LOBATO TAKAHASHI  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FINDIARIO  
 Quinquênio: 19/05/1995 Ate 18/05/2000  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142851/2008  
 Nome: (80465) LOBATO TAKAHASHI  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FINDIARIO  
 Quinquênio: 19/05/1990 Ate 18/05/1995  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142851/2008  
 Nome: (80465) LOBATO TAKAHASHI  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FINDIARIO  
 Quinquênio: 19/05/1985 Ate 18/05/1990  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142851/2008  
 Nome: (80465) LOBATO TAKAHASHI  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FINDIARIO  
 Quinquênio: 19/05/1980 Ate 18/05/1985  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 175900/2008  
 Nome: (25960) LUZIA MARIA SILVA PERES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 137787/2008  
 Nome: (15719) LUZIA MARQUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (3867) AUXILIAR SERV DEF AGROPECUAR - PROV  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 114133/2008  
 Nome: (39602) MARA PRANTE SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 152043/2008  
 Nome: (16581) MARCIA BERNARDES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 147121/2008  
 Nome: (23329) MARCOS AMADO GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 166954/2008  
 Nome: (28936) MARIA ANGELA GARBELOTO KOMURO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/03/2003 Ate 21/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 170888/2008  
 Nome: (14783) MARIA DA GLORIA ALENCAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 165504/2008  
 Nome: (23070) MARIA DE LOURDES SOUZA PRADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 1586672/2008  
 Nome: (31649) MARIA INES AMBROSI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 166692/208  
 Nome: (30912) MARIA IZILDA ALVARENGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 191811/2008  
 Nome: (45897) MARILEIDE BARBOSA CARRIJO AMORIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 177701/2008  
 Nome: (36295) NAIR TEODORO DA SILVA MELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 159724/2008  
 Nome: (15393) NEIDE CONCEICAO STUQUI DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 30/04/2003 Ate 29/04/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 127130/2008  
 Nome: (28656) NEUSA BEATRIZ BERTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 81202/2008  
 Nome: (20288) NEUZA GOMES BEZERRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 24869/2008  
 Nome: (42519) NEUZA MARIA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Quinquênio: 01/12/2002 Ate 30/11/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 156014/2008  
 Nome: (14576) OENIR MADALENA DIAS DA SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 160924/2008  
 Nome: (14231) OLIMPIO SANT ANA DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 158621/2008  
 Nome: (14454) PAULA MACAETE QUINTEIRO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 190808/2008  
 Nome: (28609) PEDRO ZAINA  
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 169359/2008  
 Nome: (49574) REGINA MARIA HANOL  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 124797/2008  
 Nome: (24859) REJANE PEREIRA AMANCIO SPILIMBERGO  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227  
 Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 190720/08  
 Nome: (6835) RITA DUARTE OLIVEIRA DE PAULA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 01/04/2002 Ate 31/03/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 175919/2008  
 Nome: (13845) ROSA MARIA MODESTO CAGNONI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 24/06/2003 Ate 23/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 153880/2008  
 Nome: (30625) ROSA MARIA ZANCHET SPILLER FISTAROL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 92232/2008  
 Nome: (3230) ROSANGELA BORGES LEAL POLIZEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 88269/2008  
 Nome: (33303) ROSANGELA MARIA PAGOT  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 04/01/2003 Ate 03/01/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 543068/2007  
 Nome: (39675) ROSELI APARECIDA BERTOLDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 543068/2007  
 Nome: (39675) ROSELI APARECIDA BERTOLDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 155824/2008

Nome: (29096) ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 155703/2008  
 Nome: (33413) RUTH RETAMIRO STEPANOV  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 156183/2008  
 Nome: (15330) SERAFINA DAS GRACAS TORRES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 158749/2008  
 Nome: (38142) SIDNEI DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 164985/2008  
 Nome: (48794) SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE.  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Quinquênio: 24/03/2003 Ate 23/03/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 126730/2008  
 Nome: (35968) SIRLEI APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 78189/2008  
 Nome: (25673) SIRLEI SOARES DE PAIVA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 78189/2008  
 Nome: (25673) SIRLEI SOARES DE PAIVA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 136404/2008  
 Nome: (44568) SONIA DUTRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 167031/2008  
 Nome: (23274) SONIA REGINA MARTINS MACIEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 153785/2008  
 Nome: (13663) SUELI NUNES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 131477/2008  
 Nome: (106849) SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio: 31/03/2003 Ate 30/03/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 152584/2008  
 Nome: (27683) TEREZINHA JUSSARA PORTELA DA COSTA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 158739/2008  
 Nome: (4769) TEREZINHA SIRLENE CARRIJO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 82541/2008  
 Nome: (28496) VALDEIR FRANCISCO SECOTTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 158699/2008  
 Nome: (20224) VANILZA SOUZA LOPES GUEDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 158775/2008  
 Nome: (14818) VERAMAR MORAIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 149454/2008  
 Nome: (32713) YEDA DIAS RIBEIRO FANTE  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02-SE  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00012/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 395994/2008  
 Nome: (48717) DONIZETE CARMELO SILVA  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Quinquênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999  
 A Partir de: 01/04/2008 Ate 30/04/2008  
 Processo N.: 274442/2008  
 Nome: (25351) EDMILSON PEREIRA PEIXOTO



Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1996 Até 16/02/2001  
 A Partir de: 05/05/2008 Até 03/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00021/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (99354) ADMILSON SIQUEIRA ROSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (130501) ADNER SOARES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (131259) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (70845) ALEXANDRE CANDIDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (117443) ANDRE LUIZ DE ASSUMPÇÃO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (120038) ANGELA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (77824) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (93749) ANTONIO VILELA VELASCO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (118008) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (33463) ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (115510) ANTONIO MARCOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (69345) AROLDO BENVINDO FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (114881) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (115302) AUREO DE ALMEIDA PORTELA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (131260) BEATRIZ NORONHA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (69381) CELIA TELMA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (115912) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (117031) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (44195) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (44184) DANIEL GUIMARAES CALDAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (140539) EDSON BATISTA ALVES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130583) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (111074) ELIANE AVELINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130583) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (119004) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (130482) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (71844) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (86179) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (46384) NEUZA MARIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128 SB

Nome: (86301) ROBSON LACERDA CINTRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (44168) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128 SB

Nome: (107981) SERGIO DA COSTA E FARIA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128 SB

Nome: (126972) SILVIO DOMINGUES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128 SB

Nome: (115958) VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Nome: (57368) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128/rak

Nome: (118690) WELTON DIAS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 128cc

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00022/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83198) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 30/05/2008 Até 28/06/2008

Processo N.:

Nome: (7722) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C.MAY  
 A Partir de: 06/06/2008 Até 17/06/2008

Processo N.:

Nome: (17759) FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)  
 A Partir de: 21/05/2008 Até 19/07/2008

Processo N.:

Nome: (38827) LEONARDO FERNANDES BORGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/06/2008 Até 17/06/2008

Processo N.:

Nome: (81943) LUCINEIDE CONCEICAO LEMOS AMANCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (115310) MARCIO PEREIRA BORGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 29/05/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (40266) TELMA ASSIS RONDON  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 22/05/2008 Até 20/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00023/2008** DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 191671  
 Nome: (85449) ADALBERTO SILVA DALTRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 01/06/2008 Ate 30/06/2008  
**Processo N.:** 104914  
 Nome: (94950) ADELSON SANTOS COELBAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Quinquênio de Referência: 25/07/2001 Ate 24/07/2006  
 A Partir de: 03/03/2008 Ate 01/04/2008  
**Processo N.:** 262455  
 Nome: (9410) BENEDITO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1996 Ate 31/05/2001  
 A Partir de: 02/07/2008 Ate 29/09/2008  
**Processo N.:** 249059  
 Nome: (8780) BENEDITO JORGE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Quinquênio de Referência: 05/02/2000 Ate 04/02/2005  
 A Partir de: 02/07/2008 Ate 31/07/2008  
**Processo N.:** 309848  
 Nome: (93433) RODINEI GALDINO VIEIRA  
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL  
 Quinquênio de Referência: 13/03/2001 Ate 12/03/2006  
 A Partir de: 11/06/2008 Ate 02/08/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00014/2008** DE: 12/06/2008  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (32360) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006815) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (92122) FELIS BALDO LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005371) DEL. ESP. DE CRIME CONTRA A ECO. POPULAR  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (24982) FERNANDO LOPES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (92169) FOAD JOSE GATTASS  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (25258) FRANCISCO SILVA LIMA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104566) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (97448) GERALDO MAGELA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (021709) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (44088) GERALDO MAGELA SODRE COSTA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (108209) GILBERTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPECIALIZADA ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (21603) GILSON SANTANA GARCEZ  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (108247) GIOVANA PEDRO MAPELLI

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (108227) GIOVANE SILVA DAMASCENO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (84170) HELKE JAMYLLÉ CONCEIÇÃO MORAES NEVES  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (22455) HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (14304) HERMES APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006084) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (32583) HOZANA VIRGILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (12730) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (22830) IRACI CORDEIRO COSTA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (93776) IVAN DE ASSIS MACEDO  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (35346) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (12722) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (101675) IVAR POLESSO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (23421) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (9449) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (108252) JAMES STAINER DOS SANTOS LUCAS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (16450) JANETE MARIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (44112) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (127494) JEFERSON CONTURBIA NEVES  
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155  
 Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (108134) JEFERSON GONCALVES DE PINHO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (51101) JEFFERSON LUIS DA CONCEIÇÃO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (92138) JERSON FERRACINI GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (97325) JESSE PAZ GONCALVES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104566) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
**Processo N.:** 296455/2008  
 Nome: (97373) JOADILSON TOMAS MARTINS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006084) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE



A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (23205) JOAMIL RONALDO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (21260) JOAO ALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (24961) JOAO BATISTA DO ROSARIO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (95767) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (96518) JOAO DOS SANTOS ROCHA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (9153) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005827) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DOS IV MARCOS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (21256) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (108236) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (23878) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (32532) JOELSON BENEDITO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (24910) JOIRCE SANTANA MERLINO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (108249) JONAS SCARCELLA FIRMINO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (95087) JORMA NUNES BEZERRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005797) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (24960) JOSCELINO ALBANO CORREA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005576) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (8954) JOSE AGNO MOREL LUCK  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (079170) DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (21249) JOSE ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (131954) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (16633) JOSE AQUINO DE MAGALHAES FILHO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (44099) JOSE CESAR CONTE  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (136209) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155  
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (33790) JOSE EMIDIO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (58453) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (23202) JOSE MARTINS DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104566) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008

Nome: (9160) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (72918) JOSE PEREIRA DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (64765) JOSE PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (45071) JOSE NIL BRAZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005797) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (136474) JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO  
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (16542) JUAREZ LOPES MAIA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (92205) JUCELEI CESAR DOMINGOS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (97415) JUCELIA ARRUDA FARIAS  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (108237) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (18836) JUCINEY SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (19205) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (136629) JULIANA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155  
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. ROUB. E FURTO VEICULO AUTOM  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (88024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (44020) JULIO CESAR ALEIXES DE MELO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (97416) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (95789) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. ROUB. E FURTO VEICULO AUTOM  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (107884) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (19199) JURANDIR GOMES DE LIMA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (12717) LECINIO FELIPE DE MERCE  
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (95742) LENILSON BARROS DE MORAES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (108310) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (21611) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
 Processo N.: 296455/2008  
 Nome: (136941) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES  
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

<p>Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008 Processo N.: 296455/2008 Nome: (23557) LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (24988) LERVANDO APARECIDO DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (021024) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (24931) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005932) DELEGACIA DISTRITAL DO P. CUIABA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (18248) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (89400) LUCIANO CRISTOVAO Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005851) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (97540) LUCIANO TESTA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (92226) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (9453) LUCIO ESTEVAO DA SILVA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (24924) LUIS CARLOS DA CRUZ Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (49619) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (97549) LUIS FERNANDO PEREIRA RAMOS ARANTES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (118598) LUIS MARIO MAGALHAES DE SOUZA Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (34924) LUIS RIBEIRO NETO Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (92202) LUIZ DE SOUZA BOENO Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (17456) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (104566) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (95700) LUIZ VITOR DA SILVA NETO Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (23874) LUZIA MARIA ALVES Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (97424) MAGNO DO CARMO SOUZA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (9345) MANOEL ALVES DE ALMEIDA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (021024) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (107902) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (18257) MANOEL CONCEICAO DA COSTA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (136475) MARCELO DI PIETRANTONIO Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p>	<p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (108290) MARCELO PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (104566) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (92213) MARCELO SANTANA DE ALMEIDA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (68870) MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (136592) MARCIO BARROS PERFEITO Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (136485) MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (44085) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (49461) MARCOS AUGUSTO SERRA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (44031) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (32570) MARGARIDO SOARES Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (14300) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (21605) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (101689) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (039969) DEL. ESPEC. POL. FAZEND. E ADM. PUBLICA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (16548) MARIA DA PAZ FARIA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (006106) DEL MUNICIPAL DE STO ANT. DO LEVERGER A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (16188) MARIA DAS GRACAS LUCZINSKI Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (005576) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (51580) MARIA MARGARETE DA SILVA Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (44033) MARIA SERRAT DA SILVA Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (107948) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (17723) MARIANA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (23777) MARICELMA REGINA DE MOURA BUENO Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (16547) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (32352) MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (67034) MAURICIO BRAGA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008</p> <p>Processo N.: 296455/2008 Nome: (103822) MAURILIO DIAS DE AMORIM</p>
--	--

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNICIPAL STO.ANT.DO LEVERGER  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (16551) MILTON ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (25153) MOISES SERAFIM DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (15899) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (92198) NELIO NAZARETH DA SILVA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (22815) NEZITO PEREIRA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (104566) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (33783) NILSON APARECIDO PALLETINI  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (92120) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (17272) ORIVALDO FERREIRA LEITE  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (97439) OSNALDO NEVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (95775) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (23974) PAULO BEZERRA SA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (26942) PAULO DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (107882) PAULO SERGIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (33806) PEDRO ARCEMIRO BARBOSA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (9354) PEDRO GONCALO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (12696) PEDRO OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (44135) PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
Processo N.: 296455/2008  
Nome: (58143) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00014/2008 DE: 12/06/2008  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (35272) ADEMARQUES IVO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
A Partir de: 21/05/2008 Até 19/07/2008  
Processo N.:  
Nome: (118404) ADEMIR PEDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 04/06/2008 Até 18/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (43990) AUSTREGISILLO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 08/06/2008 Até 05/09/2008  
Processo N.:  
Nome: (25204) BENEDITO JAIRO CORREA DE AMORIM  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 21/05/2008 Até 19/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (34987) DIVINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 02/06/2008 Até 01/07/2008  
Processo N.:  
Nome: (11569) DOMINGOS SAVIO PINTO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL  
A Partir de: 01/06/2008 Até 15/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (35388) GABRIEL CASSIANO ALVES  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
A Partir de: 27/05/2008 Até 25/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (16784) RENATO SERGIO DE OLIVEIRA LELIS  
Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE  
Un. Adm: (106003) GRAER-GRUPAMENTO RADIOPATRULHAMENTO.AERE  
A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00010/2008 DE: 12/06/2008  
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (52217) FLANCISNALDO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)  
A Partir de: 15/05/2008 Até 29/05/2008  
Processo N.:  
Nome: (35558) JUNIO JOSE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR  
A Partir de: 03/06/2008 Até 02/07/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
Arlilton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00035/2008 DE: 12/06/2008  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (36819) ADALGIZA PEREIRA PEDROSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010588) EEPGS - PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 26/05/2008 Até 09/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (5833) ANA ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD  
A Partir de: 04/06/2008 Até 02/08/2008  
Processo N.:  
Nome: (36652) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
A Partir de: 30/05/2008 Até 13/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (20084) CELIA MARIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO  
A Partir de: 23/05/2008 Até 07/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (22946) DORALICE MARIA FRANCISCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) EEPGS - PROF. ADALGIZA DE BARROS  
A Partir de: 19/05/2008 Até 17/06/2008  
Processo N.:  
Nome: (20561) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009733) EEPGS - MANOEL CAVALCANTE PROENCA



A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008  
**Processo N.:**  
 Nome: (66659) GERALDO WERLY MENDES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 30/05/2008 Até 28/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (25734) JOAO NUNES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (37282) JONAS PEREIRA PINTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 04/06/2008 Até 03/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (32128) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSAO  
 A Partir de: 27/05/2008 Até 24/08/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (21069) LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 02/06/2008 Até 01/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (40111) MARIA DELBEM CAZARINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 09/06/2008 Até 08/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (19493) MARIA DO ROCIO MEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 09/06/2008 Até 08/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (23285) MARIA HELENA DUARTE BATISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (87999) MARIA JOSE DIAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015423) EEPG - DR. ANISIO JOSE MOREIRA  
 A Partir de: 19/05/2008 Até 17/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (32497) MARIA RITA MARIOTTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
 A Partir de: 10/06/2008 Até 09/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (100973) NATHERCIA RONDON DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 19/05/2008 Até 17/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (88758) NEURACY DA COSTA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
 A Partir de: 29/05/2008 Até 27/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (28094) OSVALDO FRANCO GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 04/06/2008 Até 03/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (44748) SEBASTICO LEONCIO DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012670) EEPG - FRIE CARLOS VALLETTE  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 24/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (19674) SUELI ALAMINOS GONCALVES CORREIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 28/05/2008 Até 11/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (5649) VALDECI MARIA BORGES ALBINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 09/06/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (15487) ZULEIS ALMEIDA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 24/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Sguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00036/2008** DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**  
 Nome: (19737) MARIA HELENA BALBINO DE CARVALHO SANCHES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
 A Partir de: 07/06/2008 Até 05/08/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (37915) MONICA BUZZELLE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
 A Partir de: 04/06/2008 Até 13/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Sguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00037/2008** DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
**Processo N.:**  
 Nome: (74756) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 10/06/2008 Até 07/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Sguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00014/2008** DE: 12/06/2008  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
**Processo N.:**  
 Nome: (5097) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (004626) CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER  
 A Partir de: 09/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00015/2008** DE: 12/06/2008  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
**Processo N.:**  
 Nome: (131189) NADIA CRISTINA ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 08/03/2008 Até 15/04/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00016/2008** DE: 12/06/2008  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
**Processo N.:**  
 Nome: (124385) SELMA COUTINHO  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (140449) SUPERINT.DO PROGRAMA GANHA TEMPO  
 A Partir de: 14/03/2008 Até 20/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00017/2008** DE: 12/06/2008  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**  
 Nome: (81785) BENEDITA PAULINA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/06/2008 Até 30/07/2008

**Processo N.:**  
 Nome: (63728) LUCIMARY NASCIMENTO DE BRITO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (128244) SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
 A Partir de: 26/05/2008 Até 30/05/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00018/2008** DE: 12/06/2008  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 282630/08  
 Nome: (81057) ADEMILDES QUERINA FERREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/05/1992 Ate 01/05/1997  
 A Partir de: 04/06/2008 Ate 01/08/2008

**Processo N.:** 293385/08  
 Nome: (80625) MIGUEL LUCIO COENGA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 28/11/2000 Ate 27/11/2005  
 A Partir de: 03/03/2008 Ate 01/04/2008

**Processo N.:** 293395/08  
 Nome: (80625) MIGUEL LUCIO COENGA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 28/11/1995 Ate 27/11/2000  
 A Partir de: 02/02/2008 Ate 02/03/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00016/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 311221/2008  
 Nome: (16522) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (141208) COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO  
 A Partir de: 16/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Pedro Jamil Nadaf  
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00007/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 0065/2008  
 Nome: (63732) BENEDITA DIAS EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 22/01/2000 Ate 21/01/2005  
 A Partir de: 12/02/2008 Ate 11/05/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Paulo Pitaluga Costa e Silva  
 Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00166/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Regime de Plantação SUS  
 Processo N.: 291433  
 Nome: (126147) ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 01/06/2008  
 Processo N.: 240975/2008  
 Nome: (58289) JOELSON MARQUES BOTELHO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 02/06/2008  
 Processo N.: 240975/2008  
 Nome: (44521) JULIO DOMINGOS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 02/06/2008  
 Processo N.: 240975/2008  
 Nome: (97066) MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 02/06/2008  
 Processo N.: 240975/2008  
 Nome: (94417) VALDIENE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 02/06/2008  
 Processo N.: 240975/2008  
 Nome: (93179) WALDEIR DIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 02/06/2008  
 Processo N.: 294453/2008  
 Nome: (117549) WESLAN VILELA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 01/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00167/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS  
 Processo N.: 61089/2008  
 Nome: (67164) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (135887) GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE  
 A Partir de: 18/02/2008 Até 31/12/2008  
 Processo N.: 51726/2008  
 Nome: (114106) MARCELO GERALDO VIEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO  
 A Partir de: 01/02/2008 Até 30/04/2008  
 Processo N.: 119311/2008  
 Nome: (96587) NEUCI APARECIDA BOTELHO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA  
 A Partir de: 03/03/2008 Até 31/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00040/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 167460/2008  
 Nome: (43157) ALINA MARIA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 02/04/2008

Processo N.: 153559/2008  
 Nome: (119072) ANDRESA BRAUN NOVACZYK  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (135860) SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE  
 A Partir de: 27/03/2008  
 Processo N.: 200459/2008  
 Nome: (95336) ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137146) CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE  
 A Partir de: 30/04/2008

Processo N.: 96602/2008  
 Nome: (111340) AGUSTO SILVA GASPARELO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO  
 A Partir de: 03/03/2008  
 Processo N.: 218685/2008  
 Nome: (43354) AZENIL DAMIANA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS  
 A Partir de: 29/04/2008

Processo N.: 121553/2008  
 Nome: (89631) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS  
 A Partir de: 10/03/2008  
 Processo N.: 51902/2008  
 Nome: (43330) BENEDITO MARIO CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO  
 A Partir de: 10/03/2008

Processo N.: 75169/2008  
 Nome: (111341) CHRISTIANE APARECIDA OZAN  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
 A Partir de: 15/03/2008  
 Processo N.: 115282/2008  
 Nome: (111842) DICESAR SILVA AMARAL  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (136158) GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS  
 A Partir de: 11/03/2008

Processo N.: 394737/2007  
 Nome: (92110) DIMAS DUARTE  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 31/03/2008  
 Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (114135) DIOGENES MARCONDES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 17/01/2008

Processo N.: 392304/2007  
 Nome: (76672) EDINALVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Para Un. Adm: (085855) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE SORRISO  
 A Partir de: 31/10/2007  
 Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (34635) EDSON ALVES MOURA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 13/03/2008

Processo N.: 425558/2007  
 Nome: (27781) FLAVIO WEYMANN SERVIO RONDON  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Para Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/10/2007  
 Processo N.: 26220/2008  
 Nome: (117047) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (124974) AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE  
 A Partir de: 18/03/2008

Processo N.: 103240/2008  
 Nome: (59153) IOLANDA VAZ GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 04/03/2008  
 Processo N.: 96846/2008  
 Nome: (106720) ISABELLE AMORIM BEZERRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 03/03/2008

Processo N.: 62284/2008  
 Nome: (106740) JOAO CLEVERSON MACULAN  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (085740) ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
 A Partir de: 11/04/2008  
 Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (42071) LANDRIMAR TRINDADE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 06/02/2008

Processo N.: 96846/2008  
 Nome: (106720) ISABELLE AMORIM BEZERRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 03/03/2008  
 Processo N.: 62284/2008  
 Nome: (106740) JOAO CLEVERSON MACULAN  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (085740) ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
 A Partir de: 11/04/2008

Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (42071) LANDRIMAR TRINDADE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 06/02/2008



Processo N.: 96635/2008  
 Nome: (118741) LARISSA SLHESSARENKO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
 A Partir de: 28/04/2008

Processo N.: 152290/2008  
 Nome: (111875) LEANDRO SOUZA GIL  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131431) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
 A Partir de: 28/03/2008

Processo N.: 46919/2008  
 Nome: (123857) LEIDA MARIA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 24/03/2008

Processo N.: 153511/2008  
 Nome: (111878) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO  
 A Partir de: 27/03/2008

Processo N.: 32301/2008  
 Nome: (63778) LUCINEIDE DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS  
 A Partir de: 25/04/2008

Processo N.: 191516/2008  
 Nome: (42847) LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO  
 A Partir de: 14/04/2008

Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (52894) MARIA APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 18/02/2008

Processo N.: 94399/2008  
 Nome: (123165) MARIA DAS GRACAS CAMPOS FONTOURA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS  
 A Partir de: 17/03/2008

Processo N.: 145491/2008  
 Nome: (63773) MARIA ISABEL VALOMIR NADAF  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Para Un. Adm: (136093) GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA  
 A Partir de: 01/03/2008

Processo N.: 218669/2008  
 Nome: (96317) MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131490) GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO  
 A Partir de: 14/04/2008

Processo N.: 188819/2008  
 Nome: (107242) MAXWELL TEIXEIRA SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (124974) AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE  
 A Partir de: 14/04/2008

Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (62137) MERIENE FERNANDES CATALA JORGE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 06/02/2008

Processo N.: 545816/2007  
 Nome: (73935) MIRIAM TEREZA VALI SOLE ROCHA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Para Un. Adm: (137456) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 31/03/2008

Processo N.: 162090/2008  
 Nome: (94412) NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 02/04/2008

Processo N.: 241313/2008  
 Nome: (115736) RANGEL COSTA PEREIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131741) GERENCIA DE TRANSPORTE  
 A Partir de: 25/04/2008

Processo N.: 170932/2008  
 Nome: (93297) SILDEMAR ANTONIO ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 06/03/2008

Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (72467) SIMONE CARVALHO CHARBEL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 31/01/2008

Processo N.: 107547/2008  
 Nome: (49704) SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 06/02/2008

Processo N.: 82040/2008  
 Nome: (115508) VICTOR NAZARE MESSIAS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (065609) COMISSAO INTERGESTORA BIPARTITE  
 A Partir de: 31/03/2008

Processo N.: 90463/2008  
 Nome: (42142) WALDECK MACIEL JORTE  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131741) GERENCIA DE TRANSPORTE  
 A Partir de: 03/03/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00041/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (58079) ANA PAULA MARQUES SHULZ

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136417) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE JUINA  
 A Partir de: 20/05/2008 Até 18/07/2008

Processo N.:  
 Nome: (28094) OSVALDO FRANCO GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136158) GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS  
 A Partir de: 04/06/2008 Até 03/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00042/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 256523/2008  
 Nome: (82897) ADAO LOURENCO DA SILVA LOPES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136417) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE JUINA  
 A Partir de: 14/05/2008 Até

Processo N.: 288174/2008  
 Nome: (96684) CELI FRANCISCA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (136441) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANG.DA SERRA  
 A Partir de: 29/05/2008 Até

Processo N.: 48760/2008  
 Nome: (41804) DELCY PEREIRA BORGES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136263) COORD.ATEND.E ENTREGA MEDICAM.A USUARIO  
 A Partir de: 01/02/2008 Até

Processo N.: 181010/2008  
 Nome: (92110) DIMAS DUARTE  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 09/04/2008 Até

Processo N.: 183968/2008  
 Nome: (82470) EDESIO LUIS DA COSTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 10/04/2008 Até

Processo N.: 246077/2008  
 Nome: (42020) GLORIA ISOLDA PACKER  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (086088) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 09/05/2008 Até

Processo N.: 170205/2008  
 Nome: (130288) MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111279) CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS  
 A Partir de: 03/04/2008 Até

Processo N.: 245625/2008  
 Nome: (58273) MICHELE DONATONI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131687) GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA  
 A Partir de: 09/05/2008 Até

Processo N.: 284639/2008  
 Nome: (120310) MONICA MIKA WATANABE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136654) GER.DE CIROPATOLOGIA DO MTL  
 A Partir de: 28/05/2008 Até

Processo N.: 140033/2008  
 Nome: (42227) NAIR DE OLIVEIRA KLEIN  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (085731) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VILA RICA  
 A Partir de: 19/03/2008 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00043/2008 DE: 12/06/2008  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 169293/2008  
 Nome: (58363) ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136611) COORD.DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA  
 A Partir de: 01/04/2008 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00009/2008 DE: 12/06/2008  
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (124591) FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4642) SECRETARIA EXECUTIVA  
 Un. Adm: (058130) DIVISAO DE ACOMP. ORGAOS COLEGIADOS  
 A Partir de: 05/06/2008 Até 04/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAÚDE/00006/2008 DE: 12/06/2008  
 O Presidente MT SAÚDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.:

Nome: (79027) ABENAIR DE ARRUDA COSTA GORGONHA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (118974) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/06/2008

Processo N.:

Nome: (83358) CLOVIS GONCALVES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (118974) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/06/2008

Processo N.:

Nome: (79065) JOANILSON SILVA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (118974) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/06/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Augusto Carlos Patti do Amaral  
 Presidente MT SAÚDE

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00011/2008 DE: 12/06/2008  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (79146) JULIA ALVES DE FARIA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103152) COORD.CONTROLE DE FORMACAO CONDUTORES  
 A Partir de: 03/06/2008 Até 02/07/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Contratação com Inexigibilidade de Licitação**

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.  
 CONTRATADA: Carrion & Carracedo Ltda.  
 PROCESSO Nº: 148586/2008/SAD.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de produção de 2.000 (dois mil) exemplares do Livro Patrimônio Histórico Cultural de Mato Grosso.  
 FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.  
 JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 044/2008/SAG/SAD, Autorização n.º 283/2008/SAD e Plano de Trabalho/Projeto Básico.  
 VALOR: R\$ 145.362,00 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto 2436 Fonte 241 ED: 33903200 .

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 18 de abril de 2008.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2008  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos as participantes do Pregão nº. 038/2008, cujo objeto é o registro de preço de serviço de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, e borracharia com gestão eletrônica integrada, via internet, acesso e utilização/serviço por cartão magnético ou chip, com atendimento nas instalações do Posto Interno – Cuiabá/MT para a frota do Poder Executivo disposta ou em trânsito no Pólo Cuiabá/Várzea Grande e atendimentos em credenciadas no interior do Estado, para, no dia 13.06.2008, às 15h, darmos continuidade aos trabalhos do referido pregão.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala 05 da Central de Licitações do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Administração - av. Transversal I – Bloco C, Centro Político e Administrativo. Cuiabá-MT

**Edson Monfort de Albuquerque**

Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 007/2008/ GAB-SAD, de 10 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 064/2008/SAD**, processo administrativo n.º 28.811/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Sorriso.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR POR HORA/SERVIÇO
ÚNICO	MECANICA KOZAK LTDA	29,80

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

**Mário Balbino Lemes Júnior**  
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico **064/2008/SAD**, - processo n.º **28.811b/2007/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Sorriso.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 007/2008/ GAB-SAD, de 10 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 063/2008/SAD**, processo administrativo n.º 221.586b/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Vila Rica.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR POR HORA/SERVIÇO
ÚNICO	MECANAUTO LTDA	34,50

Cuiabá, 11 de junho de 2008.

**Hudson Fabiano da Costa**  
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico **063/2008/SAD**, - processo n.º **221.586b/2007/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Vila Rica.

Cuiabá, 11 de junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESCLARECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2008/SAD**

Informamos que foi publicado no Diário Oficial do Estado, o termo de revogação do pregão 056/2008/SAD, na página 12, do dia 11/06/2008.

Cuiabá, 12 de junho de 2008.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2008/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 043/2008/SAD  
**PREGÃO:** Nº 046/2008/SAD – **REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO:** Nº 221.587/2007/SAD

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MECANAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.162.986/0001-94, localizada na Av. Júlio Campos, nº 190 – Setor Industrial – Água Boa – MT, representada pelo Sr. **CLOVIS JOSÉ JASCOSKI**, portador do RG: 71.021 SSP/MT e CPF: 344.444.161-49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Água Boa.**

Consideram-se cidades integrantes do Pólo as cidades de: Gaúcha do Norte, Canarana, Nova Nazaré, Cocalinho, Ribeirão Cascalheira, Querência, Campinápolis e Nova Xavantina.

**Parágrafo único** – A Secretaria de Estado de Administração reserva-se no direito de readequar a distribuição de cidades integrantes, cabendo-lhes suprimir cidades ou acrescentar, na conformidade da legislação, a qual será realizada mediante notificação oficial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizá-la, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, na condição de carona, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Valor da hora/serviço independente de categoria e marca é de: R\$ 33,30 (Trinta e Três reais e Trinta centavos).

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 317.748/2008/SAD  
**GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 049/2008/SAD do Pregão 058/2008/SAD**

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 11 de Junho de 2008, página 53 a 54 conforme abaixo:

Referente à Seção 4.1:

“Onde Se Lê”:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
06	HOSPEDAGEM FORNECIDA DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTURMINISTÉRIO DO TURISMO, EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. INTERIOR DE MT. DIÁRIA POR PESSOA.	DI	25.000	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA	R\$ 53,90

“Leia – Se”:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
06	HOSPEDAGEM FORNECIDA DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTURMINISTÉRIO DO TURISMO, EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. INTERIOR DE MT. DIÁRIA POR PESSOA.	DI	25.000	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA	R\$ 54,39

Secretaria de Estado de Administração

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 026/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 026/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras de construção civil/ rodoviária, para execução da obra de pavimentação e terraplenagem no Residencial Pinheiros 1ª Etapa, no município de Sorriso-MT. A realização será no dia 03 de julho de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 12 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 006/2008 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 006/2008/SEJUSP**, Processo nº 89322/2008, realizado no dia 07/05/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	002	R\$ 32.000,00
DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	63.736.714/0001-82	012	R\$ 3.900,00
ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	00.730.538/0001-51	015	R\$ 121.000,00
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 156.900,00</b>

**Obs.: O Lote 001 foi declarado FRACASSADO e os lotes 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013 e 014 foram declarados DESERTOS.**

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 010/2008 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 010/2008/SEJUSP**, Processo nº 125933/2008, realizado no dia 03/06/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
RD COMBUSTÍVEIS LTDA.	03.002.421/0001-40	ÚNICO	R\$ 67.900,00
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 67.900,00</b>

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 026/2007 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 026/2007/SEJUSP**, Processo nº 177551/2007, realizado no dia 06/12/2007, tendo como vencedora, conforme Decisão exarada pelo Secretário Executivo do Núcleo Sistemático de Segurança, às fls. 1.367 a 1.376 do referido processo, a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO	
			MENSAL	ANUAL
LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	00.081.160/0001-02	UNICO	R\$ 278.602,50	R\$ 3.343.230,00
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 3.343.230,00</b>	

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2008.**

**Processo n.º.** 104056/2007.  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
Edson Luiz de Andrade  
**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Cuiabá, s/n.º, Bairro Centro, Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte, para abrigar uma sala de aula para atender os alunos da EE Ivone Borkowski de Lima..  
**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.  
**Valor:** R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) durante 24 (vinte e quatro) meses.  
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Pedagógico nº. 006/2008/SUGT, Laudo da Sinfra nº. 044/2008 e Parecer Jurídico nº. 375/2008/ASEJ.

Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2008.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2008.**

**Processo n.º.** 97069/2008.  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
Cláudio Gonçalves da Silva  
**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Eunice Gonçalves da Silva, nº. 305, Bairro Capela do Pissarrão, no município de Várzea Grande/MT, para abrigar a EE Prof. Maria da Cunha Bruno, localizada no Município de Várzea Grande – MT.  
**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.  
**Valor:** R\$ 60.247,80 (sessenta mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.020,65 (cinco mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Pedagógico nº. 010/2008/SUGT, Laudo da Sinfra nº. 035/2008 e Parecer Jurídico nº. 349/2008/ASEJ.

Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2008.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2008.**

**Processo n.º.** 82378/2008.  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
Elinalva Maria da Silva Ferreira  
**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Av. Honorato Pedrosa Barros, nº. 155, Bairro Cidade Alta, no município de Acorizal/MT, para abrigar a EE Pio Machado, localizada no Município de Acorizal – MT.  
**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.  
**Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Pedagógico nº. 007/2008/SUGT, Laudo da Sinfra nº. 039/2008 e Parecer Jurídico nº. 350/2008/ASEJ.

Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2008.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2008.**

**Processo n.º.** 76482/2008.  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
Campanha Nacional de Escolas da comunidade - CNEC  
**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Travessa executiva, nº. 42, Bairro Centro, no município de Juruena/MT, para abrigar a EE Dom Aquino Corrêa, localizada no Município de Juruena – MT.  
**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.  
**Valor:** R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.660,00 (um mil seiscientos e sessenta reais) durante 24 (vinte e quatro) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Pedagógico nº. 011/2008/SUGT, Laudo da Sinfra nº. 038/2008 e Parecer Jurídico nº. 376/2008/ASEJ.

Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2008.

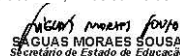
  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2008.**

**Processo n.º.** 181748/2008.  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Vila Velha, esquina com a Rua Cáceres, nº. 1270, Bairro Centro, no município de Brasnorte/MT, para abrigar a EE Ewald Meyer Roderjan, localizada no Município de Brasnorte – MT.  
**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.  
**Valor:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Laudo da Sinfra nº. 037/2008 e Parecer Jurídico nº. 351/2008/ASEJ.

Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2008.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2006**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que no **Pregão Eletrônico nº 005/2006, Processo nº 23.002.001749/2006-53/FNDE**, cujo objeto trata-se de Aquisição de Equipamentos para Laboratórios para a Unidade do CEPROTEC de Diamantino/MT, referente ao Convênio 023/2002/MEC/FNDE, sagrando-se vencedoras as empresas relacionadas no relatório de Resultado por Fornecedor e por item do edital, constante do fechamento do referido Pregão, sendo que nesta publicação constarão as empresas e os valores globais individuais a seguir:

01 – Furtado & Schmidt Sistemas e Equip Topográficos Ltda  
R\$ 1.300,00

02 – Cofipel Comercio e Atacadista Ltda EPP R\$ 4.589,00

03 – M.S Diagnóstica Ltda Ltda R\$ 254,00

04 – Oxigênio Cuiabá Ltda R\$ 870,00

05 – Equipel Comercio de Equipamentos Ltda ME R\$ 6.829,29

06 – Musical Joinville Com. Instrum. Musicais Ltda - MER\$ 1.130,00

07 – Nacional Borrachas e Ferramentas Ltda R\$ 986,00

08 – Bunker Comercial Ltda R\$ 499,00

09 – MT Shop Moveis e Informática Ltda R\$ 603,00

10 – Rey-Glass Comercial Ltda EPP R\$ 8.246,18

11 – Repal Londrina Ltda R\$ 25.622,00

12 – Biosp Materiais para Laboratórios Ltda R\$ 9.925,00

13 – P.R.P. Borges Comercio ME R\$ 14.421,99

14 – São Gabriel Comércio de Máquinas Ltda - ME R\$ 7.895,50

15 – Contenco Industria e Comercio Ltda R\$ 921,80

16 – D.F. de Lima & Cia Ltda ME R\$ 53.264,08

17 – New Química Ltda R\$ 3.218,80

18 – Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda R\$ 3.450,00

19 – Solotest Aparelhos para Mec. do Solo Ltda R\$ 4.270,00

20 – Lavex Ind e Com de Máquinas Ltda R\$ 12.000,00

21 – Sul Ar e Água Equipamentos Ltda R\$ 1.698,00

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INDEA

# INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2008**

A Pregoeira do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeada pela Portaria nº 002/2008/INDEA, de 28 de maio de 2008, Publicado no Diário Oficial de 28.03.2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2008/INDEA, que tem por objeto Contratação da Empresa Especializada em Atender a Execução das atividades de Defesa Agropecuária Animal do INDEA-MT, - Desinfetante em pó de amplo espectro para higienização de instalações, equipamentos e utensílios pecuários; eficiente contra Vírus, Bactérias e fungos, levada a efeito no dia 10 de junho de 2008, sendo declarada VENCEDORA a empresa AGROSUÍNOS AGRÍCOLA ANIMAL, com o valor de R\$ 81.438,50 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2008.

Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira  
Pregoeira



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE**  
**PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 012/08/**  
**SEJUF - SEFAZ/PGE**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente a publicação do Aviso de Abertura do Pregão em epígrafe, publicado no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 11 de junho de 2008, na página 58.  
**Onde se lê:** O edital estará disponível a partir de 12 de maio de 2008  
**Leia-se:** O edital estará disponível a partir de 12 de junho de 2008  
 Cuiabá-MT, 12 de junho de 2008.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

PUBLIQUE-SE:

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR  
 RELAÇÃO Nº: 51/2008

Acórdãos e Resoluções de Consultas - Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2008.

Processos nºs 2.378-7/2008, 2.788-0/2007, 3.890-3/2007, 5.227-2/2007, 7.423-3/2007, 10.432-9/2007, 11.269-0/2007 e 11.121-0/2007-apenso, 12.941-0/2007, 14.883-0/2007, 16.786-0/2007, 19.299-6/2007, 20.070-0/2007, 1.481-8/2008.  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
**ACÓRDÃO Nº 1040/2008:** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE FIXE E ALTERE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATRAVÉS DE LEI E QUE SE ABSTENHA DE REALIZAR PAGAMENTO DE VERBA EXTRA AOS VEREADORES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CONFORME ARTIGO 57, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE OBSERVE OS PRAZOS PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC E DOS BALANCETES MENSAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE ADOTE MEDIDAS VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E QUE ADEQUE OS EDITAIS DE LICITAÇÃO ÀS NORMAS VIGENTES. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 50 UPFS AO GESTOR, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTA E JUROS PELO RECOLHIMENTO COM ATRASO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.161/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Alto Garças, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. João Rosa Filho, recomendando à atual gestão da Câmara que: 1) fixe e altere a remuneração dos servidores públicos através de lei, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; e, 2) abstenha-se de realizar pagamento de verba extra aos vereadores em virtude de realização de sessão extraordinária, tendo em vista o artigo 57, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 50/2006, que veda o pagamento; determinando, ainda, ao gestor: 1) a observância dos prazos estipulados para o envio das informações do Sistema APLIC e dos balancetes financeiros e orçamentários a este Tribunal de Contas para que não haja prejuízo à realização do controle externo concomitante ao exercício financeiro (Resolução nº 14/2007 e Instrução Normativa nº 02/2005); 2) a adoção de medidas para fortalecimento do sistema de Controle Interno (artigo 74 da Constituição Federal), de modo a zelar pelo cumprimento dos prazos e implementação das obrigações tributárias da Câmara; e, 3) a adequação dos editais de licitações aos requisitos normativos vigentes, em especial o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº 4.358/2002, bem como os preceitos insertos no artigo 195, § 3º da Constituição Federal, artigo 27, alínea "c" da Lei 8.036/1990 e artigo 32, § 2º da Lei 8.666/1993, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; e, ainda, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao referido gestor, a multa no valor correspondente a 50 UPFS-MT, face ao pagamento de atualização monetária, multa e juros pelo recolhimento com atraso das contribuições ao INSS, que contraria o artigo 30, inciso I, alínea "b" da Lei 8.212/1991 e acarretou despesa ilegal, ilegítima e antieconômica ao Poder Legislativo Municipal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções proceder a sua inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.490-4/2008, 3.385-5/2007, 5.185-3/2007, 6.954-0/2007, 9.127-8/2007, 9.700-4/2007, 13.574-7/2007, 14.292-1/2007, 18.111-0/2007, 18.112-9/2007, 19.253-8/2007, 666-1/2008 e 2.010-9/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
**ACÓRDÃO Nº 1.041/2008:** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. O GESTOR DEVERÁ OBSERVAR OS PRAZOS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS, A FIM DE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO À REALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO CONCOMITANTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.325/2008

da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. José Antonio Ribeiro de Amorim, dando-lhe a devida quitação. Determina-se ao atual gestor da Câmara que observe os prazos estipulados para o envio das informações do sistema APLIC ao Tribunal de Contas para que não haja prejuízo à realização do controle externo concomitante ao exercício financeiro (Resolução nº 14/2007 e Instrução Normativa nº 02/2005 - estabelece regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais do Estado de Mato Grosso, por meio do sistema APLIC), alertando que caso haja reincidência na impropriedade apontada, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.281-6/2008, 4.119-0/2007, 5.394-5/2007, 8.374-7/2007, 8.373-9/2007, 11.402-2/2007, 13.198-9/2007, 13.197-0/2007, 18.176-5/2007, 18.177-3/2007, 19.180-9/2007, 19.470-0/2007 e 2.401-5/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**ACÓRDÃO Nº 1.042/2008:** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O GESTOR DEVERÁ OBSERVAR O LIMITE ESTABELECIDO PELO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANTOS AOS GASTOS DO PODER LEGISLATIVO, E O PRAZO PARA O ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS E DOS INFORMES DO APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.947/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Leones Rodrigues de Souza, dando-lhe a devida quitação, determinando à atual gestão da Câmara que observe o limite estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal quanto aos gastos do Poder Legislativo e o prazo estabelecido para envio dos balancetes e das informações do Sistema APLIC a este Tribunal de Contas. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.839-4/2008 (2 volumes), 2.548-8/2007, 3.982-9/2007, 5.926-9/2007, 7.764-0/2007, 9.677-6/2007, 11.807-9/2007, 13.418-0/2007, 16.071-7/2007, 17.074-7/2007, 19.023-3/2007, 20.203-7/2007 e 1.717-5/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**ACÓRDÃO Nº 1.043/2008:** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O GESTOR DEVERÁ OBSERVAR O PRAZO PARA ENVIO DOS BALANCETES E DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA AO APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.015/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Francisco Amarante, dando-lhe a devida quitação, determinando à atual gestão da Câmara que observe o prazo estabelecido para envio dos balancetes e das informações do Sistema ao APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.565-9/2008, 3.109-7/2007, 4.862-3/2007, 6.452-1/2007, 8.652-5/2007, 10.579-1/2007, 12.243-2/2007, 13.729-4/2007, 15.997-2/2007, 17.491-2/2007, 19.001-2/2007, 20.094-8/2007 e 1.182-7/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**ACÓRDÃO Nº 1.044/2008:** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O GESTOR DEVERÁ MELHORAR A ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, ATENDENDO AOS MANDAMENTOS DA LEI Nº 4.320/1964, E OBSERVAR O PRAZO PARA ENVIO DOS BALANCETES E INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.982/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de



Brasorte, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Pedro Coelho, dando-lhe a devida quitação, determinando-se ao atual gestor que melhore a elaboração dos Demonstrativos Contábeis, atendendo aos mandamentos da Lei 4.320/1964, e observe o prazo estabelecido para envio dos balancetes e das informações do Sistema APLIC ao Tribunal de Contas. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs	2.756-1/2008, 2.856-8/2007, 4.705-8/2007, 6.398-3/2007, 8.509-0/2007, 10.235-0/2007, 12.161-4/2007, 14.392-8/2007, 16.448-8/2007, 17.533-1/2007, 18.689-9/2007, 595-9/2008, 1.899-6/2008.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2001 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 1.045/2008: Ementa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. IRREGULARES. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE CUSTEIO EM PERCENTUAL ACIMA DO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO. NÃO REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO. FRAGMENTAÇÃO DE DESPESA DE UM MESMO OBJETO PARA MODIFICAR A MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 50 UPFS DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO EXTEMPORÂNEO DOS BALANCETES E INFORMES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. CONDENAÇÃO DO GESTOR A DEVOLVER O VALOR DE 4,07 UPFS AOS COFRES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA SEM ORIGEM IDENTIFICADA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.983/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar IRREGULARES, as contas anuais da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Jairo de Lima Souza, tendo em vista a constatação das seguintes irregularidades: 1) não identificação da origem legal do débito correspondente a 4,07 UPFS-MT, conforme item IV; 2) divergência entre os valores apresentados através das guias de recolhimento, relação de receitas e registro contábil, referentes às contribuições dos servidores, patronal e parcelamento de dívida. Item V- Irregularidade Grave, E 23; 3) divergência entre os valores arrecadados e lançados, registrados no APLIC, quanto as contas Contribuição Social, receita da dívida ativa não tributária, receita patrimonial, receita corrente e receita corrente intra-orçamentária. Item V- Irregularidade Grave, E 33; 4) recondução na integralidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Item XII; 5) fragmentação de despesa de um mesmo objeto, para modificar a modalidade do procedimento. Item XIII- Irregularidade Grave, E 11; 6) não realização do inventário físico, além de entrega de inventário contábil impestivo. Item XIV; 7) realização de despesas administrativas de custeio totalizando 4,05% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos contribuintes do Regime Próprio, relativamente ao exercício anterior, contrariando assim o artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5º da Lei nº 9.717/1998 e 17 da Portaria nº 4.992/1999. Item XV- Irregularidade Grave H 16; 8) encaminhamento em atraso do balancete mensal, referente ao mês de agosto, comprometendo o acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado. Item XVI- Grave E 42; 9) envio em atraso dos informes dos meses de janeiro a dezembro, Orçamento Inicial e Carga Inicial, comprometendo o acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado. Item XVI- Grave, E42; 10) não apropriação da contribuição previdenciária patronal à instituição de previdência. Item XVII, Irregularidade Gravíssima, A 02; e condenar Sr. Jairo de Lima Souza a devolver aos cofres do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, o valor correspondente a 4,07 UPFS/MT, em decorrência da não identificação da origem legal do débito, conforme item IV; e, ainda, aplicar ao referido gestor a multa no valor de 50 UPFS-MT, face ao encaminhamento extemporâneo dos balancetes e informes do APLIC, prevista nos incisos II e III, do artigo 289, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo os gestores remeterem os comprovantes a esta Corte de Contas no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs	4.551-9/2008, 3.666-8/2007, 4.822-4/2007, 5.679-0/2007, 8.083-7/2007, 9.979-1/2007, 11.501-0/2007, 13.898-3/2007, 15.773-2/2007, 17.245-6/2007, 18.644-9/2007, 1.229-7/2008 e 1.305-6/2008
Interessado	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 1.046/2008: Ementa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O GESTOR DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS VISANDO O ENCAMINHAMENTO TEMPESTIVO DOS BALANCETES MENSAIS E DOS INFORMES DO APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.948/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício de 2007, gestão da Sra. Clarice Zocche, com as determinações contidas no Voto do Conselheiro Relator, no sentido de implementar medidas visando o encaminhamento tempestivo dos balancetes mensais e dos informes do APLIC ao Tribunal de Contas. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs	4.743-0/2008, 3.324-3/2007, 5.082-2/2007, 6.810-1/2007, 8.552-92007, 10.362-4/2007, 12.372-2/2007, 14.177-1/2007, 16.038-5/2007, 17.647-8/2007, 18.931-6/2007, 40-0/2008, 1.649-7/2008.
Interessado	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 1.047/2008: Ementa:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 20, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.990/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, as contas anuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jauru, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Pedro Ferreira de Souza, dando-lhe quitação plena. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº	10.061-7/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Assunto	Representação de natureza interna
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.048/2008: Ementa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DOS 1º e 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 46/2006, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006, REALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 50 UPFS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contariando o Parecer nº 1.886/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação de Natureza Interna formulada pela Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Terceira Relatoria em desfavor do prefeito municipal de São José de Quatro Marcos, Sr. Antonio Andrade Junqueira, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, devido a constatação da publicação extemporânea dos 1º e 3º termos aditivos ao Contrato nº 46/2006, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2006, realizada para ampliação do sistema de água e esgoto do município, aplicando ao atual gestor a multa correspondente a 50 UPFS-MT, com base no inciso III, artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o inciso III, artigo 289 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, valor arbitrado em consonância com as diretrizes traçadas pelo artigo 77 da citada lei complementar, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, sem manifestação, seja inscrito o agente político no cadastro de devedores perante esta Corte de Contas e, posteriormente, sejam encaminhados os autos originais à Procuradoria Geral do Estado para execução. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs	16.545-0/2007 e 14.621-8/2007-apenso
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Assunto	Representação de natureza interna
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.049/2008: Ementa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS CUSTEADOS, EM PARTE, PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO, POR MEIO DE APORTE FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.046/2003. IMPROCEDENTE. LEGALIDADE NA CONCESSÃO DA PARCELA DEVIDO A SUA NATUREZA JURÍDICA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO PARA QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO QUE REGE O PAGAMENTO DA REFERIDA VERBA REMUNERATÓRIA AOS PRECITOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E A SUA NATUREZA JURÍDICA, PARA O FIM DE EVITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS SOBRE A LEGALIDADE DO PAGAMENTO, TÃO SOMENTE EM VIRTUDE DE UTILIZAÇÃO DE NOME INAPROPRIADO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), diante da necessidade de deliberação definitiva acerca da recomendação constante do Parecer Prévio nº 26/2007, para o não pagamento de honorários advocatícios aos procuradores municipais até posterior decisão desta Corte, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 152/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria quanto à irregularidade no pagamento de honorários advocatícios aos procuradores municipais, custeados, em parte, pelo próprio município, por meio de aporte financeiro previsto na Lei Municipal nº 4.046/2003, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista a constatação da legalidade na concessão da parcela devido a sua natureza jurídica de gratificação de produtividade, recomendando ao Chefe do Poder Executivo do município de Rondonópolis que adote providências tendentes a adequar a legislação que rege o pagamento da parcela remuneratória em evidência, segundo os preceitos do Direito Administrativo pátrio e sua natureza jurídica, para o fim de evitar novos questionamentos sobre a legalidade do pagamento, tão-somente por força de utilização de nome inapropriado. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº	5.995-1/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1050/2008: Ementa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE DÍVIDA RELATIVA AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINÁRIO. PROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO DA DENÚNCIA, DEVIDO À CONSTATAÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhando o Parecer nº 2.326/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber a denúncia formulada pela empresa Carimaq Peças para Tratores Ltda EPP, acerca do não pagamento da Nota Fiscal nº 4011 de 18-5-2004, e, no mérito julgá-la PROCEDENTE, determinando o arquivamento dos autos, em razão da perda do objeto, face a comprovação do pagamento do débito, conforme fls. 20/21-TC. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº	12.701-9/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Assunto Representação de natureza interna  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº 1.051/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA NO VALOR DE 75 UPFS/MT AO GESTOR, DEVIDO AO ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2007. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.016/2008 da Procuradoria de Justiça, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 12 e 13-TC, para a constituição do competente Acórdão com força de título-Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Dener Araújo Chaves, Prefeito Municipal de Juscimeira a multa no valor correspondente a 75 UPFS/MT, fixada com base no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 254, inciso V, da Resolução nº 02/2002, em face do não encaminhamento dos informes do APLIC dos meses de janeiro a junho de 2007 a este Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a devida execução judicial. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 11.154-6/2007 (2 volumes) e 9.535-4/2007 - apenso.  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
ACÓRDÃO Nº 1.052/2008: Ementa: REFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. DENÚNCIA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E DEMAIS FALHAS ADMINISTRATIVAS. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA O SANEAMENTO DAS IMPROPRIEDADES DETECTADAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.756/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Denúncia formulada pelos vereadores Rômulo Márcio de Souza Pereira, Angelina Benedita Pereira, Janete Rodrigues Bertollo e Divina Leão Pereira, contra o prefeito municipal de Planalto da Serra, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, EM PARTE, devido à constatação da permanência das seguintes irregularidades: a) desvio de função de servidores do município; b) ausência de controle sistematizado de abastecimento de veículo; c) empenho à favor da empresa Hélio Moraes Montelo no valor de R\$ 19.820,00 (diárias); e, d) empenho à favor do Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, no valor de R\$ 40.800,00 (contrato); determinando-se ao chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: 1) evitar desvio de função de servidores no município; 2) sistematizar o controle de frota conforme o Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública; e, 3) autorizar a concessão de diárias apenas para os servidores municipais que estiverem a serviço em outra localidade e exigir de seus servidores o comprovante do relatório de viagem. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.037-0/2006  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
ACÓRDÃO Nº 1.053/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. DENÚNCIA ACERCA DA AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE DÁ ACESSO À GLEBA UNIÃO SULCAN E DA MANUTENÇÃO INSATISFATÓRIA DAS DEMAIS PONTES DA REGIÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2006. IMPROCEDENTE, DEVIDO À FALTA DE SUBSÍDIOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.961/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Denúncia anônima apresentada por meio do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 54/2006, em desfavor da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sob a gestão da Sra. Cleuseli Missassi Heller, acerca da ausência de manutenção da ponte que dá acesso à Gleba União Sulcan e manutenção insatisfatória das demais pontes da região, durante o exercício de 2006, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, em face da ausência de subsídios suficientes a comprovar os fatos alegados. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.589-0/2008  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
Assunto Representação  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
ACÓRDÃO Nº 1.060/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. COMPROVAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA POR ESTE TRIBUNAL, EMISSÃO DE CHEQUES SEM SUFICIENTE PROVISÃO DE FUNDOS, REPASSE INTEMPESTIVO DO DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL, NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, DENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE 80 UPFS AO GESTOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ENCAMINHAMENTO DE FOTOCÓPIA DO RELATÓRIO TÉCNICO E DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS AO CONSELHEIRO RELATOR DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA DO EXERCÍCIO DE 2007, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO DESEMBARGADOR RELATOR DO PROCESSO QUE TEM COMO PARTE O PREFEITO DE JUSCIMEIRA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.989/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da representação apresentada pela Secretária de Controle Externo da Sexta Relatoria deste Tribunal, contra o Sr. Dener Araújo Chaves, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, em face da constatação das seguintes irregularidades: 1) descumprimento de diligência deste Tribunal; 2) emissão de cheques sem previsão de fundos e contra ordem; 3) intempetividade nos repasses do duodécimo à Câmara Municipal; e, 4) não encaminhamento a este Tribunal da documentação relativa

ao Concurso Público nº 01/2007; e, nos termos do artigo 75, incisos III, IV, VIII da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos III, IV, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cominar ao prefeito municipal, Sr. Dener Araújo Chaves, a multa no valor total de 80 UPFS-MT, sendo 20 UPFS-MT para cada uma das quatro irregularidades, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 3 dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar, com remessa do comprovante a esta Corte. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Remeta-se fotocópias de todo o processado ao excelentíssimo Desembargador dr. Paulo da Cunha e ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, dr. Paulo Roberto Jorge do Prado para conhecimento e demais providências que julgarem necessárias. Encaminhe-se, ainda, fotocópia do relatório técnico de fls. 04/30-TC e da documentação de fls. 127/140-TCE, ao conselheiro Valter Albano, relator das contas do exercício de 2007, para conhecimento e demais providências que entender necessárias. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 13.204-7/2006 e 15.187-4/2006, 6.645-1/2007 - apensos.  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER  
Assunto Representação de natureza externa  
Embargos de Declaração  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
ACÓRDÃO Nº 1.061 /2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍER. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA, EM PARTE, DO ACÓRDÃO Nº 820/2007, QUE SUSPENDEU A DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2006 E CONSIDEROU LEGAL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006, PARA FAZER CONSTAR EM SEU TEOR TODOS OS ITENS DO EDITAL QUE FORAM IMPUGNADOS, MAS CONSIDERADOS REGULARES PELA EQUIPE TÉCNICA DESTE TRIBUNAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, com base no artigo 1º, inciso XVI da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.177/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer o recurso de Embargos de Declaração, constante do Processo nº 6.645-1/2007, interposto pela empresa ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda, em face do Acórdão nº 820/2007, que suspendeu a decisão administrativa nº 42/2006 e considerou legal o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/2006, para, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para considerar prejudicado o objeto da representação no que trata de suspensão da Licitação nº 14/2006, modalidade Tomada de Preços, e no que concerne à impugnação das possíveis irregularidades em itens do edital e de seu anexo II, visto que o contrato teve vigência até 31-12-2007, reformando, em parte, a decisão recorrida apenas no sentido de fazer constar em seu teor os itens 5.3.1.4.1 e 12.1, ambos do edital e item 9 da alínea B.1.1 e item 3 da alínea B.1.2, ambos do anexo II, além dos já citados no Acórdão recorrido (itens 5.2.1.9 e 3.1 do edital), de nada prejudicando o certame. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 4.462-8/2008  
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

## RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2008

**EMENTA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: A) O IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS POR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADOS COM BASE NA LEI Nº 11.107/2005, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, CUJA NATUREZA JURÍDICA É AUTÁRQUICA, SERÁ RETIDO PELOS CONSÓRCIOS QUE ATUAM NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO E DESTINADO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 158, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NESSE CASO, SERÃO CONTABILIZADOS COMO RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; B) OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSTITUÍDOS NA MODALIDADE DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, PODEM AUTORIZAR POR MEIO DO CONTRATO DE RATEIO, A DESTINAÇÃO DOS VALORES DO IRRF, AO CONSÓRCIO PÚBLICO, DESDE QUE O IMPOSTO SEJA PREVISTO COMO FONTE DE RECURSO NO ESTATUTO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS. NESTA HIPÓTESE, SERÃO CONTABILIZADOS COMO RECEITA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO E AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RESPECTIVAS DEVERÃO SER PRESTADAS, A TODOS OS ENTES CONSORCIADOS PARA FINS DE CONSOLIDAÇÃO EM SUAS CONTAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 17 DO DECRETO Nº 6.017/2007; E, C) SE O CONSÓRCIO PÚBLICO FOR CONSTITUÍDO COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, O IRRF SERÁ RETIDO PELOS CONSÓRCIOS QUE ATUAM NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO E RECOLHIDO AOS COFRES DA UNIÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.462-8/2008.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.925/2008 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: a) o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos por Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, criados com base na Lei nº 11.107/2005, na forma de associação pública, cuja natureza jurídica é autárquica, será retido pelos Consórcios que atuam na qualidade de substituto tributário e destinado aos municípios consorciados, nos termos do disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, nesse caso, serão contabilizados como receita própria do município; b) os municípios integrantes de consórcios públicos constituídos na modalidade de associação pública, podem autorizar por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do IRRF, ao consórcio público, desde que o imposto seja previsto como fonte de recurso no estatuto da referida associação, com base na autonomia dos entes federativos. Nessa hipótese, serão contabilizados como receita própria do consórcio e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos os entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 6.017/2007; e, c) se o consórcio público for constituído com personalidade jurídica de direito privado, o IRRF será retido



pelos consórcios que atuam na qualidade de substituto tributário e recolhido aos cofres da União. Encaminhe-se ao consulente; fotocópia do Parecer nº 035/CT/2008 da Consultoria Técnica, de fls. 08/24-TC, bem como do inteiro teor desta decisão. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 6.163-8/2008**  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro ALENCAR SOARES

#### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2008

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONSULTA. COMPLEMENTAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 2.987/2006. DESPESA. LIMITE. PODER LEGISLATIVO. MUNICÍPIO. GASTO TOTAL. POSSIBILIDADE DE AUMENTO OU REDUÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO, OBSERVADO O LIMITE CONSTITUCIONAL. RESPONDER AO CONSULENTE QUE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PODERÁ SER ALTERADO DURANTE SUA EXECUÇÃO, TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS; QUE O AUMENTO PODERÁ OCORRER, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NAS SITUAÇÕES EM QUE O VALOR FIXADO INICIALMENTE NO ORÇAMENTO SEJA INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL E EM QUANTIDADE INSUFICIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO; QUE O AUMENTO DEVERÁ SER JUSTIFICADO E COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO, AO EXECUTIVO, DE RELATÓRIO PORMENORIZADO DA RECEITA E DE TODAS AS DESPESAS DO LEGISLATIVO; E QUE A REDUÇÃO DO ORÇAMENTO DEVERÁ OCORRER, OBRIGATORIAMENTE, QUANDO O VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO FOR SUPERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.163-8/2008.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.938/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta em razão do consulente ser pessoa legítima e porque, apesar de se tratar caso concreto, com fundamento no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n. 269/2007, deverá ser respondida, em tese, ao consulente, por ser assunto de relevante interesse público, e, no mérito, ratificar o Parecer Técnico nº 049/CT/2008 da Consultoria de Estudos Normas e Avaliação, presente às fls. 04 a 09-TC, no sentido de responder ao consulente que o orçamento da Câmara Municipal poderá ser alterado durante sua execução, tanto para mais quanto para menos; que o aumento poderá ocorrer, mediante abertura de créditos adicionais, nas situações em que o valor fixado inicialmente no orçamento seja inferior ao limite constitucional e em quantidade insuficiente para atender às necessidades do órgão; que o aumento deverá ser justificado e comprovado mediante apresentação, ao Executivo, de relatório pormenorizado da receita e de todas as despesas do legislativo; e que a redução do orçamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, quando o valor fixado no orçamento for superior ao limite constitucional. Após as anotações de praxe, encaminhe-se ao consulente cópias deste relatório e voto, bem como a íntegra do Parecer nº 049/2008 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação e, ao final, ao Serviço de Arquivo, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 2.142-3/2008**  
**Interessada** MARIA CIDILENE MARTELLO DO AMARAL  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.062/2008:** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.137/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.921/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 30-1-2008, pág. 9 Ato nº 5.636/2008, de fl. 72-TC, publicado no DOE, de 31-3-2008, pág. 29, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CIDILENE MARTELLO DO AMARAL, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Adolfo Augusto de Moraes" município de Rondonópolis, nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 301/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 16.871-8/2007**  
**Interessada** CRISTINA AMÁLIA DA FONSECA  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.063/2008:** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.138/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 02/2008, de fl. 132-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, publicado no DOE, de 22-4-2008, pág. 66, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CRISTINA AMÁLIA DA FONSECA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Nível "43", Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Vila Rica, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 519/2004, artigo 20 da Lei Municipal nº 258/1995, alterado pelo artigo 43 da Lei Municipal nº 418/2002, Anexo V da Lei Municipal nº 680/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 7.002-5/2004**  
**Interessado** NIVALDO EUSÉBIO DA SILVA  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.064/2008:** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.963/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato GP nº 707/2003, de fl. 17-TC, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 15-8-2003, pág. 11, retificado pela Portaria nº 0026/2008, de fl. 36-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 25-4-2008, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NIVALDO EUSÉBIO DA SILVA, com proventos proporcionais, estável no cargo de Mestre de Obras, Nível "VI", Padrão "L", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, nesta Capital, nos termos do artigo 8º, § 1º inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e as vantagens contidas no artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, retrocitada, artigo 2º, § 2º da Lei 2.642/1988 e artigo 16, inciso I da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 166-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 6.447-5/2008**  
**Interessada** MARGARETE DELGADO DE ARRUDA  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.065/2008:** EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.972/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 5.871/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no 14-4-2008, pág. 04, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARGARETE DELGADO DE ARRUDA, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotada na Casa Civil do Governo, nesta Capital, nos termos do incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 7.554/2001, alterada pela Lei nº 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 7.467-5/2008**  
**Interessado** SECUNDINO LUCIANO  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.066/2008:** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.976/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 53/2008, de fl. 62-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no jornal "A Gazeta Municipal" de 29-2-2008, pág. 55, referente à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. SECUNDINO LUCIANO, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão "J", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do § 1º, alínea "b", inciso III do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a alínea "b", inciso III do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no inciso I, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, do artigo 16 da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 7.491-8/2008**  
**Interessado** HILTON DA COSTA RIBEIRO  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.067/2008:** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.100/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 6.178/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 5-5-2008, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao Sr. HILTON DA COSTA RIBEIRO, com proventos integrais, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos dos incisos I, II, III, e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**Processo nº 7.582-5/2008**  
**Interessada** LUZIA FRANÇA DE MORAES  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº 1.068/2008:** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.163/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 6.190/2008, de fl. 05-TC, publicada no DOE, de 6-5-2008, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUZIA FRANÇA DE MORAES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "André Antonio Maggi", no município de Rondonópolis, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs. 206/2004

e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 98-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.770-9/2008  
 Interessada ADAIL MARIA DOS SANTOS SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.069/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.083/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 5.946/2008, de fl. 04-TC, publicada no DOE, de 22-4-2008, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ADAIL MARIA DOS SANTOS SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "Livre Aprender", nesta Capital, nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.572-8/2008  
 Interessada MARIA ELZA VIEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.070/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.128/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 6.192/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 06-5-2008, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ELZA VIEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Borges Vieira", no município de Poxoréu, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.682-1/2008  
 Interessada VANIZE MARGARIDA DA CRUZ  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.071/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.162/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 054/2008, de fl. 37-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, publicada na "Gazeta Municipal" de 29-2-2008, pág. 55, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. VANIZE MARGARIDA DA CRUZ, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Técnico em Nutrição Escolar, Classe "A", Nível "TNE II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescido das vantagens do artigo 47, parágrafo único e artigo 85 de Lei Municipal nº 4.592/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS..

Processo nº 5.138-1/2008  
 Interessada JUDITH RITA DE SANT'ANA  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.072/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.099/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.557/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pág. 2, referente à aposentadoria compulsória, da Sra. JUDITH RITA DE SANT'ANA, com proventos proporcionais, na categoria funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe "A", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.847-3/2008  
 Interessado NICOMEDES DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.073/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.044/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 071/2003, de fl. 28-TC, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cuiabá-IPEMUC, publicada na Gazeta Municipal de 10-10-2003, pág. 23, e a Portaria nº 166/2008, de fl. 77-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 18-4-2008, pág. 8, referentes à

pensão vitalícia ao Sr. NICOMEDES DA SILVA, no percentual de 33,34% e temporária as menores Vlauemir Pereira da Silva e Arquimedes Benedito Pereira da Silva, no percentual de 33,33%, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 1º, inciso IV, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Municipal nº 3.032/1992, artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.815/1990, revogando-se a Portaria nº 083/2008, em decorrência do falecimento da Sra. Nilza Pereira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "II", lotada quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.163-3/2008  
 Interessado GIRCÉLIO COSTA NETO  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.074/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.967/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.960/2008, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 23-4-2008, pág. 01, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. GIRCÉLIO COSTA NETO, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.468-3/2008  
 Interessada MARIANA ALVES DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.075/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 1.971/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 049/2008, de fl. 30-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 29-2-2008, pág. 54, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIANA ALVES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, Classe E, Nível "TMIE 3", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4.592/2004, parágrafo único do artigo 47 e 85 da Lei nº 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.574-4/2008  
 Interessada MARILZA DA SILVA NASCIMENTO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.076/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.144/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 6.194/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 06-5-2008, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILZA DA SILVA NASCIMENTO, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos dos incisos I, II, III, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 7.461/2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.795-8/2008  
 Interessada ALAIR MOLINA BARCELLOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.077/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.166/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 061/2008-PGJ, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 7-3-2008, pág. 32, e o Ato nº 127/2008-PGJ, de fl. 85-TC, publicado no DOE, de 13-5-2008, página 41, que retificou, em parte, o primeiro, referentes a aposentadoria voluntária, da Sra. ALAIR MOLINA BARCELLOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Nível V-C, lotada na Procuradoria de Justiça, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, c/c artigo 213, inciso III, alíneas "a" e "d", artigo 216 e 220, todos da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 34 e 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.683-0/2008  
 Interessada ISMELINDA GOMES DE SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.078/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.146/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 064/2008, de fl. 25-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá,



publicada na "Gazeta Municipal" de 29-2-2008, pág. 58, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ISMELINDA GOMES DE SOUZA, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão "O", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Meio Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, § 1º, artigo 167 da Lei Municipal nº 1.259 A/1972, acrescido das vantagens contidas no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.678-3/2008  
Interessado BENEDITO ELSON SANTANA NUNES  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.079/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.129/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 063/2008, de fl. 98-TC, publicado na Gazeta Municipal de 29-2-2008, pág. 57, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. BENEDITO ELSON SANTANA NUNES, com proventos integrais, estável no cargo de Professor III, Nível "P III", Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, em sua redação original, acrescido das vantagens do artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei Municipal nº 4.594/2004, §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.642/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 95-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.698-8/2008  
Interessado ANTONIO BERNARDINO DO NASCIMENTO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.080/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.173/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 079/2008/SAD, de fl. 37-TC, publicado no DOE, de 29-4-2008, pág. 11, referente à pensão em caráter temporária ao menor, Willian Aparecido Hubner do Nascimento, representado legalmente pelo Sr. Antonio Bernardino do Nascimento, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. Cleuza Hubner, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Sinop, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 27.296-5/2003  
Interessada NEUSA GUILHERME LESCO FERREIRA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.081/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.086/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 076/2003/SAD, de fl.21-TC, publicado no DOE, de 3-12-2003, pág. 6, retificado em parte pelo Ato Administrativo nº 2.101/2006/SAD, de fl. 43-TC, publicado no DOE de 22-12-2006, pág. 5, e o Ato Administrativo nº 286/2006/SAD, de fl. 59-TC, publicado no DOE de 22-4-2008, pág. 14, que concedem, pensão vitalícia e integral, a Sra. NEUSA GUILHERME LESCO FERREIRA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, acrescido dos artigos 53, 55, inciso I, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 26/1993, em decorrência do falecimento do Sr. José Anolindo Ferreira, reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de 3º Sargento, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.619-0/2008  
Interessada JUSSARA BARBOZA DE ARAUJO CABRAL  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.082/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.024/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 241/2008SAD, de fl.35-TC, publicado no DOE, 19-2-2008, pág. 7, que concede pensão à Sra. JUSSARA BARBOZA DE ARAUJO CABRAL, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. João Gualberto Cabral Neto, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "08", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.173-0/2008  
Interessada ROSA DIVINA DA COSTA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.083/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.081/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 281/2008/SAD, de fl. 52-TC, publicado no DOE, de 17-4-2008, pág. 2, referente à pensão vitalícia à Sra. ROSA DIVINA DA COSTA, e temporária ao menor, Louis Ghassen Junior da Costa Lopes, na proporção de 50%

(cinquenta por cento) para cada um, nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, mais os artigos 85 e 87, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Antonio Lopes, na graduação de Soldado-PM, reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.186-2/2008  
Interessada VANDERLEIA DE ALMEIDA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.084/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.980/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 271/2008/SAD, de fl.35-TC, publicado no DOE de 17-4-2008, pág. 2, que concede pensão temporária ao menor Kauã Augusto de Almeida Silva, representado legalmente pela Sra. VANDERLEIA DE ALMEIDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Benedito da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 14.478-9/2006  
Interessado GONÇALO DE PINHO SAAB  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.054/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.094/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 700/2006/CM, de fl. 68-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça de 02-8-2006, pág. 02, e retificado em parte pelo Ato nº 1.060/2006/CM, de fl. 100-TC e o Ato nº 431/2008CM, de fl. 215-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Ed. nº 7836, disponibilizado em 15/4/2008, pág. 6 de 347, ambos do presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, do Sr. GONÇALO DE PINHO SAAB, com proventos integrais, Oficial de Justiça – símbolo PJAJ-NM, Referência 28, lotado na Comarca de Cáceres, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 213, inciso III, alínea "d", 215 e 220, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 42/96 e Lei Complementar nº 68/00, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.679-1/2008  
Interessado VALAIR ANTONIO DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.055/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.131/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 037/2008 de fl. 36-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 29-2-2008, pág. 52, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALAIR ANTONIO DE SOUZA, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão "O", Nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, artigo 58, inciso I da Lei Orgânica, acrescido das vantagens do artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.760-7/2008  
Interessado CARLOS EDUARDO ALMEIDA VIEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.056/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.054/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 116/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, publicada na "Gazeta Regional" de 22 à 28-4-2008, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. CARLOS EDUARDO ALMEIDA VIEIRA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Médico Pediatra 30 hs, Referência "CE-26", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 937/2006, que rege a previdência municipal, e artigo 161, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 254/1993, e anexo V, da Lei Municipal nº 568/1999, alterada pela Lei nº 970/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.353-2/2008  
Interessado ARMINDO FERREIRA DA CUNHA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1057/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.171/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 5.546/2008, de

fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-3-2008, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. ARMINDO FERREIRA DA CUNHA, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico, Classe "A", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.874-1/2008  
 Interessado LAERTE PEREIRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
**ACÓRDÃO Nº 1.058/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.132/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 69/2007, de fl. 10-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 18-12-2007, pág. 31, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. LAERTE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Pronto Socorro Municipal, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso I, alínea "a", e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004; e da Lei Municipal nº 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 100-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.**

Processo nº 2.422-8/2008  
 Interessado OILSON TABORDA DOS SANTOS  
 Assunto Reforma ex-offício  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
**ACÓRDÃO Nº 1.059/2008: EMENTA: ATO DE REFORMA EX-OFFÍCIO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.127/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 5.112/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 13-2-2008, pág. 25, e o Ato nº 5.989/2008, de fl. 87-TC, publicado no DOE, de 24-4-2008, pág. 19, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem "ex-offício" para inatividade, mediante Reforma, o Sr. OILSON TABORDA DOS SANTOS, Cabo – PM, Classe "B", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 8º batalhão de Polícia Militar, no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescido dos artigos 213, inciso II, 216, inciso I, 222, inciso II, 224, inciso II, 225 e 226, §§ 1º e 2º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 26/1993 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, com suas alterações pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 83-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.**

Processo nº 18.042-4/2007  
 Interessado JULIO BEZERRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**ACÓRDÃO Nº 1.085/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.130/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 92/2008, de fl. 83-TC, publicada na "Gazeta Municipal", de 20-3-2008, pág. 27, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. JULIO BEZERRA DA SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Motorista, Nível médio auxiliar III, Padrão "L", lotado na Fundação de Saúde de Cuiabá, no município de Cuiabá, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 60 e artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, artigo 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.**

Processos nºs 3.782-6/2008 e 1.120-7/2007, 127.126-1/1995-aposnos  
 Interessada MARIA ANATALIA DOS SANTOS  
 Assunto Retificação de Pensão  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**ACÓRDÃO Nº 1.086/2008: EMENTA: RETIFICAÇÃO DE PENSÃO. NOVO ATO APTO AO REGISTRO . LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.139/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 248/2008/SAD, de fl. 37-TC, publicado no DOE, de 5-3-2008, pág. 10, e o Ato Administrativo nº 287/2008/SAD, de fl.53-TC, publicado no DOE, de 22-4-2008, pág. 14, de fl.53-TC, que retificaram, em parte, o Ato Administrativo nº 2.067/2006/SAD, registrado por meio do Acórdão nº 347/2007, processo apenas nº 1.120-7/2007, referentes à pensão vitalícia da Sra. MARIA ANATALIA DOS SANTOS e temporária as menores Rosimar da Silva Santos e Roseane da Silva Santos, representadas legalmente pela Sra. Maria Iolanda da Silva, sendo 50% ao Cônjuge e 50% divididos em parte iguais as filhas menores, na proporção de 25% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em virtude do falecimento do Sr. José Joaquim dos Santos, Operador de Máquinas pesadas, Referência 20, aposentado pelo Departamento de Viação e Obras Públicas, nesta Capital, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.**

Processo nº 6.201-4/2008  
 Interessado JOÃO CARDOSO  
 Assunto Reversão de Aposentadoria  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**ACÓRDÃO Nº 1.087/2008: EMENTA: ATO DE REVERSÃO. RETORNO DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ À ATIVIDADE. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.142/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 017/2008, de fl. 09-TC, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 25-3-2008, pág. 23, que reverte a aposentadoria por invalidez, do Sr. JOÃO CARDOSO, retornando-o ao exercício da atividade do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 26, parágrafo único e artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal nº 218/1999 e teor do Laudo Médico Pericial anexado ao Processo Administrativo nº 2008.RV.0001R1. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.**

Processo nº 4.487-3/2008  
 Interessada ANITA VARIANI PELLISSARI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**ACÓRDÃO Nº 1.088/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.095/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 030/2008, de fl. 31-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, publicado no DOE, de 14-3-2008, pág. 49, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. ANITA VARIANI PELLISSARI, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Orientadora de Oficina de Artes, Referência "22", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no município de Lucas do Rio Verde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 30, alíneas "a", "b", "d" e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.383/2007, que rege a previdência municipal, artigo 62 da Lei Complementar nº 042/2006, anexo I, da Lei Complementar nº 050/2007, com posterior reajuste dado pela Lei nº 1.409/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 122-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.**

Processo nº 7.209-5/2008  
 Interessada ANA AURELIANA DE MORAES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**ACÓRDÃO Nº 1.089/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.968/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 5.947/2008, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 22-4-2008, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA AURELIANA DE MORAES, na categoria funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 7.461/2001, alterada pela Lei nº 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.**

Processo nº 7.203-6/2008  
 Interessado DEOLINDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**ACÓRDÃO Nº 1.090/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.974/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.952/2008, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 22-4-2008, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição do Sr. DEOLINDO RIBEIRO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "06", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Rosmy Kara José", no município de Novo Horizonte do Norte, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2002, com suas alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.817/1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 99-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.**

Processo nº 7.565-5/2008  
 Interessada LUIZA DUARTE DE MIRANDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**ACÓRDÃO Nº 1.091/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.135/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 6.189/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 6-5-2008, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. LUIZA DUARTE DE MIRANDA, na categoria funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, do artigo 213, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.**



Processo nº 1.026-0/2008  
 Interessada ANAIR MARGAREJO VISQUETT  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.092/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.123/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 139/2008, de fl. 85-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de 18-4-2008, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANAIR MARGAREJO VISQUETT, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Nível "PIII", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 58, inciso I da Lei retrocitada, artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 3.866-0/2008  
 Interessada MARIZA MARIA DE BARROS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.093/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.964/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 034/2008, de fl. 104-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 15-4-2008, pág. 35, que retifica, em parte, o Ato nº 063/2007, de fl. 08-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 6-12-2007, pág. 20, ambas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIZA MARIA DE BARROS, no cargo de Professor, Nível I a IV, Referência III, Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso I, da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.157-8/2008  
 Interessada MARIA BEZERRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.094/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.096/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 5.988/2008, de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 24-4-2008, pág. 19, que retifica em parte, o Ato nº 5.560/2008, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pág. 02, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA BEZERRA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Gal. José Machado Neves da Costa", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 7.685-6/2008  
 Interessada MIGUELINA MARIA DA SILVA RODRIGUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.095/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.172/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 040/2008, de fl. 58-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na "Gazeta Municipal", de 29-2-2008, pág. 53, referente à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. MIGUELINA MARIA DA SILVA RODRIGUES, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-estrutura, Nível "TMIE 2", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cuiabá, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a alínea "b", inciso III do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei Municipal nº 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 1.844-9/2008  
 Interessado ANTONIO FRANCISCO DE PAULA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1096/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.975/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 0.175/2008, de fl. 85-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 25-4-2008, pág.15, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ANTONIO FRANCISCO DE PAULA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Oficial Administrativo II, Padrão "O", Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, alínea "a" da

Lei Municipal nº 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescida das vantagens contidas no inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 16 da Lei 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 84-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 6.395-9/2008  
 Interessada NEUSA PATUSSI  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.097/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.307/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 11/2008, de fl. 11-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, publicado no Diário Campoverdense Ltda, de 23-4-2008, pág. 7, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. NEUSA PATUSSI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "3", lotada na Secretaria de Educação, do referido município, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 92, § 4º, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, Anexo "I", da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, combinado com a Lei de nº 1.289/2007, artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 1.173/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 7.489-6/2008  
 Interessado ELOY MARCELINO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.098/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.134/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 6.175/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 5-5-2008 pág. 3, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ELOY MARCELINO DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Auxiliar do Sistema Prisional, Classe "B", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.089/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 974-1/2008  
 Interessada JOLENIL GERTRUDES DE LARA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.099/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.965/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 26/2007, de fl. 06-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 22-4-2008, pág. 2, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. JOLENIL GERTRUDES DE LARA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo II, Classe "A", Nível "3", lotada na Secretaria de Finanças, no município de Castanheira, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 482/2005, que regulamenta que o Regime Próprio de Previdência Social no Município, artigo 77 da Lei Municipal nº 471/2005, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, anexo III, da Lei Municipal nº 502/2005. Considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 875-3/2008  
 Interessada DORACI MARIA BRANDÃO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.100/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.143/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 077/2008, de fl.60-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 7-3-2008, pág. 25, referente à pensão vitalícia a Sra. DORACI MARIA BRANDÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 2.815/1990 e artigo 1º, inciso III da Lei 3.032/1992, em decorrência do falecimento do Sr. Idealino Marinho Bezerra, Vigilante, lotado quando em atividade na Prefeitura Municipal de Cuiabá, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 3.368-5/2008  
 Interessado JUAREZ SANTOS  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº 1.101/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.124/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 250/2008/SAD, de fl. 37-TC, publicado no DOE de 25-2-2008, pág. 4, reificado em parte pelo Ato Administrativo nº 284/2008/SAD, de fl. 59-TC, publicado no DOE de 22-4-2008, pág. 14, que concede pensão vitalícia ao Sr. JUAREZ SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Rosalina Almeida da Silva, Professor, Classe "C", Nível "07", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta

Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Cuiabá, em 12 de junho de 2008.  
 Conferido/Visto:  
 LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 259/WJT/08  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 6.516-5/2001  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL REF. EXERCÍCIO/2000  
 Face às atribuições que me foram conferidas e de acordo com o que dispõe o artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007 – RITCE c/c artigo 6º, parágrafo único, da LC nº 269/2007, **Considero REVEÍIS** para todos os efeitos, os Srs. **Cláudio Torquato de Souza, João Afonso Costa Ribeiro, José Dias de Amorim, Vocton Santos, e Benedito César P. Padilha**, vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, exercício 2000, pois foram notificados via editalícia no Diário Oficial do Estado do dia 13/5/2008, como consta às fls.286-TCE, não respondendo à notificação até o momento  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 95.192/2005  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004  
 Face às atribuições que foram conferidas e de acordo com o que dispõe o artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007 – RITCE c/c artigo 6º, parágrafo único, da LC nº 269/2007, **Considero REVEÍIS** para todos os efeitos, os Srs. **Adelar Doarte, Célio Francisco da Cruz, Emerson Geraldo da Silva Lopes, Miguel Rubens da Rocha, Pedro José Fiabane** e as Sras. **Maria de Fátima Ferreira Transpadini Cerqueira, Maria de Fátima Pinheiro Bueno e Maria Helena de Oliveira Carvalho**, vereadores da Câmara Municipal de Marcelândia, exercício 2004, pois foram notificados via editalícia no Diário Oficial do Estado do dia 27/2/2008, como consta às fls.384-TCE, não respondendo à notificação até o momento  
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 258/AJ/2008  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 15.993-0/2006  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
**ASSUNTO** DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO NR 135 DE 31/10/2006 / RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2006 / OF NR 9.083/06  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Faustino Dias Neto, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, **quite** com a multa imposta.  
**Publique-se.**

PROCESSO N.º 5.905-6/2007  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
**ASSUNTO** REFERENTE AO NÃO ENVIO DA LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2007  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. João Abreu Luz, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia/MT, **quite** com a multa imposta.  
**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 257/VAS/08  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 3.480-0/2008  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008  
 ... No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 21/23-TC, e acolhendo o **Parecer nº 2461-08**, do **Dr. Mauro Delfino César**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início de mandato da **Sra. Marli Antunes Gunsh**, Vereadora Suplente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, gestão 2005/2008.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 3.608-0/2008  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008, 1º SUPLENTE DE VEREADOR  
 ... No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 20/22-TC, e acolhendo o **Parecer nº 2460-08**, do **Dr. Mauro Delfino César**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início de mandato do **Sr. Paulo César Angeli**, Vereador Suplente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão 2005/2008.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 7.773-9/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008  
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 ( Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 2.463/08, determino o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o jurisdicionado enviou a este Tribunal o balancete referente ao mês de março/2008, antes mesmo do prazo concedido por esta relatoria na notificação.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 16.858-0/2007  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO NR 030/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004  
 ...Dessa forma, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. VI do art. 90 da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o Parecer nº. 2.455-08 do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, aplico ao **sr. Izaías Vieira Pires Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger, a multa equivalente a **20 UPF s/MT**, prevista no inc. IV do art. 75 da Lei Complementar nº 269, c/c o inc. IV do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, em razão do descumprimento de determinação deste Relator.  
**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**  
**ANTONIO JOAQUIM**

**PORTARIA Nº 83/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.105-1/2008,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO**, para a Referência 8, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de junho de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

**PORTARIA Nº 84/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.301-1/2008,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **FRANCISLENE FRANÇA FORTES**, para a Referência 8, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de junho de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

**PORTARIA Nº 85/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.850-1/2008,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MÁRCIA ELIANA SILVA ESPIRITO SANTO**, para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de junho de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

**PORTARIA Nº 86/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.886-2/2008,



## RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER**, para a Referência 7, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de junho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**PORTARIA Nº 87/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.579-0/2008,

## RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **ANDERSON DE MORAIS E CASTRO**, para a Referência 5, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de junho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**PORTARIA Nº 88/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.975-3/2008,

## RESOLVE:

**Conceder licença para exercício de mandato classista** ao servidor estável **JOILSON GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, deste Tribunal, para assumir a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas – SINTTCONTAS, a partir de 05 de junho de 2008, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**PORTARIA Nº. 10/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT**

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando as razões apresentadas na Comunicação Interna nº. 15/2008, pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº. 01/2008/Corregedoria Geral de 28 de março de 2008 e publicada no Diário Oficial dessa mesma data,

**RESOLVE:**

1. Converter a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº. 01/2008/Corregedoria Geral/TCE/MT em Instrução Sumária, nos termos dispostos nos arts. 21 a 26 da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004.

2. Designar como membros da Comissão de Instrução Sumária os mesmos autorizados pela Portaria nº. 05/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT: BEISA CORBELINO BIANCARDINI

MÜHL, CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO E VALDIR LUIZ SHOMMER.

3. Sob a presidência da Srª. BEISA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL, deverão os servidores aqui designados apurar, em toda a extensão, as irregularidades mencionadas nos fundamentos da Portaria nº. 01/2008/Corregedoria Geral/TCE/MT.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE.

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, de 12 de junho de 2008.

Conselheiro **Valter Albano da Silva**  
Corregedor Geral

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 260/AS/2008  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 8.027-6/2008  
**INTERESSADO** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.366/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Peixoto, Sr. Hermenegildo Bianchi Filho**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS,

nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.379-8/2008  
**INTERESSADO** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.444/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Peixoto, Sr. Hermenegildo Bianchi Filho**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.251-1/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.442/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Cuiabá, Sr. Wilson Pereira dos Santos**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.380-1/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.446/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Sr. Rudimar Nunes Camassola**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.390-9/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.445/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Paranaíta, Sr. Pedro de Alcântara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.391-7/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.450/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Paranaíta, Sr. Gilmar Colodel**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **Fevereiro do exercício**

de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.393-3/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.443/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Matupá, Sr. Valtér Miotto Ferreira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.388-7/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.447/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Sr. Nelson Lehrbach, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.389-5/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.449/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Sr. Benedito Gomes, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.257-0/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.441/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Câmara Municipal de Apiacás, Sr. Osvaldo Pereira Dias, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.258-9/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.440/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Câmara Municipal de Alta Floresta, Sr. Paulo Florêncio da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento

dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.401-8/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.376/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Câmara Municipal de Guarantá do Norte, Sr. Elio Valério da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.398-4/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.371/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Sr. Diomar Antônio dos Santos, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.403-4/2008  
**INTERESSADO**  
ASSUNTO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.448/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo, Sr. Amélio Paulino, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.899-4/2008  
**INTERESSADO**  
ASSUNTO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.413/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino a gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, Sr.ª Ida Bassanesi de Lima, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de Fevereiro do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.900-1/2008  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.415/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e como ao gestor da **Câmara Municipal de Alta Floresta, Sr. Paulo Florêncio da Silva**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO

8.902-8/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.462/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e como ao gestor da **Prefeitura Municipal de Paranaíta, Sr. Pedro de Alcântara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de **Fevereiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, informa que o Pregão Presencial 07/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com fornecimento de equipamentos e materiais, relativos à execução de serviços de infra-estrutura de cabeamento estruturado para dados, voz, automação e segurança predial, instalação elétrica para equipamentos de TI e sistema de proteção contra surtos, aquisição, instalação e configuração de equipamentos e a operação e manutenção dos sistemas implantados durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. 117/2008, marcado para ser realizado no dia 12 de junho de 2008, às 09 horas, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

Conselheiro Antonio Joaquim

Presidente

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 256/ALC/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADO**

1.431-1/2008

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE AGOSTO/2007

Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Agosto/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.476/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais, conforme Processo nº 3.278-6/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de julgamento do Mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADO**

1.433-8/2008

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO/2007

Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Outubro/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social e Guarantá do Norte, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.477/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais, conforme Processo nº 3.278-6/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de julgamento do Mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADO**

1.432-0/2008

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE

SETEMBRO/2007

Considerando o não envio dentro do prazo de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Setembro/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.474/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais, conforme Processo nº 3.278-6/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de julgamento do Mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADO**

1.435-4/2008

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Novembro/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social e Guarantá do Norte, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.473/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais, conforme Processo nº 3.278-6/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de julgamento do Mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO

5.670-7/2008

**PREFEITUA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

Considerando a ausência de envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do exercício de 2008, da Prefeitura de Alto Taquari a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 2.482/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Lairto João Sperandio, Prefeito de Alto Taquari, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADO**

1.426-5/2008

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE JULHO/2007

Considerando o não envio dentro do prazo de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Julho/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.475/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais, conforme Processo nº 3.278-6/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de julgamento do Mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº.  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO

274-7/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

LEI NR 173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 2.456/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei nº 173, de 27/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008 do Município de Rondolândia e **APLICO A MULTA** de 30 (trinta) UPF's, ao Prefeito Sr. José Guedes de Souza, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº. 50/2008

Acórdão - Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2008. (\*)

Processo nº

3.263-8/2008

Interessada

LENIR MARIA CAMPOS SILVA

Assunto

Aposentadoria voluntária

Relator

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.023/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 1.953/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 474/2007/CM, de fl 29-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça de 25-5-2007, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. LENIR MARIA CAMPOS SILVA, com proventos integrais, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, Referência 28, lotada na Comarca de Cuiabá, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 111-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

(\*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 12 de junho de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle



**ÓRGÃOS FEDERAIS**

**IBAMA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE - IBAMA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANAÍTA – MT  
JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
30 DIAS

PRAZO:

AUTOS Nº. 2006/37. **Cód. 35705**  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MT

EXECUTADO(A, S): Madeira Vale das Acácias Ltda.  
CITANDO(A, S): Madeira Vale das Acácias Ltda., CNPJ: 00.510.121/0001-83, brasileiro(a), Endereço: Estrada Vicinal, 3º Oeste, Km 02, Bairro: Rural, Cidade: Paranaíta - MT, atualmente em lugar incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.295,48  
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, vem, com fundamento nas disposições contida na Lei 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, propor a presente Execução Fiscal contra **MADEIREIRA VALE DAS ACÁCIAS LTDA.** O Exequente é credor da dívida no valor de R\$ 4.295,48 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao Auto de Infração, nº 236922, série D, valor: 4.295,48. O valor acima foi acrescido de multa de mora e taxa SELIC, até esta data, conforme memória de calculo anexa e Certidão de Dívida Ativa sob nº 1060447, que instrui a inicial. Cuiabá – MT, 30/11/2006. (a). Edson Alvellos Fernandes – Procurador Federal."

ADVERTÊNCIA: fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Daliléia Marin, digitei.

Paranaíta - MT, 28 de maio de 2008.  
**José Mauro Nagib Jorge**  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANAÍTA – MT  
JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
30 DIAS

PRAZO:

AUTOS Nº. 2007/1. **Cód. 35717**  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MT

EXECUTADO(A, S): Madeira Vale Dourado Ltda.  
CITANDO(A, S): Madeira Vale Dourado Ltda., CNPJ: 03.310.063/0001-32, brasileiro(a), Endereço: Estrada 1ª Vicinal Leste, s/nº, Lote Le/55, Bairro: Perimetral, Industrial, Cidade: Paranaíta - MT, atualmente em lugar incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/11/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.290,70

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, vem, com fundamento nas disposições contida na Lei 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, propor a presente Execução Fiscal contra **MADEIREIRA VALE DOURADO LTDA.** O Exequente é credor da dívida no valor de R\$ 11.290,70 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) referente ao Auto de Infração, nº 235895, série D, valor: 11.290,70. O valor acima foi acrescido de multa de mora e taxa SELIC, até esta data, conforme memória de calculo anexa e Certidão de Dívida Ativa sob nº 1060091, que instrui a inicial. Cuiabá – MT, 29/11/2006. (a). Edson Alvellos Fernandes – Procurador Federal."

ADVERTÊNCIA: fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Daliléia Marin, digitei.

Paranaíta - MT, 28 de maio de 2008.  
**José Mauro Nagib Jorge**  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANAÍTA – MT  
JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
30 DIAS

PRAZO:

AUTOS Nº. 2006/31. **Cód. 35706**  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MT

EXECUTADO(A, S): Icompar Indústria e Comércio de Madeiras Paranaíta Ltda.  
CITANDO(A, S): Icompar Indústria e Comércio de madeiras Paranaíta Ltda., CNPJ: 00.590.536/0001-04, brasileiro(a), Endereço: Estrada 1 Vicinal Leste s/nº, Lote Le 54, Bairro: Setor Perimetral ou Industrial, Cidade: Paranaíta - MT, atualmente em lugar incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.481,21

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "O **IBAMA**, vem com fundamento nas disposições contida na Lei 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, propor a presente Execução Fiscal contra **ICOMPAR IND. E COM. DE MAD. PARANAÍTA LTDA.** O Exequente é credor da dívida no valor de R\$ 3.481,21 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) referente a: 1 – Auto de Infração, nº 202618, série B, valor: 3.481,21. O valor acima foi acrescido de multa de mora e taxa SELIC, até esta data, conforme memória de calculo anexa e Certidão de Dívida Ativa sob nº 51000000150, que instrui a inicial. Cuiabá – MT, 21/11/2006. (a). Edson Alvellos Fernandes – Procurador Federal."

ADVERTÊNCIA: fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Daliléia Marin, digitei.

Paranaíta - MT, 28 de maio de 2008.

**José Mauro Nagib Jorge**

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANAÍTA – MT  
JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
30 DIAS

PRAZO:

AUTOS Nº. 2006/32. **Cód. 35705**  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MT

EXECUTADO(A, S): Madeira Vale das Acácias Ltda.  
CITANDO(A, S): Madeira Vale das Acácias Ltda., CNPJ: 00.510.121/0001-83, brasileiro(a), Endereço: Estrada Vicinal, 3º Oeste, Km 02, Bairro: Rural, Cidade: Paranaíta - MT, atualmente em lugar incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.056,91

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, vem, com fundamento nas disposições contida na Lei 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, propor a presente Execução Fiscal contra **MADEIREIRA VALE DAS ACÁCIAS LTDA.** O Exequente é credor da dívida no valor de R\$ 12.056,91 (doze mil, cinqüenta e seis reais e noventa e um centavos) referente ao Auto de Infração, nº 139610, série D, valor: 12.056,91. O valor acima foi acrescido de multa de mora e taxa SELIC, até esta data, conforme memória de calculo anexa e Certidão de Dívida Ativa sob nº 1060107, que instrui a inicial. Cuiabá – MT, 28/11/2006. (a). Edson Alvellos Fernandes – Procurador Federal."

ADVERTÊNCIA: fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Daliléia Marin, digitei.

Paranaíta - MT, 28 de maio de 2008.

**José Mauro Nagib Jorge**

Juiz de Direito



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2008, DATA: 09/06/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de ações de Infra Estrutura Urbana no Município de Alta Floresta/MT. VALOR: R\$ 1.301.192,65 (um milhão trezentos e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 120 dias corridos. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

**Objeto:** Aquisição de 02 transmissores, 02 receptores, 01 antena e conectores de rede de TV. **Modalidade:** Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote. **Dia:** 25/06/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 25/06/2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas (Brasília), do dia 25 de Junho de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 12 de Junho de 2008

Renata Fermino de Oliveira  
Pregoeira

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Engenharia para a execução de serviços de: Drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica tipo TSD, meio-fio e sarjetas no Bairro Mangueira - 2ª Etapa e Centro, numa área de 8.770,02 m², conforme projetos anexos. Terraplenagem, pavimentação asfáltica tipo TSD, meio-fio e sarjetas no Bairro Barro Preto, com área igual a 6.120,0 m², conforme projetos anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/06/2008. **LOCAL:** Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 - Alto Garças - MT, fone: 66-3471-1155. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças - MT, 12 de junho de 2008.  
Adelaide Aparecida Hermes  
Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008

**OBJETO:** contratação de Empresa de Engenharia para a reforma geral e readequação da Praça Central Dom Camilo Faresin, localizada na Avenida 07 de Setembro, neste Município, conforme planilha de custos e projetos anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/06/2008. **LOCAL:** Sala da CPL, às 15:30 horas., situada na Rua Dom Aquino, 346 - Alto Garças - MT, fone: 66-3471-1155. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças - MT, 12 de junho de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes  
Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 16/06/2008.

Alto Taquari - MT, 11 de junho de 2008.  
Ana Cecília Vargas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO DECRETO Nº 013/2008 de 12 de Junho de 2.008

Dispõe Sobre a Homologação Do Resultado Do Concurso Público Nº001/2008 Da Prefeitura Municipal De Barão De Melgaço. IBSON DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Concurso Público Nº001/2008 desta Prefeitura Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso

Público foram cumpridas;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o resultado do Concurso Público Nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, conforme constam do Anexo I do Edital Complementar nº008/2008, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2008. Publique-se, Registre-se.

**IBSON DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2008

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, avisa aos interessados quanto à realização do Pregão Presencial 026/2008, o qual o objeto trata-se de Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira neste município, a se realizar no dia 24/06/2008 as 08:00 h no Departamento de Licitação, maiores informações no site do município no www.barradobugres.mt.gov.br. Barra do Bugres-MT, 12 de junho de 2008. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Secretaria Municipal de Administração Edital de Convocação nº 003/2008

O Prefeito do Município de Barra do Garças e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 091/2005,

**CONVOCAM** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Carajás, nº522, Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão cível e criminal, estadual e federal da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;

- 02 fotos 3/4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante de conclusão do Curso Superior e de Especialista quando for o caso;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminada do Concurso Público caso não os apresentar impreterivelmente no prazo da convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
01	MAYZA BERGAMO	020089
02	MARCIO LAUX	527531
03	GERMANO SENA AYRES PINTO	023679

Barra do Garças/MT, 11 de JUNHO de 2008.

**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal  
de Administração

Secretário

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### Secretaria Municipal de Saúde Edital de Convocação nº 06/2008

O Prefeito do Município de Barra do Garças e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 091/2005,

**CONVOCAM** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Xavante, s/nº, (Centro de Especialidades e Referência Vera Lúcia Protti) Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidões cíveis e criminais, estaduais e federais da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;
- 02 fotos 3x4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante de conclusão do Curso Superior e de Especialista quando for o caso;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminada do Concurso Público caso não os apresentar impreterivelmente no prazo da convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

001	CECÍLIA ROSA BORGES	024187
002	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	023853
003	MARIA LUIZA FERNANDES VILELA	025112
004	GENI DE OLIVEIRA LITRAN	506176
005	OZANA SOARES SILVA	512192

### ENFERMEIRO

001	DANIELA PEREIRA PORTELA	514799
-----	-------------------------	--------

### FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA

001	ALEXANDRE DE MELO RIBEIRO	535443
002	LEILANE ALVES DA CONCEIÇÃO COELHO	536687

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

001	AMANDA RAFAELLA L. DE L. COSTA.	022129
-----	---------------------------------	--------

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

001	MARCELEY RODRIGUES MANTALVÃO	032251
-----	------------------------------	--------

Barra do Garças/MT, 11 de JUNHO de 2008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira  
Prefeito Municipal

Sônia Maria Cavaleri Oliveira  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2008 – PROCESSO Nº0077/2008

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação- Pregão Presencial 04/2008, conforme discriminação abaixo:**Objeto:** Pregão Presencial aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, conforme relação anexa, necessários para atender as crianças e adolescentes do PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, durante as atividades da jornada ampliada dos setores da Zona Rural e Urbana neste município de Cáceres.**Despesas:** PETI – Programa de Erradicação do Trabalho infantil.**Vencedora:** JUNIO LOPES DA CRUZ ME; E.V DE SOUZA DOS ANJOS ME. **Valores respectivos:** R\$ 34.173,15 ( trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos ); R\$ 40.502,40 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

☐ Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de Junho de 2008.

**KATIA FARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 227 de 06/11/2007

#### EXTRATO CONTRATO ADMINIST. Nº.0071/2008- P.P 05/08 PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres

**Contratada:** JUNIO LOPES DA CRUZ ME

**Modalidade:** Pregão Presencial 05/2008 – Processo nº 0077/2008

**Objeto:** Pregão Presencial aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, conforme relação anexa, necessários para atender as crianças e adolescentes do PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, durante as atividades da jornada ampliada dos setores da Zona Rural e Urbana neste município de Cáceres.

**Valor Total:** R\$ 34.173,15 ( Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos ).

**Vigência:** 3(três) meses

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

**Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº.71/2008-PGM

**Assinam:** **RICARDO LUIZ HENRY**

Prefeito Municipal

**JUNIO LOPES DA CRUZ ME**

Contratado

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 11 de Junho de 2008.

#### EXTRATO CONTRATO ADMINIST. Nº.0072/2008- P.P 05/08 PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres

**Contratada:** E.V DE SOUZA DOS ANJOS ME.

**Modalidade:** Pregão Presencial 05/2008 – Processo nº 0077/2008

**Objeto:** Pregão Presencial aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, conforme relação anexa, necessários para atender as crianças e adolescentes do PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, durante as atividades da jornada ampliada dos setores da Zona Rural e Urbana neste município de Cáceres.

**Valor Total:** R\$ 40.502,40( Quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 3 meses

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

**Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº.72/2008-PGM

**Assinam:**

**RICARDO LUIZ HENRY**

Prefeito Municipal

**E.V DE SOUZA DOS ANJOS ME**

Contratado

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 11 de Junho de 2008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2008

**Contrato nº. 039/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Hecoserviço Construções e Saneamento Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a execução das obras de construção de um poço artesiano profundo no Bairro Boa Esperança.**Valor Total:** R\$ 95.092,12.**Prazo:** 30 dias.**Data:** 05/05/2008.**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 047/2008.**Secretaria:** Saúde

**Contrato nº. 040/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Conectiva Assessoria e Consultoria Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para infra-estrutura urbana **Valor Total:** R\$ 144.537,40.**Prazo:** 60 dias.**Data:** 05/05/2008.**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 064/2008.**Secretaria:** Infra-Estrutura

**Contrato nº. 041/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Elepar Comércio e Instalações Elétricas Campo Novo Ltda.**Objeto:** O objeto do presente é a construção da rede de energia elétrica para atender a Casa de Passagem e a bomba do poço artesiano. **Valor Total:** R\$ 32.284,00.**Prazo:** 60 dias.**Data:** 05/05/2008.**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 065/2008.**Secretaria:** Infra-Estrutura

**Contrato nº. 042/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME **Objeto:** O objeto do presente é a construção de 4.250,00m2 de passeio público (calçadas) nos terrenos públicos deste Município de Campo Novo do Parecis/MT.**Valor Total:** R\$ 128.775,00.**Prazo:** 180 dias.**Data:** 06/05/2008.**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 067/2008.**Secretaria:** Infra-Estrutura

**Contrato nº. 043/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x L. dos Santos Prestadora de Serviço **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de mão-de-obra para a execução de serviços de 1.000,00m² de tapa-buracos em material asfáltico nas ruas pavimentadas do Município.**Valor Total:** R\$ 8.600,00**Prazo:** 240 dias.**Data:** 06/05/2008**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 066/2008**Secretaria:** Infra-Estrutura

**Contrato nº. 044/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora J B Ltda – ME. **Objeto:** O objeto do presente é a reforma de uma ponte de madeira, com 33,00x5,00m, localizada sobre o Rio do Sangue deste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor Total:** R\$ 32.930,00.**Prazo:** 30 dias. **Data:** 06/05/2008**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 062/2008**Secretaria:** Infra-Estrutura

**Contrato nº. 045/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis - OS**Objeto:** O objeto do presente é a celebração de parceria entre as partes, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e a manutenção do Centro Hospitalar Parecis. **Valor Total:** R\$ 1.260.000,00**Prazo:** 08 meses.**Data:** 06/05/2008**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 003/2008**Secretaria:** Saúde

**Contrato nº. 046/2008. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Martins e Alves dos Santos Ltda – ME.**Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme, com locação de sistema de alarme e sistema de comunicação via radio frequência e ronda noturna com veículo próprio. **Valor Total:** R\$ 122.160,00**Prazo:** 12 meses. **Data:** 13/05/2008**Procedimento Licitatório:** Edital Tomada de Preços nº 011/2008**Secretaria:** Administração, Finanças, Esportes, Turismo e Lazer, Infra-Estrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social.

**Aditivo nº 003** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2007  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Atame Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.**Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2008 e término em 30 de junho de 2008. **Data:** 28/05/2008

**Aditivo nº 002** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2006  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x A Ferreira da Silva & R. Ferreira da Silva Ltda. **Objeto:** 1. Fica aditada a Cláusula Terceira – Do valor e da Forma de Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 8,0879% sobre o valor inicialmente contratado.2. Passa a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2008, nos termos de sua Cláusula Quarta – Da Vigência.**Data:** 15/05/2008

**Aditivo nº 003** ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 027/2005  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Mario Paludo **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2008 e término em 15 de maio de 2009.**Data:** 13/05/2008

**Aditivo nº 008** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2004  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Sexta – Das Alterações Contratuais, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, sofrendo o mesmo um acréscimo de 3,52% sobre o valor inicialmente contratado.**Data:** 15/05/2008

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Fornecedor de Combustível nº. 005/2008  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Valor e da Forma de Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 6,48% sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor do litro de combustível, tipo óleo diesel de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).**Data:** 13/05/2008

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Fornecedor de Combustível nº. 027/2008  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Castoldi Diesel Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quinta – Do Valor e da Forma de Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 8,8% sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor do litro de combustível, tipo óleo diesel de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), para R\$ 2,27 (dois reais e sete centavos). **Data:** 13/05/2008

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2007  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda**Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 13 de maio de 2008 e término em 09 de setembro de 2008. **Data:** 12/05/2008

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2007  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x WCA Construções Ltda.**Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 31 de maio de 2008 e término em 29 de julho de 2008.**Data:** 28/05/2008

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2007

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Dura-Lex Sistemas S/C Ltda **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2008 e término em 01 de maio de 2009. **Data:** 30/04/2008

**Aditivo nº 003** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2005

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Dura-Lex Sistemas S/C Ltda **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 10 de maio de 2008 e término em 09 de maio de 2009. **Data:** 09/05/2008

**Aditivo nº 004** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2006

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x A Ferreira da Silva & R. Ferreira da Silva Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do valor e da Forma de Pagamento, nos termos da Cláusula Nona – Das Alterações, alínea “b”, combinado com o disposto na Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes, item 2, alínea “w” e do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, sofrendo o mesmo um acréscimo de 8,0879% sobre o valor inicialmente contratado. **Data:** 14/05/2008

**Aditivo nº 006** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2005

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Atalides F. da Silva ME **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do valor e da Forma de Pagamento, nos termos do item “b” da Cláusula Nona – Das Alterações, combinado com a Cláusula Quinta – Da Responsabilidade das Partes, item 2, alínea “m”, e do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, sofrendo o mesmo um acréscimo de 8,0879%, sobre o valor total do objeto licitado. **Data:** 14/05/2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a contratação de empresa para **Construção de Creche**, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2008, dia 27/06/2008 às 09 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a contratação de empresa para **Construção de Ponto de Apoio de Agricultura Familiar**, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2008, dia 27/06/2008 às 14 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, na modalidade Pregão nº 024/2008, dia 24/06/2008 às 14 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **Contratação de empresa para REFORMA DA PRAÇA 04 DE JULHO** na modalidade Tomada de Preços nº 011/2008, dia 27/06/2008 às 16 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA** na modalidade Tomada de Preços nº 012/2008, dia 30/06/2008 às 09 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE MULTIUSO** na modalidade Tomada de Preços nº 013/2008, dia 30/06/2008 às 14 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail:

[compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **Locação de trator com carreta dois eixos e roçadeira** na modalidade Pregão nº 025/2008, dia 24/06/2008 às 16 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de junho de 2008

Ildo Ademar Sherer  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
EXTRATO DO CONTRATO 25/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n. 005/2008. **VIGENCIA:** 02/06/2008 a 31/12/2008. **CONTRATADO:** NOÉ MARQUES. **OBJETO:** Contratação de músico, professor especializado em acordeon para ministrar aula de violão na Secretaria de Cultura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO 24/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n. 004/2008. **VIGENCIA:** 02/06/2008 a 31/12/2008. **CONTRATADO:** MILTON BORGES PEIXOTO. **OBJETO:** Contratação de músico, professor especializado em violão para ministrar aula de violão na Secretaria de Cultura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008 - Tipo: Menor Preço - OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Mecanização Agrícola).** Data de Abertura: 23/06/2008 - Horário: 14hs:00 (Horário Local) - Recursos: Convênio Federal e Próprio Municipal - Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT., 10 de junho de 2008.

ORLANDO DA SILVA ORUÉ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que por conveniência e interesse da Administração, decidiu prorrogar a Licitação Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2008, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Preliminares e Drenagem de Águas Pluviais em Partes das Ruas da Cidade de Cláudia/MT, conforme Projeto e Memorial Descritivo**, cuja abertura seria dia 13 de Junho para o dia 19 de Junho de 2008 às 11:00 (onze) horas. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

Cláudia/MT., 12 de Junho de 2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal  
IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 01/2008

**TIPO: MENOR PREÇO** Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT torna público, que realizou Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2008 para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2008, e sagrou-se vencedora a empresa Construtora 2000 LTDA.

Cocalinho-MT, 10 de junho de 2008.

Marizete Lanfredi Fasolo

Presidente da CPL

(DMT/DO)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER DECRETO Nº 030/2008 - DE 05 MAIO DE 2008

Regulamenta a Aplicação da lei Municipal n.º 2005 de 18 de março de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colider – mt, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, e dá outras providências.

**CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Colider-MT, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal incluindo as Administrações Diretas e Indiretas: **DECRETA: Artigo 1º** – O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Colider-MT, sujeita-se ao disposto na Lei Municipal n.º 2005/2008 de 18 de março de 2008, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município de Colider - MT, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta administração e às regras constantes deste Decreto. **Artigo 2º** – Os sistemas administrativos a que se referem os incisos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2005/2008 e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema é assim definido:

#### SISTEMA ADMINISTRATIVO: ÓRGÃO CENTRAL

Sistema Administrativo	Órgão Central	Instruções Normativas	Prazo Limite de Execução
SCI – Sistema de Controle Interno	UCI	SCI – 01: elaboração das instruções normativas; SCI – 02: realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais; SCI – 03: emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais; SCI – 04: remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; SCI – 05: atendimento às equipes de controle externo; SCI – 06: exercício das demais atribuições específicas da UCI.	31/12/2008
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Fazenda	SPO – 01: elaboração do PPA; SPO – 02: elaboração da LDO; SPO – 03: elaboração da LOA; SPO – 04: realização de audiências públicas; SPO – 05: acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO.	31/12/2008
SLC – Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Divisão de Compras e Licitações	SLC – 01: aquisições de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade; SLC – 02: alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública; SLC – 03: controle de estoques; SLC – 04: cadastramento de fornecedores; SLC – 05: concessão e permissão de serviços públicos e autorização; SLC – 06: acompanhamento e controle da execução dos contratos;	31/12/2008
STR – Sistema de Transportes	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	STR – 01: gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos; STR – 02: manutenções preventivas e corretivas; STR – 03: controle de estoque de combustíveis, peças, pneus, etc... STR – 04: locação de veículos e equipamentos.	31/12/2009
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	SRH – 01: gerenciamento de pessoal em cargo efetivo; SRH – 02: admissão de pessoal mediante contrato temporário; SRH – 03: admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função de confiança; SRH – 04: manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções e adicionais; SRH – 05: treinamento e capacitação de pessoal; SRH – 06: processos administrativos disciplinares.	31/12/2009
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria. M. de Gestão Publica	SPA – 01: registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis; SPA – 02: alienação (art. 17, da Lei 8.666/93) e cessão de bens; SPA – 03: providências em caso de extravio e furto de bens; SPA – 04: desapropriação de imóveis.	31/12/2009
SPP – Sistema de Previdência Própria	Fundo de Previdência	SPP – 01: controle da receita previdenciária e da aplicação financeira; SPP – 02: realização de despesas administrativas; SPP – 03: concessão de benefícios previdenciários.	31/12/2009
SCO – Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	SCO – 01: registro da execução orçamentária e extra orçamentária; SCO – 02: geração e consolidação dos demonstrativos contábeis; SCO – 03: geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.	31/12/2009
SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria M. de Fazenda	SVC – 01: celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos; SVC – 02: celebração, controle e prestação de contas, convênios e congêneres recebidos; SVC – 03: controle e acompanhamento dos consórcios.	31/12/2009
SPOP – Sistema de Projetos e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	SPOP – 01: licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia.	31/12/2009
SEC – Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.	SEC – 01: transporte escolar; SEC – 02: alimentação escolar.	31/12/2010
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	SPP – 01: controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico; SPP – 02: acondicionamento e destinação de resíduos ("lixo hospitalar"); SPP – 03: transporte de pacientes.	31/12/2010
STB – Sistema de Tributos	Departamento de Tributos	STB – 01: manutenção do cadastro imobiliário e cadastro econômico (empresas); STB – 02: lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos; STB – 03: inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária.	31/12/2010
SFI – Sistema Financeiro	Secretaria Municipal de Fazenda	SFI – 01: controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas; SFI – 02: estabelecimento da programação financeira; SFI – 03: concessão de adiantamentos; SFI – 04: concessão de diárias; SFI – 05: contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias.	31/12/2010
SBE – Sistema de Bem-Estar Social	Secretaria Municipal de Ação Social	SBE – 01: cadastramento e atendimento a pessoas carentes.	31/12/2010
SCS – Sistema de Comunicação Social	Secretaria Municipal de Comunicação Social.	SCS – 01: publicação dos atos oficiais; SCS – 02: divulgação de campanhas institucionais.	31/12/2011
SJU – Sistema Jurídico	Gabinete do Prefeito	SJU – 01: processos administrativos e judiciais; SJU – 02: administração e cobrança da dívida ativa; SJU – 03: realização de sindicâncias internas.	31/12/2011
SSG – Sistema de Serviços Gerais	Secretaria M. de Gestão Publica	SSG – 01: contratação e gerenciamento de serviços de apoio (copa, telefonistas, manutenções, vigilância, segurança patrimonial, etc.); SSG 0 02: utilização de serviços de telefonia fixa e móvel.	31/12/2011
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria M. de Gestão Publica	STI – 01: procedimentos para a segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações; STI – 02: aquisição, locação e utilização de software, hardware, suprimentos e serviços de TI; STI – 03: manutenção e disponibilização da documentação técnica.	31/12/2011

**Parágrafo Único:** O prazo de execução do Sistema Administrativo seguirá as normas da Instrução Normativa n.º 001/2007, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2007. **Artigo 3º** – A UCI - Unidade de Controle Interno expedirá até 31 de dezembro de 2008 a instrução normativa orientando a elaboração do manual de rotinas e procedimentos de controle nos respectivos sistemas administrativos. **§ 1º.** Até o dia 30 de novembro de 2008, os órgãos centrais dos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da UCI, que encaminhará à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal a minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a ser observado em cada sistema administrativo, nos prazos estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º deste Decreto. **§ 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de instruções normativas pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos, cabendo a seus gestores normalizar as demais atividades internas (finalísticas). **Artigo 4º** – Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação. **Artigo 5º** – As unidades executoras do Sistema de Controle Interno a que se refere o artigo 4º da Lei n.º 2005/2008, deverão informar em tempo hábil à UCI, para fins de cadastramento, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições. **Parágrafo único.** O representante de cada unidade executora tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora e a UCI, tendo como principais atribuições: I – prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle; II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, ao quais a unidade em que



está vinculado atua como órgão central do sistema administrativo; III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento; IV – encaminhar à UCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas; V – adotar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade; VI – atender às solicitações da UCI quanto às informações, providências e recomendações; VII – comunicar à chefia superior, com cópia para a UCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades. **Artigo 6º** – As atividades de auditoria interna a que se refere o Inciso V, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2005/2008 terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e executores, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. § 1º. À UCI caberá a elaboração do Manual de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Unidade e que será submetido à aprovação do Poder Executivo Municipal documento que deverá tomar como orientação as Normas Brasileiras para o Exercício das Atividades de Auditoria Interna e respectivo Código de Ética, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna – AUDIBRA. § 2º. Até o último dia útil de cada ano, a UCI deverá elaborar e dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano seguinte, observando metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna. § 3º. À UCI é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI, podendo, no entanto, obter subsídios junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal e demais gestores e junto às unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna. § 4º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a UCI poderá requerer do Chefe do Poder Executivo Municipal, colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros. § 5º. O encaminhamento dos relatórios de auditoria às unidades executoras do Sistema de Controle Interno será efetuado através dos chefes do poder executivo e legislativo correspondente, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela UCI. **Artigo 7º** – Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à UCI ou através dos representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados. **Parágrafo Único** – é de responsabilidade da UCI, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante. **Artigo 8º** – Para o bom desempenho de suas funções, caberá à UCI solicitar, ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências. **Artigo 9º** – Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela UCI, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas. **Parágrafo único.** Fica vedada a participação de servidores lotados na UCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais. **Artigo 10** – O responsável pelo sistema de controle interno deverá representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. **Artigo 11** – Nos termos do “caput” do artigo 7º, do artigo 8º parágrafo único e artigo 9º, todos da Lei 2.005/2008 de 18 de março de 2008, fica alterada no Anexo A da Lei Complementar nº. 1.642/2005, a remuneração do cargo de Controlador Interno, que passa a ser em conformidade com o Anexo I da mesma lei. **Artigo 12** – Caberá à UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto. **Artigo 13** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal; 05 maio de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DECRETO N. 475, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

**Súmula:** Dispõe sobre a efetivação dos servidores concursados.

**O Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT, DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando** que os servidores foram aprovados em Concurso Público de provas ou de provas e títulos; **Considerando** a avaliação de desempenho realizada por Comissão de Avaliação do Estágio Probatório; **Considerando** o §4º do art. 41 da Constituição Federal; **Considerando** em atenção ao princípio da supremacia do interesse público e da razoabilidade; **D E C R E T A:** Art. 1º. Ficam declarados estáveis, os servidores abaixo relacionados, sendo:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
00362	ALICE ALVES CARDOSO	03/07/2002	AGENTE PÚBLICO
00586	ABADIO ADELSON ALMEIDA	10/02/1978	APOIO OPERACIONAL
00015	AGOSTINHO CASTANHA	16/05/2000	AGENTE DE M. E CONSERVAÇÃO
00579	ALAIDE LIMA DA FONSECA	03/02/2003	PROFESSOR
00409	ANA CANDIDA DA SILVA MAURICIO	03/07/2002	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00571	ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	03/02/2003	PROFESSOR
00424	ANEMARI DREHMER	03/07/2002	PROFESSOR
00023	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	16/05/2000	AGENTE DE M. E CONSERVAÇÃO
00353	ANTONIO SILVA SANTOS	03/07/2002	APOIO OPERACIONAL
00411	APARECIDA COSTA OLIVEIRA	03/07/2002	PROFESSOR
00427	CANDIDA APARECIDA BATISTA RAMOS	03/07/2002	PROFESSOR
00394	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	03/07/2002	PROFESSOR
00386	CARMEM ELOIZA CASTANHEIRO	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00446	CLAIDES TEREZINHA BLATT	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00393	CLEIDE DA LUZ DE ARAUJO	03/07/2002	AGENTE PÚBLICO
00449	CRISTIANE MESSIAS	03/07/2002	TECNICO DE N. SUPERIOR EDUCACIONAL
00573	DAMILTON DINIZ TOMAZ	03/02/2003	PROFESSOR
00938	DOMINGOS ANTONIO CANTON	01/05/2004	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
00447	EDNA APARECIDA SOLEDADE SILVA	03/07/2002	PROFESSOR
00373	EDNILDO LIMA DA FONSECA	03/07/2002	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
00503	EDSON PRADO PINTO	02/01/2003	ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIOQUIMICO
00574	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA SERVALO	03/02/2003	PROFESSOR
00428	ELIANO DIAS DE OLIVEIRA	07/08/1975	PROFESSOR
0374	EMERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	03/07/2002	PROFESSOR
00388	EUGENIO DESSOY	03/07/2002	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE
00511	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	02/01/2003	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00445	GILSON JOSE EICHINGER	03/07/2002	PROFESSOR
00434	JARA ELISABET WERLE BUDEL	03/07/2002	PROFESSOR
00384	INES CRISTINA FRONSAK	03/07/2002	PROFESSOR
00414	IVETE ANTUNES DA ROSA	03/07/2002	PROFESSOR
00002	IVONETE SLOGNO	04/11/1993	PROFESSOR
00433	JANETE DOS SANTOS FREITAS	03/07/2002	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
00410	JANETE RIBEIRO DE SOUZA	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00570	JELSI ADELIS SCHAEGLER	04/11/1993	PROFESSOR
00420	JOANA MARIA BORGES JASCKOWIAK	03/07/2002	PROFESSOR
00419	JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO	03/07/2002	CONTADOR

00435	JOCELI TEODORO CANDIDO DE JESUS	03/07/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00501	JOSÉ ROSA DA SILVA	02/01/2003	AGENTE PÚBLICO
00363	JOSEFA QUEIROZ VALENTIN GOMES	03/07/2002	AGENTE PÚBLICO
00583	JOSMAR LUIZ HOLDEFER	10/02/2003	APOIO OPERACIONAL
00367	JUSSARA OTONE PEREIRA	03/07/2002	PROFESSOR
00354	LENICE ALVES RODRIGUES	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00377	LEONICE BARBOSA FONSECA	03/07/2002	PROFESSOR
00596	LIDIA CATARINA WEBER	01/02/2003	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00020	LIDIA LUSA	16/05/2000	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00598	LIDIANE LIMA DA FONSECA	01/02/2003	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00365	LINDAURA REINHOLZ LOVO	03/07/2002	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00400	LISBETH DA SILVA POHU DUARTE	03/07/2002	PROFESSOR
00368	LISLEY LIMA DA FONSECA	03/07/2002	PROFESSOR
00438	LORECI FERNANDES	03/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
00378	LUCELIA LEITE DE MORAIS FRANCK	03/07/2002	PROFESSOR
00397	LUCI MARIA ALVES	03/07/2002	PROFESSOR
00873	LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	02/02/2004	PROFESSOR
00356	LUISA KRUGER FRANCO	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00364	LUZIA NUNES LUDWIG	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00412	MARA MARAIA SCHOENBERGER	03/07/2002	PROFESSOR
00578	MARCELO GOMES DO NASCIMENTO	03/02/2003	PROFESSOR
00464	MARCIA KEMPNER BARONAS	03/07/2002	AGENTE PÚBLICO
00580	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR
00421	MARIA APRECIDDA DA SILVA MORAES	03/07/2002	PROFESSOR
00366	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	03/07/2002	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
00005	MARIA APARECIDA GRANZA	04/11/1993	PROFESSOR
00360	MARIA CRISTINA DA SILVA TRENTIN	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00423	MARIA DOLORES RODRIGUES MARQUES	03/07/2002	PROFESSOR
00357	MARIA ELI SCHMITZ	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00371	MARIA JOSE TRETTEL DA SILVA	03/07/2002	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00576	MARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/2003	PROFESSOR
00019	MARINO LUIZ SULZBACH	16/05/2000	APOIO OPERACIONAL
00004	MARLICE MARIA RIPLINGER	04/11/1993	PROFESSOR
00006	MINALISE AGGENS	04/11/1993	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00406	MIRIAN MARLI SCHONINGER DA SILVA	03/07/2002	AGENTE PÚBLICO
00442	NEIDE MARIA RITTER MAUESKI	03/07/2002	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00582	NELCI DE SOUZA CANTON	06/02/2003	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00407	NEREZI SALETE BORGES GWIAZDECKI	03/07/2002	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00425	NEUSA GARCIA CAETANO	03/07/2002	PROFESSOR
00007	NOELI MARIA LORANDI	29/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
00399	NOEMI JANDREY DE ANDRADE	03/07/2002	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
00381	ODENIZ BATISTA DOS SANTOS	03/07/2002	PROFESSOR
00439	OTILIA DOS SANTOS BRAMBILA	03/07/2002	PROFESSOR
01286	OTMAR WALMOR LHMANN	03/07/2002	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE
00008	ROSANGELA MARIA VIGANÓ BRAMBILLA	04/11/1993	PROFESSOR
00919	ROSELI INES LUSA	03/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
00440	ROSELI VIGANÓ BRAMBILA	03/07/2002	PROFESSOR
00396	ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	03/07/2002	PROFESSOR
00402	ROSIMERI APARECIDA VIGANÓ	03/07/2002	PROFESSOR
00370	ROSINEI APARECIDA TORRES	03/07/2002	PROFESSOR
00875	SANDRO TRETTEL DA SILVA	02/02/2004	PROFESSOR
00619	SELMA DA COSTA DE MORAES	01/04/2003	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00011	SILANIR LUCIA CAGOL TONET	04/11/1993	PROFESSOR
00628	SILMARA DA SILVA APOLINÁRIO	01/05/2003	ESPECIALISTA EM SAÚDE 20 HORAS
00600	SILVANA MARIA GUEDES	03/02/2003	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00405	SILVANE SCHONS	03/07/2002	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
00617	SILVIO JOSÉ BRAGANÇA DE SOUZA	01/04/2003	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
00389	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	03/07/2002	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00575	SIRLENE DE OLIVEIRA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR
00451	SONIA CRISTINA R. BRANCO SILVEIRA	03/07/2002	ESPECIALISTA EM SAÚDE 20 HORAS
00009	SUZANA BEATRIZ GALLIAN	04/11/1993	PROFESSOR
00450	TAIS DE SOUZA GELIO SCHUSTER	05/07/2002	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EDUCACIONAL
00664	TANIA CRISTINA CARDOSO EUFRASIO	03/07/2003	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL
00010	TEREZINHA DE SOUZA ROMAN ROS	04/11/1993	PROFESSOR
00604	VALDINEI PORFIRIO	01/03/2003	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00392	VALDIR ENIO KAEFER	03/07/2002	APOIO OPERACIONAL
00415	VALDIRENE DA SILVA MELO	03/07/2002	PROFESSOR
00027	VALMOR BRAMBILA	05/02/2001	APOIO OPERACIONAL
00599	VENILDA STREB	03/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO
00597	VERA LUCIA DE SOUZA BATISTA	01/02/2003	AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE
00416	WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PEREIRA	03/07/2002	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
00383	WILSON STORKI	03/07/2002	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
00173	ZELIA RADOMISKI	16/05/2000	AGENTE PÚBLICO

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cotriguaçu, 12 de Junho de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2008, tendo como Objeto: "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT", com abertura no dia 25 de junho de 2008, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$100,00 (Cem reais).

Cotriguaçu/MT, 10 de junho de 2008.  
**DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2008, tendo como Objeto: "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTURA NA LINHA GAÚCHA", com abertura no dia 25 de junho de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (cinquenta reais). Cotriguaçu/MT, 10 de junho de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2008**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de junho de 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2008, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERICIAL/SUBTERRÂNEA**, tendo como vencedora a empresa **H Z O CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 447.166,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

**Pedrina José do Val**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2008**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de junho de 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2008, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERICIAL/SUBTERRÂNEA**, tendo como vencedora a empresa **H Z O CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 311.753,76 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).**

**Gislaine Aparecida Noetzold**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A prefeitura municipal de Guarantã do norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER e TORNA PÚBLICO, aos interessados a Retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2006 publicado Diário Oficial nº 24851, do dia 11 de Junho de 2008, na forma que segue:

**Onde lê-se:**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
7º	EDILAINÉ PEREIRA DA SILVA	0529

**Leia-se:**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
8º	FRANCIELE CAROLINA COZER DIAS	0531

Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Guarantã do norte, 12 de junho de 2008

**José Humberto Macêdo**  
**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Leilão faz público para o conhecimento dos interessados que no LEILÃO 01/2008 obteve o seguinte resultado: LOTE 1 foi arrematado pelo senhor MÁRCIO OLIVIO, CPF 938.653.841-53 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). LOTE 2 foi arrematado pelo senhor JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, CPF 024.895.588-89 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos

reais) LOTE 3 foi arrematado pelo senhor MÁRCIO OLIVIO, CPF 938.653.841-53 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). LOTE 4 foi arrematado pelo senhor JOÃO CORDEIRO FILHO, CPF 250.298.941-87 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). LOTE 5 foi arrematado pelo senhor VALDAIR ASCARI, CPF 384.502.161-68 com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). LOTE 6 foi arrematado pelo senhor DABLIO ROSANO MILANI, CPF 344.757.291-49 com o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). LOTE 7 foi arrematado pelo senhor ELIZEU DE LIMA PLENZ CPF 654.425.041-49 com o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). LOTE 8 foi arrematado pelo senhor VALDAIR ASCARI, CPF 384.502.161-68 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 10 de JUNHO de 2008

**NILTON GUIMARÃES SILVA**

**Presidente da Comissão de Leilão**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Torno Público que por parte de **ODETE MARIA SILVEIRA**, solteira, agricultora, Titular da Cédula de Identidade R.G. nº 961739 SSP/MT e Inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº053.149.251-68, residente e domiciliado à CHÁCARA TRÊS ESTRELAS, no MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, no Estado de Mato Grosso, foi requerido a expedição de Título Definitivo de Terras Nº 070, correspondente a uma área de terras pastais e lavradias, denominada "CHÁCARA TRÊS ESTRELAS", com um total de 24,7141ha. ( vinte e quatro hectares setenta e um ares e quarenta e um centiares).. Ora pertencente ao domínio público, na qual mantém posse mansa e passífica, determina a expedição de presente **TÍTULO DEFINITIVO**, mediante do pagamento das taxas previstas no artigo 14 e 19 da Lei Municipal nº 87/77, no valor de 12% ( dose por cento) do salário mínimo vigente no País por hectare. A Cidadã Senhora ODETE MARIA SILVEIRA pagou na tesouraria desta repartição a quantia de R\$ 1.230,76 (hum mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos ), proveniente do processado R.P. Aforamentos relativo a compra de um lote de terras com a área de 24,7141 HÁ, com um valor venal de R\$ 10.256,35 ( DES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) situado na Zona Rural de Itiquira - MT, ficando a requerente obrigada ao cumprimento das seguintes Clausulas: CLAUSULA PRIMEIRA: A pagar o Imposto Territorial de acordo com a legislação bem como as taxas previstas na Lei Municipal Nº 87/77 e outros encargos. CLAUSULA SEGUNDA: A respeitar os limites e confrontações constantes ou presentes no Título, zelando pelo bom relacionamento com os proprietários e possuidores lindeiros. CLAUSULA TERCEIRA: A não alienar o dito imóvel ou parte dele sem prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Itiquira , afirmando de que esta, querendo, use do direito de prolação em igualdade de condições com outros interessados. CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no marco (1), situado na margem direita do Córrego Congonha e confrontando com a Fazenda Colino de João Alves Ourives, desse marco segue confrontando com a Fazenda Colino de João Alves Ourives no rumo SW 82º46'48" NE medindo 430,235m até o marco (2), situado na divisa com a mesma, desse marco deflete à esquerda e segue confrontando com a referida fazenda com o rumo SW 13º 29'20" NE medindo 178,332m até o marco (3) situado na divisa com a Fazenda Colino de João Alves Ourives e confrontandocom a Chácara Santa Luzia de Edgar Knorr, desse marco deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Luzia de Edgar Knorr com o rumo NW 81º11'02" SE medindo 176,940m até o marco (4) situado na divisa com a Chácara Santa Luzia de Edgar Knorr , desse marco deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Santa Luzia de Edgar Knorr com o rumo NW 02º53'14" SE medindo 4,594m até o marco (5), situado no eixo da Grotnha, desse marco segue a montante da Grotnha pelo eixo da mesma em toda sua sinuosidade com uma distância de 176,479m até o marco (6), situado no eixo da Grotnha e confrontando com as Chácaras, Chácara Santa Luzia de Edgar Knorr e Chácara Renascer de Jairo da Silva, desse marco segue confrontando com a Chácara Renascer de Jairo da Silva nos seguintes rumos e distâncias 6-7 NE 17º23'00" SW medindo 155,105m, 7-8 NE 13º45'13" SW medindo 10,322m, 8-9 NE 14º29'48" SW medindo 26,258m, 9-10 NE 17º55'05" SW medindo 138,600m, 10-11 NE 04º10'09" SW medindo 74,739m até o marco (11), está situado na divisa com a Chácara Renascer de Jairo da Silva e confrontando com o Sítio Vale do Congonha de Jesus Severino de Freitas, deste marco deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Vale do Congonha de Jesus Severino de Freitas com o rumo NE 88º53'28" SW medindo 653,422m até o marco (12), situado na divisa com o Sítio Vale do Congonha de Jesus Severino de Freitas e margem direita do Córrego Congonhas, desse marco segue a jusante do Córrego Congonha pela margem direita em toda a sua sinuosidade com uma distância de 356,321m até o marco (1), marco de partida da presente descrição. E para chegar ao conhecimento dos possíveis interessados, mando publicar o presente edital, fixando em lugares de costumes e no prazo legal conforme art. 12 da lei municipal nº 87/77 para recebimento de impugnação ou quaisquer medida de interesse de terceiros. Dado e passado nesta cidade, distrito e município de Itiquira, aos 08 de maio de 2008.

**ONDANIR BORTOLINI – PREFEITO MUNICIPAL.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 55/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADO: Luiz Frizon, CPF nº 027.105.349-67 - DL 04/2008. OBJETO: Aquisição de Cascalho Bruto, p/ recuperação de ruas nos bairros Cidade de Juara.VALOR R\$ R\$ 10,00 (dez reais) por caminhão

Truck. Assinatura do Contrato, 10 de Junho de 2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 021-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa AMPLA Engenharia e Construção Ltda. Juina – MT, 16/05/2008

**Clarice Olivo** Presidente  
**Paulo Sergio Markoski** membro  
**Tânia M.Dalberto** membro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 009/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. Para, n.º 109 E, Bairro Cidade Nova em Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

#### EMEIEF São Cristóvão

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
100	01	Professor	Educação e Cultura	Cursos superior de Matemática	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.623,16

#### EMEF Erico Veríssimo

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
101	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 829,89

#### EMEIEF Menino Deus

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
102	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 829,89
103	01	Professor	Educação e Cultura	Curso superior de Educação Física	06 meses de experiência	25 hs	1.013,18

#### CIEI Anjo Gabriel

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
104	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 829,89

#### EMEF Eça Queiros

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
105	01	Professor	Educação e Cultura	Magistério	06 meses de experiência	25 hs	R\$ 699,39

#### EMEF Olavo Bilac

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
106	01	Professor	Educação e Cultura	Curso superior de Letras	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.216,99

#### Departamento de Cultura

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
107	01	Professor	Educação e Cultura	Curso superior de Educação Física	06 meses de experiência com O professor de capoeira	40 hs	R\$ 1.623,16

#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
108	01	Psicólogo	Educação e Cultura	Curso superior de Psicologia e CRP	06 meses de experiência em psicologia escolar	40 hs	R\$ 2.391,64

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
109	01	Psicólogo	Desenvolvimento Social	Curso superior de Psicologia e CRP	06 meses de experiência com grupo de crianças, adolescentes e mulheres	40 hs	R\$ 2.391,64

#### Posto de Saúde Grosilândia

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
110	01	Técnico de enfermagem	Saúde	Curso de Técnico de enfermagem e COREN	06 meses de experiência em PSF	40 hs	R\$ 1.048,18

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nos dias 17, 18 e 19 de Junho de 2008, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, munidos dos documentos abaixo para preenchimento da ficha de inscrição:

**Cópia de RG e CPF;**

**Comprovante do Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima;**

**Comprovante do Requisito de Classificação, a experiência profissional devida ser comprovada através de declaração se for órgão público ou carteira de trabalho para órgão privado;**

**Certidão de nascimento do(s) filho(s).**

O preenchimento da Ficha de Inscrição poderá ser feita por procuração específica.

O representante legal do candidato terá que vir munido do documento de identidade. Todo o processo seletivo será conduzido com base no disposto na Lei Municipal n.º 1115/2004 e no Decreto Municipal n.º 1348/2005, que funcionarão como editais e que se encontram afixados no Mural da Prefeitura Municipal.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Junho de 2008. Registre-se e Publique-se

**Marino Jose Franz**  
Prefeito Municipal

**Vera Lucia Miquelin**  
Secretária Municipal de Gestão Publica

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 025/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03.º	CRISTIANE LEITE DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Junho de 2008.

**Marino Jose Franz**  
Prefeito Municipal

**Vera Lucia Miquelin**  
Secretária Municipal de Gestão Publica

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 026/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12.º	PATRICIA MELZ BERWANGER

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Junho de 2008.

**Marino Jose Franz**

**Vera Lucia Miquelin**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO- PREGAO Nº 030/2008

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Produtos para Pavimentação Asfáltica do Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II e Fabricação de Meio Fio. Convênio Nº 068/2008 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.. **DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2008.** EMPRESAS VENCEDORAS: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o lote 01 com valor total de R\$ 826.500,00 (oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), COPACEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA, para o lote 02 com valor total de R\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais), PARANÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o lote 03 com valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), TRANSMIDAL TRANSPORTE E MINERAÇÃO DALSOQUIO LTDA para o lote 04 com o valor total de R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscientos e oitenta reais). Lucas do Rio Verde MT, 11 de Junho de 2008.

**Zeni Terezinha Andretta**

Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2008

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais para Construção do Posto de Saúde da Família – PSF X no Loteamento Cerrado. **Dia:** 26/06/2008 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 26/06/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 26 de Junho de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Junho de 2008.

**Zeni Terezinha Andretta**

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 013/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 013/2008, cujo objeto trata-se da Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, cuja abertura se deu no dia 12 de Junho de 2008, às 08:30 horas, sagrou – se vencedora a empresa: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, com proposta no valor de R\$ 148.049,08



(cento e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 12 de Junho de 2008.

**Veronisse A. de S. Fabrim**

**Presidente CPL**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT

#### Dispensa de Licitação 17/2008

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2008, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder contratação de Serviços de Reforma e Adequação dos Prédios em Alvenaria e Instalações da Escola Rural Produtiva. Contratada: MAIOR CONTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$-14.650,00. Fundamento: Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 12 de Junho de 2008. Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal. Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008

A Prefeitura Municipal de Nortelândia por intermédio de seu Presidente e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2008, para Contratação das obras/serviços para implantação de sistema de abastecimento de água, com perfuração de poços tubulares profundos para adaptação de água subterrânea nos Assentamentos São Francisco e Raimundo da Rocha neste Município de Nortelândia-MT. Neste Ato sagrou-se vencedora a Empresa **SHADDAI COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA**, com o Valor Total de R\$ 954.511,16 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)

Nortelândia-MT, 12 de Junho de 2008.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público o resultado da concorrência nº 002/2008, da qual sagrou - se vencedora do lote nº 11, Quadra 055, a Srta. Letícia de Moraes, para os demais lotes ninguém manifestou interesse.

Nova Mutum – MT, 10/06/2008.

**TELMA PINHEIRO SARAVY**

**Presidente da CPL**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a licitação Modalidade Tomada de Preço 008/2008, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Fixos de Academia ao Ar livre, destinados a pessoas da melhor idade, que seria recebida e julgada no dia 13/06/2008, as 14:00 horas, e tendo em vista que o edital foi RATIFICADO, prorrogamos a data de abertura para o dia 18/06/2008 as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanete, s/nº..

Nova Santa Helena-MT, 11 de junho de 2008.

**ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 27/06/2008, as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável. Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 009/2008, tendo como objetivo, Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município de Nova Santa Helena, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha anexas ao referido Edital.

Nova Santa Helena-MT, 11 de junho de 2008.

**ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 27/06/2008, as 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 010/2008, tendo como objetivo, Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica em parte das Ruas Ayr Albuquerque, Alzira Pimentel, Av. Prof. Deolinda M. de Araujo, Minas Gerais e Rua Espírito Santo, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha anexas ao referido Edital.

Nova Santa Helena-MT, 11 de junho de 2008.

**ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2008. Objeto: **REFORMA GERAL DE 200m² DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE E AMPLIAÇÃO DE 800m² DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE** Realização: 14/07/2008 horas: 09:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Tel-Fax 0xx 66 3479-1158 e E-mail: [prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br](mailto:prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br) no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes o preço da pasta é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A. Novo São Joaquim-MT, em 12 de junho de 2008

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 002/2008. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL** Realização: 14/07/2008 horas: 14:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Tel 0xx 66 3479-1158 e E-mail: [prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br](mailto:prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br) no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes o preço da pasta é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A. Novo São Joaquim-MT, em 12 de junho de 2008

**VALDECY APARECIDO DE AGUIAR - Presidente da Comissão de Licitações**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008 – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Construção das Praças: da Vila Garça Branca e do Parque Independente – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 005/2008 cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 11/06/2008, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa **L.F. CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.561.429/0001-58**, com sua proposta de preços no valor por lote de **R\$ 261.965,10** (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) para o lote de Construção da Praça da Vila Garça Branca e **R\$ 137.515,97** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos) para o lote da Construção da Praça do Parque Independente.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**

**PRESIDENTE DA CPL**

Visto,

**AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2008.

**A PREGOEIRA da** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:30 horas do dia 27 de Junho de 2008, na Prefeitura Municipal na

sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.  
 1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Copa  
 Porto Alegre do Norte - MT, 12 de Junho de 2008.  
**Mônica Pereira da Silva**  
**Pregoeira**

**PROCESSOS DE DISPENSA.**

<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de locação de Som, Palco, Estrutura para fechamento 60x70 e Iluminação para a realização da Festa Junina no período de 19 a 21 de Junho de 2008.
<b>Favorecido</b>	Washington José Salles CPF: 824.865.736-15
<b>Prazo de execução</b>	de 19 a 21 de Junho de 2008
<b>Valor global</b>	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
<b>F u n d a m e n t o Legal</b>	Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93.
<b>Dispensa nº. 06/2008, processo nº 62/2008.</b>	
<b>Objeto:</b>	Prestação de Serviços de Produção de eventos para pagamento de bandas e Dj para a realização da Festa Junina.
<b>Favorecido</b>	Leonel da Costa Neto CPF: 006.468.991-39 RG: 1605346-0 SSP/MT.
<b>Prazo de execução</b>	de 19 a 21 de Junho de 2008.
<b>Valor global</b>	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
<b>F u n d a m e n t o Legal</b>	Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93.
<b>Dispensa nº. 07/2008, processo nº 63/2008.</b>	Programação: dia 19 Grupo Pegada Quente; dia 20 e 21 Grupo Forró Sacanagem e Dj todas as noites.

**Daiane Silva Nascimento**  
**Membro da CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores. **LOCAL:** Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito a rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião – MT. Dia 26 de Junho de 2008, as 13:00 horas. **Objeto:** Reforma e Ampliação da Escola São Geraldo. Edital completo, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** na tesouraria municipal que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 08:00 às 11:30 horas, até o 5º (quinto) dia útil (19/06/2008) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX65) 3223-1181 com Moises Cardoso de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI – PORTO**  
**PORTARIA N.º 016/2008.**

“Dispõem sobre a conversão de aposentadoria para pensão por morte em favor do Sr. Kaique Leite de Souza.” O Diretor Executivo do PREVI PORTO, Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 7º, inciso I, Art. 28, inciso I combinado com Art. 29, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 020/2005, de 14 de junho de 2005. **RESOLVE: Art. 1º** Converter o benefício de Aposentadoria por Idade do inativo, Sr. Jacinto de Souza, para Pensão por Morte em favor de seu filho menor, Kaique Leite de Souza, portador do CPF: 029.070.301-83, neste ato representado por sua Genitora, a Sra. Petronilia Leite, portadora do RG 873.028 SSP/MT, CPF-MF 570.326.611-49, e Cédula Eleitoral nº. 172177518/05, Zona 018, seção 0158, como pensão vitalícia, conforme o processo do PREVI PORTO nº. 011/2008, a partir de 05 de Junho de 2008 (data do óbito), até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre, publique e cumpra-se.** Porto Esperidião – MT, 12 de junho de 2008.

**José Renato Martins – Diretor Executivo**  
**HOMOLOGO: Donizete Tiago Cabral - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2008**

**Tipo: Menor Preço**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº 010/2008 cujo julgamento das propostas ocorreu às 15:30 horas do dia 05/06/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço, a empresa: **AYRA ENGENHARIA E**

**CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua D, 22, Bairro Cachoeira das Garças, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.510.542/0001-14. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 05 de junho de 2008.

**Leônicio Vieira da Silva Filho**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, torna público que fará realizar no dia 27/06/2008 às 09:00 (onze) horas, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de obras visando a Construção da primeira etapa do Centro de Integrado da Cidadania no Município de Santa Cruz do Xingu-MT. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 127.144,76 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do Município. Santa Cruz do Xingu/MT, aos 12 de Junho de 2008.

**Wilson Pereira da Silva**  
 Presidente da CPL

**Carlos Roberto Rempel**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008.**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos Interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008**, cuja abertura ocorreu às 16:00 horas do dia 03/06/2008, na sede da Prefeitura tendo como objeto: 1 - Contratação de serviços para execução de Obras sendo pavimentação asfáltica compreendendo a avenida nove e ruas que interligam e av. Olindina R. Cunha Av. Pe. Francisco Jentel e Av. Conceição L. Cardoso, totalizando 1.242,71 mts de pavimentação, na sede deste município de Santa Terezinha – MT , sagrou-se vencedora Empresa **SOARES CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ de R\$ 300.107,05 (trezentos mil cento e sete reais e cinco centavos). Santa Terezinha – MT, em 03 de junho de 2008.

**JUAREZ ACÁCIO DA SILVA** Pres. da Com. P. de Licitação **(DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**TOMADA DE PREÇO 005/2008 -AVISO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação, em vista de despacho do Sr. Prefeito Massao Paulo Watanabe, cujo o inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada foi revogada na íntegra, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, embasada em fato superveniente. Aos interessados, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT., 12 de Junho de 2008.

**Adriana Calheiros Moretti – Presidente da CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2008**

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT;** No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº. 02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **26 de junho de 2.008, às 10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Brasil, nº. 142, centro, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 20/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes objetivando a contratação de 01 (um) Médico com formação superior para a execução de ações na área da Saúde Pública no âmbito municipal. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado. Serra Nova Dourada-MT. 11 de junho de 2.008

**Marcio Castilho De Moraes** **Marcos Roberto Reinert**  
 Presidente Comissão De Licitação **Prefeito Municipal**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 02/2008**

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT;** No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº 02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados,

que fará Realizar no dia **26 de junho de 2008**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Brasil, nº. 142, centro, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 21/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO DE 45 km, NO P.A. MACIFE I. NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT. Valor estimado em: 635.000,00 “Orçamento vigente em 2008”. Conforme consta na planilha de quantitativos e custos unitários da obra. as quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, no Valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**; Serra Nova Dourada-MT 11 de junho de 2.008

**Marcio Castilho De Moraes** **Marcos Roberto Reinert**  
**Presidente Comissão De Licitação** **Prefeito Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP; RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2008. A Comissão Permanente de Licitação, do SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008, publicado no Diário Oficial do Estado: Edição nº 24.851 de 11/06/2008, pág. 73 Folha do Estado: Edição nº 4.473 de 12/06/2008, pág. 7; Diário Oficial da União: Edição nº 111 de 12/06/2008, pág. 140. **ONDE SE LÊ: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2008, LEIA-SE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2008.** SINOP/MT, 12 DE JUNHO DE 2008.

**Camila Rodrigues de Souza - Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2008**, para **Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km popular, ano/modelo 2008/2008, fabricação nacional, duas portas, combustível gasolina, motor 1.0 com potência mínima de 54 CV, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. (Não adquirido no Pregão Presencial 009-2008)**, do tipo **Menor Preço Unitário**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 30/06/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

**Daniela M. Z. Pelizon**  
**Pregoeira**

**(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **016/2008**, de **17/06/2008** para o dia **24/06/2008 às 13:30 horas**, com objeto: Construção de um Posto de Saúde no município de Tapurah-MT, com 365,42 m² (trezentos e sessenta e cinco virgula quarenta e dois) metros quadrados de área construída, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 12 de junho de 2.008.

**JAIRTON DE SANTI**  
**Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### PREFEITUR4A MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE DECRETO N.º 024/2008.

“Súmula: Dispõe sobre a composição do colegiado do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte/MT, e indica dois membros, um titular e um suplente, dentre os segurados inativos”. O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 1º, inciso VI da lei nº 9.717/98, o art. 2º, VI da Portaria MPAS nº 4.992/99, e art. 5º, inciso IV da Portaria 172, de 11/02/2005, alterado pela Portaria nº 183/2005, onde é prevista a participação de representantes dos segurados ativos e inativos nos colegiados e instâncias de decisão; Considerando que o disposto no art. 41 e 42, da Lei Municipal nº 723/2004, não atende as disposições legais supra mencionadas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para garantir a participação de representantes dos segurados ativos e inativos nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto

de decisão de deliberação, para composição dos membros do Conselho Fiscal, o Executivo, nomeará membros, dentre os segurados inativos.

Srª Flora Schuster – Titular (representante dos servidores inativos)

Srª Regina de Liz – Suplente (representante dos servidores inativos).

**Art. 2º** Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Oito.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 46/2008 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, do RECURSO interposto pela empresa ELOIR BARBOSA ROSA RENS - ME, em face de sua Inabilitação, devendo os interessados apresentar suas CONTRA-RAZÕES no prazo legal junto a esta Comissão de Licitação. A íntegra do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Norte.

Terra Nova do Norte-MT, 11 junho de 2008.

**Clayton Regis Carniel**  
**Presidente da C.P.L**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2008, cujo o objeto trata da aquisição de medicamentos para uso nos atendimentos dos Postos de Saúde e no Hospital do Município de Terra Nova do Norte - MT, sagrou-se vencedoras do certame as empresas Fistarol & Fistarol Ltda – ME, Bevilacqua & Sanabria Ltda e Hidramed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de junho de 2008.

**Clayton Regis Carniel**  
**Presidente da C.P.L (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

**A Prefeitura Municipal De Tesouro**, CNPJ: 03.543.303/0001-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio ambiente – SEMA, a Licença de Operação – LO, para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Tesouro, MT. **(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 - (Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 (EDITAL Nº 006/2008), emitida em 27/05/2008, aberta e julgada nesta data de 12/06/2008, cujo objeto trata de Contratação de Serviços Profissionais de 01 (um) Médico Clínico Geral, ou Pediatra, ou Ginecologista, a serem prestados ao município, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e plantão de sobreaviso em dias alternados, e experiência em PSF – Programa Saúde da Família, sagrou-se vencedora do certame a empresa Confiancce Serviços de Medicina e Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.373.912/0001-95, estabelecida na Cidade de Ponte Preta - RS, de conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório desta licitação. União do Sul, MT, 12 de junho de 2008.

**NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO**  
**Presidente da C.P.L. (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2008**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 26 de Junho de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Rachid Herbert Pereira Mamed - Secretário Municipal de Fazenda.Várzea Grande-MT, 11 de Junho de 2008.



# TERCEIROS

Lucas Rudolfo Klein

Portador do CPF nº 928022141-87, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lotes 92A e 93, localizada no município de Sinop Sendo ou não determinada a elaboração de Estudo de Inpacto Ambiental.

Lucas Rudolfo Klein

Portador do CPF nº 928022141-87, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lotes 38A, 39, 40 e 89A localizada no município de Sinop Sendo ou não determinada a elaboração de Estudo de Inpacto Ambiental.

**INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**  
 AV. ARIOSTO DA RIVA, 3.145 - CENTRO - CAIXA POSTAL 13  
 78580-000 - ALTA FLORESTA - MT  
 TELEFONE: 0xx.66.521-2768

Alta Floresta, 09 de Junho de 2008.

**CONVOCAÇÃO**

A **INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses. O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- Valtair Alves Rafalski, CI/RG n.º 16157.945-5 SSP/MT e CPF n.º 825.177.111-00;
- Irineu Benício Figueira, CI/RG n.º 3.894.739-7 SSP/PR e CPF n.º 512.874.209-15.

**L. A. CALEGARI - LAMINADORA**, CNPJ: **09.360.946/0001-33**, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I)** para o desenvolvimento da atividade madeireira/laminadora, localizada na Rua Uruguai, s/nº, Setor Industrial, Chácara nº 20 - Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**L. A. CALEGARI - LAMINADORA**, CNPJ: **09.360.946/0001-33**, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença de Operação (L.O)** para o desenvolvimento da atividade madeireira/laminadora, localizada na Rua Uruguai, s/nº Setor Industrial, Chácara nº 20, Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Jaime Nicaretta, portador do CPF nº. 332.660.269-34, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada Fazenda Nova Prata II, com área total de 1.103,0330 ha, localizada no município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Sindicato das Indústrias Cerâmicas e Construção do Estado de Mato Grosso - SICCEMT**

Endereço: Rua Salin Nadaf – 514 – B Sala 02, Centro, Várzea Grande MT, Cep 78110-500Fone ( 065 ) 682-0370  
 E-mail:siccemt@yahoo.com.br

Será realizada eleição, no dia 11 de Julho de 2008, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados – Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas serem apresentado à Secretaria, no horário de 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, sito à Rua Salin Nadaf, nº 514-B Sala 02 Centro Várzea Grande -MT.

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2008.

**Vanderley Simi**  
 Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Gráfica Gêneses; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados e impressão bimestral do periódico do CRM-MT; **VIGÊNCIA:** 06/06/2008 a 06/06/2009; **VALOR GLOBAL:** 34.421,00

(trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.29 – Serviços Gráficos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2008. Cuiabá – MT, 06 de junho de 2008. **Dr. Aguiar Farina** - Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** LEONARDO CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; **OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a clausula 2ª do contrato matriz em vigência, firmado em 06/06/2007, prorrogando o prazo por mais 10 (dez) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 36.694,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 3.669,40 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) por mês; **VIGÊNCIA:** 06/06/2008 à 06/04/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 33.40.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, Pessoa Física/Jurídica; ; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2008. Cuiabá – MT, 06 de junho de 2008 **Dr. Aguiar Farina** - Presidente CRM-MT

**SALUSTIANO SANTIAGO**, CPF.145.883.409-30, torna público que requereu à **SEMA/ MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e **PEF da Fazenda Mirai**, em **Paranatinga/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SOJAMIL ARMAZENS GERAIS LTDA**  
 CNPJ. 04.297.698/0002-20

**REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS**  
**E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**ARMAZENAGEM:** Prestação de serviços sobre as quais incide a taxa aplicada nas mercadorias em depósito; **CONDIÇÕES:** A empresa não aceitará em depósito produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea, nem com prazo de validade vencido; a empresa ao receber os produtos verificará a umidade e impureza por amostragem; a empresa aceitará mercadorias para depósito a granel; a perda de armazenagem, a quebra técnica decorrentes da permanência dos produtos em depósito não será de responsabilidade Da armazenadora; o prazo de depósito começa a vigorar a partir da data da entrada das mercadorias no armazém; a empresa não responde nos casos de avarias de mercadorias por motivo de força maior ou caso fortuito; **CLASSIFICAÇÃO:** é o ato de classificação dos produtos de acordo com os padrões oficiais; **BRACAGEM:** é a prestação de serviços de recebimento e ou movimentação dos produtos; **PESAGEM**-é a operação que determina o peso; **LIPMEZA:** é a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral; **SECAGEM:** é a operação destinada a extração do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis **EMISSAO DE CONHECIMENTO DE DEPOSITO E WARRANTS:** é a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável; **SEGURO:** As mercadorias armazenadas estão devidamente acobertadas por seguro contra risco de incêndio; Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela administração da empresa nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Rondonópolis – MT, 20 de Maio de 2008.

Leandro Sidnei Lopes da Rosa Pascoal Marino Filho

**SOJAMIL ARMAZENS GERAIS LTDA**

Av. Mário Acunha Aristides, s/n, Distrito Industrial – Rondonópolis – MT  
 CNPJ/MF – 04.297.698/0002-90

**TARIFA REMUNERATÓRIA**

DISCRIMINACAO	VIGENCIA/UM	VALOR
Produtos armazenados a granel	R\$/ tonelada por quinzena	R\$1,95

OBS: Os valores em referencia são cobrados por quinzena e são reajustados conforme contrato de armazenagem firmado com a CONAB.

Leandro Sydney Lopes da Rosa Pascoal Marino Filho

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 08/050953-3 dirigido por: **SOJAMIL ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900219710, e situado na Av. Mário Acunha Aristides, s/nº, - Distrito Industrial – Município de Rondonópolis – MT, e que no livro nº 06, folha 052, que consta: **“TERMO DE MATRICULA”**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, e por decisão singular, foi aprovada a matricula da empresa requerente, sob nº



. **AG 474** a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec 1.102, de 21/11/1903. "Eu,..... Robert Jonsney Leventi, (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, conferi O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ .

Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2008.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Secretário-geral

A Itiquira Energética S/A torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso, a renovação da Licença de Operação da UHE Itiquira, para fins de geração de energia hidrelétrica, válida até outubro de 2008. A usina localiza-se no município de Itiquira, MT.

## FACULDADE CATÓLICA DOM AQUINO DE CUIABÁ

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL NÚMERO 002/2008

A Faculdade Católica Dom Aquino de Cuiabá, credenciada pela Portaria MEC N° 347, de 01/02/2005, mantida pela MSMT, torna público a realização do Processo Seletivo 2008/2, para os seguintes cursos: 1) CURSOS: Administração de Empresas, Portaria n° 348, de 1º/2/ 2005, 100 vagas, 50 alunos em cada turma, período noturno; Sistemas de informação, Portaria n° 2.144 , de 16/06/2005, 80 vagas, 40 alunos em cada turma, período noturno 1) **INSCRIÇÕES: Período: 09/06/2008 a 28/07/2008; de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h**, na Faculdade, situada na Rua Alexandre de Barros, n° 387, Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT ou pela Internet no endereço : www. catolicamt.com.br. 2) INGRESSO: 2.1) Aproveitamento no Concurso Vestibular que acontecerá no dia 21/11/2007 e por agendamento nas dependências da Faculdade; 2.2) Critérios para Vagas excedentes, a) apresentação de diploma de Curso Superior, devidamente registrado; b) transferências de outras IES; c) processo seletivo/2007, com aproveitamento, em outra IES. 3) Os candidatos ficam cientes de que a Faculdade Católica Dom Aquino de Cuiabá se reserva o direito de oferecer os cursos se houver, no mínimo, 50% de alunos matriculados em cada curso.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2008.  
Pe. Guillermo Morales Velázquez  
Diretor

**Dalva Maria Ferreira Kohls**, CPF n° 284.053.401-06, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU do Sítio Galpão Criolo II, no mun. de Campo Verde/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Adir Freo**, CPF 779.163.870-34, torna público que requereu junto à SEMA/ MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. AF I, II e III, no mun. de Paranatinga/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

#### ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO N° 001/2008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: ALIMENTOS BRASIL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES,AVES, EMBUTIDOS E DERIVADOS  
VALOR:R\$ 95.427,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
EXTRATO DE CONTRATO 008/2008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CASA DE CARNE 3 CORAÇÕES – J. A. DA SILVA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES,AVES, EMBUTIDOS E DERIVADOS  
VALOR:R\$ 6.943,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N° 002/2008**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETÉTICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAL ENTERAL  
VALOR:R\$ 198.894,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 002/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N°003/2008**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETÉTICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA NUTRICIONAL ADULTO.NEONATAL, PEDIATRICA.  
VALOR:R\$ 258.270,000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 003/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N° 04/2008**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C  
VALOR:R\$ 32.208,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 004/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N° 05/2008**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: M.R.A SERVIÇOS- CLARA ROSA ZEFERINO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA DE AGUA POTÁVEL 16.000 LITROS

VALOR:R\$ 31.080,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 005/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N° 06/2008**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CARLOS OLIVEIRA COELHO ME(GRAFICA GENESIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.  
VALOR:R\$ 18.167,400

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: EDITORA DE LIZ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.  
VALOR:R\$ 9.332,28

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.  
VALOR:R\$ 10.925,88

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: NGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS  
VALOR:R\$ 9.035,40

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO N° 007/2008**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: AB FARMO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 47.952,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: ANTIBIOTICO DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 35.410,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 889,20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: BIOSYSTEMS COM. IMP. EXPORT. DE EQUIP. P/ LAB LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 2.693,84

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CIAMED DIST. MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 21.700,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CIRURGICA MAFRA MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 43.995,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 69.272,40

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CRISTALIA PROD.QUIM. FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR:R\$ 115.496,44

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: DENTAL CENTRO OSTE LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 157.597,79  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 19.765,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 13.319,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: FARMALAB CHIESI IND. QUIM E FARM.LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 31.200,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HALEXISTAR IND.FARM. LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 274.164,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 16.451,12  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 47.211,50  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 29.645,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: I.B.F INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 1.348,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 40.088,40  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: INSTITUTO BIOQUIMICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 164.830,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 37.560,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/A  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

VALOR:R\$ 228.226,74  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LM DIST. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 71.078,30  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MB TEXTIL LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 89.244,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MISSNER & MISSNER LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 39.414,80  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MUCAMBO S/A  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 23.650,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: NDT- COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 44.690,80  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: NEVE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 73.448,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 64.106,50  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 107.600,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 284.519,35  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: SALDANHA RODRIGUES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 107.600,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 20.565,24  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
 VALOR:R\$ 58.101,50  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETETICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR: R\$ 38.000,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: TIRADENTE MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR: R\$ 7.498,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UNIÃO QUIMICA – FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS  
VALOR: R\$ 14.655,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 08/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL HF-COM. DE PRODUTOS DESC. E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.  
VALOR: R\$ 34.238,72  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PROVEL – COMER. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.  
VALOR: R\$ 83.826,67  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETETICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.  
VALOR: R\$ 79.764,06  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, LEITES MATERNIZADOS E SUPRIMENTOS.  
VALOR: R\$ 38.000,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 09/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL FAKLE LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES  
VALOR: R\$ 17.843,28  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL HF-COM. DE PRODUTOS DESC. E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES  
VALOR: R\$ 20.403,40  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PLASMUNDI IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES  
VALOR: R\$ 117.030,60  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES  
VALOR: R\$ 53.790,40  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES  
VALOR: R\$ 53.790,40  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 010/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA  
VALOR: R\$ 6.520,68  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL FAKLE LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA  
VALOR: R\$ 13.849,44  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL HF- COM. DE PROD. DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MATERIAS DE LIMPEZA  
VALOR: R\$ 41.679,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PROVEL –COM E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MATERIAS DE LIMPEZA  
VALOR: R\$ 6.687,72  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MATERIAS DE LIMPEZA  
VALOR: R\$ 1.593,12  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 011/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: BIG COM. E SERVIÇOS DE PAPELARIA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES  
VALOR: R\$ 26.037,67  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES .  
VALOR: R\$ 3.525,60  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES .  
VALOR: R\$ 16.963,68  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PAPELARIA COXIPO COMERCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES .  
VALOR: R\$ 5.323,20  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**ATA REGISTRO DE PREÇO /PREGÃO Nº 12/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: DDMAT DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.  
VALOR: R\$ 5.880,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO Nº 13/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA

OBJETO: CARNES, AVES E PEIXES.  
VALOR: R\$ 4.838,84  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 013/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA- EPP

OBJETO: CARNES, AVES E PEIXES  
VALOR: R\$ 3.530,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 013/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 014/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: LM VIEIRA & CIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAES.  
VALOR: R\$ 18.644,04  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 015/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: GUSMAN MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES, ELETRICA E HIDRALICA  
VALOR: R\$ 17.300,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 015/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 017/2008**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: LABORATORIO PAULO CEZAR FIGUEIREDO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.  
 VALOR:R\$ 14.160,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 017/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.  
 VALOR:R\$ 19.500,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 017/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LABORATORIO ALVARO S/C  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.  
 VALOR:R\$ 52.742,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 017/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 018/2008**  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: COMERCIAL MAEDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DO GENEROS DE HORTFRUTIGRANJEIROS.  
 VALOR:R\$ 121.317,77  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 018/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 019/2008**  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: RD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LAVANDERIA  
 VALOR:R\$ 19.000,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 019/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 020/2008**  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICOS HOSP. LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E RX.  
 VALOR:R\$ 37.102,50  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA- EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 6.732,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 4.680,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
**ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 021/2008**  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 3.200,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADOLABORATORIO B.BRAUN S/A  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 1.440,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LM DIST. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 11.152,26  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MS DIAGNOSTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 2.370,40  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS

HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 5.064,78  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS  
 VALOR:R\$ 11.644,95  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 021/2008  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**WILSON JOSÉ SERPA GIL**,CPF:087.066.979-68. Proprietário da GLEBA RIO FURQUIM, vem através desta informar que requereu da SEMA,a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de ARIPUANÁ-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2008**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Alice Aparecida de Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 029/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/JUN/2008**, às **08:00 horas**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, sito à Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2008, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, para contratação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. PREV. P/O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	100 400	ANEUROLOGISTA	1. Consultas 2. Serviços de Apoio Diagnóstico	1. R\$ 35,00 2. Tabela SIA/SUS + 100%

Cópia integral do presente edital poderá ser solicitada nas dependências do CISCN no endereço acima especificado.  
 Diamantino – MT, 11 de junho de 2008.

**Alice Aparecida de Paula**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Militares Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso – ASMIP-MT, no uso das atribuições legais em cumprimento aos Art. 32 e Art. 33 § I do Estatuto Social, vigente. CONVOCA todos os associados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada conforme o seguinte cronograma a) **DATA, HORA e LOCAL 27/06/2008** (Sexta feira) a partir da 9:00 horas na sede da ASMIP localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5002, bairro Centro América em frente a 13ª Brigada Militar em Cuiabá-MT, b) **QUORUM** conforme prescreve o Artigo 36 , do Estatuto se no horário acima estabelecido não estiverem presentes no local previsto, numero mínimo 50% (cinquenta por cento) de Associados presentes e em 2ª Chamada as 10:00h com qualquer número de Associados presentes. c) **CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**: VICENTE MIGUEL DA SILVA, Presidente do Conselho de Administração, cabendo a ele designar o Secretário Ah Doc d) **PAUTA DO DIA** : I – Prestação de Conta relativo ao exercício de 2007 e adequação do Estatuto Social ao Código Civil de 2002 e) **DIVULGAÇÃO** O presente Edital será publicado no Diário Oficial e afixado em local visível, na sede da ASMIP.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2008.

**Vicente Miguel da Silva**  
**Pres. Da ASMIP-MT**

**COMUNICADO**  
**ABANDONO DE EMPREGO**

A EMPRESA "RESTAURANTE BOM APETITE" INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.114.708/0001-73, ESTABELECIDA NA PRAÇA BISPO DOM JOSE 100-CENTRO-CUIABA-MT, COMUNICA A AUSÊNCIA DE SUA FUNCIONÁRIA "NICÉLIA LIMA VIANA PEREIRA" PORTADORA DA CTPS 50012 SERIE 0003-MT, QUE TRABALHOU ATÉ DO DIA 10/05/2008, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO MAIS COMPARECEU A EMPRESA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA, CONSTITUIRA CONFORME CLT EM SEU ARTIGO 482, ALÍNEA "I", A DISPENSA POR JUSTA CAUSA.

ILDA T. MATUOKA ME

**SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO**  
**ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições



legais e estatutárias nos termos do artigo 18 e seguintes do Estatuto Social da Entidade de Classe.

**RESOLVE:**

Convocar todos os membros da categoria dos profissionais de tributação arrecadação e fiscalização do Estado de Mato Grosso, para se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sala de Reunião do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, **sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2008**, em primeira convocação às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos) com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e em segunda convocação às 15:00 (Quinze horas), com qualquer número dos presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Ratificação da Ata de Fundação do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso nº 001, lavrada em 22 de outubro de 1988;

II - Ratificação do Estatuto do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

**Étore Zóccoli Sobrinho**  
Presidente do SIPROTAF

**BERNARDO SCARSINSKI, CPF nº. 011.371.400-97, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Amizade, localizada no município de Porto Estrela-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.**

**Edital de Convocação para a alteração Estatutária.**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barra do Garças e Região/MT Com CNPJ nº00.965.434.0001-26–SINTIA, com Abrangência intermunicipal e com Base territorial nos municípios de Água Boa, Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana,, Cocalinho,General Carneiro, Luciara, Nova Xavantina, Novo João Joaquim, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Torixoréu e vila Rica no estado de Mato Grosso que abragem a categoria trabalhadores na industrias da mandioca e derivados, abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne, de abate de reses e preparação de produtos de carne, de aguardentes e outras bebidas destiladas, de águas minerais, de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho, de beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal, de biscoitos e de bolachas, de café solúvel, de derivado do cacau e elaboração de chocolates, balas e gomas de mascar, de especiarias, molhos e temperos e condimentos , de farinha de milho e derivados, de margarina e outras gorduras vegetais, e de óleos de origem animal não comestíveis, de massas alimentícias, de óleo vegetais, em bruto, de preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associada ao abate, de preparação do leite, de processamento, preservação e produção de conservas de frutas, de processamento, preservação de produção de conservas de legumes e outros vegetais, de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, de produtos do laticínio, de rações balanceadas para animais, de refino e moagem de açúcar, de refrigerantes e refrescos, de sorvetes, de sucos de frutas e de legumes, de torrefação e moagem de café, de usinas de açúcar, de vinho, do arroz e derivados, do pescado e conservas de peixes, crustáceos e moluscos, do refino de óleos vegetais e do trigo e derivados com a sede à Rua Adelino de Sousa Lira, 538, Vila Manoel Camerino, em Barra do Garças-MT, Vem através do seu Presidente João Batista de Oliveira convoca todos os membros da categoria nas indústrias de alimentação Para participar da assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede do sindicato as 16:00 Horas do dia 20/06/2008 em 1ª convocação com 50% + 1 dos trabalhadores em 2ª convocação as 18:00 horas com qualquer numero de Presentes : para votar sobre a ampliação da base territorial nos municípios de Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Nova Nazaré, Pontal do Araguaia, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Santo Antonio do Leste, Serra Nova Dourada, tendo em vista a criação destes novos municípios e as novas industrias de alimentação que integram as atividades do Sindicato.Barra do Garças 12/06/2008. João Batista de Oliveira-Presidente.

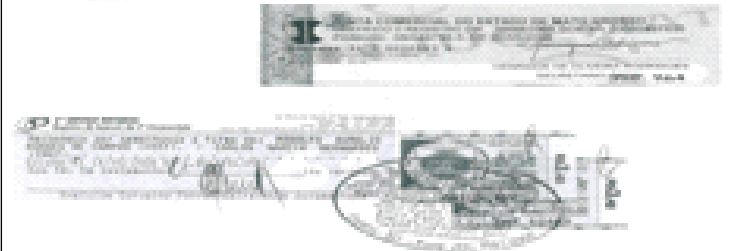
**NILTON DELLA VILLA, CPF Nº 873.678.078-20** , Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Ambiental(L.A.U.) com Compensação de Reserva Legal para a propriedade denominada FAZENDA NARA, Gleba Celeste, Município de Santa Carmem - MT. Não EIA /RIMA .

**ELETRAM – ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 33.069.063/0001-53.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2008.** Hora e Local: Às 9:00 horas, na sede social localizada à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 Bloco "B", Sala 01, Zona Rural, na cidade de Cuiabá-MT. Convocação: Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 17, 18 e 22 de Abril de 2008, às páginas 53, 22 e 63, respectivamente, e no Jornal Diário de Cuiabá, nos dias 18, 19, 20 e 21 de Abril de 2008, às páginas F6, F5 e F6, respectivamente, e todas as publicações feitas em conjunto com o "Aviso aos Acionistas", de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, contendo a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; Eleição dos membros do Conselho de Administração para novo mandato, e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Presenças: Presentes os acionistas que representam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme consta no "Livro de Presença dos Acionistas" da sociedade. Composição da Mesa: Presidente: RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, e Secretário: CARLOS GARCIA BERNARDES. Deliberações Aprovadas: 1) Foram apresentados o Relatório da Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos

Audidores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/2008, na página 79, e no Jornal Diário de Cuiabá, no dia e 29/03/2008, na página F6. Após examinados pelos presentes, o Sr. Presidente colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) Dando prosseguimento na pauta da reunião, o Sr. Presidente informou que o Lucro Líquido do Exercício apurado em 31/12/2007, no montante de R\$ 7.912.032,86 (sete milhões, novecentos e doze mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), teve as seguintes destinações: R\$ 395.601,64 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), para constituição da Reserva Legal; R\$ 1.582.406,57 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) para constituição da Reservas para Reequipamento, R\$ 1.978.008,21 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, oito reais e vinte e um centavos) autorizados para pagamento de Dividendos Mínimo Obrigatório, aos acionistas registrados como proprietários das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade em 31/12/2007, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, atendendo as disposições Estatutárias e Legais, ficando um saldo final no montante de R\$ 3.956.016,43 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos), que será destinado integralmente para Reserva de Lucros a Realizar. Colocada em votação a proposta foi aprovado por unanimidade, na forma apresentada pelos administradores, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 3) Seguindo a pauta de reunião, o Sr. Presidente informou que o mandato do atual Conselho de Administração estava se encerrando nesta data, havendo necessidade de se eleger os novos membros para sua composição. Com reconhecimento favorável de todos os presentes, os atuais membros foram reeleitos para compor o Conselho de Administração para novo mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data com duração até 30/04/2011, os seguintes senhores acionistas: PRESIDENTE – Armando Martins de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 1.238.952-8 SSP/MT, e do CPF nº 039.149.411-20, residente e domiciliado à Rua Rússia, nº 89, Bairro Santa Rosa, CEP. 78040-320, Cuiabá-MT; VICE-PRESIDENTE – Neila Leite de Barros Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 243.053/SSP-MT, e do CPF nº 284.744.901/97, residente e domiciliada à Rua Rússia, nº 89, Bairro Santa Rosa, CEP. 78040-320, Cuiabá-MT; MEMBRO – Hermes Bernardes Botelho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M/924.549 SSP/MG, e do CPF nº 170.816.296-87, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2391, Edifício Queen Elizabeth, 8º andar, Bairro Parque Eldorado, CEP. 78050-000, Cuiabá-MT, e MEMBRO – Antônio Teixeira Filho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 139.531/SSP-GO, e do CPF nº 079.294.981-15, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, Condomínio Bougainville, 12º andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP. 78050-000, Cuiabá-MT. 4) ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e solicitou a lavratura desta ata, no livro próprio, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, deliberando-se por sua publicação na forma prevista no Art. 130, da Lei 6404/76. Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2008. (aa) Carlos Garcia Bernardes, Magda Maria R. Bernardes, Hermes Bernardes Botelho, Lana Luci Alves B. Botelho, Antônio Teixeira Filho, Nilza Oliveira Teixeira, Rodolfo Aurélio B. de Campos, Maria Rosane C. de Campos, Armando Martins de Oliveira, Neila Leite de Barros Oliveira, e Encomind-Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade).

  
RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS  
Presidente da Mesa

  
CARLOS GARCIA BERNARDES  
Secretário



**ELETRAM – ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 33.069.063/0001-53.ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2008.** Hora e Local: Às 8:30 horas, na sede social localizada à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 Bloco "B", Sala 01, Zona Rural, na cidade de Cuiabá - MT; Armando Martins de Oliveira, Neila Leite de Barros Oliveira, Hermes Bernardes Botelho e Antônio Teixeira Filho, atuais membros do Conselho de Administração da sociedade, os quais sob a Presidência do Sr. Armando Martins de Oliveira e Secretariado pelo Sr. Hermes Bernardes Botelho, deliberarem sobre a eleição da nova Diretoria, conforme determina o Artigo 28 do Estatuto Social, uma vez que o mandato da atual Diretoria se encerra em 30/04/2008. Tomando a palavra, o Presidente da mesa agradeceu os trabalhos prestados por todos os membros da atual Diretoria e da necessidade de recompor a mesma para um novo mandato, e após ampla discussão sobre o assunto, foi votada a aprovada por unanimidade dos presentes, a reeleição dos atuais diretores, para um novo mandato de 03 (três) anos iniciando-se nesta data de 30/04/2008 e encerrando-se em 30 de Abril de 2011, com a seguinte composição: DIRETOR SUPERINTENDENTE - Rodolfo Aurélio Borges de Campos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1140701-8 SSP/MT, e do CPF nº 040.782.921-00, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, Condomínio Bougainville, 8º Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP. 78050-000, Cuiabá - MT; DIRETORES EXECUTIVOS: Carlos Garcia Bernardes,

portador do RG nº 6.517.921 SSP/SP, e do CPF nº 587.016.808-20, residente e domiciliado à Rua Sacramento nº 70, Bairro Jardim Califórnia, CEP. 78070-440, Cuiabá - MT; Eduardo Leite de Barros Oliveira, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 30.199.599-0/SSP-SP, e do CPF nº 250.157.358-71, residente e domiciliado à Rua Rússia, nº 89, Bairro Santa Rosa, CEP. 78040-320, Cuiabá - MT, e Edno Negrini, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 822.996 SSP/MT, e do CPF nº 140.993.061-00, residente e domiciliado à Rua C, Esq. com Rua O, nº 10, Bairro Miguel Sutil, CEP. 78048-298, Cuiabá-MT. Logo após, o Sr. Presidente convidou os eleitos a participarem da sessão, e todos os membros da Diretoria declararam perante o Conselho de Administração que, de acordo com o que dispõe os artigos 11 e 12 da Instrução Normativa nº 29, de 18/04/1991, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis. Após serem proclamados, os membros da Diretoria firmaram o Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, sendo empossados nos seus respectivos cargos. ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição para quem desejasse manifestar-se, e como ninguém se manifestou, foi solicitada a lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Cuiabá - MT, 30 de abril de 2008. (aa) Armando Martins de Oliveira - Presidente, Neila Leite de Barros Oliveira - Vice-Presidente, Hermes Bernardes Botelho e Antônio Teixeira Filho - Membros. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração).



**ROBERVAL BERNARDES CABRINI**, CPF nº 045.610.478-08, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente-MT, Licenciamento Ambiental Única- LAU, para a Faz. Branca de Neve, loc. no mun. de Lambari D'Oeste -MT. Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

Antônio Zanin, portador do CPF nº. 045.780.669-91, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada Fazenda Getúlio Vargas, localizada no município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ZELIR ADELO RAMME CPF 017.723.498-95 proprietário da fazenda Corbelia localizada zona rural de Itaúba, torna publico que requereu junto a sema a LAU e não foi elaborado a EIA.

Jones Mauro Ferronato CPF 174.771.901-34 proprietário da Flor da Mata localizada zona rural de Nova Ubiratã, torna publico que requereu junto a sema a LAU e não foi elaborado a EIA.

Jones Mauro Ferronato CPF 174.771.901-34 proprietário da fazenda Mata Grande localizada zona rural de Nova Ubiratã, torna publico que requereu junto a sema a LAU e não foi elaborado a EIA.

**Anizio Ferreira Filho**, Cnpj nº 00.155.547/0001-66, end.: Av. Sem. José Torquato da Silva, Qd. 53, 14, Jd. Europa, solicita com urgência o funcionário: Oliveira Norato da Silva Junior, CTPS nº 90577, Série nº 0020 MT, Cpf nº 007.033.361-00 a comparecer no RH a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 06/05/2008, dentro do prazo de 72 horas a partir da primeira publicação, sob pena de ficar rescindido o contrato de trabalho, nos termos da letra I do art. 482 da CLT.

**C. Vale - Cooperativa Agroindustrial**, Cnpj 77.863.223/0093-25, torna público requereu a Sema-MT, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Recebimento, Secagem e Armazenamento de Grãos em Nova Ubiratã - MT.

Pedro Jurandir Mechi, CPF: 888.662.208-25, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Única, na propriedade denominada Estância Janaina, localizado na gleba Piraputanga no município de Cáceres – MT.

**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08/2006 - FAESPE**  
**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL –FAESPE**, por meio de seu diretor Executivo, torna publico para conhecimento dos interessados, a **rescisão unilateral** do instrumento contratual nº. 08/2006 que tem por objeto a Contratação da Pessoa Jurídica para construção do centro de Pós-Graduação e Investigação na Cidade Universitária de Cáceres, situada a Avenida Santos Dumont – antigo Aeroporto – UNEMAT, no município de Cáceres - MT com fundamento nas disposições legais contidas no artigo 78 inciso V, da Lei 8.666/93. Cáceres, 12 de Junho de 2008  
 Paulo Jorge Santos de Vanconcellos  
 Diretor Executivo - FAESPE

O Abatedouro Barra do Bugres LTDA.-ME,CNPJ 03.933.339/0001-39, RODOVIA MT 358 KM 10 S/Nº, Barra do Bugres-MT.78.000-000.Terra Nova do Norte/MT torna público que requereu junto a (SEMA);as Licença Prévia, de Instalação e de Operação de 1 (um) poço tubular profundo de 100 metros de profundidade e 6” de diâmetro.

**LumemConsultoria,Construções e Comércio LTDA,C.N.P.J.01.089.250/0001-02** torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO) de dois (02) poços tubulares no Residencial Wantuil de Freitas, com profundidades de 150 e 124 para PT02 e PT03, respectivamente. de CuiabáMT.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA-CISA**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2008**

**A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-CISA**; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Resolução Nº.02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **27 de junho de 2.008, às 14h00min (horário de Brasília)** no Endereço Rua Açai s/n, Vila Santo Antônio, CEP: 78.670-000 Fone: (66) 3522 - 2155 São Felix do Araguaia -MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 02/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes objetivando a contratação de 05 (cinco) **Médicos Clínico Geral, 01 (um) Médico Ortopedista, 01(um) Médico Anestesiologista, 01(um) Médico Nutricionista, 01 Médico Cirurgião, 01(um) Médico Pediatra, 01 (um) Enfermeiro. 01 (um) Técnico Radiologia e 01 (um) Assistente Social.** com formação superior para a execução de ações na área da Saúde Pública no âmbito do Consorcio Intermunicipal de saúde do Araguaia - CISA. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado. São Felix do Araguaia -MT 11 de junho de 2.008

**Wedila martins souza** **Marcos Roberto Reinert**  
**Presidente comissão de licitação** **Diretor Presidente. (DMT/DO)**

**Prefeitura Municipal de Nova Olimpia** Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação da atividade Pavimentação asfáltica e Drenagem Superficial em vias urbanas de Nova Olímpia/ MT.

**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde** Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para Construção de Estradas Vicinais (33,5 Km) padrão alimentadoras no Projeto de Assentamento Monte Verde de Nova Monte Verde/MT.

**Prefeitura Municipal de Pedra Preta** Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial/Subterrânea em vias urbanas de Pedra Preta/MT.

**Amper- Empreendimentos Imobiliários LTDA-CNPJ 05.578.164/0001-14** Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Jardim da Oliveiras de Cuiabá/ MT.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2008.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que após análise da proposta apresentada, foi considerada classificada e vencedora do presente certame licitatório a Consorcio composto pelas empresas: **ELMO ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, que apresentou proposta para o Lote 01 no valor de R\$ 1.180.440,87 e para o Lote 02 no valor de R\$ 8.176.647,05, no valor global de R\$ 9.357.087,92 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).** Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, Diário Oficial da União e no DOE/MT, para ciência de todos interessados observados as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2008.  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO."**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que após análise da proposta apresentada, foi considerada classificada e vencedora do presente certame licitatório **O consórcio composto pelas empresas: Elmo Engenharia Ltda e Construtora Locatelli Ltda, que apresentou proposta para o Lote 01 no valor de R\$ 3.949.182,64 e para o Lote 02 no valor de R\$ 8.132.700,75, no valor global de R\$ 12.081.883,39** (doze milhões, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, Diário Oficial da União e no DOE/MT, para ciência de todos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada**

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

**FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.178.352/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, **Renovação da Licença Ambiental Única (LAU e RELOC. ARL)** para a **FAZENDA JESSANA**, localizada no município de Santa Cruz do Xingu/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

**JÉFERSON COMANDOLLI E OUTROS**, inscrito no CPF sob n.º 003.779.569-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, **Renovação da Licença Ambiental Única (LAU e RELOC. ARL)** para a **FAZENDA BURITI**, localizada no município de Santa Cruz do Xingu/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

**ZANDRE EDSON LANCI** portador do CPF: **299.387.401-20** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para o **SITIO RIO BRANCO**, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ALBANIR CARVALHO** portador do CPF: **239.162.149-34** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)** para o **SITIO CARVALHO**, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**LEOCÉDIA TERESINHA BEE** portadora do CPF: **299.047.221-53** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área degradada (PRAD)** para a **FAZENDA FORMOSA**, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**ISIDORO CELSO DOS SANTOS** portador do CPF: **090.435.941-72** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA SELA DE PRATA II**, localizada no município de Nova Guarita – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**LAURO DE JESUS RAMOS** portador do CPF: **012.486.423-68** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA SANTA TEREZA**, localizada no município de Peixoto de Azevedo MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**ROBERTO GONÇALVES BATISTA** portador do CPF: **617.828.159-53** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA ICB**, localizada no município de Sinop MT. Não foi determinado EIA/RIMA **Asplemat/DO**

**Domingos Iglesias Filho** CPF 773.753.007-04 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença Prévia(L.P),Licença de Instalação(L.I)de 01 poço tubular com a profundidade de 60,00 metros ,Rua dos Ibiscos Quadra 20 Lote 10 e 11- Condomínio Florais Cuiabá-Cuiabá-MT.

**Seminário Diocesano Rainha dos Apostolos** CNPJ.03.100.732/0016-28 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Operação(L.O)de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros ,Rua Antonio Sotero de Almeida n.º 536-Cristo Rei-Várzea Grande-MT.

**Condominio Edifício Lyon Residence**CNPJ 26.561.811/0001-55 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença Prévia(L.P), Licença de Instalação (L.I)de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros ,na Av Lava Pés, 800 Bairro Duque de Caxias-Cuiabá- MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Permissãoários do Terminal Atacadista de Cuiabá / APETAC, por força do disposto nos artigos 10º, 11º, 15º e 26º do Estatuto, convoca todos os Sócios Contribuintes Efetivos para em Assembléia Geral Ordinária no dia 15/07/2008, em sua Sede sita à Av. Agrícola Paes de Barros n.º 2.425 Jardim Primavera / Verdão - Cuiabá-MT, das 08 hs em primeira convocação e das 8:30 hs em

segunda e última convocação às 16 hs, para a seguinte pauta:

- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Obs.: Fica constituída uma Comissão Eleitoral com os seguintes membros:

- Sebastião Soares Siqueira
- Nelson Gonçalves
- Maria Selma Lopes Nonato

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2008.


**DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA APETAC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT**, por seu Presidente, convoca todos os empregados do Banco do Brasil S.A., sindicalizados e não-sindicalizados de nossa base territorial, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 18 de junho de 2008 (quarta-feira), em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h00min, no Auditório do SEEB-MT, situado à Rua Barão de Melgaço, 3190 – Centro – Cuiabá/MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. DELIBERAÇÃO SOBRE GREVE DE 24 HORAS, A PARTIR DA 00H00MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2008 (QUARTA-FEIRA);
2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.



**ARILSON DA SILVA**  
Presidente

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2008.

**GATTO COMERCIO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 02.879.345/0001-92**, Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Operação-LO, para atividade de Indústria Madeireira de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Instalação para a atividade Posto de Combustível,sito á Av. J.K, N.º 3274 – Setor Serviço – Juína – MT.

**N.R COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-AUTO POSTO FIGUEIRA** Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido Renovação da Licença de Operação para a atividade Posto de Combustível, sito á Estrada AR 01, S/Nº -Trevo Tangara da Serra - Juína/ MT.

**AUTO POSTO M5 LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença Prévia e de Instalação para Reforma/Ampliação do Posto de Combustível, sito Av. Londrina,N.º14 - Modulo 05 - Juína / MT.

**DIOLICE ANTONIA DE MORAES – PONTELAT IND. E COM. DE LATICINIOS**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Licença de Operação para a atividade Fábrica de Laticínios, sito á Rod. MT 100, Km 199- Zona Rural – Ponte Branca MT.

**DIOLICE ANTONIA DE MORAES – PONTELAT IND. E COM. DE LATICINIOS**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Poço Tubular Profundo, sito á Rod. MT 100, Km 199- Zona Rural-Ponte Branca MT.

**ORIMAR G.C. PRADO – LATICINIO VILA RICA**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade Fábrica de Laticínios, sito á Rua dos Colibris, S/Nº - Cidade Jardim/ MT.

**CLINIPREV CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Atividade de Clínica Médica e Odontológica, sito á Rua Baltazar Navarro,459 – B. Bandeirantes - CuiabáMT.

**LATICÍNIO SERRANO LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido des Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Fábrica de Laticínios, sito á Rod. BR 070, Km 568 – Fazenda Trabuço– Poconé MT.

**PAULO CESAR BORGHETTI – ARMAZENS GERAIS**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade Armazéns Gerais, sito á Rod. MT 130, Km 17- Fazenda Sandra – Primavera do Leste MT.

**O FRIGORIFICO PANTANAL LTDA, REQUEREU JUNTO A SEMA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SEU EMPREENDIMENTO SITO À AV RIO GRANDE DO SUL,1200S NO MUNICIPIO DE JUARA-MT.**



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, convoca na forma das disposições legais, todos os representantes da categoria profissional econômica das Indústrias de Artefatos de Cimento, Mármore, Amiantos, Olarias e Similares do Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de junho de 2008, às 14:00 horas, no Auditório da Gestão Compartilhada do Sistema FIEMT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, em Cuiabá/MT, onde todas as empresas desta categoria não organizadas em Sindicatos poderão participar, momento que serão deliberadas as seguintes ordem do dia: **Análise da Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas referidas indústrias com vista à assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho-2008/2010; Elaboração de contra-proposta às reivindicações; Eleição dos membros da categoria industrial para integrar equipe que fará as negociações coletivas juntamente com o representante da FIEMT;** O não comparecimento de um representante legal da empresa implicará no acatamento de todas as deliberações tomadas em assembleia, obrigando-se a cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho-2008/2010 a ser assinada pelo Sindicato Patronal com o Sindicato Laboral que representa os seus empregados, tudo em conformidade com o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 513, letra "e" e 611, parágrafo 2º, da CLT. Cuiabá/MT, 09 de junho de 2008. **JANDIR JOSÉ MILAN - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO SISTEMA FIEMT.**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT**

A Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, convoca na forma das disposições legais, todos os representantes da categoria profissional econômica das Indústrias Inorganizadas em Sindicatos do Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de junho de 2008, às 09:00 horas, no Auditório da Gestão Compartilhada do Sistema FIEMT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, em Cuiabá/MT, onde todas as empresas desta categoria não organizadas em Sindicatos poderão participar, momento que serão deliberadas as seguintes ordem do dia: **Análise da Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores com vista à assinatura do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho-2007/2009; Elaboração de contra-proposta às reivindicações; Eleição dos membros da categoria industrial para integrar equipe que fará as negociações coletivas juntamente com o representante da FIEMT;** O não comparecimento de um representante legal da empresa implicará no acatamento de todas as deliberações tomadas em assembleia, obrigando-se a cumprir o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho-2007/2009 a ser assinada pelo Sindicato Patronal com o Sindicato Laboral que representa os seus empregados, tudo em conformidade com o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 513, letra "e" e 611, parágrafo 2º, da CLT. Cuiabá/MT, 09 de junho de 2008. **JANDIR JOSÉ MILAN - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO SISTEMA FIEMT.**



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, convoca na forma das disposições legais, todos os representantes da categoria profissional econômica das INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDAÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO

FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS, situadas nos municípios de Jaciara-MT, Poxoréo-MT, Dom Aquino-MT, Pedra Preta-MT, Primavera do Leste-MT, Jucimeira-MT, Paranatinga-MT, São Pedro da Cipa-MT e Guiratinga-MT, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de junho de 2008, às 14:00 horas, no Auditório da Gestão Compartilhada do Sistema FIEMT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, em Cuiabá/MT, onde todas as indústrias desta categoria poderão participar, momento que serão deliberadas as seguintes ordem do dia: **Análise da Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas referidas indústrias com vista à assinatura do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho-2006/2008; Elaboração de contra-proposta às reivindicações; Eleição dos membros da categoria industrial para integrar equipe que fará as negociações coletivas juntamente com o representante da FIEMT;** O não comparecimento de um representante legal da empresa implicará no acatamento de todas as deliberações tomadas em assembleia, obrigando-se a cumprir o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho-2006/2008 a ser assinada pelo Sindicato Patronal com o Sindicato Laboral que representa os seus empregados, tudo em conformidade com o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 513, letra "e" e 611, parágrafo 2º, da CLT. Cuiabá/MT, 09 de junho de 2008. **JANDIR JOSÉ MILAN - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO SISTEMA FIEMT.**

**INSTITUTO EUVALDO LODI**

**NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO**

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a **inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 0511/2008** para contratação da empresa Sapiens Sapiens Desenvolvimento Integral Ltda., para execução da palestra "Inovação: Preenchendo os Gaps Entre Criatividade e Empreendedorismo, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio n.º 016/2008 SICME-FUNDEIC/IEL-MT - Local: Cuiabá/MT. Valor R\$ 31.965,90 (trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). A Inexigibilidade da Licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cuiabá 05 de junho de 08. **Jandir José Milan - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1 - Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 001/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, dos cursos de Aperfeiçoamento Profissional, Qualificação Profissional e Habilitação Profissional. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços realizados através dos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até à prestação dos serviços, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 466.710,63 (Quatrocentos e Sessenta e Seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).** Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Silvana Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI CUIABÁ, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, Rubens de Oliveira Gerente Unidade SENAI Sinop, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade SENAI Cáceres, Ivani Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade SENAI Juina, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção; Elena Gomes Paiva Gerente Unidade SENAI Barra do Garças.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1 - Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 002/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, dos cursos de Aperfeiçoamento Profissional, Qualificação Profissional, Desenvolvimento Tecnológico e Informação Tecnológica. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA.** 1. Responsabilizar pela qualidade dos Serviços Técnicos e Tecnológicos, para a execução dos cursos de Aperfeiçoamento Profissional, Desenvolvimento Tecnológico e Informação Tecnológica, voltados à atualização, troca de experiências e às tendências tecnológicas, fortalecendo as indústrias do



Estado. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até à prestação dos serviços de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 364.788,37 (Trezentos e Sessenta e Quatro mil Setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Silvana Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI CUIABÁ, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, Rubens de Oliveira Gerente Unidade SENAI Sinop, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade SENAI Cáceres, Ivani Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade SENAI Juina, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção; Elena Gomes Paiva Gerente Unidade SENAI Barra do Garças.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1 - Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 003/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, em assessoria Técnica e Tecnológica, Cursos de Aperfeiçoamento, Informação Tecnológica - Eventos Técnicos nas indústrias dos municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços técnicos e tecnológicos - STT, referente ao fortalecimento da indústria buscando a eficiência produtiva através da inovação tecnológica, com o aprimoramento dos sistemas de Gestão e com avaliações periódicas do referido sistema, nas Indústrias dos municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até à prestação dos serviços de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 585.081,02 (Quinhentos e Oitenta e Cinco mil Oitenta e Um reais e dois centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Silvana Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI CUIABÁ, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, Rubens de Oliveira Gerente Unidade SENAI Sinop, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 004/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, com a Implantação do Programa de Gestão Industrial - PGI/MT no Estado de Mato Grosso com o objetivo de prestar assessoria e resolução de problemas gerenciais, técnicos e tecnológicos. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços técnicos e tecnológicos - STT (assessoramento técnico e tecnológico) em gestão e processos produtivo realizados sob a metodologia do Programa Gestão Industrial - PGI (sistema de soluções técnico-gerencial). **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR.** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até à prestação dos serviços, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 617.681,35 (Seiscentos e Dezessete mil Seiscentos e Oitenta e Um reais e trinta e cinco centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Silvana Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI CUIABÁ, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, Rubens de Oliveira Gerente Unidade SENAI Sinop, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Ivani Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade Juina; Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade Cáceres, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção, Elena Gomes Paiva Gerente Unidade Unidade Barra do Garças

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 005/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, promovendo a difusão de tecnologias inovadoras que contribuam com a competitividade dos produtos mato-grossense. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar pela qualidade dos Serviços Técnicos e Tecnológicos, na linha da Informação Tecnológica, para a realização de Eventos Técnicos, voltados à atualização, troca de experiências e às tendências tecnológicas, fortalecendo as indústrias do Estado. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até a prestação dos serviços, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 272.247,04 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Silvana Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI CUIABÁ, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 006/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, na realização de cursos de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional fortalecendo as indústrias do Estado. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar pela qualidade dos Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento, voltados para a educação profissional, atualização, troca de experiências e às tendências tecnológicas, fortalecendo as indústrias do Estado; **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até a prestação dos serviços, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 368.991,84 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Silvana Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI CUIABÁ, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade SENAI Cáceres.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 007/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, para realização de cursos de qualificação e aperfeiçoamento em Eletroeletrônica. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento e pela veracidade das informações das atividades efetivamente desenvolvidas e demais custos inerentes do projeto. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até à prestação dos serviços, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 629.435,87 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes**

**de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade SENAI Cáceres, Elena Gomes Paiva Gerente Unidade SENAI Barra do Garças, Ivanil Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade SENAI Juina, Rubens de Oliveira Gerente Unidade SENAI Sinop.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 008/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, com o desenvolvimento de serviços técnicos e tecnológicos e cursos de qualificação e aperfeiçoamento em saúde. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços técnicos e tecnológicos - STT, Curso de qualificação e aperfeiçoamento em saúde e segurança no trabalho. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até as consultorias realizadas nas empresas, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 773.368,19 (setecentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e os gerentes das unidades operacionais SENAI-DR/MT. Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade SENAI Cáceres, Elena Gomes Paiva Gerente Unidade SENAI Barra do Garças, Ivanil Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade SENAI Juina, Rubens de Oliveira Gerente Unidade SENAI Sinop. Sylvania Maria de Holanda Unidade SENAI Cuiabá.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e a Unidade Executora do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 009/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pela UNIDADE EXECUTORA - Escola SENAI da Construção CUIABÁ, para desenvolver Serviços Laboratórios Especializados e Cursos de Qualificação Profissional à Indústria mato-grossense de cerâmica, através do Laboratório de Tecnologias da Construção Civil e Cerâmica - LTCCC. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA.** 1. Responsabilizar pela qualidade das ações necessárias para o atendimento do objeto do Convênio 009/2008 - Programa de Qualidade e Atendimento ao Setor Cerâmico - QUALICER, nas empresas a serem selecionadas do Estado de Mato Grosso, de acordo com os requisitos das NBR's, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H e do Programa Setorial de Qualidade / Cerâmica. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pela sua UNIDADE EXECUTORA, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até as consultorias realizadas nas empresas, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 119.207,49 (cento e dezenove mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: o Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e a Unidade Executora do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 010/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pela UNIDADE EXECUTORA Nilza de Oliveira Pipino - Senai Sinop, de apoiar as ações do Núcleo Gestor da Madeira do Estado de Mato Grosso - NGM-MT, no atendimento às empresas com assessoria técnica e tecnológica, ensaios do Laboratório de Tecnologias da Madeira - LTM e cursos de aperfeiçoamento às empresas do APL Madeira/Mobiliário em Sinop. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES**

**DA UNIDADE EXECUTORA.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade no serviço do Núcleo Gestor da Madeira do Estado de Mato Grosso - NGM-MT; **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pela sua UNIDADE EXECUTORA, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até as consultorias realizadas nas empresas, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 304.771,27 (trezentos e quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: o Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e Rubens de Oliveira Unidade Escola SENAI Sinop.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 011/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, do atendimento às Indústrias do Estado de Mato Grosso disponibilizando cursos de qualificação na área de Tecnologia da Informação, através das Escolas Móveis de Informática sob a metodologia de atendimento do Programa Quali-Service - Qualificação a Serviço da Indústria do SENAI/MT. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos atendimentos às Indústrias do Estado de Mato Grosso, disponibilizando cursos de qualificação na área de Tecnologia da Informação, através das Escolas Móveis de Informática sob a metodologia de atendimento do Programa Quali-Service - Qualificação a Serviço da Indústria do SENAI/MT, nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Barra do Garças, Rondonópolis, Cáceres, Colider, Escola da Construção e Juína; **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até as consultorias realizadas nas empresas, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 470.444,14 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: o Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e Rubens de Oliveira Unidade Escola SENAI Sinop, Sylvania Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI Cuiabá, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, Ivani Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade Juina, Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade Cáceres, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção, Elena Gomes Paiva Gerente Unidade SENAI Barra do Garças.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e as Unidades Executoras do SENAI-DR/MT.** 1. Objeto: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio n.º 012/2008 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pelas UNIDADES EXECUTORAS, do atendimento às Indústrias do Estado de Mato Grosso disponibilizando cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS.** 1. Responsabilizar-se pela qualidade dos atendimentos às Indústrias do Estado de Mato Grosso, através dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento em manutenção industrial, nos Municípios de Mato Grosso. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pelas suas UNIDADES EXECUTORAS, por meio da monitoração e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até as consultorias realizadas nas empresas, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 28/03/2008 até 31/12/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 709.899,44 (setecentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro reais centavos)**. Data de Assinatura: 15/04/2008. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: o Gilberto Gomes de Figueiredo Diretor - Regional do SENAI/MT e Rubens de Oliveira Unidade Escola SENAI Sinop, Sylvania Maria de Holanda Gerente Unidade SENAI Cuiabá, Cristiane Pires de Oliveira Gerente Unidade SENAI Rondonópolis, Ivani Cardoso Dalla Valle Gerente Unidade Juina, Tathiana Salles Vilheda Gerente Unidade SENAI Colider, José Barbosa Batista Gerente Unidade SENAI Várzea Grande, Rosinei Silva Ferreira Gerente Unidade Cáceres, Nilson Luiz da Silva Gerente Unidade Escola SENAI da Construção, Elena Gomes Paiva Gerente Unidade SENAI Barra do Garças.

## Fazenda Santa Rita S/A - CNPJ 73.418.758/0001-18

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A., submete-se a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarmos necessários. Santo Antônio do Leverger/MT, 25 de Abril de 2008. (Ass.) Carlos Antônio de Borges Garcia - Diretor

	2007	2006
<b>ATIVO</b>	<b>5.653.629</b>	<b>5.347.914</b>
<b>Circulante</b>	<b>431.739</b>	<b>261.294</b>
Disponibilidades	1.634	2.063
Estoques	427.043	256.819
Impostos a recuperar	1.871	1.871
Outros créditos	591	541
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>11.169</b>	<b>2.500</b>
Adiantamento a fornecedores	11.169	2.500
<b>Permanente</b>	<b>5.210.721</b>	<b>5.084.120</b>
Imobilizado	2.263.055	2.360.878
Diferido	2.947.666	2.723.242
<b>PASSIVO</b>	<b>5.653.629</b>	<b>5.347.914</b>
<b>Circulante</b>	<b>78.927</b>	<b>75.564</b>
Fornecedores	13.723	16.220
Empréstimos e financiamentos	50.000	50.000
Obrigações sociais e trabalhistas	5.328	3.630
Obrigações fiscais e tributárias	9.876	5.713
<b>Exigível a longo prazo</b>	<b>2.785.850</b>	<b>2.483.499</b>
Debêntures	2.639.836	2.381.668
Créditos de pessoas ligadas	146.014	101.131
Obrigações fiscais e tributárias	-x-	700
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>2.788.852</b>	<b>2.788.852</b>
Capital social autorizado	10.000.000	10.000.000
(-) Capital social a integralizar	(7.211.148)	(7.211.148)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

### Quadro II – Demonstração do resultado pré-operacional Em 31 de dezembro, valores expressos em reais

	2007	2006
<b>Venda de bovinos</b>	<b>45.000</b>	<b>26.390</b>
Venda de bovinos	45.000	26.390
<b>(-) Deduções das vendas</b>	<b>(5.288)</b>	<b>(2.473)</b>
Impostos sobre as vendas	(5.288)	(2.473)
<b>(-) Custos</b>	<b>(36.960)</b>	<b>(65.199)</b>
Custo das vendas de bovinos	(36.960)	(65.199)
<b>Resultado bruto</b>	<b>2.752</b>	<b>(41.282)</b>
<b>(-) Despesas pré-operacionais</b>	<b>(191.362)</b>	<b>(105.662)</b>
<b>Despesas administrativas</b>	<b>(191.362)</b>	<b>(105.662)</b>
Com pessoal	(25.046)	(24.239)
..Gerais	(63.157)	(77.597)
..Tributárias	(1.753)	(3.509)
..Encargos financeiros líquidos	(1.406)	(317)
...(-)Receitas financeiras	-x-	-x-
..Despesas financeiras	(1.406)	(317)
<b>Variação patrimonial líquida</b>	<b>222.355</b>	<b>130.444</b>
<b>Resultado pré-operacional</b>	<b>33.745</b>	<b>(16.500)</b>
<b>Transferência para o diferido</b>	<b>(33.745)</b>	<b>16.500</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

### Quadro III – Demonstração mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro, valores expressos em reais

	Capital social autorizado	Capital social a integralizar	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2005</b>	<b>10.000.000</b>	<b>(7.211.148)</b>	<b>2.788.852</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2006</b>	<b>10.000.000</b>	<b>(7.211.148)</b>	<b>2.788.852</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007</b>	<b>10.000.000</b>	<b>(7.211.148)</b>	<b>2.788.852</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

### Quadro IV – Demonstração das origens e aplicações recursos Em 31 de dezembro, valores expressos em reais

	2007	2006
<b>Origens de Recursos</b>		
Aumento do exigível a longo prazo	44.183	14.259
Juros e variações monetárias a longo prazo	258.168	260.909
Depreciações e amortizações	5.779	145.258
Valor residual do imobilizado baixado	112.393	51.594
<b>Total das Origens</b>	<b>420.523</b>	<b>472.020</b>
<b>Aplicações de Recursos</b>		
Adições ao imobilizado	20.349	4.200
Adições ao diferido	224.424	410.958
Aumento do realizável a longo prazo	8.669	2.501
Transferência do circulante para curto prazo	-x-	45.560
<b>Total das Aplicações</b>	<b>253.442</b>	<b>463.309</b>
<b>Variação do Capital Circulante Líquido</b>	<b>167.081</b>	<b>8.711</b>
<b>Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido</b>		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>170.445</b>	<b>62.014</b>
No início do exercício	261.294	199.280
No fim do exercício	431.739	261.294
<b>Passivo Circulante</b>	<b>3.364</b>	<b>53.303</b>
No início do exercício	75.563	22.261
No fim do exercício	78.927	75.564
<b>Variação do Capital Circulante Líquido</b>	<b>167.082</b>	<b>8.711</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

### Notas explicativas às demonstrações contábeis - Em 31 de dezembro de 2007

- 1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fazenda Santa Rita S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em 08 de setembro de 1993, tendo sede e foro no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, e encontrando-se em fase pré-operacional.

Seus objetivos sociais consistem na exploração das atividades de pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.
- 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Fazenda Santa Rita S/A foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1974.
- 3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**
  - **Aparição do resultado** - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e incluem os rendimentos, encargos e outras variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo.
  - **Ativos circulante e realizável a longo prazo** - São demonstrados ao valor original de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data-base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é comutada provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado.
  - **Ativo imobilizado** - Demonstrado pelo valor original de aquisição ou formação, deduzido da depreciação acumulada, calculada observando-se os limites de dedutibilidade admitidos pela legislação fiscal vigente. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, com base em taxas mensuradas na nota 6.
  - **Ativo diferido** - Refere-se a gastos pré-operacionais e resultados pré-operacionais, os quais serão amortizados a contar do início dos períodos de geração dos respectivos resultados.
  - **Passivos circulante e exigível a longo prazo** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência.
- 4. ATIVOS DISPONÍVEIS**

Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras. Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é demonstrada como segue:

	2007	2006
Caixa	1.632	1.981
Bancos conta movimento	-	82
<b>Saldos Totais</b>	<b>1.634</b>	<b>2.063</b>
- 5. ESTOQUES**

Composto de rebanho bovino e foram avaliados com base no valor de mercado, conforme faculta o artigo 297 do RIR/99.

Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é demonstrada como segue:

	2007	2006
<b>Rebanho bovino</b>		
Bezerros (00 a 24 meses)	162.504	110.725
Carreiros (25 a 36 meses)	110.607	72.720
Bezerros (00 a 24 meses)	139.074	53.025
Novilhas (25 a 36 meses)	15.456	20.349
<b>Saldos Totais</b>	<b>427.643</b>	<b>256.819</b>
- 6. ATIVO IMOBILIZADO**

Estes ativos estão registrados pelos valores originais de aquisição ou formação, corrigidos monetariamente até 31/12/1995 conforme legislação e depreciados linearmente conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo, as quais não excedem aquelas originalmente previstas na legislação fiscal. E que serão aplicadas a partir do início das atividades operacionais, foram depreciadas neste exercício as contas pastagens, reprodutores e matrizes.

		Deprec.	2007	2006
<b>Rubricas do Imobilizado</b>				
Terras	N/A		615.597	615.597
Pastagens	10 %		891.109	891.109
Construções civis	4 %		371.528	371.528
Obras de infra estrutura	4 %		186.121	186.121
Instalações pecuárias	4 %		254.579	254.579
Veículos, máquinas e equipamentos	20 %		185.582	185.582
Móveis e utensílios	10 %		15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	10 %		352.452	345.879
Animais de trabalho	10 %		10.283	10.283
Cultura permanente	10 %		192.135	192.135
Sistemas de irrigação	20 %		55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	-x-		(867.848)	(763.452)
<b>Ativo Imobilizado Líquido</b>			<b>2.263.055</b>	<b>2.360.878</b>
- 7. DIFERIDO**

Estes ativos são representados pelos gastos de organização e resultados pré-operacionais, sendo que o total do ativo diferido da companhia, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, era composto da seguinte forma:

	2007	2006
Despesas pré-operacionais	1.075.416	817.247
Gastos de organização	1.872.250	1.905.995
<b>Saldos Totais</b>	<b>2.947.666</b>	<b>2.723.242</b>
- 8. DEBÊNTURES**

Estão demonstradas pelo valor original nominal atualizado até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, em carência até a implantação do projeto. São atualizadas pela variação da TR e Juros de 4% a.a. Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte:

	2007	2006
Convertíveis	324.510	324.510
Não convertíveis	108.170	108.170
Juros e correções	2.207.156	1.948.088
<b>Saldos Totais</b>	<b>2.639.836</b>	<b>2.381.668</b>
- 9. CAPITAL SOCIAL**

O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2007, é de R\$ 2.788.851,51 (dois mil, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, composto por 913.295 Ações, sendo 221.505 Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferenciais Classe "B" e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", cujo valor nominal de cada ação em 31/12/07 é de R\$ 3,05, distribuídas como segue:

	Capital autorizado (em reais)	Quantidade de ações	Capital subscrito em reais
Ações Ordinárias	2.000.000,00	656.505	656.505
Ações Preferenciais Classe	4.000.000,00	239.980	745.738
A			
Ações Preferenciais Classe	3.000.000,00	451.810	1.376.144
B			
Ações Preferenciais Classe	1.000.000,00	-x-	-x-
C			
<b>Total, em reais e ações</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>913.295</b>	<b>2.788.852</b>
- 10. COBERTURA DE SEGUROS**

A empresa é auto seguradora de seus ativos.
- 11. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO SUDAM**

Aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo nº 3.822/93 Parecer DAP/DAI 09/393.

Em consequência, a Companhia passou a receber colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, na forma dos artigos 5º e 6º da Lei nº 8.167/91.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2008.

Carlos Antônio de Borges Garcia  
Diretor Presidente

Lenice Coelho Garcia  
Diretora Financeira

Josely César Almeida de Oliveira  
Contador CRCMT 007846/O-8

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Hmo Srs. Sócios e Diretores  
Fazenda Santa Rita S/A.

- Examinamos o balanço patrimonial da Fazenda Santa Rita S/A., levantado em 31 de dezembro de 2007, e a respectiva demonstração do resultado pré-operacional das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a realização dos testes, com base em evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e; (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas da administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os seus pontos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Santa Rita S/A., em 31 de dezembro de 2007, e o resultado das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.
- As demonstrações contábeis do exercício de 2006, apresentadas para fins de comparabilidade, não foram auditadas.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2008.



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

A T.G.Kisque ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07337062/0001-32 e no município sob o nº 24.800, estabelecido na rua Jose Luis Coelho, nº03, qd:11 no bairro Pirineu em Várzea Grande, por seu representante legal Tiego Gonçalves Kisque, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota Fiscal de série 02 e numero sequencial 36, nota estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**Antonio Orlando Gemmi & Cia Ltda**, CNPJ: 37.496.882/0001-38 e I.E. 13.145.774-8, End.: Rua Orlando Silva nº 357 – Centro, Sorriso/MT, comunica o Extravio: 10 Blocos de Notas Fiscais Mod. I nº 001 à 500, 05 Blocos de Notas Fiscais Mod. B-1 nº 001 à 250, Blocos de Notas Fiscais Mod. U nº 001 à 065, e Livros Fiscais: Registro de Apuração do Icms nº 001, Registro de Entradas nº 001, Registro de Saídas nº 001, Registro de Inventário nº 001, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001.

**MAXIDOOOR CENTRAL DE MIDIA LTDA ME, CNPJ (MF) 07.041.475/0001-75**, Município 86813, sito na Rua das Orquídeas, nº 110, Bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais, Série 2, Número 165, Código Barras 1959727, Série 2, Número 191, Código Barras 1959753, Série 3, Número 129, Código Barras 3116288, Série 3, Número 184, Código Barras 3380042, Série 3, Número 196, Código Barras 3380054, Série 3, Número 414, Código Barras 4324789, nota esta que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Aspemat/DO**

**AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA**, sita à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1856 sala 204/205, Bosque da Saúde Cuiabá - Mt, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 03 nº sequencial 506, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352, do Código tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**MARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 06.344.470/0001-59, Insc. Estadual nº 13.270.296-7 e no município sob o nº 85.443, Situado a Av. Fernando Correa da Costa nº 3526 – Cuiabá/MT. **DECLARA QUE EXTRAVIOU DOCUMENTOS FISCAIS:** Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01 e Livro de Inventário nº 01. **(DMT/DO)**

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS NÃO EMITIDAS

**EDUARDO PAIM PIMENTA-ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 05.319.067/0001-07 e no município sob nº 79.474 estabelecida na Avenida Miguel Sutil nº 14350 no bairro Jardim Ubata em Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, numero sequencial 3683 notas estas que não foi emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## Edital de Extravio de 2.ª VIA NOTA FISCAL Emitida

**TEIXEIRA & PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº03.235.697/0001-78 e no Município sob o nº19777, estabelecida na Av.Gov.Julio José de Campos, 4385. Bairro: JD.Gloria II , Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.11 do Decreto nº16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº111, nota esta que foi emitida pelo contribuinte . Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

**AMAIDE DE OLIVEIRA FERRARI – ME**, Inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.376.650/0001-03 e CAE 83961, estabelecido na Av. Miguel Sutil, nº 5317, Bairro Quilombo em Cuiabá – MT, por seu representante legal **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 2 número 426, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

A empresa **MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, situada na Rua: Adel Maluf, nº. 119, Bairro: Santa Rosa, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.720.898/0001-30 e inscrição estadual nº 13.062.857-3, vem por meio deste declarar que foi extraviado o seguinte livro fiscal: Livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº. 01.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

A Empresa **REYCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.355.763/0001-02, e no Município sob o nº 88212, estabelecido na Av. Miguel Sutil, 1.343, Bairro Poçoão, Cep: 78015-650 Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN,

nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 02, número sequencial NF.870,896,963**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

A Empresa **REYCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.355.763/0001-02, e no Município sob o nº 88212, estabelecido na Av. Miguel Sutil, 1.343, Bairro Poçoão, Cep: 78015-650 Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 02, número sequencial NF.862**, declarada com data de emissão 13/02/2008 no valor de 1.446,76, **NF.928**, declarada com data de emissão 13/03/2008 no valor de 85,00, **NF.975**, declarada com data de emissão 30/04/2008 no valor de 45,00, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**ADELMO APARECIDO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ 05.060.463/0001-62 e I.M. nº 78.010, sito a Rua 08 de Abril, 603, Verdão Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 03, nº 589**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**SOS COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME**, CNPJ 08.178.189/0001-19 e I.M. nº 94591, sito a Rua 51 NH CPA III, 10 - Qdra 38 - Morada da Serra, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 03, nºs 2, 3 e 4**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## Extravio de Nota Fiscal

A empresa **Bunge Alimentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 84.046.101/0099-05, I.E. nº 13.068.963-7, estabelecida na Avenida Idemar Riedi, nº 10.406, Bairro Industrial, no município de Sorriso - MT, **DECLARA** sob as formas da Lei, ter extraviado a nota fiscal série S4 nº 688.

**ORTENILA S. BANFI DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ **04.586.576/0001-33** I.E. **13.204.901-5**, Av. Perimetral Sudeste nº 10.475 sala 2 Sorriso-MT, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** 05 blocos de NF de prestação de serviços série F nº001 a 250 aut. 139/2002.

## Comunicado a Praça

**TV- BUFFET LTDA**, CNPJ nº 36.950.087/0001-05 INSC. EST. 13.133.479-4 sito a Praça Antonio Corrêa nº 56 Centro Cuiabá-MT, Comunica a Praça o roubo conforme o Boletim de Ocorrência: 1020230.08.025238-5, foram furtado os seguintes objetos, Atas, Controle de Ponto de Funcionários, Notas Fiscais, Recibos, Relatórios, um Aparelho Celular Marca Nokia.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS-** Jorge Luiz Griebler – CEI nº 101000059/82, Fazenda TIO HUGO, lotes 2A e 2B localizada em Vera-MT, declara o extravio dos seguintes documentos: LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS em seu nome.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

**TCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.342/0001-24 e no Município sob o nº 95.878, estabelecida à Rua Barão de Melgaço 3330 – Centro Norte - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as Notas Fiscais série 2 nº sequencial 0001, e 0002 e 0003 e código de barras nº 4415641, 4415642 e 4415643 nota esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. Cuiabá-MT, 11/06/2008. **(DMT/DO)**

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**ANUNCIAÇÃO & ANUNCIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.319.491/0001-63, e no município sob o nº 61142, estabelecido na Av. F. C. da Costa – Coxipó - Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de série 3, nº 6790, 8144, e do nº 8145 a 8164, e do nº 8166 a 8206, e a do nº 8614. Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. E extraviadas após seu lançamento. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - IONANIS GEORGIOS TSILFIDIS - CNPJ: 02.434.017/0001-82, I. E. 13.037.683-3** Rua dos Manacas, 2715, Industrial, Sinop-MT, Comunica o Extravio dos Seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Série "D" Subsérie "1" de numeração 000.001 a 000.750 (contendo 3 vias cada nota fiscal), Blocos de Notas Fiscais Série "C" Subsérie "1" de numeração 000.001 a 000.025 e 000.051 a 000.075 (contendo 6 vias cada nota fiscal), Blocos de Notas Fiscais Unificada Modelo "1" de numeração 000.001 a 000.050 (contendo 5 vias cada nota fiscal).

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

### 2ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO  
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e  
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 63/2008

37 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 10 de Junho de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.03909-7 CARTA PRECATÓRIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
REQDO : PEDRO MARTINS VERAO  
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO  
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 15A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL/DF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes acerca da penhora via BACENJUD (fls. 325/327)".

1998.36.00.006472-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT  
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR  
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
REU : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
REU : SERVICO BRAS. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE  
REU : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC  
REU : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0004286B - ROQUE ZACARIAS LICCIARDI  
ADVOGADO : MG00093329 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA WHELAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar as contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2001.36.00.008837-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MARIO ALT E OUTRO  
ADVOGADO : MT00002758 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 240/246, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora"

2001.36.00.009970-3 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO

ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO  
RÉU : RICARDO JOSE LOPES CLEMENTE  
RÉU : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a autora sobre as fls. 115/117".

2002.36.00.005234-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO  
ADVOGADO : MT00006776 - JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO : MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais, no valor de R\$55,22, conforme o cálculo elaborado em data de 11/04/2008 (fls. 314/315)".

2005.36.00.010556-0 MONITÓRIA  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
RÉU : TRANSPORTADORA ROGER LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 98)".

2005.36.00.011137-2 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : LILIAN VILELA TORRES ALVARES  
RÉU : L. V. T. ALVARES ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF sobre ofícios de fls. 38, 40 e 45".

2006.36.00.011875-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : CASA LOTERICA SAO BENEDITO LTDA  
ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE  
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a autora sobre as fls. 206/209".

2006.36.00.012371-0 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : MARCELO NUNES OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF sobre ofício de fls. 53".

2006.36.00.012531-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL SINASEFE-ETFMT  
ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA  
ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA  
REU : CENTRO FED. DE EDUC. TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/CUIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais (fls. 611/612)".

2006.36.00.014699-1 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF sobre ofícios de fls. 39 e 41".

2006.36.00.017445-2 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ITALO MARIO VANDERLEI DE CARVALHO  
 RÉU : MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO  
 RÉU : DANIELLE VIANA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 57)".

2007.36.00.011378-8 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : MARIA DE FATIMA REZZIERI  
 RÉU : BELLCAR ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 RÉU : ROGERIO GHISLENI  
 ADVOGADO : MT00010601 - DIOMAR REZZIERI  
 ADVOGADO : MT00005393 - SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar, no prazo individual e sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.013776-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : NICOLAU MENDONÇA E OUTRO  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o exeqüente sobre a petição de fls. 74/75".

2008.36.00.004615-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : DULCINEIA BARROS SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00009038 - ALOISIO DA ROSA HAAS  
 ADVOGADO : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA  
 ADVOGADO : MT0005947B - NICIA DA ROSA HAAS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar, no prazo individual e sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora".

2008.36.00.005310-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : KAZUKO TSUMORI  
 ADVOGADO : MT00011089 - ANIELLE ALVES MORAES EUGENIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar as contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.002787-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : DISNEI SEBBA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se o valor do débito (fls. 69) e o valor efetivamente bloqueado por meio da penhora on line (fls. 82/83), determino o imediato desbloqueio da importância que excedeu a quantia devida. Intimem-se".

2002.36.00.001561-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003468 - DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA

EXCDO : MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT  
 ADVOGADO : MT0003605A - JOAO DE MELO SILVA  
 ADVOGADO : MT00002644 - WILLIAM SANTOS ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se o valor do débito (fls. 409) e o valor efetivamente bloqueado por meio da penhora on line (fls. 414/415 e 416/417), determino o imediato desbloqueio da importância que excedeu a quantia devida. Intimem-se".

2005.36.00.001955-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JOSE MARTINS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007345 - KATIA CRISANTO  
 ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo INSS (fls. 185/191) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2006.36.00.015358-2 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : DIAS CAVALHEIRO E CIA LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a parte autora sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento".

2006.36.00.017198-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 REU : GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA  
 REU : CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA EPP  
 REU : ENGGLOBAL CONSTRUCOES LTDA  
 REU : GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA  
 ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO  
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : RO00002723 - PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO  
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) A contradição alegada não existe. (...) Isto posto, não conheço dos embargos, (...) Intimem-se".

2006.36.00.017198-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 REU : GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA  
 REU : CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA EPP  
 REU : ENGGLOBAL CONSTRUCOES LTDA  
 REU : GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA  
 ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO  
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : RO00002723 - PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO  
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Recebo o agravo retido. Ao agravado para as contra-razões. Após, façam os autos conclusos".

2008.36.00.007241-2 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : NADIA CRISTINA LIMA DE ARRUDA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009944 - MARCELLE RAMIRES PINTO  
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO - ICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a subscritora da petição de fls. 03/11, para assiná-la. Após a conclusão".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002148-4 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : EZAIR FORTES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não tenho como realizada a intimação dos devedores para efetuarem o pagamento, (...). Assim primeiramente, deverá a CEF trazer o endereço dos devedores para que se proceda a



intimação para o pagamento. Intime-se”.

2006.36.00.008558-0 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT  
 ADVOGADO : MT00005751 - ALEXANDRE R. DA FONSECA FILHO  
 ADVOGADO : MT0006113A - TAKECHI IUASSE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Recebo a petição de fls. 33/41 como embargos monitorios. A autora para impugnar os embargos e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, sucessivamente, à parte ré para esta finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias”.

2006.36.00.009970-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MARCIA RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0006056B - RUBENS VALIM FRANCO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Trata-se de questão de fato e de direito que independem de outras provas. Despicienda, pois, a produção de prova testemunhal. Concedo o prazo de 10 dias para a juntada de documentos pela UNIC. Após vista às partes. Em seguida, façam os autos conclusos para sentença”.

2006.36.00.014478-9 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : INDUSTRIA SUMMER LTDA  
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de trinta dias (fls. 151). Decorrido o prazo, manifeste-se a CEF. Intime-se”.

2006.36.00.015766-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 REU : FRANCISCO GOMES DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Antes de analisar o pedido de constrição de bens, deverão ser esgotadas as diligências para encontrar o réu. Assim, expeça-se ofício ao TRE, (...). Intime-se”.

2007.36.00.000237-1 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : JULIERME FRANCISCO MEIRA SILVA  
 RÉU : MONTIMEZZI PETRONILIO DA COSTA MEIRA  
 ADVOGADO : MT00003988 - CARLOS A. MALHEIROS F. DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) determino a abertura de vista aos réus pelo prazo de 05 (cinco) dias. Deverão as partes, ainda, independentemente de nova intimação, dizer se têm mais provas a produzir, especificando-se, se for o caso, no prazo de cinco dias, contados a partir do termo final do prazo dos réus”.

2007.36.00.000354-8 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MILENY VON RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Indefiro o pedido de citação por edital. (...) Intime-se

2007.36.00.002527-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ROMILDA ALVES COSTA ELLER  
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para determinar a Caixa Econômica Federal para que proceda à liberação da hipoteca que recaiu sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 73.587, 73.657, 73.658, 73.742, 73.581, 73.631, 73.632, 73.728, no prazo

de 10 dias. (...) Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento”.

2007.36.00.005899-0 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : ESMAEL MOISES BRANDAO  
 RÉU : NILDES BOTELHO RIBEIRO  
 RÉU : FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO  
 RÉU : ESMERALDO ALVES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006329 - GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
 PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, NEGO A LIMINAR (...). Defiro a realização de prova pericial, para cujo encargo nomeio perito contador Marcelus Mesquita (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos no quinquídio. (...), FIXO a remuneração do perito em R\$415,00 (quatrocentos quinze reais). (...) Intimem-se os embargantes para efetuarem o adiantamento integral dos honorários periciais. Intimem-se”.

2007.36.00.011033-3 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 RÉU : ADELMO WENDER  
 RÉU : VERA LUCIA ROLIM WENDER  
 RÉU : A. WENDER & CIA LTDA  
 RÉU : HUENDEL ROLIM WENDER  
 ADVOGADO : MT0000MT 10858 - HUENDEL ROLIM WENDER- OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) tenho como efetivada a citação da referida empresa. A autora para impugnar os embargos e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para esta finalidade, pelo prazo de 05 (cinco). Intimem-se”

2007.36.00.012773-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ALCIR ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, indefiro o pedido de fls. 127. Ao autor para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para esta finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se”.

2007.36.00.012905-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REU : J. B. REGES ME  
 REU : BOLSA DE MERCADORIA DE BRASILIA - BBSB  
 ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERA  
 ADVOGADO : MT00008495 - RODRIGO RIBEIRO VERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Por força disso, indefiro a antecipação de tutela pleiteada (...). Destarte, deferido a denunciação da lide da BOLSA DE MERCADORIAS DE BRASILIA - BBSB, devidamente qualificada a fl. 79. (...) caberá a denunciante providenciar as cópias necessárias para a citação por correio da denunciada (art. 22 do CPC), à SECLA, para anotações necessárias. Intimem-se”.

2007.36.00.012944-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : LINA LOPES RAMOS  
 ADVOGADO : MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Desentranhe-se a petição de fls. 26/31, oferecida através de meio eletrônico, haja vista o decurso do prazo de cinco dias para apresentação da petição original (...). Após, dê-se vista à parte autora para impugnar as contestações. Intime-se”.

2007.36.00.018672-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JACQUELINE ALBERNAZ GARCIA  
 ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
 REU : UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 REU : HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE-HCPA  
 REU : UNIMED PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : RS00012226 - JAIRO HENRIQUE GONCALVES  
 ADVOGADO : RS00037401 - MAURO ALMEIDA DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Isto posto, enquanto os processos não aportam neste juízo, citem-se os demais réus

para querendo apresentarem contestação. Após, apreciarei o pedido de antecipação . Intimem-se".

2008.36.00.005953-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : RAFAEL COSTA ROCHA  
ADVOGADO : MT00007939 - SILVIA CRISTINA BORGES MARTINS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, considerando-se que o valor atribuído à causa não ultrapassa o correspondente a 60 salários mínimos, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Cível desta Seção, para onde deverão ser remetidos os presentes autos. Intime-se e cumpra-se".

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO  
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE  
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e  
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 64/2008

61 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 11 de Junho de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01900-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
EXCDO : RAUL GUILHERME CARVALHO  
ADVOGADO : SP00071872 - FERNANDA TEVEZAN P. B. T. STABILE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente".

93.00.01058-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
EXCDO : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA  
ADVOGADO : MT00003572 - ANDERSON VALENTE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre ofício de fls. 216".

1997.36.00.000940-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : JOSE NUNES MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

1997.36.00.006009-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : LEMIR FEGURI E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre as fls. 286/288, no prazo de cinco dias primeiro a parte autora".

1998.36.00.005805-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : INFORWORLD TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

1998.36.00.007501-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
EXCDO : ANTONIO RICHART

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora sobre a certidão supra".

1999.36.00.006441-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : DOUGLAS SALDANHA PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo individual e sucessivo de dez dias, primeiro a parte autora".

1999.36.00.007345-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ABEILARD DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência as partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias".

2000.36.00.003671-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MARCELO PEDROSO MARQUES  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
PERITO : FERNANDO MARCHIONATTI DE AZEVEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se às partes sobre o laudo pericial de fls. 396/457, no prazo individual e sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora".

2000.36.00.010474-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo individual e sucessivo de dez dias, primeiro a parte autora".

2002.36.00.002114-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
EXCDO : JOSE ROQUE LEITE  
EXCDO : MARCIA LOPES ROMAO LEITE  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre certidão de fls. 150".

2004.36.00.002685-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : CURSO TRES LTDA  
 ADVOGADO : MT0007039B - KADMO MARTINS FERREIRA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2002.36.00.007452-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : J B CARDOSO ASSESSORIA E COBRANCA  
 ADVOGADO : MT00005303 - JOAO BATISTA CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2003.36.00.008818-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : O VIGILANTE SEG. VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 ADVOGADO : MT00004057 - ALCIDES LUIZ FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00003662 - MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2003.36.00.009598-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX  
 ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
 EXCDO : IMAPIO INDUSTRIA MADEIREIRA PIONEIRA LTDA  
 ADVOGADO : MT00005424B - JOAO SAULO DA SILVA COLMATI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2003.36.00.011736-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISTP : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo individual e sucessivo de dez dias, primeiro a parte autora".

2004.36.00.001725-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : DENISE MARIA FIGUEIREDO PINHEIRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo individual e sucessivo de dez dias, primeiro a parte autora".

2004.36.00.005749-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF sobre ofício de fls. 173".

2004.36.00.008914-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 ADVOGADO : MT00005886 - CLEY CELESTINO BATISTA  
 ADVOGADO : MT00005618 - DENIZE VIUDES SIMAO  
 ADVOGADO : MT00005937 - EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO

ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXCDO : JOSE CASSIANO DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2005.36.00.002842-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
 REU : NOVA VISAO IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00004318B - EDUARDO FARIA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2005.36.00.006453-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 EXCDO : BENEDITO MONTEIRO BORGES  
 EXCDO : CLEIDE MEIRA BORGES  
 ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2005.36.00.010128-2 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 REU : ANTONIO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes acerca da penhora via BACENJUD".

2005.36.00.016714-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MUNICIPIO DE POXOREO-MT  
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00005432 - JENZ PROCHNOW JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.001577-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 EXCDO : LUANA KELLIN VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2006.36.00.001580-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : LENTE VERDE PUBLICACOES E PRODUCOES LTDA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:



"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2006.36.00.001587-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO : MT0005506E - RODRIGO QUINTANA FERNANDES  
 EXCDO : COMERCIAL ALECRIM LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora sobre certidão de fls. 106".

2006.36.00.002204-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : MARCO AURELIO SEBBA  
 EXCDO : DENIZE APARECIDA SEBBA  
 EXCDO : MARGARETE EPIFANIA SEBBA  
 EXCDO : ARMINDO SEBBA FILHO  
 EXCDO : ABRAAO SEBBA NETO  
 ADVOGADO : MT00007649 - PAULO SERGIO MISSASSE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as exequentes sobre a certidão de fls. 217-v e 219".

2006.36.00.004450-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : CAETANO JOSE SILVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005108 - FABIO PETENGILL  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2006.36.00.011611-8 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MERCADO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 40)".

2006.36.00.014191-3 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ARNALDO MACHADO CHERULLI  
 RÉU : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar os embargos e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.000495-4 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : OSNY OLIVEIRA  
 RÉU : MARLENE DUARTE SANTOS OLIVEIRA  
 RÉU : MARCO ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora sobre a certidão de fls. 46".

2007.36.00.006555-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JANAINA MARIA PAULINO  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a CEF (fls. 201/204)".

2007.36.00.010724-6 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : BRASILAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA  
 RÉU : PAULO GARCIA LOPES  
 RÉU : PAULO GARCIA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (fls. 24) - Carta precatória devolvida".

2007.36.00.014389-7 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : CARLINO DE CAMPOS NETO  
 ADVOGADO : MT00009148 - GUSTAVO MILHAREZI  
 ADVOGADO : MT00008927 - VALBER DA SILVA MELO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.015015-9 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : LAURA HELENA GODOY  
 RÉU : CELINA GODOY DE LIMA LOPES  
 RÉU : ELINEU DE LIMA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 33)".

2007.36.00.015129-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00009999 - ALLINE GARCIA HADDAD  
 ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação bem como manifestar-se sobre os documentos de fls. 117/120 e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.016186-4 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : ELZITO RODRIGUES BARBOSA  
 RÉU : SILMA APARECIDA FRANCO BARBOSA  
 RÉU : LUIS MARIO MENDES ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 41)".

2007.36.00.016661-0 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : SHEYLA MURTEL DE LIMA NUNES  
 RÉU : LUIZ CARLOS NUNES PEREIRA  
 RÉU : ADENITA LOPES DE LIMA NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 41)".

2007.36.00.016665-4 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : ELIFAS LEVI PARREIRA  
 REU : ROSE MARY BOABAID PARREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 17)".

2007.36.00.017256-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PR00039974 - CERINO LORENZETTI  
 ADVOGADO : PR00031478 - MARCIO LUIZ BLAZIUS  
 ADVOGADO : PR00033150 - MARCIO RODRIGO FRIZZO  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade , os fatos que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2008.36.00.001690-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 REU : TRANSPORTADORA DO CARLAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.00869-4 DESAPROPRIAÇÃO  
 EXPTE : ANAMELIA ADRIEN CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS  
 ADVOGADO : MT00002932 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
 EXPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes , inclusive o MPF , sobre o laudo pericial complementar de fls.888/892, no prazo sucessivo de cinco dias , primeiro a parte autora. Intimem-se".

2006.36.00.005351-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS  
 EXCDO : LAIS LEMOS DOS SANTOS COELHO  
 EXCDO : UBALDO DA ROCHA FREITAS  
 EXCDO : NARGEL - NOROESTE ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
 ADVOGADO : MT00003365 - VALDECIR ERRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 1844/1850) Defiro.(...). Aguarde-se o prazo de suspensão por 30 (trinta) dias. Após manifeste-se a exequente".

2007.36.00.000684-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A  
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A  
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS  
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
 ADVOGADO : RJ00046638 - JOSE OLAVO VIANA LEITE  
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
 ADVOGADO : MT00014840 - JOAO GONCALO DE MORAES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade , os fatos que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade e , ainda, para manifestar-se sobre fls. 198 e 201/202, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

96.00.01482-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REQDO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO  
 REQDO : BANCO ITAU S/A  
 REQDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT00003070 - ALMIR LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00012363 - ARRUDA ALVIM  
 ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA  
 ADVOGADO : DF00003581 - ROBERT HENRIQUES MOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias".

1999.36.00.003828-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ALCIDES DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo as apelações de fls. 488/513 e 516/518 e 522/539, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Aos respectivos apelados, para as contra-razões. após subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se".

1999.36.00.005269-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ADNAUER TARQUINIO DALTRO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVOGADO : MT00003860 - OSVALMIR PINTO MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Aos respectivos apelados, para as contra-razões. após subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se".

1999.36.00.005705-1 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela ré CEF (fls. 479/502) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

1999.36.00.006368-7 CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo as apelações interposta pelo autor (fls.144/156) e pela ré CEF (fls. 157/204), no efeito devolutivo . Aos apelados para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2001.36.00.007585-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : LISANIAS FERREIRA MENDES  
 ADVOGADO : MT00003969 - JOSE VIEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT0007762E - MOEMA VIANA REGINATO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 PERITO : MARCUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido formulado pela autora às fls. 400/402, tendo em vista que a APEMAT sequer é parte na ação. Ademais, caso haja interesse em composição, este poderá se dar administrativamente. Manifestem-se as partes sobre a complementação do laudo . Após , registre-se para sentença. Intimem-se".

2001.36.00.003902-6 EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : MARIA DAS DORES RAMOS LOPES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0003499A - AIRES JOSE PIMENTA  
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
 EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(fls. 599) Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, dê-se nova vista aos exequentes".

2001.36.00.003121-0 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : JOSE SODRE MASCARENHAS  
 REQDO : DE JORGE CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN  
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo individual e sucessivo de cinco dias, primeiro o autor. Após façam-se os autos conclusos para análise do pedido de produção de prova testemunhal e de engenharia. Intimem-se'.

1998.36.00.007612-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JACIR PERUZZOLO  
 ADVOGADO : MT00005393 - SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA  
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...). Dessa forma, incabível a fixação de honorários periciais complementares. Indefero o pedido de fls. 287".

2004.36.00.002154-5 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : RAMIRO NOGUEIRA DA COSTA  
 REQDO : CASSIA MAEDA MAEZUKA  
 ADVOGADO : MS00008614 - ALESSANDRO KLIDZIO  
 ADVOGADO : MT00006507 - CESAR ROBERTO ZILIO  
 ADVOGADO : MT00006707 - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Venham as razões finais, no prazo individual e sucessivo de 10 dias, primeiro o autor. Intimem-se".

2005.36.00.008814-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : AGRO INDUSTRIAL IRMAOS ZULLI LTDA  
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI  
 ADVOGADO : MT00009770 - GABRIELA COCCO BUSANELLO  
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO  
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARES DO SANTO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a data da petição de fls. 306/307, defiro pelo prazo de 40 (quarenta) dias. Intime-se".

2005.36.00.008813-2 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
 REQTE : AGRO INDUSTRIAL IRMAOS ZULLI LTDA  
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI  
 ADVOGADO : MT00009770 - GABRIELA COCCO BUSANELLO  
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO  
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARES DO SANTO  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Sem discordância, homologo a proposta de honorários periciais (fls. 195/197). Oportunamente (autos nº 2005.36.00.008814-6), designe-se data para início dos trabalhos periciais".

2006.36.00.012889-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MILTON VARGAS GINDRI  
 ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER  
 ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT  
 ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA  
 ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...).Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar , pena de indeferimento. Intimem-se".

2006.36.00.012889-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MILTON VARGAS GINDRI  
 ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER  
 ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT  
 ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA  
 ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência a parte ré , ainda, sobre os documentos juntados pela parte autora (fls. 789/820). Intimem-se".

2007.36.00.004619-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTB : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 EMBDO : ADALBERTO SOARES DA SILVA  
 EMBDO : ADAO JOSE DA SILVA  
 EMBDO : ADERBAL CASTRO QUEIROZ  
 EMBDO : AGREPINO JAIME PEDROSO  
 EMBDO : ADEMAR ANTUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), manifestem-se as partes , no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a embargante".

2007.36.00.011865-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : BRAULIO MONTEIRO SALGADO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão de fls. 415/417, po seus próprios fundamentos. Intimem-se. Após registre-se para sentença".

2006.36.00.015776-8 MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : D.G. LAVRATTI INDUSTRIA E COMERCIO ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar os embargos (fls. 213/324 e 325/340) e especificar as provas que deseja demonstrar . Sucessivamente , à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias. Regularizem-se (fls.310/322). Intimem-se".

2006.36.00.009154-9 AÇÃO PENAL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : MANOEL SEBASTIAO DE PAULA TEIXEIRA FILHO  
 REU : AIRTON NOGUEIRA COSTA  
 REU : MARCELO SEMOLA  
 ADVOGADO : MT00003553 - JOSE ALCIR GHUEDIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica designado o dia 17/06/2008, às 14:30 horas para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa (fls.281)".

## 3ª VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**3ª Vara Federal**

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 11 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2004.36.00.002825-3** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JOSE EDUARDO MADI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a CEF a trazer a memória discriminada e atualizada do valor da dívida. (...)."

**2005.36.00.002292-4** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



AUTOR : JOSE AUGUSTO ABREU  
 ADVOGADO : RO00003077 - RUBIA SIMONE LEVENTI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefero o pedido de suspensão formulado pelo Executado José Augusto Abreu, pois a ajuizamento de ação rescisória não tem, por si só, a força de suspender o processamento do título executivo e, também, por não haver nos autos documentos ou fatos que justifiquem a suspensão do feito."

**2008.36.00.006141-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : CARLOS ALBERTO CAETANO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010580 - ALUISIO DIAS DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 dias e sob pena de indeferimento do pedido de assistência gratuita, juntar aos autos declaração afirmando a escassez de recursos que a impossibilita de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família."

**2005.36.00.016806-8** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 ADVOGADO : MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL  
 REU : ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE - APRUSJ  
 REU : JESUS HONORIO DA SILVA  
 REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Ré para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Autora deverá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, do CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada (art. 475-J, CPC)  
 (...)."

**95.00.00693-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER  
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO  
 REU : JULIO JOSE DE CAMPOS  
 REU : ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS  
 REU : VARJUM ARMAZENS GERAIS LTDA  
 REU : MAURICIO CARNEIRO BRESSANE  
 ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : RJ00042732 - LEILA MASCARENHAS BARBOSA  
 ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO  
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o i. Subscritor da petição de fls. 371, para comprovar nos autos que cientificou o mandante, nos termos do art. 45, CPC."

**2008.36.00.005512-1** CARTA PRECATÓRIA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO  
 REQDO : JUAREZ ANDRIGETTO MAROSO  
 REQDO : JANICE MARIA ORTIZ DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 07 de julho de 2008, às 13:30 horas, para realização de audiência de inquirição da testemunha HOMERO NUNES DE OLIVEIRA.

(...)."

**2005.36.00.017213-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : IVETE PISATTO MEZZOMO ME  
 ADVOGADO : MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES  
 ADVOGADO : SP00138506 - LUCINDO LOPES DIAS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar o recolhimento da complementação das custas

iniciais (fls. 142), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 267, III, do CPC."

**2007.36.00.006916-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : LAMINALTO INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS EPP  
 ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO  
 ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
 Como o IBAMA é uma autarquia federal, converto o julgamento em diligência a fim de intimar o requerente a se manifestar acerca de eventual interesse em renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação. Por isso, faz-se necessária procuração com poderes especiais conferida ao advogado."

**95.00.01504-8** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 REU : SERGIO MACHNIC  
 ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE  
 ADVOGADO : MT00005054 - ODAIR LUIZ DE PIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando a certidão de fls. 605-verso, intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, quanto à efetivação da penhora on line, bem como para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta a ação."

**2008.36.00.005602-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : WELYDA CRISTINA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN  
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM  
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Faculto à parte Autora a adaptação da inicial ao rito comum ordinário, no prazo de dez dias, sob pena de extinção."

**2003.36.00.014870-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER  
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
 REU : GRUPO ARMAZENADOR POLITANO LTDA  
 ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ  
 ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
 5. Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencente ao executado, no prazo de trinta dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

**2000.36.00.010471-7** CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARIA APARECIDA GUEDES JUNQUEIRA  
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA  
 ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, do CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada (art. 475-J, CPC)

(...)."

**2008.36.00.004623-9** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JACIRA GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
 Desta forma, intime-se a parte Autora para recolher, no prazo de trinta dias, as custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição."

**2006.36.00.015613-9** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : EDENEZEL SANTANNA LISBOA  
 ADVOGADO : MT00008202 - EVAN CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para cumprir o despacho de fl. 16, no prazo de 48 horas."

**2003.36.00.010575-5** CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004842 - EWERSON DUARTE DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00007286 - PRISCILA SACARDI BIJDES  
 REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM  
 REQDO : HERMES LOURENCO BERGAMIN  
 REQDO : AVELINO TAVARES JUNIOR E CIA LTDA  
 REQDO : FRANCISMAR RICAS  
 ADVOGADO : MT00005309 - EVANDO MENDONCA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006547 - MONICA APARECIDA MAIA PINHEIRO  
 ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Comprove a parte Apelante o preparo do recurso interposto, complementando o pagamento do porte de remessa e retorno, de acordo com o valor expresso da Portaria 1105-90, de 13/04/2007 ( Presidência TRF 1ª Região), sob pena de deserção, no prazo de 48 horas.  
 II - Intime-se o requerido DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - D.N.P.M. do teor da sentença de fis. 385/96."

**2004.36.00.005755-2** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004842 - EWERSON DUARTE DA COSTA  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM  
 REU : HERMES LOURENCO BERGAMIN  
 REU : AVELINO TAVARES JUNIOR E CIA LTDA  
 REU : FRANCISMAR RICAS  
 ADVOGADO : MT00006565 - ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00002918 - BENEDITO JACOB SANTANA SABINO  
 ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Comprove a parte Apelante o preparo do recurso interposto, complementando o pagamento do porte de remessa e retorno, de acordo com o valor expresso da Portaria 1105-90, de 13/04/2007 ( Presidência TRF 1ª Região), sob pena de deserção, no prazo de 48 horas.  
 II - Intime-se o requerido DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - D.N.P.M. do teor da sentença de fis. 198/208."

**2007.36.00.006680-2** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JOAO ALFREDO VIECILI E OUTROS  
 ADVOGADO : RS00037477 - MARCELO PEDRAZZI  
 ADVOGADO : RS00048433 - MAURICIO RANGEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RS00037431 - ROGERIS PEDRAZZI  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
 2. Intime-se, novamente, a parte Ré para apresentar todos os extratos evolutivos da dívida pactuada, contratos, demais aditivos relacionados às operações mencionadas na inicial, nos termos da decisão proferida às fls. 437/439.  
 ( ... )"

**2008.36.00.005686-7** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ALINOR ANTONIO DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0008806A - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando valor à causa condizente com o proveito econômico perseguido (CPC, art. 282, V).  
 II - Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para

fixação da competência e eventual

**2004.36.00.004784-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : EBERJONE DE ALMEIDA SOUSA  
 ADVOGADO : MS00008659 - ALCIDES NEY JOSE GOMES  
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
 Desta forma, intime-se a parte Autora para apresentar os originais das petições de fls. 185 e 188, sob pena de desentranhamento."

**2002.36.00.000398-5** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JOAO CARLOS FERREIRA DE MELLO  
 ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Defiro o pedido de preferência requerido pelo Autor, consoante o art. 71 da Lei 10741/2003.  
 2. (...)  
 3. Intime-se a parte Ré para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.  
 4. Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré poderá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada ( art. 475-J, CPC).  
 (...)."

**2008.36.00.005153-9** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : LEOSAN SAMPAIO PASSOS  
 ADVOGADO : MT00010166 - ANDRESSA KARINA ROCHA ATANASIO  
 ADVOGADO : MT00009879 - MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA  
 REU : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - ...emende a Parte Autora a inicial, a fim de indicar corretamente quem deva figurar no pólo passivo da ação. Prazo de dez dias, sob pena de extinção."

**2008.36.00.005378-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : IDJARA DE LIMA PINTO  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando valor à causa condizente com o proveito econômico perseguido (CPC, art. 282, V).  
 II - Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual."

**2006.36.00.013705-3** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 REU : JOSE GOMES DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o Advogado Sandro Martinho Tiegs para assinar a petição de fls. 69, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento."

**2006.36.00.017067-8** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
 PROCUR : - PROCURADOR FEDERAL  
 REU : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
 ADVOGADO : MT00007659 - MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 ADVOGADO : MT00008045 - VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Tendo em vista a petição de fl. 141, concedo à parte Ré dilação de prazo por 05 (cinco) dias para que possa especificar as provas que pretende produzir."

**1999.36.00.003682-7** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : CARLOS PEREIRA NETO  
 ADVOGADO : MT00MT8023 - JOSE ANTONIO PAROLIN  
 ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS  
 REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora, no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência da multa prevista no artigo 475-J, CPC."

**2006.36.00.011291-2** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
REU : CARMEN LUCIA LEMES SILVA  
REU : CARLITO RIBEIRO LEANDRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Autora deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Autora poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Ré será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de quinze dias."

**2005.36.00.006735-1** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ROGERIO EDUARDO BERNARDES  
ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO  
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Recebo a Apelação da parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
2. À apelada para as contra-razões, no prazo legal."

**2008.36.00.001750-5** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ALVES DE OLIVEIRA & FERREIRA LTDA ME  
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA  
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - A petição de fls. 57/71 já foi analisada. Intime-se a parte Autora das decisões proferidas às fls. 54/5 e 73."

**2000.36.00.002385-0** CAUTELAR INOMINADA

REQTE : RUTH ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
IV - Na hipótese da parte Ré não indicar bens passíveis de penhora, intime-se o procurador constituído para indicar bens da parte Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 652, parágrafos 3º e 4º, CPC, sob pena de, não o fazendo, ter-se o ato com atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, CPC), sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito executado (art. 601, CPC)."

**1999.36.00.008066-9** CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ZIED AUGUSTO COUTINHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando o teor da petição de fl. 355/7, intime-se a CEF para manifestar, ratificando ou não a petição de fl. 341/2."

**2000.36.00.009810-8** CAUTELAR INOMINADA

REQTE : KARLA DI GRECO DA COSTA MARQUES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

II - Não sendo efetuado o pagamento, o Réu poderá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, do CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada (art. 475-J, CPC) (...)."

**2001.36.00.002556-2** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : KARLA DI GRECO DA COSTA MARQUES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

II - Não sendo efetuado o pagamento, o Réu poderá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, do CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada (art. 475-J, CPC) (...)."

**1999.36.00.005285-1** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : REFRICENTRO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ME  
ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO  
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefiro o pedido de desarquivamento de fl. 144 .....

II - (...)

III - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré poderá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, do CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada (art. 475-J, CPC)

IV - Sendo o mandado de penhora e avaliação cumprido, a parte Autora será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias."

**2008.36.00.005222-9** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : BENEDITO CRISTINO DE SAMPAIO  
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando valor à causa condizente com o proveito econômico perseguido (CPC, art. 282, V).

II - Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte Ré em caso de procedência do pedido."

**2000.36.00.005906-3** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : IVANI MARIA MISTURA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005745 - EDMILSON CIRO GONCALVES PRATES  
ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GASEL ROSMAN  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro o pedido de fl. 236. Desentranhem-se os documentos de fls. 15/16, juntados com a inicial, devolvendo-o à parte Autora, mediante recibo nos autos."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2008.36.00.006616-9** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MAURICIO HERMOGENES NOGUEIRA  
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....  
Diante do exposto, DEFIRO a antecipação da tutela vindicada, ....."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2006.36.00.011607-7** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : NIVALDO P. DA SILVA  
RÉU : NIVALDO PEREIRA DA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):



" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 46/47."

**2007.36.00.011545-2** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE BENEDITO DO VALE  
ADVOGADO : MT00070710 - MACGREGOR VISCONSINI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição juntada às fls. 49/50."

**2006.36.00.012009-4** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : MARTINS E RAJEH LTDA ME  
RÉU : LUCIANA MARTINS RIBAS  
RÉU : ASSYA SULTAN WASEF RAJEH  
RÉU : LUIZ NERY RIBAS  
ADVOGADO : MT0010706B - JANICE FLORES CAMPOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de folha 37-verso."

**2006.36.00.002094-1** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : CLAUDIO ARAUJO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0006315A - ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorário pericial contábil apresentada à fl. 59."

**2007.36.00.002343-3** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : VITORIO REGINATO NETO  
ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 50."

**2004.36.00.010578-0** MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
RÉU : IGOR MOUSASTICOSHVILY JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de fls. 116-verso."

**2007.36.00.016951-2** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : VANIR DE OLIVEIRA FERRAZ  
RÉU : BIANCA OLIVEIRA FERRAZ FERRASONI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

**2005.36.00.008515-4** MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
RÉU : VALDELSON BALBINO DE MELO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fl.64."

**2003.36.00.017046-8** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
RÉU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO  
ADVOGADO : MT00009824 - ARY AVELINO DA ROCHA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 132/134."

**2007.36.00.014559-2** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : APPELT TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME  
RÉU : ADELAR KOELZER APPELT  
RÉU : ADEMAR LUIZ APPELT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

**2005.36.00.010725-2** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : CARINA DAVID LUJAN GARCIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

**2008.36.00.000775-8** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : JOAO CLAUDIO MYDLO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

**2007.36.00.017806-6** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ADELAR KOELZER APPELT  
RÉU : ANEZIO RIETH

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

**2005.36.00.000796-6** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
RÉU : NELZI MARIA FONSECA PEREIRA  
ADVOGADO : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

**2006.36.00.010528-3** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA  
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 898."

**2007.36.00.011901-4** INTERPELAÇÃO

INTPTE : WASHINGTON LUIZ PINTO GALVAO  
ADVOGADO : MT00008543 - CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006595 - MAURI GUIMARAES DE JESUS  
INTPDO : GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar os autos."

## 4º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**4ª VARA FEDERAL**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
**Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
**Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

**EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2008**

### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**00.00.01887-2** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT0003644A - SIZENANDO NAVES DOS SANTOS  
 EXCDO : CESAR BOLZAN SANDRI

**00.00.02005-2** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PR00017754 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : OVIDIO REI DA SILVA

**00.00.02803-7** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : MACNATEC-ENGENHARIA E COMERCIO

**00.00.02805-3** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 EXCDO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA

**00.00.02807-0** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : ANISIO BARRETO DA SILVA FILHO

**00.00.03811-3** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JOSE PASCOAL RUGIANI  
 EXCDO : INERIA MARIA LUIZ RUGIANI

**00.00.03814-8** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : ANANIAS JOSE NONATO

**00.00.04240-4** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : VARLENE PLACIDA SANTOS DE OLIVEIRA

**00.00.04253-6** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : GILVAN FELICIANO CORDEIRO

**00.00.04288-9** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CIA/ BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL  
 ADVOGADO : MS00003845 - JANIO RIBEIRO SOUTO  
 EXCDO : MARCI BARROS ROCHA

**00.00.04346-0** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS  
 EXCDO : HILARIO JOSE DA COSTA

**91.00.00806-0** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES

ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS  
 EXCDO : S. M. PAMPA LTDA

**92.00.00002-9** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
 ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 EXCDO : VALDEMIR DONIZETTE LEITE

**92.00.00962-0** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT0003607B - REGINA MARIA FORCINI  
 EXCDO : CARLOS CAETANO

**93.00.00527-8** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 EXCDO : CARLOS ALBERTO FERREIRINHA

**94.00.01142-3** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : JOSE CLECINO AMARAL

**94.00.03098-3** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS  
 EXCDO : ROSIMEIRE BENEDITA MENDES

**95.00.00330-9** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : LOOK INFORMATICA LTDA  
 EXCDO : TARSO RICARDO LOPES  
 EXCDO : ELAERCIA SOUZA LOPES

**95.00.03496-4** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : KATIANE MADEIRAS LTDA  
 EXCDO : VILMA DO CARMO DE MOURA  
 EXCDO : DOMINGOS OLAVO DE MOURA  
 EXCDO : ELTON LUIZ KUNTZ

**95.00.04511-7** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : WIEDEMANN E PICOLOTTO LTDA  
 EXCDO : SIDNEY ALEXANDRE PICOLOTO  
 EXCDO : REGINA WIEDMANN SCHAEDLER  
 ADVOGADO : RS00026464 - IRINEU PEDRO MUHL

**96.00.00878-7** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : GARCIA E MENDONCA LTDA  
 EXCDO : JOAO MARTINS DE MENDONCA NETO  
 EXCDO : NILMO APARECIDO GARCIA

**96.00.02189-9** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : SCALA INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA  
 EXCDO : GENI MENDES DE OLIVEIRA  
 EXCDO : ALFREDO APARECIDO DE OLIVEIRA

**1997.36.00.000366-4** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : ADVAIR PEREIRA DE SOUZA

**1998.36.00.004914-9** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000731 - JOSE WANDERLEY GARCIA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : HERMELIO NICOLAU DA SILVA

**2004.36.00.009636-2** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : COELHO E SETTE LTDA ME

**2005.36.00.002814-0** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO  
 EXCDO : ABRAHAM LINCOLN DE SOUZA

**2005.36.00.003484-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO  
 EXCDO : ATILA ALVES COLI CARDOSO

**2005.36.00.003899-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 EXCDO : JOSE CARLOS DE ABREU

**2005.36.00.004274-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO  
 ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS  
 EXCDO : MARCO AURELIO BATISTA

**2005.36.00.004308-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO  
 ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS  
 EXCDO : MARIZETE MARIA DE CARVALHO MEDEIROS

**2007.36.00.003618-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCÍCIO - FHE  
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS  
 ADVOGADO : MT00006373 - VIVIANE CALIFANI MERINO  
 EXCDO : WENDELL FERREIRA DE MOURA

**2008.36.00.002161-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00009080 - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : LUCILIA KAZUMI MAEDA MIURA

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

**2007.36.00.010947-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA  
 ADVOGADO : MT0010305A - EDSON FREITAS DE SIQUEIRA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "Recebo os Embargos à Execução. Ao Embargado para impugnação, no prazo legal. Intimem-se".

**2004.36.00.007902-3 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
 EXCDO : JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL  
 EXCDO : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA  
 EXCDO : GETULIO FERNANDES SOARES

ADVOGADO : RS00048195 - ANELISE PONS DA SILVA  
 ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA

"Desentranhem-se o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de fls. 320/321 e a Petição de fls. 323, juntados inadvertidamente neste feito, endereçando-os aos autos corretos. Expeça-se Mandado de Citação ao co-obrigado JOSÉ RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL, bem como de Intimação, Penhora, Avaliação e Registro dos bens eventualmente penhorados, no endereço informado às fls. 03. Requeira o Exequente o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC: - À vista dos teores de fls. 230/231 e 02, quanto aos co-obrigados GETÚLIO FERNANDES SOARES e RONAN MARIA PINTO e de fls. 332 a 339, em prosseguimento do feito. Intimem-se".

**2007.36.00.013493-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

**2008.36.00.000200-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARÍSSIMO**

EMBT : MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT0007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

**2006.36.00.010951-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : IVONE REGINA MARCA  
 ADVOGADO : MT00007239 - LENICE SILVA DOS SANTOS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Anote-se a representação processual de f. 52. Após, manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

**2008.36.00.000705-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : DARCI ANTUNES DOS SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

"Recebo os presentes embargos. Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

**2003.36.00.000699-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXCDO : IVONE REGINA MARCA  
 ADVOGADO : MT0009725B - HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007239 - LENICE SILVA DOS SANTOS

"Considerando a oposição de Embargos à Execução, distribuídos sob o nº 2007.36.00.009636-3, pelo curador nomeado à f. 25, torno sem efeito o despacho de f. 33. Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

**2004.36.00.010069-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA  
 EXCDO : JOSEFA APARECIDA SANGO

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

**2001.36.00.003161-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : LUZIA PARENTE SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

"Certifique-se o decurso do prazo para manifestação da embargada quanto à publicação de f. 181. Após, vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se".

**2005.36.00.000709-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : CIMAfran COMERCIO INDUSTRIA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA  
 ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Intimem-se".

**1999.36.00.007660-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : JOSE SANDRO MEDRADO LUZ  
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

"Recebo o recurso de apelação interposto pelo embargante às fls. 322/330 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

**2006.36.00.007757-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : ELIANE FLORES MALHEIROS  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 63/68 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

**2005.36.00.003333-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : EDNA CANDIDA FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00009237 - BRUNO OLIVEIRA CASTRO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 210/215 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

**91.00.01389-7 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO

EXCDO : PANIFICADORA CAREQUINHA LTDA

"Recebo o recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o(a) Apelado(a) para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao TRF-1ª Região. Intimem-se".

**2003.36.00.000392-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : MANOEL FIGUEIREDO

EXCDO : EDUVIRGES PEREIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES

"Suspendo o andamento do feito até o julgamento definitivo da Apelação oposta nos Embargos à Execução nº 2005.36.00.013760-8. Publique-se".

**2003.36.00.000513-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : REIDIMAR AURELIO BRAGA

EXCDO : SIMONE MONTIEL DA COSTA BRAGA

ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO

"Suspendo o andamento do feito até o julgamento definitivo dos Embargos à Execução nº 2004.36.00.003885-0. Publique-se".

**2003.36.00.000450-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : LUIZ CESAR DE MORAES

EXCDO : VERA LUCIA GUERRA DA SILVA

"Suspendo o andamento do feito até o julgamento definitivo da Apelação interposta nos Embargos à Execução nº 2005.36.00.003281-9. Intimem-se".

**95.00.03854-4 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00006016 - ORLANO BUTIERREZ ARANHA

EXCDO : NEIDE SOLANGE CHIARADIA

ADVOGADO : MT00011682 - OMAR KHALIL

**96.00.02575-4 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS

EXCDO : NEIDE SOLANGE CHIARADIA

ADVOGADO : MT00011682 - OMAR KHALIL

"Defiro a vista requerida pelo prazo de 05(cinco) dias. Após, retornem-se os autos ao arquivo. Publique-se".

**1998.36.00.003493-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

EXCDO : ANDERSON FUMAGALLI

EXCDO : SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA

EXCDO : MARIA ONDINA ARAUJO SLAVIERO

ADVOGADO : MT00007654 - ANGENILTON NETO VIANA

ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA

ADVOGADO : PR00032930 - JOCIMARA MOCHI JORGE

ADVOGADO : PR00009443 - LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO

"(FLS. 137) - Republique-se o primeiro parágrafo de fls. 129 : "Traga o advogado substabelecete de fls. 100, Dr. LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO, em 15(quinze) dias, procuração dos co-responsáveis ANDERSON FUMAGALLI e MARIA ARAUJO SLAVIERO, eis que foi constituído advogado apenas da firma SLAVIERO às fls. 29, não podendo agora substabelecer poderes pelos três nominados, às fls. 87/100. Pena: desentranhamento dos documentos de fls. 86/100, 103; 104 (...)"

**94.00.01880-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

EXCDO : TRENTON JUNIOR SUPERMERCADOS LTDA

EXCDO : ARLINDO TRENTON JUNIOR

EXCDO : JANDIRA MENEGUELLO BERNDT

EXCDO : LAUNI MARIA BERNDT TRENTON

EXCDO : ESPOLIO DE DANILIO BERNDT

ADVOGADO : MT00003818 - HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

"Apresente a exequente o valor atualizado do débito, bem como manifeste-se sobre eventual

interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

**2007.36.00.009520-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO

EXCDO : ANTONIO PEDRO DOS REIS

"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito até 10.04.2010, sendo que decorrido o mesmo, o exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime(m)-se".

**1998.36.00.007434-8 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : ELIENE JOSE DE LIMA

ADVOGADO : MT00007690 - CLAUDIO BARBOSA DE LIMA

"Nada a deferir, tendo em vista a certidão de fls. 96-verso dos presentes autos. Certifique-se o trânsito em julgado. Arquivem-se".

**2005.36.00.003210-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : NAIDES FREITAS GAMA

"Em face do peticionado à fl. 41, concedo 15(quinze) dias de prazo para eventual oposição de Embargos à Execução, a contar da publicação deste despacho. Publique-se".

**96.00.04396-5 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

EXCDO : RODA GUIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

EXCDO : NELSON BERNARDES LEAO

EXCDO : MARIA ALZIRA LEAO

ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00004410 - MARCIA FERREIRA DE SOUZA

"Em face do peticionado pela exequente às fls. 123/133, declino da competência para processar e julgar a presente execução, para uma das Varas da Comarca de Várzea Grande/MT. Publique-se".

**2007.36.00.017156-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

ADVOGADO : MT00011678 - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES

EXCDO : ENA MARIA DE ALMEIDA

"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito até 10 de dezembro de 2008, sendo decorrido o mesmo, o exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime(m)-se".

**2007.36.00.010447-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Intime-se o Embargante para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos procuração outorgada pelo sócio JOÃO BATISTA DE SOUZA, em cumprimento ao que determina a Cláusula Sétima da 9ª alteração contratual e adequação do contrato social acostado às fls. 149/152. Faculto, o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se".

**2003.36.00.006616-0 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT

ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

EXCDO : PREV CLINICA NUCLEO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO

ODONTOLOGICO

"Indefiro o pedido de parcelamento de fl. 38 tendo em vista que se trata de um procedimento administrativo que deve ser requerido junto ao exequente. Após apreciarei o pedido de fls. 39/41. Publique-se".

**2006.36.00.016467-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

EXQTE : JOSE ANTONIO PAROLIN

ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -

CRF/MT

ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

"(...) Defiro o pedido de vista no prazo legal".

**2007.36.00.012584-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : VALTER SANTANA

ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO

ADVOGADO : MT00010547 - JULIO CESAR PREZA DE ARRUDA

ADVOGADO : AL00007675 - VALTER SANTANA JUNIOR

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Intime-se o(a) Embargante para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo Embargado. Publique-se".

**2008.36.00.005456-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : JORGE DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Intime-se o Embargante para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos cópia do título executivo, do auto ou termo de penhora, da prova de intimação da penhora (art. 738 do CPC). Faculto o prazo de 10(dez) dias para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intimem-se".

**95.00.00682-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : RODOSCAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA  
 EXCDO : ODAIR APARECIDO BUSUIQUA

"Em face do petição pelo exequente às fls. 228/230, fica desconstituída a penhora realizada à f. 18, ficando o depositário desonerado de sua obrigação. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para atualização do débito. Após, suspendo o andamento da execução pelo prazo de 06(seis) meses, com base no art. 791, III do CPC, em face do petição pelo exequente à f. 234. Decorrido o prazo da suspensão acima deferido, a exequente fica desde já intimada para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC. Publique-se".

**2008.36.00.001839-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBT : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS ARAO LTDA E OUTROS

ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Recebo os presentes embargos. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 15(quinze) dias, de acordo com artigo 740, CPC. Publique-se".

**2008.36.00.001411-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Intime-se o Embargante para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre a impugnação apresentada às fls. 43/152. Publique-se".

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2001.36.00.004234-0 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
 EXCDO : HELIO YAMAUCHI  
 EXCDO : HELIO YAMAUCHI

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Dispensadas as custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/04, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/02 e com a Tabela I, "a", da Lei nº 9289/96. Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal, instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

**2006.36.00.011730-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA  
 EXCDO : EDILSON BARACAT  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 ADVOGADO : MG00067039 - ELIANE NUNES SILVA  
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO

"(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Dispensadas as custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/04, c/c art. 20, da Lei nº 10.522/02. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

**2001.36.00.005711-3 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
 EXCDO : PAULO SERGIO DE MELLO

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante(m) penhora(s), se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento de documentos mediante substituição por cópia nos autos. Dispensadas as custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda e Lei sob nº 10.522/2002 de 19/07/2002. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

**AUTOS COM ATO ORDINATORIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**92.00.00792-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA  
 ADVOGADO : DF00004494 - PAULO ROBERTO DE B. GOMES  
 EXCDO : EDITORA E DISTRIBUIDORA PROGRESSO LTDA  
 ADVOGADO : MT00001752 - SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO

**2007.36.00.009507-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : ALEXANDRE SCHUTZE NANNI

**2007.36.00.014217-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO  
 EXCDO : CIRCE BENEDITA MALHEIROS

**2007.36.00.014232-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO  
 EXCDO : BENONE PALMA

**2007.36.00.014240-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : EMILIA GONCALVES DE OLIVEIRA

**2007.36.00.016953-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA  
 EXCDO : AEROCOR TAXI AEREO LTDA

"Vista ao Exequente sobre fls. ...".

**2007.36.00.010886-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA  
 EXCDO : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME

"Vista à exequente para se manifestar sobre fl. 24".

**2000.36.00.005564-5 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 EXCDO : PROPAGA COMUNICACAO MARKETING E PROPAGANDA LTDA  
 EXCDO : CARLOS HUMBERTO DE ALMEIDA  
 EXCDO : DOROTY GISELI DE ALMEIDA

**2000.36.00.006303-0 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : MENDES E MALAQUIAS LTDA  
 ADVOGADO : MT0008950E - ALEX DE ANDRADE LIRA  
 ADVOGADO : MT00010339 - DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO  
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO  
 ADVOGADO : MT00009609 - LUCIANA REZEGUE DO CARMO  
 ADVOGADO : MT0008802E - MARCO ANTONIO MACEDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT0006121E - OSCAR ANTUNES DO CARMO  
 ADVOGADO : SC00009147 - SILVIA CRISTINA WANDERLINDE  
 ADVOGADO : MT00008651 - SYLVIO SANTOS ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00007196 - TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN

**2001.36.00.008576-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : LIVROMAT EDITORIAL LTDA  
 ADVOGADO : MT00003435 - JONSEY RAMOS ALVIM

**2005.36.00.017398-1 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
 EXCDO : MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A  
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

"Realizada penhora on-line em conta-corrente do(s) executado(s)".

**95.00.00978-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 EXCDO : PRICILLA BASSIT FERREIRA TOLEDO  
 EXCDO : PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES  
 EXCDO : CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA  
 ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO  
 ADVOGADO : MT00004968 - ALVARO GONCALO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005260 - FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00003818 - HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES  
 ADVOGADO : MT0001127A - MANOEL ALVARES CAMPOS

**2007.36.00.011820-4** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : JOSE BERILO DOS SANTOS  
 EXCDO : BASE TRANSPORTES LTDA

"Vista à exequente sobre ofício do Juízo Deprecado de fls. ...".

**2003.36.00.014283-9** EXECUÇÃO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : BAMIG FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

"Vista ao Executado para opor Embargos, caso queira, no prazo de 10 dias sobre penhora on-line efetuada nos autos".

**2005.36.00.003058-2** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
 EXCDO : JULIO DA SILVA PEREIRA FILHO

"Vista à exequente sobre certidão de f. 30-v".

**2001.36.00.008557-5** EXECUÇÃO FISCAL  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : MALOUF IND. E COM. DE TUBOS CONEXOES S/A  
 ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

"Vista ao executado pelo prazo de 5(cinco) dias".

## EDITAIS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS**  
 Processo: 284/1997 – Código 916 – Quarta Vara Civil da Comarca de Sinop-MT  
 Autor: Regispel Industria e Comércio de Bobinas Ltda  
 Réu: Comércio e Industria de Produtos Alimentícios Alvorada LTDA  
 Finalidade: O Administrador da Massa Falida de Comércio e Indústrias de Produtos Alimentícios Alvorada, em cumprimento a decisão judicial às fls. 478/481 e nos moldes do artigo 114 do Decreto-Lei nº. 7.661/1945, comunica aos interessados que se iniciará a realização do ativo e o pagamento do passivo.  
 Sinop-MT, 12 de Junho de 2008.  
 César Valgas Rodrigues – Administrador da Massa.

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/94. ESPÉCIE: Ordinária de cobrança PARTE AUTORA: BIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. PARTE RÉ: RTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CITANDO: RTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CITANDO: RTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ. 07.092.222/0001-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 7.793,29 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A empresa autora é credora do réu, da quantia originária de R\$ 13.788,42, referente as cópias de Notas Fiscais. As Notas Fiscais de n.ºs 05798 e 05800 demonstram, que os produtos foram devidamente entregues à REQUERIDA, conforme faz prova a declaração em anexo. Consta, ainda, na declaração que a dívida seria satisfeita até a data de 07.02.2006, porém, o requerido não honrou todo seu compromisso com pagamento total da dívida. Em verdade, parte das Notas Fiscais, R\$ 6.893,48, foram pagos. Restando o valor de R\$ 6.894,94 que havia sido pago em cheque, o qual fora devolvido por duas vezes por insuficiência de saldo. A atualização do débito em anexo, demonstra de forma detalhada o crédito da Requerente, que devidamente atualizado pelo INPC/IBGE, mais juros legais, corrigidos até

o dia 31/01/2006, perfazendo o valor de R\$ 7.793,29. Requer a procedência do pedido, condenando a requerida ao pagamento do valor acrescido de despesas processuais e honorários advocatícios. DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação, conforme pedido formulado pelo autor às de fls. 67. Às providências. Eu, Neide Maria da Fonseca Pinheiro - Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 15 de maio de 2008.

**Nelita Bandeira Duarte Gestor Judiciário**

(DMT/DO)

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 11/2008

PRAZO : 20 (vinte) dias  
 PROCESSO N.º : 2006.1570-0 – Execução por Título Executivo Judicial – Classe 4100  
 Executado : José Alex Gonçalves de Freitas  
 FINALIDADE : INTIMAÇÃO de José Alex Gonçalves de Freitas, empresário, inscrito sob o RG nº 937.637, SSP/MT, CPF nº 496.776.591-20, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2007.

**JEFERSON SCHNEIDER**  
 Juiz Federal da 2ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CANARANA - MT  
 JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 CREDORES INTERESSADOS  
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2008/197  
 ESPÉCIE: Recuperação Judicial  
 PARTE REQUERENTE: ECONOMIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
 NOTIFICANDO(S): AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 FINALIDADE: CIENTIFICAR CREDORES da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ECONOMIA E COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, com fulcro na Lei 11.101/2005, formulam pedido de recuperação judicial, que aduzem que colaboraram para a atual crise das recuperandas as seguintes razões: 01) Alta inadimplência de clientes 02) Queda no consumo, reduzindo a venda, em vista da crise agropecuária 03) Por força da inadimplência, a empresa passou a atrasar os seus compromissos, arcando com juros extorsivos, tanto para as instituições financeiras quanto para seus fornecedores, gerando um esgotamento do capital de giro próprio. 04) Além das questões sócio-econômicas, a empresa teve parte de seu estoque furtado por uma quadrilha, requerendo assim o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. RESUMO DA DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial feito pela empresa ECONOMIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, devidamente qualificada na inicial. Compulsando detidamente os autos verifico que pela Requerente fora cumprido o artigo 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme se verifica pelos documentos acostados. Diante das argumentações trazidas pela Requerente e ainda atendidos os requisitos exigidos pelo artigo 51, da Lei nº 11.101/05, nomeio o Luiz Artur Zimmermann Antônio, técnico em contabilidade, matriculado pelo nº 008773/O-4-MT, com endereço a Rua A, 159, bairro Jardim Tropical II, tel: 66-3468-2934 e 66-99887678, Água Boa, como Administrador Judicial, o qual perceberá remuneração mensal a cargo do Requerente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e determino que o mesmo seja intimado pessoalmente, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes e, conseqüentemente: a) Defiro o processamento da recuperação judicial, sendo que a Requerente deve se atentar para o determinado no artigo 53 de 54 da Lei 11.101/05; c) a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Requerente, na forma do artigo 6º da mesma lei, nos exatos termos do item III do art. 52 da referida lei, ressaltando que cabe ao Requerente comunicar, caso haja ajuizamento de ações o deferimento desta recuperação judicial; e, ainda, o impedimento de desfazimento de qualquer bem essencial às atividades de



empresa, em especial qualquer efetivação de ato expropriatório durante o prazo de 180 (cento e oitenta dias), conforme determina o § 4º, do artigo 6º; i) ainda, no poder geral de cautela deste juízo, determino que seja oficiado a Rede Cemate e a Companhia Ambiental de Abastecimento de Água de Canarana para que se abstenham de efetuarem qualquer corte no fornecimento de energia e água de debito pré-existentis ao pedido de recuperação judicial, respectivamente, pois, para fornecimento da Empresa Requerente é essencial o fornecimento dos referidos suprimentos; ressalto porém, que a Requerente deverá efetuar o pagamento de forma pontual das faturas futuras e relacionar os débitos passados no rol de credores; Cumpra-se. Intimem-se todos. Expeça-se o necessário, com urgência. Às providências. Canarana/MT, 30 de maio de 2008. RELAÇÃO DE CREDORES DA ECONOMIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA: 1, Banco Do Brasil S.A., Garantia Real, R\$ 64.707,37; 2, Banco Do Brasil S.A., Garantia Real, R\$ 338.722,25; 3, Comércio De Bebidas Horizonte Ltda, Garantia Real, R\$ 7.107,06; 4, Coop. De Cred, Rural Alto Xingu Ltda - Sicred, Garantia Real, R\$ 150.435,49; 5, Coop. De Cred, Rural Alto Xingu Ltda - Sicred, Garantia Real, R\$ 253.187,29; 6, Gf Com. De Prod. Alimentícios Ltda, Garantia Real, R\$ 17.118,57; 7, Govesa-Goiânia Veículos S/A, Garantia Real, R\$ 67.072,50; 8, A. L. Da Cunha, Quirografário, R\$ 2.865,86; 9, Agroindustrial Luana S/A, Quirografário, R\$ 315,00; 10, Alto Giro Encartelados Ltda, Quirografário, R\$ 7.053,02; 11, Anildo Dos Reis-Dist. Tropical, Quirografário, R\$ 2.848,68; 12, Arneg Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 44.702,00; 13, Astemar Eletronica Ltda, Quirografário, R\$ 1.562,33; 14, Atacado De Secos E Molhados Castros Ltda, Quirografário, R\$ 7.383,23; 15, Banco Bradesco S.A., Quirografário, R\$ 64.691,77; 16, Banco Bradesco S.A., Quirografário, R\$ 203.105,88; 17, Banco Bradesco S.A., Quirografário, R\$ 4.603,11; 18, Banco Do Brasil S.A., Quirografário, R\$ 5.000,00; 19, Banco Do Brasil S.A., Quirografário, R\$ 8.166,75; 20, Banco Do Brasil S.A., Quirografário, R\$ 33.330,00; 21, Banco Do Brasil S.A., Quirografário, R\$ 5.584,78; 22, Banco Do Brasil S.A., Quirografário, R\$ 9.386,99; 23, Banco Triangulo S.A., Quirografário, R\$ 48.840,00; 24, Banco Triangulo S.A., Quirografário, R\$ 4.070,00; 25, Beca Comércio De Frutas Ltda, Quirografário, R\$ 10.622,00; 26, Boschini E Chechia Com De Hortifrut, Quirografário, R\$ 11.668,00; 27, Brasil Telecon S.A., Quirografário, R\$ 880,48; 28, Brinarp Comercio E Repres. Ltda Brasfrut, Quirografário, R\$ 2.010,96; 29, Café Camarada Ltda, Quirografário, R\$ 5.014,72; 30, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 12.093,09; 31, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 1.335,73; 32, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 25.354,49; 33, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 76.063,50; 34, Cem Distribuidora De Bebidas Ltda, Quirografário, R\$ 8.571,00; 35, Centrais Eletricas Matogrossenses Sa, Quirografário, R\$ 15.846,42; 36, Central Abastecimento De Embalagens Ltda, Quirografário, R\$ 1.161,95; 37, Centro Alho Comercial De Alho Ltda, Quirografário, R\$ 2.773,30; 38, Cerealista Tanguro Ltda, Quirografário, R\$ 20.034,00; 39, Comercial De Alimentos Jpm Ltda, Quirografário, R\$ 19.822,00; 40, Comercial Rio Cuiabá, Quirografário, R\$ 3.561,59; 41, Companhia Ambiental De Canarana Ltda, Quirografário, R\$ 3.906,46; 42, Condor S.A, Quirografário, R\$ 1.964,38; 43, Coop De Cred Rural Alto Xingu Ltda - Sicred, Quirografário, R\$ 3.281,91; 44, Coop. De Cred, Rural Alto Xingu Ltda-Sicred, Quirografário, R\$ 4.830,97; 45, Cooperativa Central Prod. Rurais Minas Gerais, Quirografário, R\$ 642,66; 46, Cooperativa Central Prod. Rurais. Minas Gerais, Quirografário, R\$ 436,78; 47, Dal Forno E Dal Forno Ltda, Quirografário, R\$ 978,10; 48, Dist. De Produ. Alimentícios Broker Ltda, Quirografário, R\$ 2.504,45; 49, Distribuidora De Emb. Rio Vermelho Ltda, Quirografário, R\$ 5.053,01; 50, Disvale-Dist. De Bebidas Vale Ltda, Quirografário, R\$ 3.305,72; 51, Empresa Bras. De Telecomunicações S.A., Quirografário, R\$ 31,53; 52, Filho Industria E Comercio De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 501,00; 53, Gildo Bertoni Leite, Quirografário, R\$ 150.000,00; 54, Indústria Café Daniel Ltda, Quirografário, R\$ 1.220,00; 55, Industrial E Comercial Almeida Ltda, Quirografário, R\$ 8.193,82; 56, Isoeste MT Indústria Comércio De Polist Ltda, Quirografário, R\$ 2.695,98; 57, Jose G Queiroz Da Silva, Quirografário, R\$ 5.664,93; 58, Junco Indústria E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 661,72; 59, Lázaro Alves Da Silva-Sol Nascente, Quirografário, R\$ 450,00; 60, Madeireira Galle Ltda, Quirografário, R\$ 6.000,00; 61, Maq Valle Equipamentos Comerciais, Quirografário, R\$ 63.714,00; 62, Marilan Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.380,68; 63, Metalúrgica Mor S.A, Quirografário, R\$ 1.041,61; 64, Mika Da Amazônia Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 9.310,04; 65, Milenio Comercio De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.794,87; 66, Mioto Canali E Cia Ltda - Cristal, Quirografário, R\$ 2.786,00; 67, Mitsui Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 6.979,70; 68, Multinatural Ind. E Com. Ltda, Quirografário, R\$ 499,77; 69, Neuiri Zuffo, Quirografário, R\$ 18.060,48; 70, Neva Comércio E Representações Ltda, Quirografário, R\$ 6.074,40; 71, Norte Sul Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 6.699,78; 72, Peccin S.A, Quirografário, R\$ 1.644,87; 73, Premier Ind. De Prod. De Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 575,15; 74, Q'frango Distribuidora De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.572,07; 75, Recol Representações E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 11.608,05; 76, Tecelagem Brumila, Quirografário, R\$ 577,50; 77, Tecelagem Rosana Ltda, Quirografário, R\$ 2.133,50; 78, Tecidos E Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, Quirografário, R\$ 2.217,08; 79, Terras Altas Agroindustrial Ltda, Quirografário, R\$ 1.239,00; 80, Tiaraju Cereais Ltda, Quirografário, R\$ 4.080,00; 81, Tramontina Gna Utilidades E Ferramentas Ltda, Quirografário, R\$ 1.610,89; 82, Trigoforte Ind. E Com. Gem. Alimentícios Ltda, Quirografário, R\$ 2.352,50; 83, Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 9.173,90; 84, Uberabão Ind. E Com. De

Calçados Ltda, Quirografário, R\$ 6.962,40; 85, Urbano Agroindustrial Ltda, Quirografário, R\$ 825,66; 86, Welerson Glauber Teline Bega, Quirografário, R\$ 47.000,00; 87, Maria Madalena Soares Da Silva, Trabalhista, R\$ 324,78; 88, Adriana URSula Da Silva, Trabalhista, R\$ 834,13; 89, Airton Da Cruz Andara, Trabalhista, R\$ 691,66; 90, Ana Alvares Do Santos Menna Barreto, Trabalhista, R\$ 1.108,25; 91, Carmelita Da Conceição, Trabalhista, R\$ 242,08; 92, Celina Freitas Aguilera, Trabalhista, R\$ 324,38; 93, Cristiano Winck, Trabalhista, R\$ 1.118,54; 94, Denicia Aparecida Lima, Trabalhista, R\$ 1.167,57; 95, Dilino Ricardo De Oliveira Neto, Trabalhista, R\$ 80,69; 96, Edilson Gomes Fouz, Trabalhista, R\$ 880,47; 97, Edvaldo Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 324,38; 98, Emiliane Baldin, Trabalhista, R\$ 690,74; 99, Fabio Miranda Gonçalves, Trabalhista, R\$ 414,99; 100, Francineide Gomes Rocha, Trabalhista, R\$ 324,38; 101, Giseli Mireli Soltys Woiciechoski, Trabalhista, R\$ 1.750,09; 102, Ilson Vieira Costa, Trabalhista, R\$ 368,97; 103, Joelia Aguiar Dos Santos, Trabalhista, R\$ 324,38; 104, Jonas Heckler, Trabalhista, R\$ 652,00; 105, Junior Micolino Da Veiga, Trabalhista, R\$ 161,38; 106, Jussania Luiz Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.509,04; 107, Karina Chneider, Trabalhista, R\$ 905,43; 108, Katiele Oliveira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 242,08; 109, Levi Andrade Dos Santos, Trabalhista, R\$ 340,80; 110, Luciana Zampieron, Trabalhista, R\$ 414,99; 111, Luiza Guntzel, Trabalhista, R\$ 324,38; 112, Marcey De Souza Barbosa, Trabalhista, R\$ 417,14; 113, Marcia Schmitz, Trabalhista, R\$ 324,38; 114, Marcielli Veiga Almeida, Trabalhista, R\$ 80,69; 115, Marcio Leonardo Weirich, Trabalhista, R\$ 870,72; 116, Maria Andrea Da Paixao Oliveira, Trabalhista, R\$ 322,77; 117, Maria Helena Moergener, Trabalhista, R\$ 993,61; 118, Maria Margarethe Henttschke, Trabalhista, R\$ 242,08; 119, Marilei Rodrigues Da Veiga, Trabalhista, R\$ 1.289,99; 120, Marinez Almeida Silva, Trabalhista, R\$ 242,08; 121, Raquel Marise Hass, Trabalhista, R\$ 388,95; 122, Robson Santos Santana, Trabalhista, R\$ 161,38; 123, Rodrigo Corbari, Trabalhista, R\$ 870,72; 124, Rosangela Francisca Dourado Aquino, Trabalhista, R\$ 324,38; 125, Tania Rubia Moraski, Trabalhista, R\$ 540,27; 126, Tiago Vitor Matte, Trabalhista, R\$ 388,94. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o senhor Luiz Artur Zimmermann Antônio, técnico em contabilidade, com endereço na Rua A, 159, bairro Jardim Tropical II, Água Boa/MT, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, .....

Canarana - MT, 10 de junho de 2008.

Caroline Schneider Guanaes Simões  
Juiz(a) de Direito

Comarca de Primavera do Leste - MT. Juízo da Quarta Vara. Edital de Citação. **Prazo:** 30 Dias. **Autos nº.** 2005/458. **Espécie:** Busca e apreensão decreto lei 911. **Parte Autora:** Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. **Parte Requerida:** João Moraes Dias. **Citando:** Requerido: João Moraes Dias, CPF: 653.423.059-34, RG: 48347959, brasileiro, solteiro. **Data da Distribuição da Ação:** 12/9/2005. **Valor da Causa:** R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais). **Finalidade:** Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **Resumo da Inicial:** Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento ajuizou a presente ação de Busca e Apreensão em face de João Moraes Dias pelos motivos de fatos e de direito a seguir descritos: A parte requerente através de contrato de credito direto ao consumidor, celebrado em 14/05/2004, concedeu ao requerido um crédito de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que deveriam ser pagos em 18 parcelas de R\$ 374,00 cada, vencendo a primeira em 14/06/2004 e a última em 14/11/2005, tendo como garantia sob alienação fiduciária o seguinte veículo: marca/modelo Fiat Uno Pick-Up Fiorino 1.0 IE gás. 2P, ano 1994, cor cinza, placa IBM-4558, chassi 9BD146000R8352422. Ocorre que o requerido não efetuou os pagamentos nos prazos estipulados, gerando uma dívida de R\$ 4.115,95 (quatro mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos). O requerido quedou-se inerte diante da notificação extrajudicial que lhe fora encaminhada, tornando infrutíferas as tentativas de solução amigável da questão. A requerente requer a concessão da busca e apreensão do veículo dado em garantia, bem como a citação do requerido para que apresente sua contestação. **Despacho:** "Vistos etc. Cite-se por edital, conforme requerido". Eu, Charlise Silva, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste - MT, 7 de março de 2008. Inês Schuster Konzen Escrivã(o) Designada(o) Ord. Serv. 02/06.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
 Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
 De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".